

**Mala Direta
Postal**

360013024-3 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6408

Curitiba, quinta-feira, 10 de julho de 2003

Ano XLIX | 56 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	
Secretaria	
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	05
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	05
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	05
Secretaria	05
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	05
Processo Cível	
Processo Crime	05
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	05
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Público e Acidentes de Trabalho	
Precatórias - Cíveis/Criminais	07
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	07
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	

Poder Judiciário Estadual

Comarca do Interior

Cível	
Crime	08
Juizados Especiais	10

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	12
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	12
Justiça Eleitoral	13
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	14
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	17

Editais Judiciais

Capital	39
Interior	41
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz
Presidente

Des. José Antônio Vidal Coelho
Vice - Presidente

Des. Roberto Pacheco Rocha
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nei Roberto Guimarães
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho

Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wanderlei Resende – Presidente
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Des. Eraclés Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala Nova
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Munir Karam
— Sala Nova
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras
do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente

Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des.ª Denise Martins Arruda
Des. Munir Karam
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles – Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem

Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente
Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann

Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Moacir Guimarães
Des. Campos Marques
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des.ª Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues

Sala "Des. Clotário Portugal" –
Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 3017-2525 FAX: Departamento Judiciário: 3017-2916 / 30172918

Juiz Clayton Camargo
Presidente

Juiz Josué Duarte Medeiros
Vice-presidente

Bel. Giseli P. M. Brotto
Secretária

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hapner
Juiz Arquelau Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Fernando Vidal de Oliveira – Presidente
Juiz Moraes Leite
Juiz Cristo Pereira

Juiza Rosana Fachin
Juiz Toshiharu Yokomizo
"Sala Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quartas-feiras

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Lídio I. R. de Macedo – Presidente
Juiz Rogério Coelho
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiza Dulce Maria Ceconi – Presidente
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Juiz Valtér Ressel
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Arno Knoerr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Gladmír Vidal Antunes Panizzi
Juiz Jurandir Souza Júnior
Sala "Des. Luiz Viel"
Quartas-feiras

**SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Carvílio da Silveira Filho – Presidente
Juiza Anny Mary Kuss
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Juiz José Mauricio Pinto de Almeida
Sala "Des. Luiz Viel" - Terças-feiras

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Miguel Pessoa - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martelozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Quartas-feiras

**OTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Manassés de Albuquerque – Presidente
Juiz Antenor Demeterco Júnior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Terças-feiras

**NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wlilde Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Terças-feiras

**DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz João Kopytowski - Presidente
Juiz Edvino Bochnia
Juiz Jorge Wagih Massad
Juiz Lauri Caetano da Silva

Juiz Guido José Dobeli
Juiz Carlos Mansur Árida
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Quintas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Cunha Ribas - Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marques Cury
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Idevan Lopes – Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Eduardo Fagundes – Presidente
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiza Sônia Regina de Castro

Sala "Des. Luiz Viel"
Quintas-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Airvaldo Stela Alves - Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiza Sônia Regina de Castro
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Idevan Lopes - Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Airvaldo Stela Alves
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

**O TRIBUNAL PLENO E O ORGÃO ESPECIAL
FUNCIONÁRIO MEDIANTE CONVOCÇÃO DO
PRESIDENTE.**

Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13h30min.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONÁRIO
MEDIANTE CONVOCÇÃO DOS RESPECTIVOS
PRESIDENTES, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS.**
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207	313-3234 313-3236
Biblioteca	313-3252	313-3285
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243 313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222 313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219 313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217 313-3215

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal	2,50
Com Remessa Postal	5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral	Balcão/Malote	225,00
Anual	Balcão/Malote	375,00

Com remessa postal

Semestral	400,00
Anual	732,00

Tribunal de Justiça

Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 0716-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.758/2003, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - D E S I G N A R

os magistrados abaixo nominados, para integrarem a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Cornélio Procopio, estabelecida pela Resolução nº 09/2000 - T.J.:

10º Região - Turma Cível e Criminal

Presidente :Dr.PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
Membros :Drª.KELLY SPONHOLZ MOLETA
Drª.JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER
Suplente :Dr.FLÁVIO DARIVA DE RESENDE
II - R E V O G A R

em consequência, o item "I" da Portaria nº 0179-D.M., de 18/02/2003, referente a designação dos Doutores Adriana Katsurayama Fernandes e Silva, Plínio Augusto Penteado de Carvalho, Jéssica Valéria Catabriga Guarnier e Flávio Dariva de Resende.

Curitiba, 04 de julho de 2.003.

J. VIDAL COELHO

Vice-Presidente

PORTARIA Nº 0717-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.858/2003, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

D E S I G N A R

a Doutora ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para atuar nos autos de Reclamação Cível em que é reclamante Sebastião Domingos Regini e reclamados Dirce Alves Bettini e Antimo Bettini, perante os Juizados Especiais da Comarca de Loanda, em virtude do impedimento manifestado pela Juíza de Direito titular da respectiva Comarca, Doutora Elisabeth Khater e a designação do Juiz Substituto, Doutor Fabiano Rodrigo de Souza, para atender a 27ª Seção Judiciária da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 04 de julho de 2.003.

J. VIDAL COELHO

Vice-Presidente

PORTARIA Nº 0718-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.857/2003, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

D E S I G N A R

a Doutora ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para atuar nos autos de Reclamação Cível em que é reclamante Antonio Valentim Rafael e reclamado Tawfejj Jabbar Abdula, perante os Juizados Especiais da Comarca de Loanda, em virtude do impedimento manifestado pela Juíza de Direito titular da respectiva Comarca, Doutora Elisabeth Khater e a designação do Juiz Substituto, Doutor Fabiano Rodrigo de Souza, para atender a 27ª Seção Judiciária da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 04 de julho de 2.003.

J. VIDAL COELHO

Vice-Presidente

Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1112

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37752/2003, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 913 de 08 de maio de 2003, para que da mesma passe a constar que a autorização dos 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivas a 2002, a ANA ROBERTA SOUTO MAIOR DA SILVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, é a partir de 31 de março de 2002, e não como figurou.

Curitiba, 11 de junho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

Republicada por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1317

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54579/2003,

resolve

C O N C E D E R

a LÉA MARGARIDA CAVANHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licenças para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, c.c. o artigo 215, todos da Lei nº 6.174/70: -30 (trinta) dias, a partir de 17 de abril de 2003;

-30 (trinta) dias, a partir de 17 de maio de 2003.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1318

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85899/2003, resolve

C O N C E D E R

a DAVID MACHADO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 23 de junho de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1319

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45630/2003, resolve

C O N C E D E R

a ISABEL OSSOSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, decorrente de acidente de trabalho, a partir de 31 de março de 2003, de acordo com o artigo 128, inciso XIII, da Lei nº 6.174/70, c.c. a alínea "c" do inciso II, do artigo 17 da Lei nº 10.692/93.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1320

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84327/2003, resolve

C O N C E D E R

a HELOISA BERTOLI BRAGA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de maio de 2003, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1321

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32457/2003, resolve

C O N C E D E R

a HAMILTON LUIS LOPES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licenças para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, c.c. o artigo 215, todos da Lei nº 6.174/70: -20 (vinte) dias, a partir de 08 de março de 2003;

-15 (quinze) dias, a partir de 28 de março de 2003;

-30 (trinta) dias, a partir de 12 de abril de 2003;

-30 (trinta) dias, a partir de 12 de maio de 2003.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1322

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89907/2003, resolve

C O N C E D E R

a LILIANE MACIEL, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 18 de junho de 2003, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 c.c. o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1323

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75129/2003, resolve

C O N C E D E R

a GERSON HIRITANI BRAGA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 01 de julho de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.03.96 e

24.03.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 e artigo 249, inciso XIV, ambos da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1324

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85824/2003, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, c.c. o artigo 215, todos da Lei 6174/70:

NOME/CARGO	A PARTIR	Nº DE DIAS
GLACI CIRLEI PIETROWSKI DE MELLO Comarca de Curitiba	29.05.2003	20
JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA Comarca de Castro	04.06.2003	60

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1325

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75748/2003, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME	INÍCIO	QUINQUÊNIO	PROT.
SANTINA FERREIRA DA SILVA	02.06.2003	03.09.97 a 02.09.02	75748/03
PEDRO ANTONIO DOMINGUES	06.06.2003	01.01.98 a 31.12.02	82027/03

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1326

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84330/2003, resolve conceder às servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 c.c. o artigo 215, todos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
MARIA ANGELA FINAMORE REICH	05.06.2003	30
NAIR ELIZABETH LOPES DOS SANTOS LOYOLA	07.06.2003	30

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1327

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89715/2003, resolve conceder às servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6.174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
CARMEN LUCIA MOREIRA	13.06.2003	07
DALUZ APARECIDA SARTORI	12.06.2003	15
RITA DE FÁTIMA XAVIER MARTINS	12.06.2003	07
CACILDA ALVES GASPERIN	18.06.2003	01
ZILOAH CORTES MONCLARO	20.06.2003	20

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1328

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79387/2003, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME	INÍCIO	QUINQUÊNIO	ANTECIPAÇÃO
MARIA DULCINEIA FERNANDES GOMES DEL RIO	04.08.2003	01.01.98 a 31.12.02	---
SONIA MARIA PAGLIOSA	09.06.2003	26.09.97 a 30.03.02	O.S.957/03-II
IZABEL FIALHO VELA	07.07.2003	08.08.96 a 07.08.01	---
ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01.07.2003	01.01.98 a 31.12.02	---

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1329

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO	PROT.	ANTECIP.
ROSELY DO CARMO COLUSSI Comarca de Pato Branco	23.06.2003	30.06.88 a 29.06.93	85900/03	
EDYRENE APARECIDA TOLEDO FELCHAK Comarca de Guarapuava	03.08.2003	11.09.97 a 10.09.02	86921/03	
JOEL BEIRA Comarca de Curitiba	11.08.2003	14.10.92 a 16.04.97	87557/03	O.S. 1323/00-II

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1330

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve conceder às servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, de acordo com o artigo 208, inciso V e 237, ambos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS	PROT.
MARISE SOVINSKI DE MORAES	02.06.2003	05	85821/03
JUSSARA PACHECO DOS SANTOS	17.06.2003	15	90365/03

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1331

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57796/2003, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 c.c. o artigo 215, todos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
RICARDO LEO M. GIAMBERARDINO	04.05.2003	60
EWALDO SCHLEDER FILHO	01.06.2003	45

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1332

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO	PROTOCOLO
LUCAS WESLEY LIMA PRADAL Comarca de Londrina	15.07.2003	16.04.95 a 15.04.00	88823/03
ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS Comarca de Almirante Tamandaré	30.06.2003	15.06.98 a 14.06.03	89587/03
NILSON RIBEIRO DE SOUZA Comarca de Marialva	01.07.2003	02.10.96 a 01.10.01	90925/03

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1333

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17086/2003, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 11 de março de 2003, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.98 e 31.12.02, concedida pela Ordem de Serviço nº 797/03, retificada pela de nº 1191/03, a MAURI ADÃO GONÇALVES CASSOU, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 89 (oitenta e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1334

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1335

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 79455/2003, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 03 de abril de 2003, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 23.05.96 e 22.05.01, autorizados pela Ordem de Serviço nº 134/03-b, a FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1336

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 87370/2003, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 16 de junho de 2003, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.03.96 e 24.03.01, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1157/03 a MÁRCIA LOYOLA ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 68 (sessenta e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1337

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 76414/2003, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 06 de junho de 2003, as férias alusivas ao ano de 2003, concedidas a ROBERTA KELLY PALLAR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1338

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 66049/2003, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 06 de maio de 2003, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, concedida pela Ordem de Serviço nº 1057/03, a VANESSA CRISTIANE ORESTEN BASEM, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 89 (oitenta e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1339

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES	PROT.
JACSON LUIZ ALBERTI	04.02.2003	2002	29	10390/03
DULCINEIA RUAS DE ABREU	20.05.2003	2003	29	69731/03
NEURA FLOR CELESTINO	03.06.2003	2003	28	78690/03
MÁRCIA ACOLINA VOLCOV	29.05.2003	2001	29	75441/03
VALMO PIASSON	27.05.2003	2003	29	75467/03
EDIMERE APARECIDA MATHIAS	30.05.2003	2003	28	76040/03

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1340

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 51957/2003, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES	PROT.
CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA Comarca de Manoel Ribas	14.04.2003	2002	27	51957/03
ADRIANA GARCIA RAFFS Comarca de Londrina	10.06.2003	2003	29	72314/03
ROSEANE AHLFELDT STIVAL Comarca de Curitiba	03.06.2003	2002	29	78233/03
ADAILTON LEITE DOS SANTOS Comarca de Campo Mourão	29.05.2003	2002	29	80141/03
LILIAN SUCHA HEIDEMANN Comarca de Curitiba	03.06.2003	2003	29	80893/03
ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS Comarca de Almirante Tamandaré	04.06.2003	2003	29	80913/03

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1341

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 61994/2003, resolve

A U T O R I Z A R

ROSANE STEPNIOWSKI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 28 de julho de 2003.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1342

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 34302/2003, resolve

A U T O R I Z A R

MARIUZA HOLZMANN MARCHAND, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 24 de março de 2003, os 86 (oitenta e seis) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 963/03, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 26.09.85 e 25.09.95.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1343

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 61994/2003, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVA S	A PARTIR DE
MARIA HELENA ANÇAY MENDES	29	2003	05.05.2003
SALETE ALVES DE OLIVEIRA	29	2003	07.07.2003
CARLA MARIA PINEDA MENZEL VIEIRA	06	2001	23.06.2003
ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA	29	2002	09.06.2003
KARIN ANDRZEJEWSKI DOS SANTOS	09	2001	07.07.2003
MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO	21	2002	04.06.2003
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	26	2003	12.06.2003

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1344

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve autorizar os servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVA S	A PARTIR DE	PROT.
ROSANGELA SCHONE Comarca de Marechal Cândido Rondon	15	2003	16.07.2003	77205/03
BENEDITO PEDRO DOS SANTOS CLEMENTE Comarca de Ponta Grossa	15	2002	10.07.2003	80448/03

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1345

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 184306/2002, resolve

T R A N S F E R I R

para o dia 29 de outubro de 2003, o início da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 635/03, a GENÓBIO NARDI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1346

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, tendo em vista a duplicidade de atos e o contido no protocolo sob nº 5126/2003, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Ordem de Serviço nº 779 de 22 de abril de 2003, na parte referente à suspensão das férias alusivas a 2002, de EGON ALCEU MÜLLER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 07 de julho de 2003.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO 11/03

Protocolo:29.238/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação de Indenização 12.401/1988, **Interessados:** GELFE VESSONI E OUTRA, **Dr(a):**Angela Cassia C. C. Ferreira, e o ESTADO DO PARANÁ **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados **Gelfe Vessoni e Vera Lúcia Vessoni**, pelo valor de R\$ 608.729,01 (seiscentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e um centavo), conforme cálculo datado de 08 de novembro de 2002 (fl. 59-TJ), acrescido do montante de R\$ 2.197,11 (dois mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos) referente às custas processuais, cujo cálculo foi efetuado em 27 de novembro de 2002 (fl. 61-TJ), porquanto devidamente instruído.II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.III - Cientifique-se o Juízo requisitante.IV - Publique-se.V - Intimem-se.**Presidência,** 24 de junho de 2003.

Protocolo:12.146/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DE IBAITI, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação de Execução de Título Extrajudicial 236/1997, **Interessados:** INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA, **Dr(a):**Dario de Jesus Vargas, e o MUNICÍPIO DE IBAITI **Adv.(a) Dr(a):** Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada **Indústria Gráfica Altizani Ltda.**, pelo valor de R\$ 59.057,86 (cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 14 de agosto de 2001 (fls. 28/29-TJ), porquanto devidamente instruído.II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.III - Cientifique-se o Juízo requisitante.IV - Publique-se.V - Intimem-se.**Presidência,** 26 de junho de 2003.

Protocolo:46.546/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DE LONDRINA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação de Acidente de Trabalho 784/1995, **Interessados:** OSMAR BERLINI, **Dr(a):**Roger Striker Trigueiros, e o MUNICÍPIO DE LONDRINA **Adv.(a) Dr(a):** Ellen Patricia Chini **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado **Osmar Berlini**, pelo valor de R\$ 24.288,14 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 26 de junho de 2001 (fls. 36/39-TJ), acrescido do montante de R\$ 846,81 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente às custas processuais, cujo cálculo foi efetuado em 10 de julho de 2001 (fl. 41-TJ), porquanto devidamente instruído.III - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.IV - Cientifique-se o Juízo requisitante.V - Publique-se.VI - Intimem-se.**Presidência,** 30 de junho de 2003.

Protocolo:49.516/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação Ordinária de Revisão de Pensão 16.372/1992, **Interessados:** BALBINA NEVES DE OLIVEIRA, **Dr(a):**Carlos Alberto Pereira, e o ESTADO - IPE **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Defiro o presente precatório de natureza alimentar, em que é interessada **BALBINA NEVES DE OLIVEIRA**, pelo valor de R\$ 24.595,15 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 28 de setembro de 2001 (fls. 72-77/TJ), acrescido do montante de R\$ 1.971,12 (um mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos) referente às custas processuais, cujo cálculo foi efetuado em janeiro de 2003 (fls. 81/TJ), porquanto devidamente instruído.II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.III - Cientifique-se o Juízo requisitante.IV - Publique-se.V - Intimem-se.**Presidência,** 30 de junho de 2003

Protocolo:46.370/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação Ordinária 28.842/1992, **Interessados:** FANNY MIRO DE FERRANTE E OUTRAS, **Dr(a):**Alceu Taques de Macedo, e o ESTADO - IPE **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessadas **Fanny Miró de Ferrante e outras**, pelo valor de R\$ 906.932,31 (novecentos e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 18 de setembro de 2002 (fls. 42/52-TJ), acrescido do montante de R\$ 1.238,11 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) referente às custas processuais, cujo cálculo foi efetuado em 08 de novembro de 2002 (fl. 56-

TJ), porquanto devidamente instruído.II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.III - Cientifique-se o Juízo requisitante.IV - Publique-se.V - Intimem-se.**Presidência,** 30 de junho de 2003.

Protocolo:75.254/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação Ordinária 10.239/1972, **Interessados:** LEONIDES ZANONI E OUTROS, **Dr(a):**Renato Alberto Nielsen Kanayama, e o ESTADO DO PARANÁ **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Tratando-se de expedição de precatório complementar, verificou-se que a Fazenda Pública Estadual foi intimada a se manifestar sobre o cálculo apresentado pelos exequientes (fls. 52/53-TJ), pronunciando-se favoravelmente, à fl. 3742 dos autos de execução (fls. 54-TJ).II - Assim sendo, defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados **Leonides Zanoni e outros**, pelo valor de R\$ 5.268.381,40 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 31 de janeiro de 2003 (fls. 46/51-TJ), acrescido do montante de R\$ 1.296,56 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente às custas processuais, cujo cálculo foi efetuado em 07 de maio de 2003 (fl. 60-TJ), porquanto devidamente instruído.III - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.IV - Cientifique-se o Juízo requisitante e o representante do Ministério Público.V - Publique-se.VI - Intimem-se.**Presidência,** 30 de junho de 2003.

Protocolo:7.071/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DE PATO BRANCO, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação Ordinária de Indenização 622/1987, **Interessados:** ARQUIMEDES RICARDO ANTONIOLLI E OUTRA, **Dr(a):** DAVI DEUTSCHER, e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados **Arquimedes Ricardo Antonioli e outros**, pelo valor de R\$ 28.455,51 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de junho de 2002 (fls. 34/37-TJ), porquanto devidamente instruído.II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.III - Cientifique-se o Juízo requisitante.IV - Publique-se.V - Intimem-se.**Presidência,** 27 de junho de 2003.

Protocolo:80.322/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação Ordinária de Revisão de Pensão 251/1991, **Interessados:** RAQUEL DE LIMA ARANTES, **Dr(a):**Carlos Alberto Pereira, e o ESTADO - IPE **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada **RAQUEL DE LIMA ARANTES**, pelo valor de R\$ 38.375,31 trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 31 de outubro de 2000 (fls. 46/49 - TJ), acrescido do montante de R\$ 1.041,60 (um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), referente às custas processuais, cujo cálculo foi efetuado em 9 de maio de 2002, (fls. 58-TJ), porquanto devidamente instruído.II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.III - Cientifique-se o Juízo requisitante.IV - Publique-se.V - Intimem-se.**Presidência,** 30 de junho de 2003.

Protocolo:62.757/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação Ordinária Declaratória 13.451/1992, **Interessados:** DIRCE CASTANHEIRA NÉIA, **Dr(a):**Octavio Ferreira do Amaral Neto, e o ESTADO DO PARANÁ **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Defiro o presente precatório de natureza alimentar, em que é interessada **DIRCE CASTANHEIRA NÉIA**, pelo valor de R\$ 40.823,40 (quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 2002 (fls. 43/TJ), acrescido do montante de R\$ 1.347,86 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente às custas processuais, cujo cálculo foi efetuado em abril de 2003 (fls. 53/TJ), porquanto devidamente instruído.II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.III - Cientifique-se o Juízo requisitante.IV - Publique-se.V - Intimem-se.**Presidência,** 30 de junho de 2003.

Protocolo:62.756/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação Declaratória 14.778/1992, **Interessados:** ANÍBAL DE ASSUNÇÃO, **Dr(a):**Octavio Ferreira do Amaral Neto, e o ESTADO DO PARANÁ **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Defiro o presente precatório de natureza alimentar, em que é interessado **ANÍBAL DE ASSUNÇÃO**, pelo valor de R\$ 10.839,61 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 2002 (fls. 34/TJ), acrescido do montante de R\$ 1.159,36 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente às custas processuais, cujo cálculo foi efetuado em abril de 2003 (fls. 37/TJ), porquanto devidamente instruído.II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.III - Cientifique-se o Juízo requisitante.IV - Publique-se.V - Intimem-se.**Presidência,** 30 de junho de 2003

Protocolo:39.746/03, Requiritante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – **Referência** Ação Ordinária de Repetição de Indébito 11.988/1985, **Interessados:** WILSON NALDO GRUBE FILHO - HONORARIOS, **Dr(a):**Wilson Naldo Grube Filho, e o ESTADO DO PARANÁ **Adv.(a) Dr(a):** Sergio Botto de Lacerda **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado **Wilson Naldo Grube Filho**, pelo valor de R\$

79.806,18 (setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 11 de novembro de 2.002 (fls. 156/157-TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determine a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 30 de junho de 2003.

Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELACÃO Nº 202/2003

PROTOCOLO: 37.650/2003.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA. **DESPACHO:** (CONVITE Nº 45/2003). I – HOMOLOGO o julgamento de fs. 95 *usque* 97, por mim rubricadas, da douda Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento (aquisição de um (01) módulo para equipamento Enterasys X-pedition SSR 8000, cód. SSR-HTX32-16 portas 10/100TX), observadas as disposições legais, à empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 28.958,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais); III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV – Publique-se. Em, 01 de julho de 2003

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 03/2003.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Reforma do Edifício do Fórum da Comarca de Medianeira.

Data da abertura: 23 de julho de 2003, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico, ou pelos telefones nºs (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital e os anexos, em formato de um (01) CD, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, conforme Portaria nº 09, de 26.12.00. **O edital poderá ser adquirido sem ônus através de "Download" no "site", www.tj.pr.gov.br/licitacao,**

Curitiba, 02 de julho de 2003.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

Comissão Interna de Concursos e Promoções

Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Assessor Jurídico

Decisões proferidas pela **COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES** na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 18/6/2003:

Protocolo nº 138092/2002. Interessada: EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA DIAS. **Assunto:** impugnação da revisão de prova prática efetivada pela Comissão de Concursos e Promoções em 16/12/2002. **Decisão:** a comissão, à unanimidade de votos, conheceu da impugnação ao julgamento do pedido de revisão, e decidiu proceder a novo reexame das provas – relatório e parecer, mantidas, nos termos da fundamentação registrada em ata, as notas atribuídas pela comissão anterior.

Protocolo nº 178872/2002. Interessada: FLAVIA ANDREI ROMAN. **Assunto:** pedido de anulação da correção de prova prática efetivada pela Comissão de Concursos e Promoções em 16/12/2002. **Decisão:** a comissão, por unanimidade de votos, conheceu do pedido de anulação, e decidiu proceder a novo reexame das provas – relatório e parecer, mantidas, nos termos da fundamentação registrada em ata, as notas atribuídas pela comissão anterior.

Protocolo nº 120695/2000. Interessado: EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI. **Assunto:** revisão da prova de títulos. **Decisão:** a comissão, à unanimidade de votos, decidiu pela recontagem da pontuação dos títulos, atribuindo ao candidato a nota sete (7), nos termos da fundamentação registrada em ata.

Protocolo nº 122674/2000. Interessada: VANESSA FLAVIA PUPPI MORO. **Assunto:** revisão da prova de títulos. **Decisão:** a comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido, nos termos da fundamentação registrada em ata.

Protocolo nº 123389/2000. Interessada: EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA DIAS. **Assunto:** revisão da prova de títulos. **Decisão:** a comissão, à unanimidade de votos, não conheceu do pedido, haja vista decisão anteriormente proferida no protocolado sob nº 138092/2002.

Protocolo nº 124301/2000. Interessada: DENISE MIGUEL ZATTAR. **Assunto:** revisão da prova de títulos. **Decisão:** a comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido, nos termos da fundamentação registrada em ata.

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 497/2003

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.521/2003, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de **Renata Eliza Rolim de Moura**, matrícula nº 5.857, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete do Juiz Antonio da Cunha Ribas, para que dos mesmos passe a constar como **Renata Eliza Rolim de Moura Zart**.

Curitiba, 4 de julho de 2.003.

Clayton Camargo
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.442/2003, resolve

A U T O R I Z A R

Josué Neves, matrícula nº 5.071, Oficial Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 30 (trinta) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 327/2002, alusiva ao quinquênio compreendido entre 11 de novembro de 1995 e 10 de novembro de 2000, a partir de 3 de julho de 2003.

Curitiba, 3 de julho de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.983/2003, resolve

A U T O R I Z A R

Cicero Francisco Gomes, matrícula nº 282, Técnico Judiciário nível B-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 11 (onze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2001, suspensas pela Ordem de Serviço nº 129/2003, a partir de 14 de julho de 2003.

Curitiba, 3 de julho de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.392/2003, resolve

A U T O R I Z A R

Sueli Mara de Paula Moreira, matrícula nº 304, Técnico Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2002, suspensas pela Ordem de Serviço nº 006/2003, a partir de 14 de julho de 2003.

Curitiba, 3 de julho de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206/2003

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.305/2003, resolve

A U T O R I Z A R

Marlene Castellano, matrícula nº 5.403, Oficial Judiciário nível C-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2001, suspensas pela Ordem de Serviço nº 727/2002-T.J., a partir de 1º de julho de 2003.

Curitiba, 3 de julho de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
Secretária

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento Econômico Financeiro

Extrato de Contrato

Contratante: TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ
Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: aquisição de 64 (sessenta e quatro) licenças de uso de software
Valor Global: R\$ 104.450,00
Data de assinatura: 20/06/03 – Clayton Camargo
Paulo Roberto Absy

Divisão de Processo Crime

Divisão Criminal

Quarta Câmara Criminal

Emitido em: 07/07/2003

Relação No. 2003.02367 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ariovaldo Guelfi Dos Santos	002	0237050-1
Janaína Theulen Zagonel	004	0237198-6
Juarez José Da Silva	003	0237101-3

Despachos Presidente

001. 0235887-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/87191. Mat,ria: Criminal. Comarca: Quedas do Iguaçu. Vara: Vara Criminal. Autos Complementares: 2317704 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Walmir de Souza Gimenez (em Seu Favor). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Despacho:

1.Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Walmir de Souza Gimenez, em seu próprio benefício, figurando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Quedas do Iguaçu, que, às fls. 61, já prestou as informações solicitadas pelo eminente Juiz Relator.

2.O doutor Juiz informa que não foi decretada a prisão preventiva do impetrante. Portanto, há de ser denegada a liminar pleiteada.

3.Dê-se vista dos autos à douda Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 4 de julho de 2003.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

LB

Habeas Corpus nº ... - fls. 2

Despachos Presidente

002. 0237050-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/94761. Mat,ria: Criminal. Comarca: Formosa do Oeste. Vara: Vara Criminal. Ação Origin ria: 9900000060 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000079 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300000035 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Impetrante: Bel. Ariovaldo Guelfi dos Santos. Paciente: Eduardo Garcia dos Santos Réu Preso. Adv.: Ariovaldo Guelfi dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Formosa do Oeste. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Despacho:

1. Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Ariovaldo Guelfi dos Santos em favor de EDUARDO GARCIA DOS SANTOS, que responde ação criminal como incurso nos arts. 171 e 155, caput, na forma do art. 71, todos do CP, figurando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Formosa do Oeste.

2. Alega o impetrante haver ilegalidade na decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva do paciente, sob o fundamento de ser esta necessária para assegurar a aplicação da lei penal. Sustenta que além de primário e de bons antecedentes, atualmente ele possui residência fixa em Nova Aurora, em companhia do padastro, com quem está trabalhando na construção civil. Assevera ser o paciente pai de 3 filhos, dentre eles uma menina matriculada em escola municipal nesta mesma cidade. Para o impetrante, tais circunstâncias são indicativas de que, solto, continuará colaborando para a boa instrução do processo. Requer a soltura imediata do paciente.

3. Do despacho que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva se destaca o seguinte trecho:

“O pedido do requerente, por ora, se mostra temerário, uma vez que esteve fora do distrito da culpa, sabedor que era da persecução penal contra si deflagrada, por mais de três anos, somente vindo a ser preso por ter procurado uma Delegacia de Polícia para tratar de interesses próprios.

Do contrário, a aplicação da lei penal estaria comprometida, já que o réu, ao contrário do alegado, não tem residência fixa, haja vista que a declaração de fls. 23 no sentido de que há poucos dias voltou a residir nesta Comarca.

Ademais, estando o feito em fase de final instrução, a prudência recomenda, diante mesmo do comportamento do acusado, que se aguarde a final manifestação do Estado-juiz sobre os fatos sobre ele imputados, para que após, seja aferida a questão atinente à sua liberdade” (fls. 63).

Como visto, a manutenção da prisão do paciente tem em vista a presença de pelo menos um dos requisitos para a prisão preventiva, a aplicação da lei penal. Os fundamentos indicados pela autoridade havida como coatora são suficientes para afastar a possibilidade de concessão de liminar, que exige que se faça presente situação de ilegalidade manifesta na prisão do paciente. Diante disso, denego o pedido liminar.

4. Dê-se vista dos autos à douda Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 02 de julho de 2003.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Habeas Corpus nº 237.050-1 - fls. 2

Despachos Presidente

003. 0237101-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/94197. Mat,ria: Criminal. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal. Ação Origin ria:

200300000201 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares: 200200000179 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000578 Busca e Apreensão. Impetrante: Juarez José da Silva. Paciente: José Ariovaldo Likes. Adv.: Juarez José da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho:

1. Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Juarez José da Silva em favor de JOSÉ ARIIVALDO LIKES, ao argumento, em resenha, que este sofre constrangimento ilegal ao seu direito de locomoção, por parte do doudo Juiz de Direito da Comarca de Francisco Beltrão - Vara Criminal, em razão de ter sido contra si decretada prisão preventiva.

2. A prisão preventiva foi decretada por solicitação do Delegado de Polícia, havendo sérios indícios do envolvimento do paciente com a prática dos crimes de estelionato, falsificação de documentos públicos e falsidade ideológica (fls. 82).

Tendo em vista que os delitos lhe imputados (Dos Crimes Contra a Fé-Pública, previstos no Título X do Código Penal) são apenados com reclusão, a competência para o conhecimento e julgamento do presente pedido de habeas corpus não é desta Corte, mas sim do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado (arts. 102, VIII, 104 e 105 da Constituição Estadual), para onde estes autos deverão ser encaminhados.

Curitiba, 02 de julho de 2003.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Despachos Presidente

004. 0237198-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/93201. Mat,ria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Criminal. Impetrante: janaína theulen zagonel. Paciente: Carlos Eduardo dos Santos Vieira Réu Preso. Def Pub: Janaína Theulen Zagonel. Impetrado: Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Despacho:

1. Cuidam os autos de habeas corpus, impetrado pela advogada Janaína Theulen Zagonel em favor de CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA, ao argumento, em resenha, que este sofre constrangimento ilegal ao seu direito de locomoção, por parte do doudo Juízo de Direito da Comarca de Curitiba - 3ª Vara Criminal, em razão de excesso de prazo na formação da culpa.

2. Não há formulação de pedido liminar.

3. Oficie-se, com a devida urgência, à eminente autoridade apontada como coatora para que preste as informações de estilo.

4. Após, dê-se vista à douda Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de julho de 2003.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

mtb/

Habeas Corpus nº 237.134-2 - fls. 2

Comarca da Capital

Crime

5ª Vara Crime

COMARCA DE CURITIBA
QUINTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 030/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 2000.0006940-0

REU: CRISTOVAM DIONISIO DE BARROS CAVALCANTI JUNIOR,CRISTOVAM DIONISIO DE BARROS CAVALCANTI.

ADV: JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, JULIANA DE ANDRADE COLLE.

OBJETO: INQUIRCAO DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO PARA O DIA 10.11.2003 AS 14.00 HORAS

02 ACAO PENAL NRO.: 2002.0010572-8

REU: GUILHERME HENRIQUE DA LUZ.

ADV: FERNANDO LUIZ DE SOUZA.

OBJETO: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE CONDENOU O REU 08 ANOS RECLUSAO E 80 DIAS MULTA EM REGIME FECHADO NAS PENAS DO ART.157 PAR. 2, INC.I E II DO CP

03 ACAO PENAL NRO.: 2003.0001810-0

REU: REINALDO PEREIRA DA CRUZ.

ADV: ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA.

OBJETO: INQUIRCAO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO PARA O DIA 24.07.2003 AS 15.30 HORAS

04 ACAO PENAL NRO.: 2003.0002166-6

REU: SEVERIANO SOARES,DIONIZIA MOLAS VALENTE.

ADV: SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA.

OBJETO: FICAR CIENTE DE QUE FOI EXPEDIDO CARTA PRECATORIA A COM. DE PONTA PORÁ-MS PARA INQUIRCAO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA

05 ACAO PENAL NRO.: 2003.0003961-1

REU: GLEICE QUINHONEZ.

ADV: DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE.
OBJETO: INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 31/07/2003 AS 13.30 HORAS

Curitiba, 04 de julho de 2003

COMARCA DE CURITIBA
QUINTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 030/2003

INDICE DE PUBLICACAO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE	05	2003.0003961-1
ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	03	2003.0001810-0
FERNANDO LUIZ DE SOUZA	02	2002.0010572-8
JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO	01	2000.0006940-0
JULIANA DE ANDRADE COLLE	01	2000.0006940-0
SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA	04	2003.0002166-6

7ª Vara Crime

COMARCA DE CURITIBA
SETIMA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. LUIZ TARO OYAMA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 025/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 1996.0004800-2
RÉU: ALVARO HENRIQUE DO AMARAL MAIA.
ADV: GLAUCO SANSON SILVA, LUCIA ITAMARA HOFMANN.
OBJETO: Fixo o prazo de 05 dias para que a Dra Defensora justifique sua ausência para o ato designado.

02 ACAO PENAL NRO.: 1998.0007089-3
RÉU: MARCOS JOSE DA COSTA,SANDRO ALMIR GELASCO,ROBERTO PEREIRA DA SILVA.
ADV: DARCI CANDIDO DE PAULA.
OBJETO: Apresente suas razoes de recurso, no prazo legal.

03 ACAO PENAL NRO.: 2001.0010507-6
RÉU: ABED EL NASER RAHMAN.
ADV: DARCI CANDIDO DE PAULA.
OBJETO: Aud. testemunha de defesa dia 24/11/2003 as 15:30hs (independente de intimação)

04 ACAO PENAL NRO.: 2002.0001382-3
RÉU: MARCELO KLAUS CORREA PERUCI.
ADV: EDENAN MARTINEZ BASTOS.
OBJETO: Aud. testemunha Lucinez dia 19/08/2003 as 16:30hs.

05 ACAO PENAL NRO.: 2002.0003547-9
RÉU: FABIOLA BIBIANE SERPA,FABIOLA SCHLEDER IANKOWSKI,SONITO BONFIM SANTANA,CLAIR ROQUE DIAS AMARAL.
ADV: DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO.
OBJETO: Julgo procedente para condenar no art. 171 caput e absolver do 288 caput Fabiola (01anos e seis meses R\$ 105,00 multa) Fabiola (01ano e 06mese e R\$ 105,00) Clair (01ano e 06meses R\$ 150,00) Sonito (01ano e 06meses e R\$ 105,00) subst.duas restritivas de dir

06 ACAO PENAL NRO.: 2002.0003733-1
RÉU: JOSE EMERSON FERRARI,VIVIANE FABIA PUDLO,MARCIO LEITE DA SILVA,MARCELO RAMOS.
ADV: JUAREZ MOWKA, ROBISON MARANHÃO.
OBJETO: Face o exposto, julgo parcialmente procedente a denuncia para - Absolver Viviane - Condenar Marcelo Ramos - 03anos e 02 meses em semi-aberto e multa de R\$ 140,00 - Condenar Marcio - 02anos e seis meses em reg.aberto e R\$105,00 multa - Condenar Jose 07anos e

07 ACAO PENAL NRO.: 2003.0000539-3
RÉU: CID JOSE JARDIM.
ADV: CARLOS RAUL DA COSTA PINTO, PAULO EDUARDO F. DA COSTA PINTO.
OBJETO: Face à certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se (antecipação de custas R\$ 80,00)

08 ACAO PENAL NRO.: 2003.0003479-2
RÉU: WAGNER BATISTA DA SILVA,MARCIO ROBERTO FERREIRA,CAIO NUNES.
ADV: ARISTIDES ALVES RODRIGUES FILHO, ARISTIDES ALVES RODRIGUES FILHO, SIDNEY CORADASSI.
OBJETO: Aud. de instrução e julgamento dia 08/08/2003 as 14:30hs.

09 ACAO PENAL NRO.: 2003.0003785-6
RÉU: JOCEANDRO VAZ DA SILVA,GILSON CAETANO.
ADV: LAERTES DE SOUZA e HENRY HASSE.
OBJETO: Ciente da expedição de C.Precatória a Comarca de Maringá - PR para oitiva da testemunha de acusação Carlos Edison Martini.

10 ACAO PENAL NRO.: 2003.0005071-2
RÉU: AGUINALDO DE OLIVEIRA.
ADV: ERNANI BODZIAK.
OBJETO: Apresente seus quesitos nos autos de Exame de Dependência.

11 ACAO PENAL NRO.: 2003.0005768-7
RÉU: SILVINA DE OLIVEIRA.

ADV: LAERTES DE SOUZA.
OBJETO: Apresente resposta a acusação em 10 dias.

Curitiba, 07 de julho de 2003

COMARCA DE CURITIBA
SETIMA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. LUIZ TARO OYAMA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 025/2003

INDICE DE PUBLICACAO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ARISTIDES ALVES RODRIGUES FILHO	08	2003.0003479-2
CARLOS RAUL DA COSTA PINTO	07	2003.0000539-3
DARCI CANDIDO DE PAULA	02	1998.0007089-3
DARCI CANDIDO DE PAULA	03	2001.0010507-6
DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO	05	2002.0003547-9
EDENAN MARTINEZ BASTOS	04	2002.0001382-3
ERNANI BODZIAK	10	2003.0005071-2
GLAUCO SANSON SILVA	01	1996.0004800-2
JUAREZ MOWKA	06	2002.0003733-1
LAERTES DE SOUZA	11	2003.0005768-7
LAERTES DE SOUZA e HENRY HASSE	09	2003.0003785-6
LUCIA ITAMARA HOFMANN	01	1996.0004800-2
PAULO EDUARDO F. DA COSTA PINTO	07	2003.0000539-3
ROBISON MARANHÃO	06	2002.0003733-1
SIDNEY CORADASSI	08	2003.0003479-2

9ª Vara Crime

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO Nº 25/2003

Juiz de Direito: Dr. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO
Escrivã: Ignez M. S. Machado
01 - Autos nº: 2002.3068-0
RÉU: LUCIANO RODRIGUES e CARLOS ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: DRª. LUCI MARLENE HABIB
DRª. DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE
FINALIDADE: INTIMÁ-LAS, para que no prazo legal manifeste na fase no artigo 499.

02 - Autos nº: 2000.8321-6
RÉUS: TSENG CHIH MING
ADVOGADO: DR. EMERSON NORIHIKO FUKUCHIMA
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que no prazo legal manifeste na fase no artigo 499.

03-Autos nº. 2002.4764-7
RÉU: MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADOS: DRª. IRACEMA GARCIA VAZ
FINALIDADE: INTIMÁ-LA para que no prazo legal apresente as razões recursais.

04- Autos nº. 2000.7143-9
RÉU: CLEDERSON JOSÉ SCHIMITZ BLAZIUS e ADAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DRª. RUBIA TOMICO ONO
DR. EDENAM MARTINEZ BASTOZ
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que no prazo legal apresente defesa previa.

05- Autos nº. 1998.7282-9
RÉU: MIGUEL GRAVA CARDOSO
ADVOGADO: DR. MARCO AURELIO CARNEIRO
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência designada de inquirição das testemunhas de acusação para o dia 20/05/2003 as 16:15 horas.

06- Autos nº. 1998.8944-6
RÉU: JOSÉ MAURO DA SILVA ETROSKI, ROBERTO LUIZ BRUSSO FEHIIH e HENRIQUE SIMAN
ADVOGADO: DR. NEUDI FERNANDES
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da sentença datada de 22/05/2003 – em que o réu José foi condenado a pena de 09 anos e 04 meses de reclusão e multa em regime fechado – Roberto condenado a pena de 08 anos e 09 meses de reclusão, e multa em regime fechado – Henrique condenado a pena de 07 anos e 10 meses e 15 dias de reclusão e multa em regime fechado.

07- Autos nº. 2003.4805-0
RÉU: EVERALDO KUSTER
ADVOGADO: DR. GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMÁ-LA para que no prazo legal manifeste-se na fase do artigo 499, bem como do pedido de relaxamento da prisão em flagrante nº 2003.4976-5, que foi indeferido.

08- Autos nº. 2003.1269-1
RÉU: MARCIO LUIZ CASAGRANDE
ADVOGADO: DRª. DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE
FINALIDADE: INTIMÁ-LA para que no prazo legal providencie translado em relação ao réu Marcio L. Casagrande.

09-Autos nº. 2003.1007-9
RÉU: FRANCISCO JOSÉ MARTINS BARBOSA e JEAN SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADOS: DR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que no prazo legal manifeste-se na fase do artigo 500 do C.P.P.

10-Autos de Exame de Insanidade nº. 2003.2111-9

REQUERIDO: MARIA CECILIA COSTA EPISCOPO
ADVOGADO: DR. WILLIAN ESPERIDIÃO DAVID
FINALIDADE: INTIMÁ-LO de que foi designado o dia 29/10/2003 as 09:00 horas, para realização do exame de insanidade da acusada, nas dependências do Complexo Medico Penal.

11-Autos nº. 2000.2030-3
RÉU: EVANDRO PAGNOCELLI
ADVOGADO: DR. RONE MARCOS BRANDALIZE
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência designada de testemunha de defesa para o dia 15/08/2003 as 13:30 horas.

12-Autos nº. 2003.2637-4
RÉU: ÂNGELO CAPELETO NETO e DANIEL SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO: DR. HAROLDO ALVES RIBEIRO JUNIOR
DR. IACRI MENEGHEL ABARÇA
FINALIDADE: INTIMAR o Dr. Iacri de que foi designada o dia 24/07/2003 as 08:30 horas, o Exame de Dependência Toxicológica do réu Deniel junto ao IML. Intime-se o Dr. Haroldo se querendo apresente no prazo legal os quesitos do réu Ângelo, bem como da data do Exame de Dependência Toxicológica junto ao Iml no dia 24/07/2003 as 09:30 horas.

13-Autos nº. 2001.0232-3
RÉU: JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA e outro.
ADVOGADO: DR. DARLEI ALVES
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência designada de inquirição das testemunhas de acusação para o dia 25/08/2003 as 16:00 horas, bem como da expedição da carta precatória a Comarca de Campo Largo, para inquirição da testemunha Silmar Pinto.

14-Autos nº. 2001.11109-2
RÉU: NELSON DE OLIVEIRA TAIONATO e MILTON DE OLIVEIRA TAIONATO
ADVOGADO: DR. SILVIO CESAR MICHELETTI
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da sentença datada de 01/07/2003 – em que o réu Nelson foi condenado a pena de 09 anos e 04 meses de reclusão e multa em regime fechado – réu Milton foi condenado a pena de 06 anos e 08 meses de reclusão e multa em regime fechado.

15-Autos nº. 1999.1454-5
RÉU: JOÃO MARIA PEREIRA
ADVOGADO: DR. ARTUR GABRIEL FERREIRA
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da sentença datada de 30/06/2003 – em que o réu João foi condenado a pena de 04 anos e 08 meses de reclusão e multa em regime semi-aberto.

16-Autos nº. 1997.0466-0
RÉU: OSVALDO DOS SANTOS JACINTO
ADVOGADO: DR. ILLIO BOSCHI DEUS
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da sentença datada de 20/06/2003 – em que foi extinta a Punibilidade do réu.

17-Autos nº. 2001.4051-9
RÉU: LUZINETE ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS PASQUAL
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que se querendo, ratifique as alegações finais.

18-Autos nº. 2003.4803-3
RÉU: ROSANA DA LUZ
ADVOGADO: DRª. ANA PAULA DE MACEDO LINO
FINALIDADE: INTIMÁ-LA para que se manifeste sobre o laudo de substância toxicológico juntado aos autos.

19-Autos nº. 2003.3690-6
RÉU: OSEIAS BISPO
ADVOGADO: DRª. TERESA LEITE PEREIRA DE CASTRO
FINALIDADE: INTIMÁ-LA da audiência designada de inquirição das testemunhas de acusação para o dia 22/07/2003 as 13:30 horas.

20-Autos nº. 2000.10621-6
RÉU: FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA e EVERTON DE ASSIS SILVA
ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO MARIANO
DR. EUROLINO SECHINEL DOS REIS
FINALIDADE: INTIMÁ-LOS para que no prazo legal manifestem-se na fase do artigo 499 do C.P.P.

21-Autos nº. 2001.5532-0
RÉU: ADENIR RICARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. HENRY HASSE
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que no prazo de 03 dias manifeste-se a respeito das testemunhas de defesa e do réu que não compareceram para audiência.

22-Autos nº. 1997.0756-1
RÉU: VILSON BRUNETTI
ADVOGADO: DR. LUIZ RICARDO BRUSAMOLIN
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência designada de inquirição das testemunhas arroladas na acusação para o dia 28/08/2003 as 13:30 horas.

23-Autos nº. 1998.2403-4
RÉU: GILMAR KOZOWISKI
ADVOGADO: DR. ADEL EL TASSE
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da sentença datada de 30/06/2003 – em que o réu foi pronunciado.

24-Autos nº. 2003.2885-7
RÉU: JOSÉ CLAUDEMIR JACINTO
ADVOGADO: DRª. MARIA ADRIANA PEREIRA
FINALIDADE: INTIMÁ-LA da sentença datada de 25/06/2003 – em que José foi condenado a pena de 04 anos de reclusão e multa em regime aberto.

25-Autos nº. 2001.4791-2
RÉU: ROSELI APARECIDA LICA TISSOT
ADVOGADO: DRª. VALERIA CRISTINA HAUARI

FINALIDADE: INTIMÁ-LA da sentença datada de 13/06/2003 – em que a ré foi condenada a pena de 08 meses de reclusão em multa em regime aberto.

26-Autos nº. 1996.7219-1
RÉU: LUIZ CARLOS GAIOTO, WELLINGTON FRANCISCO, FRANCISCO WOLNEY PADILHA ARAUJO e SIELLI TEREZINHA KREKINSKI
ADVOGADO: DR. PEDRO MONTANHOLI
DR. NIVALDO MORAN
DR. JEFERSON RIBEIRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS da audiência de inquirição das testemunhas de defesa para o dia 18/08/2003 as 14:00 horas, bem como da expedição das Cartas Precatórias as Comarcas de Piraju/SP e Matinhos/PR, para inquirição das testemunhas José Onivaldo, José Henrique, Luiz Delfino, Celso dos Santos e Árido Pontarolli.

27-Autos nº. 2000.5448-8
RÉU: AGENOR FARIA FURQUIN
ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO RAMOS SOBRINHO
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que no prazo legal manifeste-se na fase do artigo 499 do CPP.

28-Autos nº. 1998.2885-4
RÉU: ELIO LUZ BARROS PEREIRA e JAMES THOMPSON LEMER JUNIOR
ADVOGADO: DR. JOSÉ LAGANA
DR. EDSON VIEIRA ABDALA
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência de inquirição das testemunhas de defesa para o dia 26/08/2003 as 14:00, bem como da expedição da carta precatória a Comarca de Governador Valadares/MG, para inquirição da testemunha Reinaldo Dias.

29-Autos nº. 2003.5291-0
RÉU: CLAUDIOMIRO CHAVES DA SILVA e ELVIS APARECIDO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. IRINEU SOARES
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que apresente defesa previa do réu Claudiomiro, e se querendo no prazo de 03 dias manifeste-se quanto ao não comparecimento do réu Elvis que foi citado e ainda de que os autos encontram-se com vista para manifestação quanto ao laudo de exame da arma de fogo e munição juntado aos autos.

30-Autos nº. 1998.5154-6
RÉU: ALVARO LUIZ DEL VALLE
ADVOGADO: DR. RODRIGO SANCHEZ RIOS
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que no prazo legal apresente as alegações finais

31-Autos de Embargos nº. 2003.4265-5
EM BARGANTE: ERNST GUNTHER SCHNEIDER SCHOT e MARIA LOURDES CARDON REINHARDT
ADVOGADO: DRª. MARIA LOURDES CARDON REINHARDT
FINALIDADE: INTIMÁ-LA para manifeste-se a respeito dos documentos juntados pela embargada.

32-Autos nº. 2003.5322-2
RÉU: CLAUDEMIR JANGADA
ADVOGADO: DR. SILVENEI DE CAMPOS
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência de designada de inquirição das testemunhas arroladas na defesa para o dia 24/07/2003 as 15:15 horas.

33-Autos nº. 2003.4281-7
RÉU: IVANCLEI MEIRA LEITE
ADVOGADO: DRª. SILVANA DENISE LOBATO
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência de designada de inquirição das testemunhas arroladas na defesa para o dia 18/07/2003 as 16:30 horas.

34-Autos nº. 2003.4564-6
RÉU: JONILSON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: DR. PETER AMARO DE SOUZA
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência de designada de inquirição das testemunhas arroladas na acusação para o dia 22/07/2003 as 16:30 horas.

35-Autos nº. 2002.3447-2
RÉU: JOSÉ DE LIMA PINTO
ADVOGADO: DR. SIDNEI CORADASSI
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência de designada de inquirição das testemunhas arroladas na acusação para o dia 18/07/2003 as 13:30 horas.

36-Autos nº. 1999.8715-1
RÉU: AMAURI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. ARIBERT JOÃO RANNOV
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da audiência de designada de inquirição das testemunhas arroladas na acusação para o dia 24/07/2003 as 14:30 horas.

37-Autos nº. 2003.3070-3
RÉU: VILSON BARBOSA
ADVOGADO: DR. OSVALDO CALIZARIO
FINALIDADE: INTIMÁ-LO de que foi indeferido o pedido de restituição do veiculo por falta de legitimidade e deferida a restituição das ferramentas e ainda quanto ao pedido de liberdade provisória devendo ser juntado os antecedentes do Instituto de Identificação, Distribuidor e Juizado Especial.

Relação de Advogados: rel 25/2003

- DRª. LUCI MARLENE HABIB
- DRª. DEMORA M. C. DE AMBUQUERQUE
- DR. EMERSON NORIHIKO FUKUCHIMA
- DRª. IRACEMA GARCIA VAZ
- DRª. RUBIA TOMICO ONO
- DR. EDENAM MARTINEZ BASTOZ
- DR. MARCO AURELIO CARNEIRO
- DR. NEUDI FERNANDES

9. DR. GIOVANI R. DE OLIVEIRA
10. DR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
11. DR. WILLIAN ESPERIDIÃO DAVID
12. DR. RONE MARCOS BRANDALIZE
13. DR. HARALDO A. RIBEIRO JUNIOR
14. DR. IACRI MENEGHEL ABARÇA
15. DR. DARLEI ALVES
16. DR. SILVIO CESAR MICHELETTI
17. DR. ARTUR GABRIEL FERREIRA
18. DR. ILLIO BOCHI DEUS
19. DR. LUIZ CARLOS PASQUAL
20. DRª. ANA PAULA DE M. LINO
21. DRª. TEREZA LEITE P. DE CASTRO
22. DR. LUIZ ANTONIO MARIANO
23. DR. EUOLINO SHCHINEL DOS SANTOS
24. DR. HENRY HASSE
25. DR. LUIZ RICARDO BRUSAMOLIN
26. DR. ADEL EL TASSE
27. DRª. MARIA ADRIANA PEREIRA
28. DRª. VALERIA CRISTINA HAUARI
29. DR. PEDRO MONTANHOLI
30. DR. NIVALDO MORAN
31. DR. JEFERSON RIBEIRO
32. DR. SEBASTIAO RAMOS SOBRINHO
33. DR. JOSÉ LAGANA
34. DR. EDSON VIEIRA ABDALA
35. DR. IRINEU SOARES
36. DR. RODRIGO SANCHEZ RIOS
37. DRª. MARIA LOURDES C. REINHARDT
38. DR. SILVENEI DE CAMPOS
39. DRª. SILVANA DENISE LOBATO
40. DR. PETER AMARO DE SOUZA
41. DR. SIDNEI CORADASSI
42. DR. ARIBERT JOÃO RANNOV
43. DR. OSVALDO CALIZARIO

Vara de Precatórias Criminais

VARA DE CARTA PRECATORIA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA
RELAÇÃO No. 18/2003.
JUIZ(A) DE DIREITO: MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR.

- 01) C.P. 2003.184-9 PC 04/02. Comarca de CORONEL VIVIDA-UNICA-PR x reu EDSON KAUDUINSKI e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 07.08.2003, as 15:10 h, em Ctba. ADV. JOAO BATISTA DE ARRUDA JR.
- 02) C.P. 2003.213-2 PC 36/98. Comarca de COLOMBO-UNICA-PR x reu LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 07.08.2003, as 14:00 h, em Ctba. ADV. JOAO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR.
- 03) C.P. 2003.261-0 PC 48/00. Comarca de IRATI-UNICA-PR x reu SANDRO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 07.08.2003, as 14:50 h, em Ctba. ADV. ALCEU MACHADO DE MIRANDA, LYDIA ROCCA, FABRIZIO MATTE DOSSENA.
- 04) C.P. 2003.351-9 AP 72/02. Comarca de ITAQUAQUECETUBA-1-SP x reu OSIAS MANOEL GOMES e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 17.07.2003, as 14:40 h, em Ctba. ADV. MARCIO ROBERTO RODRIGUES, MARLI A. SILVA.
- 05) C.P. 2003.363-0 PC 53/2000. Comarca de CLEVELANDIA-UNICA-PR x reu LUIZ CARLOS DOS SANTOS e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA dia 17.07.2003, as 13:50 h, em Ctba. ADV. DIORACY POSSAN BORTOLINI.
- 06) C.P. 2003.788-0 PC 03/2003. Comarca de PINHAIS-UNICA-PR x reu EGMAR GOULART DELGADO e Outro. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 04.08.2003, as 13:05 h, em Ctba. ADV. RAFAEL DRIESSEN.
- 07) C.P. 2003.789-8 PC 78/2002. Comarca de PINHAIS-UNICA-PR x reu MURILO RICARDO DOS SANTOS e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 14.07.2003, as 13:40 h, em Ctba. ADV. MAURILUCIO ALVES DE SOUZA, FABIO LUIS LIMA.
- 08) C.P. 2003.1146-2 PC 32/2002. Comarca de SAO JOSE DOS PINHAIS-1-PR x reu ELIZEU JUAREZ DOS ANJOS e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 23.07.2003, as 13:30 h, em Ctba. ADV. FERNANDO FERREIRA ELIAS.
- 09) C.P. 2003.1170-8 PC 49/2002. Comarca de RIO NEGRO-1-PR x reu ELIELSON MAGNO CARDOSO. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 23.07.2003, as 13:50 h, em Ctba. ADV. ALAYSE SIMETTE.
- 10) C.P. 2003.1288-8 PC 041/02. Comarca de ALMIRANTE TAMANDARE-UNICA-PR x reu ANANIAS DE OLIVEIRA CAMARGO e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 17.07.2003, as 14:10 h, em Ctba. ADV. ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO, PAOLA DANIELI COSTA, DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE.
- 11) C.P. 2003.1331-0 PC 05/2003. Comarca de CARLOPOLIS-UNICA-PR x reu DELEANDRO ALEXANDRE DA CONCEICAO. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTE-

- MUNHA DE ACUSACAO dia 17.07.2003, as 14:30 h, em Ctba. ADV. IVETE RODRIGUES DE LIMA BUSQUIM.
- 12) C.P. 2003.1441-2 PC 079/2001. Comarca de GUARATUBA-UNICA-PR x reu TOMMASO MARCHESE. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA dia 04.08.2003, as 13:15 h, em Ctba. ADV. JAIME LUIZ SCHLUGA.
- 13) C.P. 2003.1541-8 AP 174/00. Comarca de GUARAPUAVA-1a.-PR x reu LUIZ FERNANDO PEREIRA e Outro. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA dia 04.08.2003, as 15:05 h, em Ctba. ADV. RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE.
- 14) C.P. 2003.1543-2 AP 63/94. Comarca de LONDRINA-5a.-PR x reu RUBENS LUIZ CALDARELLI. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA dia 04.08.2003, as 14:55 h, em Ctba. ADV. JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO.
- 15) C.P. 2003.1624-2 AP 04/03. Comarca de PALMEIRA-UNICA-PR x reu NOREDI AUGUSTO CARALP. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 10.07.2003, as 14:00 h, em Ctba. ADV. JOEL SIQUEIRA BUENO.
- 16) C.P. 2003.1666-2 AP 25/03. Comarca de MATINHOS-UNICA-PR x reu FRANCISCO RAMOS e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 10.07.2003, as 13:30 h, em Ctba. ADV. ALCEU FERNANDES CENATTI, MIGUEL BERBERI, JULIANO GONDIN VIANA.
- 17) C.P. 2003.1683-3 PC 184/99. Comarca de PINHAIS-UNICA-PR x reu MAXIMINO XAVIER DE ALMEIDA e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 04.08.2003, as 16:05 h, em Ctba. ADV. JOAO APARECIDO VENANCIO.
- 18) C.P. 2003.1703-8 AP 45/99. Comarca de SAO MIGUEL DO IGUACU-UNICA-PR x reu ELOIR DE ANDRADE. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 04.08.2003, as 16:25 h, em Ctba. ADV. IVO PALUDO.
- 19) C.P. 2003.1731-2 AP 48/98. Comarca de COLOMBO-UNICA-PR x reu DANIEL VITORINO DA SILVA e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 05.08.2003, as 13:05 h, em Ctba. ADV. JOAO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR, VANDERLEI TAVERNA, ELISANGELA SPONHOLZ DE SOUZA.
- 20) C.P. 2003.1762-9 AP 24/03. Comarca de SAO JOSE DOS PINHAIS-1a.-PR x reu JOSE LUIZ DE LIMA DUARTE. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 10.07.2003, as 16:00 h, em Ctba. ADV. DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA.
- 21) C.P. 2003.1768-2 AP 47/02. Comarca de ALMIRANTE TAMANDARE-UNICA-PR x reu GERALDO ROSARIO MENDES GALDINO e Outro. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 10.07.2003, as 15:50 h, em Ctba. ADV. LUIZ ANTONIO SERENATO, DANIELLE PATRICIA STAUT CONTER.
- 22) C.P. 2003.1794-2 AP 188/98. Comarca de PONTA GROSSA-2a.-PR x reu JOSE LUIZ DANTAS e Outro. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 07.08.2003, as 13:05 h, em Ctba. ADV. DARCY NADAL.
- 23) C.P. 2003.1802-6 AP 233/99. Comarca de PONTA GROSSA-2a.-PR x reu JOSE ARIQVALDO SARTORI e Outro. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 07.08.2003, as 13:15 h, em Ctba. ADV. EDIVAL MURADOR.
- 24) C.P. 2003.1991-1 AP 03/02. Comarca de REBOUCAS-JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL-PR x reu OROVALDO DE ALMEIDA DANGUI e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA dia 16.07.2003, as 13:30 h, em Ctba. ADV. LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE. ASS. ACU. MILTON MARTINS PORTELINHA, EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS.
- 25) C.P. 2003.1995-0 AP 31/03. Comarca de SAO JOSE DOS PINHAIS-1a.-PR x reu EDER APARECIDO DA SILVA MOTA. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 16.07.2003, as 13:40 h, em Ctba. ADV. JAIME SCHMITT KREUSCH.
- 26) C.P. 2003.2052-9 AP 14/03. Comarca de LARANJEIRAS DO SUL-UNICA-PR x reu ANTONIO NUNES DA SILVA. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 16.07.2003, as 16:10 h, em Ctba. ADV. IRACEMA PEREIRA DE CARVALHO.
- 27) C.P. 2003.2182-3 AP 100/02. Comarca de COLOMBO-UNICA-PR x reu EDUARDO DAS DORES DE OLIVEIRA e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 21.07.2003, as 14:00 h, em Ctba. ADV. ILLIO BOSCHI DEUS.
- 28) C.P. 2003.2183-0 AP 65/00. Comarca de RIO BRANCO DO SUL-UNICA-PR x reu JOAREZ FRANCA COSTA e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA dia 21.07.2003, as 13:40 h, em Ctba. ADV. ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELO DE MELLO, LUIZ FERNANDO MARTINS BONETE, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTOS.

- 29) C.P. 2003.2184-8 AP 78/00. Comarca de ARAPONGAS-UNICA-PR x reu LUCIANO RAMOS ROMUALDO e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 21.07.2003, as 13:50 h, em Ctba. ADV. TERUO JORGE HIRANO, VLADIMIR STASIAK.
- 30) C.P. 2003.2185-5 AP 08/03. Comarca de QUEDAS DO IGUACU-UNICA-PR x reu WALMIR DE SOUZA GIMENEZ e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 21.07.2003, as 14:10 h, em Ctba. ADV. EURICO ORTIZ DE LARA FILHO, SERAFIM PEREIRA DA SILVA, JURACI ANTONIO BORTOLOTTI, CARLOS ALBERTO BORTOLOTTI.
- 31) C.P. 2003.2218-8 AP 20038360. Comarca de FOZ DO IGUAÇU-3a.-PR x reu CHARLENE TUSSOLIRI SOARES e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA dia 21.07.2003, as 14:30 h, em Ctba. ADV. VILSON CORREA.
- 32) C.P. 2003.2240-9 AP 51/03. Comarca de PIRAQUARA-UNICA-PR x reu DAVELAR OSMAR SIQUEIRA e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 21.07.2003, as 15:50 h, em Ctba. ADV. TERESA LEITE PEREIRA HAUARI, RENAN FERREIRA DA SILVA.
- 33) C.P. 2003.2242-3 AP 136/02. Comarca de CAMPO LARGO-UNICA-PR x reu MARIO MACHADO e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 21.07.2003, as 15:30 h, em Ctba. ADV. JACKSON HAAS GOMES, GERSON TIMM, WILMAR ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS, PAULO EDUARDO BREVE.
- 34) C.P. 2003.2244-8 AP 95/03. Comarca de COLOMBO-UNICA-PR x reu LAURECI PIELAK e Outro. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 22.07.2003, as 13:30 h, em Ctba. ADV. LUIZ CARLOS PASQUAL.
- 35) C.P. 2003.2355-7 AP 04/03. Comarca de PALMEIRA-UNICA-PR x reu NOREDI AUGUSTO CARALP. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 22.07.2003, as 16:00 h, em Ctba. ADV. JOEL SIQUEIRA BUENO.
- 36) C.P. 2003.2360-7 AP 35/03. Comarca de CAMPO LARGO-UNICA-PR x reu JOSUEL DE BONFIM e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 22.07.2003, as 14:00 h, em Ctba. ADV. GERSON TIMM.
- 37) C.P. 2003.2361-4 AP 31/03. Comarca de CAMPO LARGO-UNICA-PR x reu MARCOS RODRIGO MENDES DOS SANTOS. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 22.07.2003, as 14:40 h, em Ctba. ADV. GERSON TIMM.
- 38) C.P. 2003.2518-4 AP 60/01. Comarca de ARAUCARIA-UNICA-PR x reu ANDREI RENAN GONCALVES CORDEIRO e Outros. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA dia 28.07.2003, as 14:20 h, em Ctba. ADV. MARIA DE LOURDES RODRIGUES, PETER AMARO DE SOUSA, ALVARO PEDRO JUNIOR, ALEXANDRE COELHO VIEIRA, LARISSA LEITE, OSWALDO CALIZARIO.
- 39) C.P. 2003.2519-1 AP 14/03. Comarca de RIO BRANCO DO SUL-UNICA-PR x reu EDER DOS SANTOS. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 28.07.2003, as 13:40 h, em Ctba. ADV. EDITH OLGA PETSCH.
- 40) C.P. 2003.2520-2 AP 07/03. Comarca de MATELANDIA-UNICA-PR x reu JOAQUIM DE MATOS SANTANA e Outro. Audiência de INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 28.07.2003, as 13:30 h, em Ctba. ADV. ROGERIO MARTINS ALBIERI.

Juizados Especiais

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL
8º Juizado Especial Cível - Relação Nº :014/2003

- 01 1997.0001151-7/0 - Execução Título Extrajudicial NOYTON RAMOS DE VASCONCELOS X RICARDO PEDROSO Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) RENATO DACILIO FLORES
- 02 1999.0014467-3/0 - Execução de Título Judicial J O S E ANTONIO KARAM X EVA PEREIRA ANDRADE DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão dos presentes autos até 12.10.03. Após, diga o credor. Adv(s) PAULA ROBERTA PIRES
- 03 2000.0000636-0/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO MARTINS ANNIBELLI X CENTRO DE REABILITACAO IGNEZ SCHUBER LTDA (E OUTRO) Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 25/08/2003 às 19:30 hs, face ao acúmulo de pauta Adv(s) JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, CARLOS ROBERTO DE MATOS
- 04 2000.0004866-6/0 - Processo de Conhecimento R O D - NEY ANTONIO WEBER X TIM TELEPAR CELULAR S/A Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, LUCIANE PINHEIRO DOS SANTOS

- 05 2000.0017559-5/0 - Processo de Conhecimento EDISON NAVA DE ASSIS X MARCELO ALVES DA ROCHA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) NILSON LEMES BUENO
- 06 2001.0000292-5/0 - Execução Título Extrajudicial LUCI AKEMI YOSHIDA X PAULO CARNEIRO RIBEIRO FILHO DESPACHO: Sobre as informações da SERVOPA, diga a credora. Adv(s) GLAUCIO HASHIMOTO
- 07 2001.0014597-1/0 - Execução de Título Judicial G I L - BERTO DE ALMEIDA X VITORYAN- ISABEL CRISTINA CABRAL BALANÇAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAC A EXEQUETE PARA VISTAS, CONFORME REQUERIDO. Adv(s) ILDE HELENA GURKEWICZ
- 08 2001.0018109-9/0 - Processo de Conhecimento BERENI VIEIRA DA SILVA (E OUTRO) X JEFFERSON BERTIN (E OUTRO) SENTENÇA:....Dessa forma, diante da existência dos erros materiais constantes da sentença de fls.42/46, passam a constar a seguinte forma: "O reclamante Bereni Vieira da Silva por sua vez, em seu depoimento afirma que trabalhava com o táxi de segunda à sábado das 07:00 às 19:00 horas e que Mace-do faz das 19:00 às 07:00 horas e domingos"... "O motorista Carlos Alberto Bertin, trafegava pela rua Silva Jardim,..." Dessa forma, fica fazendo parte da decisão as presentes retificações dos erros materiais apontados. Permanecem inalterados os demais termos da decisão de fls.42/46. Adv(s) FABRICIO PASSOS AZEVEDO, LEONEL TREVISAN JUNIOR, ANANIAS CEZAR TEIXEIRA
- 09 2001.0020764-0/0 - Processo de Conhecimento J O S E TOMAZ CARDOSO FILHO X HIPERMERCADO BIG DECISÃO: O embargante interpôs os presentes embargos de declaração tempestivamente, alegando obscuridade com relação elementos de convicção do Juízo. Em sede de embargos de declaração é de fato a reapreciar o mérito da causa, além do que, a obscuridade apontada não existe ante as provas constantes dos autos. Desta forma, julgo improcedentes os embargos interpostos. Adv(s) WLANIZE DA SILVA SERPA
- 10 2001.0021179-6/0 - Processo de Conhecimento R O S E - MERI BELICH X CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ROMA DESPACHO: Sobre o pedido de fls.69/70, diga o credor. Adv(s) LADI NEIS, ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO FILHO
- 11 2001.0021443-4/0 - Processo de Conhecimento VALDIR CHAGA X DHARMA TRANSPORTES LTDA Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 01/09/2003 às 20:30 hs Adv(s) MOZART ALBUQUERQUE BRITES
- 12 2002.0003112-7/0 - Processo de Conhecimento L U I Z CARLOS DOS SANTOS X INSTITUTO DE ENSINO CAMOES Manifeste-se a parte autora quanto a realização, ou não, de acordo entre as partes Adv(s) SILVANA ELEUTERIO, JOEL KRAVITCHENKO
- 13 2002.0008255-4/0 - Processo de Conhecimento J A I R FERNANDES X FININVEST S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 10/09/2003 às 19:00 hs, face ao excesso de pauta Adv(s) JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, CLAUDIA BEATRIZ VALERIO NISSEL
- 14 2002.0008433-6/0 - Processo de Conhecimento JESSIEL SILVEIRA DE MAGALHAES X CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 18/08/2003 às 20:30 hs, face ao excesso de pauta Adv(s) RAQUEL CRISTINA DAS NEVES GASPSKI
- 15 2002.0008441-7/0 - Processo de Conhecimento VALDENIR JOSE BERTAGE X CARTAO UNIBANCO LTDA. Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para 18/08/2003 às 19:30 hs, face ao excesso de pauta Adv(s) PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR, LUIZ GUSTAVO PUJOL
- 16 2002.0008647-9/0 - Processo de Conhecimento TIA G O MASSARU TOYOMOTO (E OUTRO) X EDUARDO DE OMS COOPER Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 25/08/2003 às 20:30 hs, face ao excesso de pauta. Adv(s) WILLIAM ANTONIO NEDWED PIRES DE SOUSA, WILLIAM ANTONIO NEDWED PIRES DE SOUSA, MARCELO JOSE ARAUJO
- 17 2002.0008780-7/0 - Processo de Conhecimento GABRIEL CORRADI X BRASIL TELECOM S/A Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 20/08/2003 às 20:00 hs, face ao acúmulo de pauta Adv(s) CLOVIS MARTINS, ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS, TELMA ELIZE MIO-TO ANDRIOLI
- 18 2002.0008820-0/0 - Processo de Conhecimento A I R E S PIERITZ (E OUTRO) X AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 20/08/2003 às 19:00 hs., face ao acúmulo de pauta. Adv(s) FABRICIO PASSOS AZEVEDO, ACACIO CORREA FILHO, FABRICIO PASSOS AZEVEDO
- 19 2002.0012616-0/0 - Execução Título Extrajudicial GIL MARCOS ANTONIEVCZ X FLAVIO DE CARVALHO Manifeste-se a parte credora sobre o retorno do ofício Adv(s) JEFFERSON GREY SANTANNA
- 20 2002.0028902-7/0 - Processo de Conhecimento J O E L DOS SANTOS X BANCO ITAÚ SA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) MAURILIO VIANA PEREIRA
- 21 2003.0009060-0/0 - Processo de Conhecimento JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS X CREDITEC - CARTOES DE CREDITO LTDA. DESPACHO: Esclareça a reclamante quais

são as verbas elegais, abusivas e ilegítimas que não constam descritas na exordial. Adv(s) ANDREZZA MARIA BELTONI

22 2003.0009089-8/0 - Processo de Conhecimento J O R G E LUIS GREIN X BANCO BRADESCO SA DESPACHO: Esclareça o reclamante o que corresponde os valores excessivos. Adv(s) LUIZ ANTONIO MORES

23 2003.0012337-4/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE APARECIDO MARTINEZ X MARCIEL REIS PRADA Manifeste-se a parte credora sobre a proposta de acordo de fls. 11 Adv(s) LUCINEA HUMMEL

24 2003.0014216-9/0 - Processo de Conhecimento ALBINO STAFIN X UNIMED SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALA. Deixo de apreciar, nesta oportunidade, o pedido de tutela antecipada formulada pela parte autora, vez que tal concessão quebra o princípio da oralidade que norteia o procedimento nos Juizados Especiais, pois passaria o juiz a decidir por escrito antes da audiência de conciliação, contrariando expressamente o que diz a lei no sentido de realização de audiência antes da pratica de qualquer outro ato. Caso queira utilizar-se de um procedimento com maior amplitude, poderá ingressar com o pedido em uma das varas cíveis da Capital Adv(s) MARGARETH BARBOSA DE AMORIM MACEDO, JULIANA MIGUEL REBEIS

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL
8º Juizado Especial Cível - Relação Nºº :014/2003

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	018	2002.0008820-0/0
ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS	017	2002.0008780-7/0
ANANIAS CEZAR TEIXEIRA	008	2001.0018109-9/0
ANDREZZA MARIA BELTONI	021	2003.0009060-0/0
CARLOS ROBERTO DE MATOS CLAUDIA BEATRIZ VALERIO NISSEL	003	2000.0000636-0/0
CLOVIS MARTINS	013	2002.0008255-4/0
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	017	2002.0008780-7/0
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	008	2001.0018109-9/0
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	018	2002.0008820-0/0
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	018	2002.0008820-0/0
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	004	2000.0004866-6/0
GLAUCIO HASHIMOTO	006	2001.0000292-5/0
ILDE HELENA GURKEWICZ	007	2001.0014597-1/0
JEFFERSON GREY SANTANNA	019	2002.0012616-0/0
JOEL KRAVTCHEK	012	2002.0003112-7/0
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA	003	2000.0000636-0/0
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA	013	2002.0008255-4/0
JULIANA MIGUEL REBEIS	024	2003.0014216-9/0
LADI NEIS	010	2001.0021179-6/0
LEONEL TREVISAN JUNIOR	008	2001.0018109-9/0
LUCIANE PINHEIRO DOS SANTOS	004	2000.0004866-6/0
LUCINEA HUMMEL	023	2003.0012337-4/0
LUIZ ANTONIO MORES	022	2003.0009089-8/0
LUIZ GUSTAVO PUJOL	015	2002.0008441-7/0
MARCELO JOSE ARAUJO MARGARETH BARBOSA DE AMORIM MACEDO	024	2003.0014216-9/0
MAURILIO VIANA PEREIRA MOZART ALBUQUERQUE BRITES	020	2002.0028902-7/0
NILSON LEMES BUENO	011	2001.0021443-4/0
PAULA ROBERTA PIRES	005	2000.0017559-5/0
PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR	002	1999.0014467-3/0
RAQUEL CRISTINA DAS NEVES GASPSKI	015	2002.0008441-7/0
RENATO DACILIO FLORES	014	2002.0008433-6/0
ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO FILHO	001	1997.0001151-7/0
SILVANA ELEUTERIO	010	2001.0021179-6/0
TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI	012	2002.0003112-7/0
WILLIAM ANTONIO NEDWED PIRES DE SOUSA	017	2002.0008780-7/0
WILLIAM ANTONIO NEDWED PIRES DE SOUSA	016	2002.0008647-9/0
WLANIZE DA SILVA SERPA	016	2002.0008647-9/0
	009	2001.0020764-0/0

Comarcas do Interior

Crime

Almirante Tamandaré

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL
Rua Cel. João Cândido de Oliveira, 216 CEP 83.501-010 – Fone 657- 1744

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
Escrivão Designado

DR. ELISIANE MINASSE – JUIZA DE DIREITO

RELAÇÃO N.º 023/03

01-PROCESSO CRIME N.º 065/02 – ADALTON HERECHUK e NELSON GONÇALVES DA CRUZ – **Ciência da r. senten-**

ça de folhas 116/123 – Adv. ALUS NATAL ALESSI.

02-PROCESSO CRIME N.º 050/01 – AGNALDO LUIZ CORDEIRO – **Apresentar as alegações finais – artigo 500 do CPP.** Adv. GERALDO DONI JUNIOR; MARCELO NOGUEIRA; GILBERTO LOURENÇO AZELAME; ROSANE GIL KOLOTELO WENDPAP e VERA MAGALHÃES.

03-PROCESSO CRIME N.º 031/02 – JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA; JEAN ADAN GROTT; JUAREZ SILVESTRE VIEIRA; LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA; ALEXANDRE PERIN PIMENTA; JEFERSON MARTINS; JOSÉ APARECIDO DE SOUZA; MARCOS MARCELO SOBIECK; LEILY PEREIRA; SEBASTIÃO ALVES DO PRADO; CELSO LUIZ MOREIRA; PAULO CELSO RODRIGUES; MARIA ROSANA DE OLIVEIRA; ANTONIO MARTINS VIDAL; VALDIRIO ADIR MANGGER; ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS e ANANIAS DE OLIVEIRA CAMARGO – **Expedição de Carta Precatória para a Comarca de Nova Esperança/PR., para inquirição das testemunhas de defesa arroladas pelo réu JEAN ADAN GROTT.** Advogados: AMAURI CEZAR JOHNSON; CEZAR GIBRAN JOHNSON; JOSÉ HILÁRIO TRIGO; OSMANN DE OLIVEIRA; JORGE MIGUEL PILOTO NETTO; ANDERSON DE OLIVEIRA MISKALO; ELIAS ED MISKALO; JOSÉ LEOCADIO DE CAMARGO; LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO; CELENI VENETE ELIAS; ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS; REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA; RICARDO KREISS NETO; MAURICIO PALU; EDVALDO GONÇALVES; PAOLA DANIELI COSTA; ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO; LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FLORES; ARIBERT JOÃO RANOW; LUIZ SGANZELLA LOPES; RAFAEL ALVES GARNICA; GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO e CLAUDIO DALLEDONE JÚNIOR.

Almirante Tamandaré/PR., 07.julho.2003.

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

INDICE DE ADVOGADOS:

ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	03	031/02
ALUS NATAL ALESSI	01	065/02
AMAURI CEZAR JOHNSON	03	031/02
ANDERSON DE OLIVEIRA MISKALO	03	031/02
ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO	03	032/02
ARIBERT JOÃO RANOW	03	032/02
CELENI VENETE ELIAS	03	031/02
CEZAR GIBRAN JOHNSON	03	031/02
CLAUDIO DALLEDONE JÚNIOR.	03	032/02
EDVALDO GONÇALVES	03	032/02
ELIAS ED MISKALO	03	031/02
GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO	03	032/02
GERALDO DONI JUNIOR	02	050/01
GILBERTO LOURENÇO AZELAME	02	050/01
JORGE MIGUEL PILOTO NETTO	03	031/02
JOSÉ HILÁRIO TRIGO	03	031/02
JOSÉ LEOCADIO DE CAMARGO	03	031/02
LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO	03	031/02
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FLORES	03	032/02
LUIZ SGANZELLA LOPES	03	032/02
MARCELO NOGUEIRA	02	050/01
MAURICIO PALU	03	032/02
OSMANN DE OLIVEIRA	03	031/02
PAOLA DANIELI COSTA	03	032/02
RAFAEL ALVES GARNICA	03	032/02
REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA	02	031/02
RICARDO KREISS NETO	03	032/02
ROSANE GIL KOLOTELO WENDPAP	02	050/01
VERA MAGALHÃES.	02	050/01

Colombo

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO – PARANÁ
VARA CRIMINAL E ANEXOS

RELAÇÃO N.º 32/2003

Juiz de Direito: DRA. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ.
Escrivão: BEL. EDEMIR BOZESKI

ADVOGADO	INDICE
Claudir Mariano e Leonardo	5
Claudir Mariano	2
Dolfini Augusto	5
Iolanda Correia de Oliveira	8
João Batista de Arruda Junior	3
João Martins	6
Marcos Renan Salvati	4
Maria Helena Maceno	1
Marília Lucca	7
Nivaldo Moran	3

1. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Para o julgamento designo o dia 16 de julho de 2003, as 09:30 horas." PROCESSO-CRIME N.º 233/99 – JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA ROSSATO Adv.: Dr.º.(a)(s) Maria Helena Maceno

2. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Ao defensor do réu, para, querendo, apresentar defesa prévia, prazo de 03 dias." PROCESSO-CRIME N.º 100/01A – JUSTIÇA PÚBLICA X JAIR

SANTOS DE ANDRADE
Adv.: Dr.º.(a)(s) Claudir Mariano

3. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Defiro o pedido de fls. 139. Para a acareação designo o dia 18/07/03, as 09:45 horas." PROCESSO-CRIME N.º 174/02 – JUSTIÇA PÚBLICA X ADÃO GEFERSON ALVES DOS SANTOS e ADENILSON LIMA DOS SANTOS Adv.: Dr.º.(a)(s) João Batista de Arruda Junior e Nivaldo Moran.

4. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Para a oitiva das testemunhas de denúncia, designo o dia 18/07/2003, as 09:30 horas." PROCESSO-CRIME N.º 114/03 – JUSTIÇA PÚBLICA X SIDINEI JOSÉ LEITE Adv.: Dr.º.(a)(s) Marcos Renan Salvati.

5. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, designo o dia 25/07/2003, as 09:00 horas." PROCESSO-CRIME N.º 168/99 – JUSTIÇA PÚBLICA X JAIR SANTOS DE ANDRADE Adv.: Dr.º.(a)(s) Claudir Mariano e Leonardo Dolfini Augusto.

6. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Ao apelar para apresentar as razões do recurso, no prazo legal." PROCESSO-CRIME N.º 120/02 – JUSTIÇA PÚBLICA X ADEMIR DE OLIVEIRA LEOPOLDINO Adv.: Dr.º.(a)(s) João Martins.

7. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Assim, pelo exposto, Indefiro o pedido de revogação da prsão preventiva e consequente concessão da liberdade provisória feito por Alcides Ferreira Cordeiro Junior, por continuarem presentes os requisitos legais para a decretação de sua custódia cautelar." REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA N.º 302/03 – ESTE JUÍZO X ALCIDES FERREIRA CORDEIRO JUNIOR. Adv.: Dr.º.(a)(s) Marília Lucca.

8. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Ao réu nomeio como defensora a Dr. Iolanda Correia de Oliveira, sob a fé de seu grau. Intime-se para dizer se aceita a nomeação." PROCESSO-CRIME N.º 69/00 – JUSTIÇA PÚBLICA X SIDNEI MATOSO Adv.: Dr.º.(a)(s) Iolanda Correia de Oliveira.

Foz do Iguaçu

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: GLÁUCIO MARCOS SIMÕES
Escrivã: ROSÂNGELA APARECIDA GOTTLIEB MONZON

INTIMAÇÃO AOS SENHORES ADVOGADOS

LISTA 043/2003

ÍNDICE

ADVOGADO	Nº DE ORDEM	AUTOS
Ricardo Silva Funari	1	Ped. Lib. Prov. 2003.2172-3

1. Pedido de Liberdade Provisória nº 2003.2172-3 – Req. Adriano Santos da Silva. Apresentar comprovante de residência (ou declaração de pessoa da família, se eventualmente o comprovante não estiver no seu nome) e o instrumento de procuração.

Guaratuba

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COMARCA DE GUARATUBA-ESTADO DO PARANÁ

Rua José N. Abagge, nº 1330, CEP 83.280.000

Dario Jaither Gonçalves de Oliveira
Escrivão Criminal

RÉU PRESO
RELAÇÃO Nº 10/2.003
MM. Juiz de Direito: Doutor Noedi Bittencourt Martins

1. Processo Crime 124/1999 – Réu: Moisés Joaquim de Camargo – Intimada a defesa de que por decisão datada de 06 de maio de 2003, foi declarada extinta a punibilidade do acusado, ante o integral cumprimento das condições estabelecidas na audiência de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95) – Advogado Doutor Walter Hélio de Lima Martins.

2. Processo Crime 35/2000 – Réu: Jorge Nobile – Intimada a defesa para fins do artigo 499 do CPP – Advogada Doutora Heiridan Nobile

3. Processo Crime 153/2000- Réus: Reginaldo Gabriel, Ronaldo José Gabriel e Vilmar França Ferreira – Intimada a defesa de que por decisão datada de 20 de junho de 2003, foi proferida sentença, a qual CONDENOU os acusados como incurso nas sanções do artigo 157, parágrafo 3º, primeira parte, do Código Penal, sendo que o denunciado REGINALDO GABRIEL recebeu uma pena definitiva de 7

(sete) anos de reclusão e 30 (trinta) dias multa, o denunciado RONALDO JOSÉ GABRIEL recebeu uma pena definitiva de 9 (nove) anos de reclusão e 30 (trinta) dias multa e o denunciado VILMAR FRANÇA FERREIRA recebeu uma pena definitiva de 6 (seis) anos e 9 (nove) meses de reclusão, sendo estabelecido o regime fechado para o cumprimento das penas impostas – Advogados Doutores Wilson Mattos e Darci Cândido de Paula.

4. Processo Crime 132/2001 – Réu: Iwerson Roberto Ferreira – intimada a defesa de que por decisão data de 28 de maio de 2003, foi o acusado CONDENADO como incurso nas sanções do artigo 304, do Código Penal, tendo recebido uma pena definitiva de 1 (um) ano de detenção e 20 (vinte) dias multa, com concessão do regime aberto para o cumprimento da pena – Advogado Doutor Carlos Augusto Weber.

5. Processo Crime 143/2001 – Réus: Pedro da Silva Duarte e Ivanir de Oliveira Duarte – Intimada a defesa do réu Pedro da Silva Duarte, de que por decisão datada de 20 de março de 2003, foi o denunciado CONDENADO como incurso nas sanções do artigo 54 da Lei 9.605/98, recebendo uma pena definitiva de 1 (um) ano de reclusão e 30 (trinta) dias multa, sendo fixado o regime aberto para o cumprimento da pena - Advogada Doutora Solange Miro Vianna.

6. Processo Crime 214/2001 – Ré: Luciane Delattre – Intimada a defesa de que por decisão datada de 06 de maio de 2003, foi a denunciada CONDENADA como incurso nas sanções do artigo 16 da lei 6368/87, recebendo uma pena definitiva de 9 (nove) meses de detenção e 20 (vinte) dias multa, sendo fixado o regime aberto para o cumprimento da pena – Advogado Doutor Altomar Barreiros Hartin.

7. Processo Crime 06/2002 – Réus: Luciano Marcos Pinto e Luiz Henrique de Souza – Intimada a defesa do sentenciado Luciano Marcos Pinto de que foi expedida carta precatória à Comarca de São José dos Campos-SP, para fiscalização do cumprimento das condições de manutenção do regime aberto – Advogada Doutora Maura Girardi Moenighoff.

8. Processo Crime 62/2002 – Réu: Luis Carlos Chaiben – intimada a defesa de que por decisão datada de 06 de junho de 2003, foi o denunciado CONDENADO como incurso nas sanções do artigo 304 do Código Penal, recebendo uma pena definitiva de 2 (dois) anos de reclusão e 30 (trinta) dias multa, sendo fixado o regime aberto para o cumprimento da pena – Advogado Doutor Roberto Hasemann.

9. Processo Crime 28/2003 – Réus: Clayton José Vizentine e Marcelo Correia Muller – intimada a defesa de que por decisão datada de 27/06/2003 foram os réus CONDENADOS nas sanções do artigo 16 da Lei 6368/76, recebendo uma pena de 6 meses de detenção e 20 dias multa, declarada a pena corporal extinta na própria sentença, ante o integral cumprimento – Advogada Doutora Ivani Floriano Frare.

10. Processo Crime 66/2003 – Réus: Eduardo Brum Antonio e Marco Aurélio Franco de Jesus Carvalho de Souza – Intimada a defesa do denunciado Eduardo Brum Antonio de que foi designado o dia 10 de setembro de 2003, às 15:00 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa prévia, as quais deverão comparecer à audiência independente de intimação – Advogada Doutora Vera Dias Gomes.

11. Queixa-Crime 209/2002 – Querelante Álvaro Pinto Cunha – Querelada Olga Pereira Soares – intimado o procurador da querelada de que foi designado o dia 26 de setembro de 2003, às 14:00 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas no interesse de Olga Soares – Advogado Doutor Elevir Dionysio Neto.

Irati

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
Escrivão: Airtos Casemiro Cogenievski

RELAÇÃO: 06/03.

ADVOGADOS INTIMADOS:

Dr. Alexandre Barbieri Neto (03).
Dr. Anibal Alexandre de Carvalho (10).
Dr. Carlos Augusto Bohmann (07).
Dr. Eli Correia Fernandes (12).
Dr. Evandro Juarez Rodrigues (04).
Dr. Fabrizio Matte Dossena (09).
Dr. Fernando Madureira (14).
Dr. José Julião Evangelista (03).
Dr. Luciane Tobera (01).
Dr. Mara Rubia Pucci Reis (11).
Dr. Marcelo Gutervil (07).
Dr. Marcos Aurelio Abiv (14).
Dr. Marcus Vinicius N. Burko (07).
Dr. Miguel Nicolau Junior (09).
Dr. Murilo Zanetti Leal (12).
Dr. Pedro da Silva Queiroz (02).
Dr. Sandra Mara Hinata (08).
Dr. Sebastião dos Santos (03/05/09).
Dr. Sérgio Vieira Portela (15).
Dr. Vademiro Facin Lanzarin (13).
Dr. Valdeci Schön (07).
Dr. Vitor Leal (12).
Dr. Walter Tófoli (06).

01- Autos de Processo Crime nº 71/02.

Réu: Cezar Augusto Nogueira Lopes e outros.
Defensora (do réu Cezar): Dra. Luciane Tobera.

Objeto: Intimar mencionada advogada que os autos encontram-se em Cartório para apresentação de defesa prévia, no prazo legal de três (03) dias.

02- Autos de Processo Crime nº **31/99**.

Réu: João Maria Pedroso.

Defensor: Dr. Pedro da Silva Queiroz.

Objeto: Intimar mencionado advogado da baixa dos autos do Tribunal de Justiça.

03- Autos de Processo Crime nº **157/01**.

Réus: Iraídes Pinto Ribeiro, José Valdeinei Hilário dos Santos, Miguel Lourenço de Souza, Gerson Maximiano de Souza, Eli-zeu Ferreira Veiga e Valdir Pinto.

Defensores: Drs. Jorge Vicente Sieciechowicz Neto (dativo), José Julião Evangelista, Sebastião dos Santos e Alexandre Barbieri Neto.

Objeto: Intimar mencionados advogados que, tendo este Juízo designado duas datas para audiência de inquirição das testemunhas da denúncia, prevalece a data de 23.10.2003, às 14:00 horas, devendo ser desconsiderada a outra data.

04- Autos de Carta Precatória nº **67/03** (Pcr. 52/01 – V.Cr. Castro – Paraná)

Réu: Rosildo Jorge Borges.

Defensor: Dr. Evandro Juarez Rodrigues.

Objeto: Intimar mencionado advogado que este Juízo designou a data de 09.12.2003, às 16:20 horas para audiência de inquirição da testemunha da defesa residente nesta Comarca.

05- Autos de Processo Crime nº **110/00** - **RÉU PRESO**.
Réus: Jaciel Sebastião Siqueira, João de Oliveira e Amandio Bueno de Camargo.

Defensores: Drs. Jorge Vicente Sieciechowicz Neto (dativo), Pedro da Silva Queiroz e Sebastião dos Santos.

Objeto: Intimar o defensor do réu AMANDIO (Dr. Sebastião dos Santos), que os autos encontram-se em Cartório para apresentação da contrariedade ao libelo crime acusatório pelo prazo legal de cinco (05) dias.

06- Autos de Carta Precatória nº **90/02** (Pcr. 1999.70.09.003207-8 – 2ª. V.F.Ponta Grossa – PR)

Réus: Lourenço Moleta e Jacinto Antonio Moleta.

Defensor: Dr. Walter Toffoli.

Objeto: Intimar mencionado advogado que este Juízo redesignou a data de 27.11.2003, às 15:30 horas para audiência de inquirição da testemunha da defesa residente nesta Comarca.

07- Autos de Carta Precatória nº **28/03** (Pcr. 05/01 – Vara Criminal – Teixeira Soares – PR)

Réus: Sidney de Lima, Leomar Vitor Panizzi e Valdecy Schon.
Defensores: Drs. Marcus Vinícius N. Burko, Valdecy Schön, Carlos Augusto Bohmann e Marcelo Gutervil.

Objeto: Intimar mencionados advogados que este Juízo designou a data de 27.11.2003, às 15:40 horas para audiência de inquirição da testemunha da defesa residente nesta Comarca.

08- Autos de Processo Crime nº **29/00** - **RÉ PRESA**.

Ré: Beatriz Aparecida Pereira do Amaral.

Defensora: Dra. Sandra Mara Hinata.

Objeto: Intimar a defensora da ré que em decisão deste Juízo, datada de 13.06.2003, a ré foi CONDENADA por infração do artigo 1º, II da Lei 8137/90, às penas de dois (02) anos de reclusão e quinze (15) dias-multa, em regime aberto, com substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, determinando-se a soltura da ré.

09- Autos de Processo Crime nº **19/01**.

Réus: Anselmo Machado da Silva e José Padilha de Oliveira.
Defensores: Drs. Fabrizzio Matte Dossena, Miguel Nicolau Junior e Sebastião dos Santos.

Objeto: Intimar mencionados advogados que este Juízo redesignou a data de 28.08.2003, às 13:30 horas para sessão de julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, designando a data de 05.08.2003, às 09:00 horas para o sorteio de jurados.

10- Autos de Carta Precatória nº **71/03** (Pcr. nº 452/98 – Registro – SP).

Ré: Neuza Marcondes.

Defensor: Dr. Anibal Alexandre de Carvalho.

Objeto: Intimar mencionado advogado que este Juízo designou a data de 11/12/2003, às 16:00 horas para realização de audiência de inquirição de uma testemunha da acusação.

11- Autos de Carta Precatória nº **73/03** (Pcr. nº 039.99.013385-9 – Lages – SC).

Ré: Sílvia Madruga Tarunh.

Defensora: Dra. Mara Rubia Pucci Reis.

Objeto: Intimar mencionada advogada que este Juízo designou a data de 11/12/2003, às 16:30 horas para realização de audiência de inquirição de uma testemunha da acusação.

12- Autos de Carta Precatória nº **74/03** (Pcr. nº 77/02 – Prudentópolis – PR).

Ré: Jandira Durski Maximiano de Lima.

Defensor: Dr. Eli Correa Fernandes.

Assistentes de Acusação: Drs. Murilo Zanetti Leal e Vitor Leal.
Objeto: Intimar mencionados advogados que este Juízo designou a data de 16/12/2003, às 14:00 horas para realização de audiência de inquirição de uma testemunha da acusação.

13- Autos de Carta Precatória nº **62/03** (Pcr. nº 118/01 – 2ª Vara Criminal – Ponta Grossa - PR).

Réu: Carlos Francisco de Oliveira.

Defensor: Dr. Vademiro Facin Lanzarin.

Objeto: Intimar mencionado advogado que este Juízo designou a data de 15/12/2003, às 14:20 horas para realização de audiência de inquirição de uma testemunha da acusação.

14- Autos de Carta Precatória nº **15/03** (ação nº 1999.70.09.003462-2 – 1ª. V.F.Cr. Ponta Grossa).

Réus: João Inácio Roos, Vladislav Koroluk Stepka, Odalmiro

Andrighetto Fucilini.

Defensores: Drs. Marcos Aurelio Abib e Fernando Madureira.

Objeto: Intimar mencionados advogados que este Juízo antecipou a audiência de inquirição das testemunhas da defesa designada para a data de 16.09.2003, para a data de 29.07.2003, às 13:30 horas.

15- Autos de Processo Crime nº **21/99**.

Réu: Emerson Cabral de Oliveira.

Defensor: Dr. Sérgio Vieira Portela.

Objeto: Intimar mencionado advogado que os autos encontram-se em Cartório para os fins do artigo 499 do CPP, pelo prazo legal de um (01) dia.

Irati, 7 de julho de 2003

Londrina

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE LONDRI-NA.

Juiz de Direito: Dr. João Luiz Cleve Machado.

Escrivã: Darcy Tomiko André

RELAÇÃO 08/2003

Nome dos Advogados	Processo	Ordem
Dr. Abraham Lincoln de Souza	30/01	08
Dr. Antonio Carlos de Andrade Vianna	23/99	03
Dr. Aparecido Medeiros dos Santos	37/00	19
Dr. Cleberon Luciano Cândido	55/00	17
Dr. Gerson da Silva	65/98	06
Dr. Garibaldi Menezes Deliberador	65/98	06
Dr. Hamilton Laertes de Araújo	52/02	20
Dr. Jeferson Ribeiro	67/01	05
Dr. João Batista Cardoso	68/03	09
Dr. José Edineudes Batista	68/03	09
Dr. José Romeu do Amaral Filho	39/00	02
Dr. João dos Santos Gomes Filho	81/01	12
Dr. Juvelino José Strozake	65/98	06
Dr. Luiz Antonio Chichooki	67/01	05
Dr. Luiz Fernando Begnini	27/01	15
Dr. Luiz Tavanaro Gaya	48/01	07
Dr. Luiz Tavanaro Gaya	53/00	11
Dr. Luiz Tavanaro Gaya	40/00	18
Dr. Marcelo Leal de Lima Oliveira	36/02	16
Dr. Mauro Viotto	34/01	10
Dr. Ney de Los Santos Repiso	46/99	04
Dr. Niversino Bueno	68/03	09
Dr. Roberto Moritta	23/99	03
Dr. Sebastião Domingues da Luz	46/00	01
Dr. Uziel de Castro Júnior	65/98	06
Dr. Wagner de Oliveira Barros	42/02	13

- Processo Crime 39/00 – r. Ivaldo Gastaldon – “oitiva das testemunhas arroladas na defesa dia 23/10/2003, às 15:45 horas” – Dr. José Romeu do Amaral Filho.
- Processo Crime 46/00 – r. Antonia Ferreira Costa – “Artigo 406 do CPP” – Dr. Sebastião Domingues da Luz.
- Processo Crime 23/99 – r. Elviesino Xavier – “oitiva da testemunha arrolada na defesa preliminar dia 02/09/2003, às 14:45 horas e expedição de carta precatória à Comarca de Goioerê, neste Estado deprecando a oitiva das testemunhas residentes naquela Jurisdição” – Dr. Antonio Carlos de Andrade Vianna e Dr. Roberto Moritta.
- Processo Crime 46/99 – rr. Valtin Alves Moreira e José Roberto Alves Moreira – “manifestação em 03 dias a respeito da testemunha não ouvida” – Dr. Ney de Los Santos Repiso.
- Processo Crime 67/01 – r. José Roberto Camacho – “oitiva das testemunhas arroladas pela acusação dia 06/11/2003, às 15:30 horas” – Drs. Jéferson Ribeiro e Luiz Antonio Chichooki.
- Processo Crime 65/98 – rr. Renato Rehner e Outros – “oitiva das testemunhas arroladas na denúncia dia 15/09/2003, às 14:00 horas” – Drs. Juvelino José Strozake, Gerson da Silva, Garibaldi Menezes Deliberador e Uziel de Castro Júnior.
- Processo Crime 48/01 – r. Marcelo Vicente dos Santos – “oitiva das testemunhas faltosas dia 02/12/2003, às 14:45 horas” – Dr. Luiz Tavanaro Gaya.
- Processo Crime 30/01 – r. Marcio Luis Modeneis – “pronúncia do réu como incurso no Artigo 121, 2º, IV, c/c o Artigo 14, II do CP” – Dr. Abraham Lincoln de Souza.
- Carta Precatória 68/03 – r. Antonio Enéias Salgado e Outros – “Ato deprecado dia 05/09/2003, às 13:45 horas” – Drs. Niversino Bueno, Edineudes Batista e João Batista Cardoso.
- Processo Crime 34/01 – r. Mauro Janene Costa – “oitiva das testemunhas faltosas dia 04/12/2003, às 14:00 horas” – Dr. Mauro Viotto.
- Processo Crime 53/00 – r. Everaldo Lemes – “oitiva da testemunha arrolada pela acusação dia 04/11/2003, às 15:15 horas” – Dr. Luiz Tavanaro Gaya.
- Processo Crime 81/01 – r. Geraldo Fernandes Júnior – “oitiva das testemunhas arroladas pela acusação dia 04/12/2003, às 14:30 horas” – Dr. João dos Santos Gomes Filho.
- Processo Crime 40/02 – r. Mário Roberto da Silva – “oitiva da testemunha arrolada pela acusação dia 09/12/2003, às 13:30 horas” – Dr. Wagner de Oliveira Barros.
- Processo Crime 55/02 – r. Paulo Afonso dos Santos – “oitiva da testemunha arrolada pela acusação dia 20/11/2003, às 15:30 horas” – Dr. Luiz Tavanaro Gaya.
- Processo Crime 27/01 – r. Alcir Correia – “oitiva da testemunha arrolada pela acusação dia 04/12/2003, às 15:00 horas” – Dr. Luiz Fernando Begnini.
- Processo Crime 36/02 – r. Fábio Aparecido Gomes Pereira – “audiência redesignada para o dia 02/12/2003, às 15:30 horas” – Dr. Marcelo Leal de Lima Oliveira.
- Processo Crime 55/00 – r. Valdecir Horácio – “desclassifi-

cação da imputação inicial para o crime de lesões corporais” – Dr. Cleberon Luciano Cândido.

18. Processo Crime 40/00 – rr. Ricardo de Oliveira e Ercílio de Oliveira – “pronúncia dos réus nas sanções do Artigo 121, caput, do Código Penal” – Dr. Luiz Tavanaro Gaya.

19. Processo Crime 37/00 – r. Clodomiro Pereira dos Santos – “oitiva das testemunhas arroladas na acusação dia 09/12/2003, às 13:45 horas” – Dr. Aparecido Medeiros dos Santos.

20. Processo Crime 52/02 – r. Márcio Alves de Assis – “Início do sumário dia 09/12/2003, às 15:00 horas” – Dr. Hamilton Laertes de Araújo.

Mandaguari

Vara Criminal – Mandaguari

Juiz de Direito – Dr. Devanir Cestari

Relação nº 027/2003

Advogados e itens

Marisa Medeiros Soares – 01 e 02
Carlos Massaiti Higuti – 03
Dirceinei Capel Carvalho – 05
Israel Batista de Moura – 05
José Carlos Ragioto – 05
Marlon Rodrigo Alberto dos Santos – 03
Wanderlei Lukachewski – 04
Wilson Scarpelini Kaminski – 06

01 – Autos de Carta Precatória nº 080/03 (Juízo da 3ª Vara Criminal de Maringá – Autos nº 067/2003) – Réu: Marcelo Donizete de Jesus – designado o dia 16.07.2003, às 09:00 horas, para inquirição da testemunha de acusação Roseli Aparecida da Silva – Dra. Marisa Medeiros Soares.

02 – Autos de Carta Precatória nº 076/03 (Juízo da 3ª Vara Criminal de Maringá – Autos nº 066/2003) – Réus: Marcelo Donizete de Jesus e Elaine Janaína Garcia – designado o dia 16.07.2003, às 09:00 horas, para inquirição da testemunha de acusação Roseli Aparecida da Silva – Dra. Marisa Medeiros Soares.

03 – Autos de Processo Criminal nº 041/2001 – Réus: Alexandre Elio Antonio e Celso Aparecido de Oliveira – apresentar alegações finais, no prazo legal – Drs. Marlon Rodrigo Alberto dos Santos e Carlos Massaiti Higuti.

04 – Autos de Processo Criminal nº 039/2002 – Réu: João Carlos Bonelli – designado o dia 21.08.2003, às 14:00 horas, no Juízo da 2ª Vara de Precatórias no Distrito Federal, no LT 01, BL B, 7º andar, ala A, sala 747-A – Dr. Wanderlei Lukachewski.

05 – Autos de Processo Criminal nº 053/2002 – Réus: Maurílio Moreira Chaves, Ledinéia Darc Arruda, Sidney Lucindo e Valdeinei Lucindo – final do despacho de fls. 664 e verso: “Assim, havendo fundadas suspeitas que a imparcialidade dos jurados está comprometida e da falta de segurança no prédio da Câmara Municipal, hei por bem em adiar o julgamento dos acusados perante o Tribunal do Júri, processando-se o pedido de desaforamento diante da relevância das razões apresentadas pelo representante do parquet. Recolham-se os mandados, dando-se ciência às partes. Após, sobre o pedido de desaforamento, digam as defesas, no prazo de cinco dias. Intimem-se. Mandaguari, 03/07/2003. (a) Devanir Cestari - Juiz de Direito.” Israel Batista de Moura, José Carlos Ragioto e Dirceinei Capel Carvalho.

06 – Autos de Processo Criminal nº 046/2002 – Réu: Marcelo Augusto Silvério – designado o dia 14.10.2003, às 14:00 horas para inquirição da testemunha Paulo Luiz Stocco, perante o juízo da Vara Criminal de Faxinal-PR. – Dr. Wilson Scarpelini Kaminski.

Maringá

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ – PR
JUÍZA DE DIREITO: DRA. MÔNICA FLEITH LEMUCH
RELAÇÃO: nº 023/03

ADVOGADOS

Almir Machado de Oliveira – 003
Aristeu Viera – 006
Dely Dias das Neves – 003
Fuad Benedito Tautil – 005
Jaime Pego Siqueira – 004
Jéferson Luiz Calderelli – 002
Márcio Fernando Candêo dos Santos – 006
Wilson D. Galvão – 001

001. Pedido de Liberdade Provisória nº 102/03 – Geraldo Monteiro Freire.
Deverá o requerente juntar certidão da VEP de Londrina-Pr.
Advogado: Wilson D. Galvão (Londrina-Pr)

002. Ação Penal nº 057/02 – Wânio da Silva Alves.
Da sentença prolatada em 25/06/03, em que o réu foi condenado como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CP a pena de 01 (um) ano e seis (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias multa em regime aberto.
Advogado: Jéferson Luiz Calderelli

003. Carta Precatória nº 214/03 – Júlio Cezar Thomasi Rocha.
Audiência de inquirição das testemunhas de acusação em 19/09/03, às 15:00 horas.
Advogado: Almir Machado de Oliveira e Dely Dias das Neves

004. Ação Penal nº 156/02 – Ivan Aparecido Ortiz Pereira.
Alegações finais.
Advogado: Jaime Pego Siqueira.

005. Ação Penal nº 043/02 – Samuel Vicente de Aguiar.
Em sentença proferida em 25/06/03 o réu foi absolvido com fundamento no art. 386, III, do CPP.
Advogado: Fuad Benedito Tautil.

006. Ação Penal nº 129/02 – George Nisterac e Grauciano L. Souza.
Fase do artigo 499 do CPP.
Advogado: Márcio Fernando Candêo dos Santos e Aristeu Viera.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL COMARCA DE MARINGÁ

Relação nº 28/2003

Dr. José Cândido Sobrinho

Aristóteles Rondon Gomes Pereira – 04
Calisto Vendrame Sobrinho – 03
Claudimir Luiz Peroco – 01
José Cícero de Oliveira – 01
José Lucas da Silva – 02
Paulo Manoel do Nascimento – 05
Roosevelt Maurício Pereira – 06
Sidney Ruiz – 07

01 – Processo Crime nº 215/2001 – réu ELTON RICARDO JACINTO e outro – Intimar os Drs. defensores dos réus, de que foi designado o dia 09 de dezembro de 2003, às 16:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelas defesas. *Adv. Dr. Claudimir Luiz Peroco e Dr. José Cícero de Oliveira.*

02 – Processo Crime nº 41/2002 – réu CARLOS ALBERTO PÚ-BLIO SILVA – Intimar o Dr. defensor do réu, de que foi designado o dia 20 de novembro de 2003, às 15:30 horas, para audiência de instrução e julgamento. *Adv. Dr. José Lucas da Silva.*

03 – Processo Crime nº 102/2002 – réu ANTONIO DOS REIS NOVAIS e outro – Intimar o Dr. defensor dos réus, para que se manifeste na forma, fase e prazo do artigo 499, do CPP. *Adv. Dr. Calisto Vendrame Sobrinho.*

04 – Processo Crime nº 122/2003 – réu CLEBER MENEZES MENDES – Intimar o Dr. defensor do réu, de que em 01.07.2003, foi recebida a denúncia oferecida contra o réu supra, designando o dia 30 de julho de 2003, às 14:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. *Adv. Dr. Aristóteles Rondon Gomes Pereira.*

05 – Processo Crime nº 47/2002 – réu JORGE APARECIDO FIGUEIRA – Intimar o Dr. defensor do réu, de que foi reconsiderado o despacho que revogou a liberdade provisória concedida ao réu, designado o dia 22 de setembro de 2003, às 13:30 horas, para o interrogatório. *Adv. Dr. Paulo Manoel do Nascimento.*

06 – Processo Crime nº 45/2001 – réu JAIRO MORAIS GIANOTO – Intimar o Dr. defensor do réu, de que foi designado o dia 21 de novembro de 2003, às 13:30 horas, para audiência de início de instrução. *Adv. Dr. Roosevelt Mauricio Pereira.*

07 – Processo Crime nº 29/2002 – réu DISNEY DE OLIVEIRA RINALDO – Intimar o Dr. defensor do réu, de que foi designado o dia 02 de dezembro de 2003, às 13:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas com a defesa, bem como, dd que foi expedido Carta Precatória à Comarca de Cianorte-PR, com prazo de 90 dias, deprecando a inquirição da testemunha arrolada pela defesa lá residente. *Adv. Dr. Sidney Ruiz.*

Paranaguá

COMARCA DE PARANAGUÁ-PR.

- Cartório da 2ª Vara Criminal -

Juiz de Direito: Dr. ALCEU MARTINS RICCI FILHO.

Escrivã Designada: Maria Izabel Leandro de Araújo

RELAÇÃO Nº 07/2003

Índice de Advogados:

Drª. Cláudia Nara Bonato 01
Dr. Edson Aparecido Stadler 01

01. PROCESSO CRIME – 22/98 – JP x JOSÉ GOMES DA SILVA, ADRIANA DE FÁTIMA RODRIGUES e CLARICE DE LIMA RAMOS. “1 – Presume-se que houve desistência, por parte da defesa, da inquirição das testemunhas indicadas. 2- Notifiquem-se para os fins do art. 499 do C.P.P.”. Adv. Drª. Cláudia Nara Bonato e Dr. Edson Aparecido Stadler.

Pinhais

COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
JUIZ: DRA. MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA

RELAÇÃO Nº 16/2003

ADVOGADOS

· Dr. Luiz Carlos de Melo Lima;
· Dr. Nilton Ribeiro de Souza;
· Dr. Tulio Macedo D. Bandeira;
· Dr. Willian Esperidião David;

AUTOS

01 – Carta Precatória n.º 331/2003 – VILMAR ALVES e outros – “Inquirição das testemunhas arroladas pela acusação a realizar-se em 28/07/2003, às 09h00min.” – Adv. Drs. Luiz Carlos de Melo Lima e Nilton Ribeiro de Souza;

02 – Carta Precatória n.º 332/2003 – ALCEU FERREIRA DE SOUZA – “Inquirição da testemunha arrolada pela acusação a realizar-se em 14/07/2003, às 16h00min.” – Adv. Dr. Tulio Macedo D. Bandeira;

03 – Carta Precatória n.º 336/2003 – MARCOS JANUÁRIO FAGUNDES e outros – “Inquirição das testemunhas arroladas pela acusação a realizar-se em 28/07/2003, às 16h00min.” – Adv. Dr. Willian Esperidião David;

Reserva

VARA CRIMINAL
COMARCA DE RESERVA - PR

LISTA N.º 15/2003

Juiz de Direito Designado: Dr.º SÍGRET HELOYNA RAY-MUNDO DE CAMARGO VIANNA

Índice:	N.º
NOME	
ANAHI TAVARES NOGUEIRA	3
GILMAR COSTA VAZ	1
GILMAR COSTA VAZ	2
SUÊ NOGUEIRA DA SILVA	4
WALDI MOREIRA SOARES	4

1. AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 34/2001, em que figura como acusado DIRCEU DE SOUZA BORGES. Intimo-o de que fora designada a data de 01 de OUTUBRO de 2003, às 15:30 h, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Científico-o ainda acerca do retorno das cartas precatórias expedidas nos autos para a inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. Adv. Gilmar Costa Vaz.

2. AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 07/2002, em que figuram como acusados BEZALHER ANTUNES TRIZOTTE, CARLOS LUCIANO PADILHA e PEDRO RAIFUR. Intimo acerca do r. despacho: “1. Intimem-se os defensores dos réus Bezalher e Carlos a juntarem no prazo de cinco dias instrumento procuratório nos autos. 2. No tocante ao réu Bezalher Antunes Trizotte, observando que aquele restou devidamente citado pessoalmente (fls. 42/verso) e injustificadamente deixou de comparecer à audiência para o seu interrogatório, decreto a sua revelia e, assim, determino que o feito tramite independentemente de seu comparecimento... 3. No tocante à prisão do réu Bezalher pelo fato de poder vir a frustrar a aplicação penal, pondero que devido a natureza do delito denunciado e a pena em tese aplicada, deixo, por ora, de decretá-la... Designo a data de 23 de SETEMBRO de 2003, às 13:30 h para a audiência de ouvida das testemunhas arroladas pelo Ministério Público...”. Adv. Gilmar Costa Vaz.

3. AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 20/1991, em que figuram como acusados JOSÉ ELIAS DE FREITAS e FREDERICO DE OLIVEIRA. Intimo-a de que fora designada a data de 23/10/2003, às 13:00 h, para a realização da Sessão do Tribunal do Júri, estando designada a data de 02/10/2003, às 13:00 h, para o sorteio dos senhores jurados. Adv. Anahi Tavares Nogueira.

4. AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 25/1997, em que figuram como acusados ROBERTO HORNUNG, IVO HARTMANN e SILVIA PENA NUNES. Intimo-os para que, dentro do prazo legal, procedam a apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS nos autos supracitados. Adv. Suê Nogueira da Silva, Adv. Waldi Moreira Soares.

VARA CRIMINAL
COMARCA DE RESERVA - PR

LISTA N.º 16/2003

RÉU PRESO

Juiz de Direito Designado: Dr.º SÍGRET HELOYNA RAY-MUNDO DE CAMARGO VIANNA

Índice:	N.º
NOME	
CLAUDIO DALLEONE JUNIOR	1
CLAUDIO DALLEONE JUNIOR	2
HERCULANO PEREIRA LIMA FILHO	1
HERCULANO PEREIRA LIMA FILHO	2

1. AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 39/2002, em que figuram como acusados NELSON DOMINGUES DE OLIVEIRA, DOMINGOS DE OLIVEIRA, ANTONIO MARCOS MOREIRA e JOSÉ APARECIDO MOREIRA. Intimo-os do r. despacho proferido nos autos supracitados, o qual possui o seguinte teor: “... 6. Analisando que no caso dos autos o que se está apurando são as seguintes práticas delitivas: a) NELSON DOMINGUES DE OLIVEIRA e DOMINGOS DE OLIVEIRA: dupla tentativa de homicídio qualificado por motivo contra Antonio Marcos Moreira e José Aparecido Moreira, conforme 1.º FATO descrito na denúncia; b) ANTONIO MARCOS MOREIRA e JOSÉ APARECIDO MOREIRA: b.1: duplo homicídio qualificado pela surpresa contra as vítimas Cleuza de Fátima Teixeira e Maria Idalina Moreira, conforme 2.º FATO descrito na denúncia; b.2:

tentativa de homicídio qualificado pela surpresa contra a vítima Miguel Pereira, conforme 2.º FATO descrito na denúncia; b.3: porte ilegal de arma de fogo por ambos os agentes, conforme 3.º FATO descrito na denúncia; Determino que se extraiam fotocópias integrais destes autos para encaminhamento ao Ministério Público para que analise quanto a eventual atuação dos réus ANTONIO MARCOS MOREIRA e JOSÉ APARECIDO MOREIRA quanto aos disparos de arma de fogo de que foram vítimas Nelson Domingues de Oliveira e Domingos de Oliveira. Veja-se que a princípio poder-se-ia cogitar de aditamento da denúncia (artigo 384, parágrafo único do CPP), contudo, considerando a fase em que os autos se encontram, a regra disposta no artigo 40 do Código de Processo Penal e verificando que se trata de questão autônoma, certo é que não resta afetada por prolação de sentença nestes autos. 7. Outrossim, determino que a Sr.ª Escrivã apague todas as anotações feitas a lápis nestes autos. Oriente, ainda, as partes para que não afixem qualquer anotação como as aqui verificadas. 8. Diligências necessárias. Reserva, 30 de junho de 2003 (segunda-feira). (a) Adriana de Lourdes Simette Andrade – Juíza de Direito”. Adv. Claudio Dalledone Junior, Adv. Herculano Pereira Lima Filho.

2. AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 39/2002, em que figuram como acusados NELSON DOMINGUES DE OLIVEIRA, DOMINGOS DE OLIVEIRA, ANTONIO MARCOS MOREIRA e JOSÉ APARECIDO MOREIRA. Intimo-os acerca da r. sentença prolatada nos autos supracitados, cuja parte final possui o seguinte teor: “... Diante do exposto, já que a pronúncia é mero juízo de admissibilidade da ação, e considerando a fundamentação acima alicerçada, estando presentes nos autos a prova da materialidade dos delitos e, bem assim, indícios suficientes de autoria, não havendo como se afastar desde já as qualificadoras, com fulcro no artigo 408 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO: a) NELSON DOMINGUES DE OLIVEIRA e DOMINGOS DE OLIVEIRA, qualificados no preâmbulo desta, para o fim de serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2.º, incisos II e c/c artigo 14 todos do Código Penal Brasileiro, por uma vez tendo como vítima Antonio Marcos Moreira. b) ANTONIO MARCOS MOREIRA e JOSÉ APARECIDO MOREIRA, qualificados na presente sentença, para o fim de serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2.º, inciso III (perigo comum) do Código Penal por duas vezes tendo como vítimas Cleuza de Fátima Teixeira e Maria Idalina Moreira, afastando a qualificadora da surpresa. c) ANTONIO MARCOS MOREIRA e JOSÉ APARECIDO MOREIRA, qualificados na presente sentença, para o fim de serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2.º, inciso III (perigo comum) c/c artigo 14, inciso II ambos do Código Penal por uma vez tendo como vítima Miguel Pereira, afastando a qualificadora da surpresa. d) ANTONIO MARCOS MOREIRA e JOSÉ APARECIDO MOREIRA, já devidamente qualificados, para o fim de serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do artigo 10, caput da Lei Federal n. 9.437/97. Do mesmo modo, e tendo em vista a fundamentação acima elencada, como base na regra do artigo 409 do Código de Processo Penal IMPRONUNCIO: a) NELSON DOMINGUES DE OLIVEIRA e DOMINGOS DE OLIVEIRA, qualificados no preâmbulo desta, para o fim de serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2.º incisos II e c/c artigo 14 todos do Código Penal Brasileiro, por uma vez tendo como vítima José Aparecido Moreira. No que tange ao recolhimento dos réus pronunciados à prisão, pondero que estes já responderam todo o feito custodiados, com exceção de JOSÉ APARECIDO MOREIRA que se evadiu do distrito da culpa não estando em local conhecido pelo Juízo. Assim, levando em conta que uma das consequências da sentença de pronúncia é o recolhimento do réu à custódia prisional até o seu julgamento, sendo certo que os fatos narrados nestes autos causaram comoção social e foram praticados de forma a envolver muitas pessoas, havendo risco dos réus buscarem a impunidade deixando esta Comarca, como já fez um deles, certo é que a custódia deve ser mantida. Por isso, deverão os réus pronunciados aguardar o julgamento pelo Tribunal do Júri na prisão, conforme estabelece o artigo 408, § 1.º do Código de Processo Penal. Não há, outrossim, que se falar em lançamento do nome dos réus no rol dos culpados, haja vista orientação do Pretório Supremo Tribunal Federal, a qual, a título de ilustração, passo a transcrever: *Sentença de Pronúncia – Rol dos culpados – Lançamento do nome do Acusado. Sem adentrar o exame da inutilidade prática do vetusto procedimento, considerando o interesse do Estado, exsurge a incompatibilidade com a Carta da República de 1988, no que preceitua que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória” – inciso LVII do art. 5.º. O princípio da não culpabilidade revela a ausência de recepção do preceito – parte do § 1.º do art. 408 do CPP – no que impunha, como consequência da sentença de pronúncia, o lançamento do nome do réu no rol dos culpados”. (Precedente: HC 69.696-1/SP, relatado pelo Min. Celso de Mello perante o pleno, com decisão unânime, pub. DJU 01/10/93 – Ac HC 70.817-SP – 2.ª T. – j. 15/03/94 – Rel. Min. Marco Aurélio – DJU 23.09.94, 0.25.328). Após o trânsito em julgado, dê-se vista ao Ministério Público, independentemente de nova deliberação, para oferecimento do libelo crime acusatório, no prazo legal. Adotem-se todas as determinações do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Demais diligências necessárias ao fiel cumprimento da presente decisão. Reserva, 30 de junho de 2003. (a) Adriana de Lourdes Simette Andrade – Juíza de Direito”. Adv. Claudio Dalledone Junior, Adv. Herculano Pereira Lima Filho.*

Rio Branco do Sul

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, Cartório Criminal, Júri e Execuções Criminais.-
Rua sete de setembro 34 – Centro – Fone/Fax 652-1498 / 652-2258 – Ramal 202

JUIZA Substª designada: JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES

RELAÇÃO N.º 010/2003.

Advogados	n.º/ordem	n.º/feitos
Amauri César Johnson	05	027/01
Aribert João Ranow	02	021/02
Cyrc César Furtado Araújo	03	001/03
Edith Olga Petsch	05	027/01
Elias Mattar Assad	04 - 05	028/00 - 027/01
José Leocádio de Camargo	05	027/01
João Batista de Arruda Junior	05	027/01
José Hilário Trigo	05	027/01
Leia Maria Faria Melech	05	027/01
Robison Maranhão	01	044/02
Vani S. Ribas	05	027/01

01.- PC n.º 044/02 – RR. JOÃO LAPOLA DE FRANÇA, ALAOR MATIAS, JOSÉ JOÃO MACHADO MACEDO. Expedida Carta Precatória a ALMIRANTE TAMANDARÉ, para oitiva de testemunhas de denúncia Adv. ROBISON MARRANHÃO – OAB 18.415;

02.- PC n.º 021/02 – R. ANTONIO BRAZ DE LIMA, “madrugada” – Pronunciado como incurso no art. 121 “caput” do C.P.B. Sentença de 16.06.03- Adv. ARIBERT JOÃO RANOW;

03 – PC n.º 001/03 – R. ADILSON DE SOUZA, inquirição de testemunha de denúncia, para o dia 22.10.03, às 13,30 horas – Adv. CYRO CESAR FURTADO ARAUJO – OAB 19.558;

04 – PC. n.º 028/00 – R. AZEMIR JOÃO DE BARROS e outros, intima-se o Defensor do mesmo a se manifestar quanto ao parecer Ministerial de fls. 840, do seguinte teor: “- Em atenção ao Despacho de fls. 07.09 e 08 destes autos não há menção a fitas cassetes. Adv. ELIAS MATTAR ASSAD.

05 – PC n.º 027/01 – RR. IVAN SERGIO DE OLIVEIRA, JOÃO RIBEIRO DE LARA, PEDRO PAULO LEMOS, PAULO CESAR DE SOUZA, JOÃO DIRCEU NAZZARI, EDENILSON BATISTA, TRAJANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, PEDRO RENATO TONIOLO e DEVONZIR FARIAS, com vista à Defesa com prazo do art. 500 do C.P.P. para alegações finais. Advs. JOSÉ LEOCADIO DE CAMARGO, EDITH OLGA PETSCH, AMAURI CESAR JOHNSON, JOÃO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR, ELIAS MATTAR ASSAD, LEIA MARIA FARIA MELECH, VANI S. RIBAS e JOSÉ HILARIO TRIGO.

São Mateus do Sul

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
JUIZA INÊS MARCHELE ZARPELON

RELAÇÃO N.º 10/2003.

URGENTE

01)- Autos de Carta Precatória n.º 46/2003 – Réu:- Cláudio Filus – Defensor:- DR. ULYSSES DE MATTOS. Intima referido Defensor de que foi designado o dia 14/07/2003, às 13:00 horas, para inquirição da testemunha de acusação Sergio Peres de Lima, junto à esta Comarca, no Edifício do Fórum Dr. Túlio de França, sito à rua 21 de setembro, 766.

02)- Autos de Processo Crime n.º 25/2003. Réu:- Paulo Sérgio Monteiro da Rosa. Defensor: DR. ELCIO JOSÉ MELHEM. Intima referido Defensor de que foi designado o dia 06/08/2003, às 13:30 horas, para audiência de suspensão do processo, junto à Comarca de São Mateus do Sul-Pr., sito à rua 21 de setembro, 766, Edifício do Fórum Dr. Túlio de França.

Umuarama

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA = PARANÁ
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, Umuarama, Estado do Paraná
Fone: (044) 622-2520 Ramal 37

COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

JUIZ: DR. JAIR ANTONIO BOTURA

RELAÇÃO N.º. 07/2003

ADVOGADOS	N.º ORDEM	N.º AUTOS
Dr.º RENATO SALIM ELMÓR	01	05/99

01. AUTOS n.º 05/99- RICARDO ORACI DA SILVA. Por sentença datada de 25.02.2003, exarada nos autos supra, foi Julgada improcedente a acusação, absolvendo o réu supra, determinando, entretanto, seja o mesmo, submetido a tratamento ambulatorial, junto à Clínica Santa Cruz desta cidade, por tempo indeterminado, observado o prazo mínimo de 01(um) ano, perdurando o tratamento enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação da periculosidade. ADV.DR.RENATO SALIM ELMOR.

Juizados Especiais

Aracária

COMARCA DE ARAUCÁRIA

Juizado Especial Cível

Juiz Supervisor: LUIZ CLÁUDIO COSTA

RELAÇÃO N.º 006/03

Advogados intimados nesta relação:

Adeudato J. Tavares da Silva
Célio Lucas Milano
Dicesar Beches Vieira Junior
João Alberto Leschkau
José da Costa Valin Filho
Leoberto Esmério Pereira
Luciane Ferreira Guimarães
Luiz Dias
Luiz Fernando Chemim
Mário Masahar Suzuki
Mírian Regina Knapik
Nelo Gabriel da Silva
Odail Horácio
Pedro Lilito Franceshi
Ricardo Alberto Escher

Autos 212/98. Davi Zavadzai X Tadeu Krupa. Extinto o processo, Art. 267 III CPC. DICESAR BECHES VIEIRA JR e NELO GABRIEL DA SILVA.

Autos 331/01. Clausa A Clausen X Cleiton Pereira. Extinto o processo. Art. 53, §4º Lei 9099/95. JOÃO ALBERTO LESCHKAU.

Autos 294/97. Wadislau Soczek X Flávio Dietrich. Extinto o processo, Art. 267 III CPC. JOSÉ DA COSTA VALIM FILHO e ADEUDATO J. TAVARES DA SILVA.

Autos 106/02. Ademar Kutz X Daniel C. Ribeiro. Extinto o processo, Art. 53, §4º da Lei 9099/95. LEOBERTO ESMÉRIO PEREIRA.

Autos 97/01. Loraci L. Vieira X Sirlei F. Vieira. Julgado procedente o pedido para reintegração da posse do imóvel. LUCIANE FERREIRA GUIMARÃES e ODAIL HORÁCIO.

Autos 130/99. Sidnei S. Matos X Amilton Mendes. Extinto o processo, Art. 267 III CPC. LUCIANE FERREIRA GUIMARÃES.

Autos 294/98. Gustavo S. Cardoso X Clair Gonçalves e outro. Extinto o processo, Art. 267 III CPC. LUCIANE FERREIRA GUIMARÃES, LUIZ FERNANDO CHEMIM e LUIZ DIAS.

Autos 315/97. Adelino P. Santos X Joarez dos S Calizário. Extinto o processo, Art. 267 III CPC. LUCIANE FERREIRA GUIMARÃES.

Autos 96/03. Armando Déa X Espólio de Márcio E. Fávero. Conciliação 14.08.03, 14 h. LUIZ FERNANDO CHEMIM.

Autos 204/03. Antonio P. Silva X Construção Civil BLS Ltda e outro. Conciliação para 13.08.04, 14h. MÁRIO MASAHAH SUZUKI e CÉLIO LUCAS MILANO.

Autos 297/01. Sebastião J Miranda X Abel Const. Civil Ltda. Extinto o processo, Art. 267 III CPC. MÁRIO MASAHAH SUZUKI.

Autos 123/02. Elizabete Farias X Albori Boffman. Informar o nome e qualificação de quem deverá integrar o pólo passivo, em 10 dias. MÁRIO MASAHAH SUZUKI.

Autos 300/01. Anityo Penha Araújo X Abel Const. Civil Ltda. Extinto o processo, Art. 267 III CPC. MÁRIO MASAHAH SUZUKI.

Autos 005/02. Reginaldo Luiz Baasch X Arável Veículos. Julgado improcedente o pedido do autor. SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS e MÁRIO MASAHAH SUZUKI.

Autos 254/03. Osvaldo I. Giona X Leocir Trevizan. Aguarda retirada dos officios expedidos. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 38/03. Osvaldo I Giona X Ademir S. Ferreira. Extinto o processo, Art. 267 VIII CPC. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 395/02. Osvaldo I Giona X Gilson M Guerts. Reclamação não encontrada. Manifestar-se. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 42/03. Osvaldo I Giona X José B. Santos. Extinto o processo, Art. 267 VIII CPC. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 50/02. B. Aparecido de Mello & Cia Ltda X Antonio Israel Filho. Extinto o feito – não encontrados bens penhoráveis. PEDRO LILITO FRANCESCHI.

Autos 44/02. B. Aparecido de Mello & Cia Ltda X Janete Boiano. Extinto o feito. Art. 267, III CPC. PEDRO LILITO FRANCESCHI.

Autos 371/02. B. Aparecido de Mello & Cia Ltda X Nivaldo A Souza. Extinto o feito. Art. 267, III CPC. PEDRO LILITO FRANCESCHI.

Autos 296/01. Ilson Ap. Lobo X Kokitel Biscoitos Ltda e outro. Por determinação do Banco Central, deverá ser indicada a agência bancária para pesquisa. PEDRO LILITO FRANCESCHI.

Autos 68/02. Alexandre J. Rosset X Raden Transp. Ltda. Extinto o feito. Art. 267, III CPC. RICARDO ALBERTO ESCHER.

Autos 189/01. Marlene T. Rocha X Delourdes P. Zadurski. Extinto o feito, satisfação do débito. RICARDO ALBERTO ESCHER.

Assaí

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE ASSAÍ – ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE ADVOGADOS

Dr. Alexandre Hauly Camargo
Dr. Dêmora Luiz Barão
Dr. José de Oliveira Paes

Dr. Magno A. S. Batista
Dr. Marcelo Félix Pessoa
Dr. Marcelo P. Costa
Dr. Marcos Dutra de Almeida
Dr. Pedro Alberto Alves Maciel

RELAÇÃO SOB Nº09/03

- Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº69/99 – Exequente: Osney Candéo Lopes e Executado: Roberto Paes – “Intime-se as partes do cálculo atualizado do débito”. – Adv. Dr. José de Oliveira Paes, Dr. Marcelo P. Costa, Dr. Magno A. S. Batista e Dr. Marcos Dutra de Almeida.
- Autos de Execução de Título Judicial sob nº87/2000 – Exequente: Osney Candéo Lopes e Executado: Roberto Paes – “Intime-se o exequente para dar prosseguimento” – Dr. Marcelo P. Costa, Dr. Magno A. S. Batista e Dr. Marcos Dutra de Almeida.
- Autos de Reclamação sob nº159/03 – Reclamante: José Silveira Pinto Filho e Reclamado: Cláudio Ikeda – “Audiência Conciliatória designada para o dia 18/08/03, às 17h.” – Adv. Dr. Demore Luiz Barão.
- Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº269/02 – Exequente: Djalma Viana e Executado: Aparecido de Almeida – “Intime-se o Dr. Marcelo Félix Pessoa para juntar aos autos o comprovante de que notificou seu constituinte da renúncia do mandato e informar se foi nomeado por este juízo para patrocinar sua defesa” – Adv. Dr. Marcelo Félix Pessoa.
- Autos de Reclamação sob nº108/03 – Reclamante: Assai Car Ltda ME e Reclamado: Dorival de Oliveira Trindade – “Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos juntados, no prazo de dez dias.” – Adv. Dr. Pedro Alberto Alves Maciel.
- Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº101/03 – Exequente: Assai Car Ltda e Executado: Dorival de Oliveira Trindade – “Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos juntados, no prazo de dez dias”. – Adv. Dr. Pedro Alberto Alves Maciel.
- Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº109/03 – Exequente: Djalma Viana e Executado: Dorival de Oliveira Trindade – “Intime-se a parte autora para manifestar sobre os documentos juntados, no prazo de dez dias”. – Dr. Pedro Alberto Alves Maciel.
- Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº70/02 – Exequente: Djalma Viana e Executadas: Leonilda Nigra Rimoviz e Maria Suely dos Santos Guillen – “Intime-se o exequente para se manifestar sobre os documentos juntados.” – Dr. Pedro Alberto Alves Maciel.
- Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº116/02 – Exequente: Gilberto Kavata de Paiva e Executada: Casa de Carnes Bombife – “Intime-se o exequente para informar o endereço atualizado para a citação do executado, no prazo de três dias, sob pena de extinção”. – Adv. Dr. Pedro Alberto Alves Maciel.
- Autos de Reclamação sob nº158/03 – Reclamante: Mari França de Camargo Castro e Reclamado: Adeilson Lourenço de Gouveia. – “Audiência Conciliatória designada para o dia 13/08/03, às 17h.” – Dr. Alexandre Haully Camargo.

Umuarama

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ – JUIZA DE DIREITO: DRa. ZILDA ROMERO – RELAÇÃO DE PROCESSOS N. 11/2003 – DATA: 04.07.2003

ÍNDICE

ADVOGADOS	Nº.P.	N.O.
ALTAIR NEGRELLO	343/02	58
ALTENAR APARECIDO ALVES	325/02	07
ALTENAR APARECIDO ALVES	026/03	21
AMALIA MARINA MARCHIORO	271/00	39
ANDRÉ BALBINO BONNES	642/02	55
ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA	160/03	49
ARI BORGES MONTEIRO	128/01	42
BENEDITO JOSÉ PERBONI	744/02	14
CARMEM LÚCIA VILLAÇA		
DE VERÓN	1041/02	60
CLAUDIO CEZAR ORSI	975/02	05
DANIELLE D. ENCENHA	1041/02	60
DIRCEU CARLOS CENATTI	949/02	09
DIRCEU CARLOS CENATTI	036/03	12
DIRCEU CARLOS CENATTI	192/03	30
DIRCEU CARLOS CENATTI	1284/02	44
DIRCEU CARLOS CENATTI	441/02	46
DORIMAR CLEBER TARGA PEREIRA	897/02	01
EDSON LUIZ DAL BEM	346/03	50
EDSON LUIZ DAL BEM	294/03	57
EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI	1238/02	02
EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI	491/01	13
EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI	714/02	40
FABIO FERREIRA BUENO	686/01	53
FABIO FERREIRA BUENO	685/01	54
FABIO FERREIRA BUENO	688/01	56
FELISBERTO FERREIRA DE ANDRADE	553/02	29
FRANCISCO ELIAS SILVESTRE	328/01	03
FRANCISCO ELIAS SILVESTRE	382/03	25
GERALDO ALBERTI	682/02	33
GERALDO ALBERTI	222/03	48
JEFERSON CRAVOL BARBOSA	496/00	17
JEFERSON CRAVOL BARBOSA	125/03	24
JOÃO LUIZ SPANCERSKI	382/02	47
JOÃO ROMÃO GONZALES		

AGUILERA	157/03	51
JOEL LAMONICA CRESPO	216/03	26
JOSÉ ANTONIO TRENTO	102/03	04
JOSÉ ANTONIO TRENTO	107/03	20
JOSÉ ANTONIO TRENTO	104/03	32
JOSÉ ANTONIO TRENTO	089/03	34
JOSÉ ANTONIO TRENTO	106/03	35
JOSÉ ANTONIO TRENTO	092/03	37
JOSÉ ANTONIO TRENTO	091/03	19
LENON FABIANO MIRANDA	101/03	31
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	932/02	59
MAURO JOSÉ PEREIRA	183/02	10
MESSIAS DA SILVA LIMA	181/03	08
PAULA ALESSANDRA ROSSI GEGLINI	560/99	06
PAULA ALESSANDRA ROSSI GEGLINI	144/01	27
PAULA ALESSANDRA ROSSI GEGLINI	573/01	28
PAULA ALESSANDRA ROSSI GEGLINI	512/98	41
PAULA ALESSANDRA ROSSI GEGLINI	690/01	43
PLACÍDIO BASÍLIO MARÇAL NETO	411/99	38
ROBINSSON ELVES KADES DE O. E SILVA	960/02	16
RONALDO CAMILO	249/02	23
RONALDO CAMILO	101/03	31
RONALDO CAMILO	1272/02	36
RONALDO CAMILO	164/03	52
RUBEN R. ANTUNES DE SOUZA	960/02	15
SANDRA ZORZI	233/03	22
SILVANA CAZARIN NAVAQUI	373/99	45
STEVÃO ALEXANDRE ACCADROLLI	975/02	05
STEVÃO ALEXANDRE ACCADROLLI	307/03	11
VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO	448/99	18

01. RECLAMAÇÃO – 897/02 – MAURÍLIO FANEXO X GILBERTO DE PAULA VIEIRA – 1. Recebo o recurso em seu efeito devolutivo. 2. Intime-se à parte Recorrida para apresentar suas contra-razões no prazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 42, § 2º da LJE. Adv. Dorimar Cleber Targa Pereira.

02. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 1238/02 – EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI X ALAÉRCIO ROBERTO DA SILVA E MARILZA APARECIDA DO NASCIMENTO – Manifeste-se acerca do contido nas fls. 11/18 no prazo de dez (10) dias. Adv. Eduardo Antonio Bergamaschi.

03. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 328/01 – SEBASTIÃO BATISTA DO NASCIMENTO X ALIMENTOS GIRASSOL LTDA – Indefiro o pedido de fls. 54/56, eis que o bem descrito está revertido ao patrimônio público e, este é impenhorável. 2. Manifeste-se o Exequente, prazo de cinco (05) dias. Adv. Francisco Silvestre.

04. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 102/03 – DANIEL DA SILVA X DENISE FREIRE LEMES – 1. Recebo os embargos de declaração (fls. 19/20). 2. Pelo Exequente, foi juntado aos autos, recurso de apelação, ao fato da sentença prolatada (fls. 09/11) ter extinguido o processo sem julgamento do mérito. 3. Na decisão de fls. 18, foi julgado o recurso deserto, isto é, por falta de preparo. 4. Os embargos oferecidos pelo Exequente são no sentido que, de acordo com fls. 12, pede a isenção de custas, ou seja, despesas processuais para interpor recurso. 5. Como se trata de Advogado particular (fls. 05), e o Juizado Especial, como é sabido, que a única despesa que as partes têm é para interposição do recurso, INDEFIRO os embargos de declaração e mantenho a decisão de fls. 18. Adv. José Antônio Trento.

05. RECLAMAÇÃO – 975/02 – PAULO HENRIQUE TAVARES X MARQUES TELEFONIA CELULAR LTDA – INTEL CELULAR – 1. Indefiro o pedido em relação a conceder efeito suspensivo, por não ficar demonstrado o dano que se trata o artigo 43 da LJE. 2. Recebo o recurso em seu efeito devolutivo. 3. Intime-se à parte Recorrida para apresentar suas contra-razões no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do 42, § 2º da LJE. Adv. Stevão Alexandre Accadrolli e Adv. Cláudio Cezar Orsi.

06. RECLAMAÇÃO – 560/99 – MANOEL NUNES DA SILVA NETO X AVELINO CEOLIN JUNIOR – 1. Suspendo o feito por noventa (90) dias. 2. Após, independente de manifestação, voltem-me conclusos. Adv. Paula Alessandra Rossi Geglioni.

07. RECLAMAÇÃO – 325/02 – MARJORY NUNES VALIAS X LURDES APARECIDA DELLA BELLA – Julgo extinto o presente feito, sem o julgamento do mérito, nos autos do artigo 51, I da Lei nº 9.099/95, eis o não comparecimento do Autor na audiência. Adv. Altenar A. Alves.

08. RECLAMAÇÃO – 181/03 – RODRIGO STÉFANI CORREA X CRUZALTO – OSVALDO CRUZ AUTOMÓVEIS LTDA, DINÂMICA OESTE VEÍCULOS LTDA (COPASA – COMERCIAL PAULISTA DE AUTOMÓVEIS LTDA) – Julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Adv. Messias da Silva Lima.

09. RECLAMAÇÃO – 949/02 – JOECIR ALFREDO DA SILVA X OSMAR MENDES DAS NEVES – 1. Ante o contido de fls. 18, determino o arquivamento dos autos, observadas as formalidades legais. 2. Autorizo o desentranhamento do documento de fls. 08, mediante substituição por fotocópia. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

10. RECLAMAÇÃO – 183/02 – WILSON DOS SANTOS X GALISTEU VIAGENS E TURISMO LTDA – 1. Recebo o recurso em seu efeito devolutivo. 2. Intime-se à parte Recorrida

para apresentar suas contra-razões no prazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 42, § 2º da LJE. Adv. Mauro José Pereira.

11. RECLAMAÇÃO – 307/03 – NEREIDE VASSOLER JUNIOR X DPHARME – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, JOÃO ALVES PEREIRA NETO e ELIANE CAPRA – Julgo extinto o presente feito, sem o julgamento do mérito, nos autos do artigo 51, I da Lei nº 9.099/95, eis o não comparecimento do Autor na audiência. Adv. Stevão Alexandre Accadrolli.

12. RECLAMAÇÃO – 036/03 – SEBASTIÃO LEÃO DE SOUZA X ADRIANO ROBERTO MARTINS – Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 09/11, mediante substituição por cópia nos autos. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

13. RECLAMAÇÃO – 491/01 – EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI e PLÍNIO FRANCISCO BERGAMASCHI JR X VALDECIR GOMES CALDEIRA – Manifeste-se a parte Exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 71 vº, prazo de dez (10) dias. Adv. Eduardo Antônio Bergamaschi.

14. RECLAMAÇÃO – 744/02 – CLÉVIS JOSÉ DE SOUZA X MARCELO GONÇALVES – Manifeste-se a parte Exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 37 vº, prazo de dez (10) dias. Adv. Benedito José Perboni.

15. RECLAMAÇÃO – 960/02 – PATRICK SILVESTRE MAIA X DAMARIS DONEGA TESSARI – Julgo improcedentes os embargos de declaração, mantendo integralmente a decisão embargada. Adv. Ruben R. Antunes de Souza.

16. RECLAMAÇÃO – 960/02 – PATRICK SILVESTRE MAIA X DAMARIS DONEGA TESSARI – Julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante a quantia de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), a ser devidamente corrigido a partir da data desta sentença, e acrescido de juros legais, a partir da citação inicial. De consequência, julgo extinto o feito, com julgamento do mérito (CPC, art. 269, I). Adv. Robinsson Elves Kades de Oliveira e Silva.

17. RECLAMAÇÃO – 496/00 – JEFERSON CRAVOL BARBOSA X CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA – Intime-se a Reclamante, consoante fls. 140/141. Adv. Jeferson Cravol Barbosa.

18. RECLAMAÇÃO – 448/99 – VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO X EDSON LUIZ PIROLA – Considerando que a Reclamante não se manifestou em tempo oportuno (fls. 45), indefiro o pedido de fls. 47/48. Após, voltem ao arquivado. Adv. Vanessa Polido Deliberador Afonso.

19. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 091/03 – DANIEL DA SILVA X REINALDO DANTAS – 1. Recebo os embargos de declaração (fls. 19/20). 2. Pelo Exequente, foi juntado aos autos, recurso de apelação, ao fato da sentença prolatada (fls. 09/11) ter extinguido o processo sem julgamento do mérito. 3. Na decisão de fls. 18, foi julgado o recurso deserto, isto é, por falta de preparo. 4. Os embargos oferecidos pelo Exequente são no sentido que, de acordo com fls. 12, pede a isenção de custas, ou seja, despesas processuais para interpor recurso. 5. Como se trata de Advogado particular (fls. 05), e o Juizado Especial, como é sabido, que a única despesa que as partes têm é para interposição do recurso, INDEFIRO os embargos de declaração e mantenho a decisão de fls. 18. Adv. José Antônio Trento.

20. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 107/03 – DANIEL DA SILVA X CLAUDOMIRO DE ARAÚJO – 1. Recebo os embargos de declaração (fls. 19/20). 2. Pelo Exequente, foi juntado aos autos, recurso de apelação, ao fato da sentença prolatada (fls. 09/11) ter extinguido o processo sem julgamento do mérito. 3. Na decisão de fls. 18, foi julgado o recurso deserto, isto é, por falta de preparo. 4. Os embargos oferecidos pelo Exequente são no sentido que, de acordo com fls. 12, pede a isenção de custas, ou seja, despesas processuais para interpor recurso. 5. Como se trata de Advogado particular (fls. 05), e o Juizado Especial, como é sabido, que a única despesa que as partes têm é para interposição do recurso, INDEFIRO os embargos de declaração e mantenho a decisão de fls. 18. Adv. José Antônio Trento.

21. RECLAMAÇÃO – 026/03 – GILVANDO LIAL DE FARIAS X RENATO DA SILVA BARBOSA – Intime-se o Reclamante para fornecer o atual endereço do Reclamado, prazo de dez (10) dias. Adv. Altenar Aparecido Alves.

22. RECLAMAÇÃO – 233/03 – VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO e SIBELE APARECIDA CAMPESTRINI X PEDRO JOSÉ DOS SANTOS – Indefiro o pedido formulado pelo Reclamado às fls. 24, eis que competia ao próprio réu informar esta seara sobre seu compromisso profissional, isto é, dizer estar impossibilitado em comparecer em audiência, por motivos de trabalho, como de fato não ocorreu. Adv. Sandra Zorzi.

23. RECLAMAÇÃO – 249/02 – FRANCIELI SMÕES SORRILHA X VALDETE OLINDA DE OLIVEIRA LIMA – 1. Autorizo o desentranhamento dos documentos fls. 05/07. 2. Oportunamente, arquivem-se. Adv. Ronaldo Camilo.

24. RECLAMAÇÃO – 125/03 – DERALDINO GONÇALVES DE ALMEIDA X DAVI PENIDO – 1. Informe o Reclamante à finalidade do desentranhamento do documento de fls. 03, prazo de cinco (05) dias. 2. Após, independente de manifestação, voltem-me. Adv. Jeferson Cravol Barbosa.

25. RECLAMAÇÃO – 382/03 – FRANCISCO ELIAS SILVESTRE X ESPÓLIO DE ADELINO LAVAGNOLI – Julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, I da Lei nº 9.099/95, eis o não comparecimento do Autor na audiência. Adv. Francisco Elias Silvestre.

26. RECLAMAÇÃO – 216/03 – ALZIRA DOS REIS DA SILVA X ESPÓLIO DE DAMIÃO SOARES DE LIMA – Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 04/10, mediante substituição por fotocópia. 2. Oportunamente, arquivem-se. Adv. Joel Lamônica Crespo.

27. RECLAMAÇÃO – 144/01 – MARCELO LOURENÇO DA CUNHA X HILTON RODRIGUES CUNHA – Suspendo o feito por noventa (90) dias. 2. Após, independente de manifestação, voltem-me conclusos. Adv. Paula Alessandra Rossi Geglioni.

28. RECLAMAÇÃO – 573/01 – GUIOMAR KADES DE OLIVEIRA X AFLAUDIZIO BARBOSA DE LIMA FILHO – Suspendo o feito por noventa (90) dias (LJE, art. 2º). 2. Após, independente de manifestação, voltem-me conclusos. Adv. Paula Alessandra Rossi Geglioni.

29. RECLAMAÇÃO – 553/02 – ANTONIO DE ANDRADE X IRINEU BARBIERI – Indefiro o pedido de fls. 32. Adv. Felisberto Ferreira de Andrade.

30. RECLAMAÇÃO – 192/03 – PEDRO CORDEIRO DOS SANTOS X MARCOS TOZZO BATISTA DE MOURA – 1. Em petição de fls. 19/20, requer o Reclamante à reconsideração da sentença (fls. 16/17) que extinguiu o feito porque o Reclamante não compareceu na audiência (fls. 14), estando intimado para o ato (fls. 14). 2. Assim sendo, INDEFIRO o pedido, em que, mesmo o Reclamante sabendo que não tinha retornado o AR de citação do Reclamado, este tinha a obrigação de comparecer ao ato, pois é parte interessada na lide; quanto ao motivo profissional que não pode comparecer, poderia, destarte, ter pedido a redesignação da audiência, para não lhe causar prejuízo. Como não ocorreu nenhuma hipótese, é que o processo foi extinto. 3. Oportunamente, arquivem-se. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

31. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 101/03 – WALDIRENE MARCELINO DA SILVA X GILBERTO RIGUETTE – Considerando que a Exequente não ofereceu os bens dados em garantia da dívida pelo Executado, determino sua intimação para oferecer bens à penhora em nome do devedor, prazo de cinco (05) dias. 2. Oportunamente, o contido de fls. 32/34 será apreciado. Adv. Lenon Fabiano Miranda e Adv. Ronaldo Camilo.

32. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 104/03 – DANIEL DA SILVA X ANA GAMA DA SILVA – 1. Recebo os embargos de declaração (fls. 20/21). 2. Pelo Exequente, foi juntado aos autos, recurso de apelação, ao fato da sentença prolatada (fls. 10/12) ter extinguido o processo sem julgamento do mérito. 3. Na decisão de fls. 19, foi julgado o recurso deserto, isto é, por falta de preparo. 4. Os embargos oferecidos pelo Exequente são no sentido que, de acordo com fls. 13, pede a isenção de custas, ou seja, despesas processuais para interpor recurso. 5. Como se trata de Advogado particular (fls. 05), e o Juizado Especial, como é sabido, que a única despesa que as partes têm é para interposição do recurso, INDEFIRO os embargos de declaração e mantenho a decisão de fls. 19. Adv. José Antônio Trento.

33. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 682/02 – GERALDO ALBERTI X UMUPÊS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME – Suspendo o feito por sessenta (60) dias. 2. Após, independente de manifestação, voltem-me conclusos. Adv. Geraldo Alberti.

34. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 089/03 – DANIEL DA SILVA X PATRÍCIA FRANCAZAK LOPES – 1. Recebo os embargos de declaração (fls. 20/21). 2. Pelo Exequente, foi juntado aos autos, recurso de apelação, ao fato da sentença prolatada (fls. 10/12) ter extinguido o processo sem julgamento do mérito. 3. Na decisão de fls. 19, foi julgado o recurso deserto, isto é, por falta de preparo. 4. Os embargos oferecidos pelo Exequente são no sentido que, de acordo com fls. 13, pede a isenção de custas, ou seja, despesas processuais para interpor recurso. 5. Como se trata de Advogado particular (fls. 05), e o Juizado Especial, como é sabido, que a única despesa que as partes têm é para interposição do recurso, INDEFIRO os embargos de declaração e mantenho a decisão de fls. 19. Adv. José Antônio Trento.

35. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 106/03 – DANIEL DA SILVA X ZULDINO NOGUEIRA – 1. Foi interposto recurso pelo Exequente (Recorrente), contra sentença que julgou o processo extinto com fundamento na incompetência de foro. 2. Para o recurso ser recebido pelo Juízo “a quo”, é necessário os requisitos essenciais para interposição, além da tempestividade, jus também é o preparo, podendo constatar nos autos que o Recorrente não o efetuou. 3. Em razão disso, julgo o recurso deserto por falta de preparo, nos termos do artigo 42, § 1º da Lei nº 9.099/95. 4. Arquivem-se os autos. Adv. José Antônio Trento.

36. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 1272/02 – SHIRLEI GOMES X GIVANILDA GOMES FELIPE – Manifeste-se o Exequente acerca do contido nas fls. 12/13 no prazo de dez (10) dias. Adv. Ronaldo Camilo.

37. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 092/03 – DANIEL DA SILVA X ZILDA DO AMARAL PERLES – 1. Recebo os embargos de declaração (fls. 19/20). 2. Pelo Exequente, foi juntado aos autos, recurso de apelação, ao fato da sentença prolatada (fls. 09/11) ter extinguido o processo sem julgamento do mérito. 3. Na decisão de fls. 18, foi julgado o recurso deserto, isto é, por falta de preparo. 4. Os embargos oferecidos pelo Exequente são no sentido que, de acordo com fls. 12, pede a isenção de custas, ou seja, despesas processuais para interpor recurso. 5. Como se trata de Advogado particular (fls. 05), e o Juizado Especial, como é sabido, que a única despesa que as partes têm é para interposição do recurso, INDEFIRO os embargos de declaração e mantenho a decisão de fls. 18. Adv. José Antônio Trento.

38. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 411/99 – PLACÍDIO BASÍLIO MARÇAL NETO X ISMAEL MARQUES DE OLIVEIRA – Manifeste-se a parte Exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 45 vº, prazo de dez (10) dias. Adv. Placídio Basílio Marçal Neto.

39. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 271/00 – AMALIA MARINA MARCHIORO X COPLAVEN – CONSÓRCIO PLANALTO DE VEÍCULOS NACIONAIS S/C LTDA – 1. A intimação de fls. 51, seria exatamente para ter ciência e real prosseguimento do feito, por ter sido cumprida a carta precatória de fls. 42. 2. Entretanto, indefiro o pedido de fls. 53/55. 3. Mantenho a decisão de fls. 52. Adv. Amalia Marina Marchioro.

40. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 714/02 – EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI X CICERO COSMO SIQUEIRA e VERA HELENA GUASTALLA DO NASCIMENTO – Manifeste-se a parte Exequente acerca do despacho de fls. 49, item 2, prazo de dez (10) dias. Adv. Eduardo Antônio Bergamaschi.

41. RECLAMAÇÃO – 512/98 – JOSÉ PEREIRA NOBER e SILVIO SILVÉRIO DOS SANTOS X JOSÉ PERES - Suspendo o feito por noventa (90) dias. 2. Após, independente de manifestação, voltem-me conclusos. Adv. Paula Alessandra Rossi Geglíni.

42. RECLAMAÇÃO – 128/01 – JOSÉ MAURI CORDAÇO X ODAIR JOSÉ MELOZE – Aguarde-se os autos em arquivo provisório por noventa (90) dias (LJE, art. 2º). Após, independente de manifestação, voltem-me conclusos. Adv. Ari Borges Monteiro.

43. RECLAMAÇÃO – 690/01 – LUIZ SERGIO ROSSI X RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A – Indefiro o pedido de fls. 118, eis que já foi sentenciado pelo Juízo “*ad quem*” e Juízo “*ad quem*”, podendo estas instâncias apreciar novamente a sentença e/ou acórdão quando houver embargos de declaração e, uma vez apreciado pelo Juiz competente, o papel jurisdicional fora cumprido, não podendo mais reavê-lo. Adv. Paula Alessandra Rossi Geglíni.

44. RECLAMAÇÃO – 1284/02 – EDNILSON FABICHEO X JOVALDINO JOSÉ DOS SANTOS – Autorizo o desentranhamento do documento de fls. 09, mediante substituição por cópia nos autos. Oportunamente, archive-se. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

45. RECLAMAÇÃO – 373/99 – VITOR JOAQUIM JAMBERSI X MARIA DAS GRAÇAS CORREA PINHEIRO e MARIO PINHEIRO – Cumpra-se o contido de fls. 61. Adv. Silvana Cazarin Navaqui.

46. RECLAMAÇÃO – 441/02 – APARECIDO VALDECIR LEMBI X WALMIR JOSÉ DIAS, MARIA CRISTINA BRESAN e MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA – Aguarde-se os autos em arquivo provisório no prazo de sessenta (60) dias. 2. Após, independente de manifestação, voltem-me. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

47. RECLAMAÇÃO – 382/02 – PEDRO APARECIDO GIROTO X MARCOS AURÉLIO POZZER, FABIANO QUINHONE LIMA, ANDERSON QUINHONE LIMA e REINALDO POZZER – Manifeste-se a parte Exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 81 vº no prazo de dez (10) dias. Adv. João Luiz Spancerski.

48. RECLAMAÇÃO – 222/03 – GERALDO PACHECO X EDISON ROBERTO COAUTE – Determino o arquivamento do processo, observadas as cautelas de estilo, eis que o Reclamante não forneceu seu endereço suficientemente para ser intimado dos atos processuais, com supedâneo ao artigo 19, § 2º da Lei nº 9.099/95. Adv. Geraldo Alberti.

49. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 160/03 – ISAIAS BENTO DOS REIS X AMARAL AMÉRCIO DE SOUZA – Aguarde-se os autos em arquivo provisório por noventa (90) dias (LJE, art. 2º). Após, independente de manifestação, voltem-me conclusos. Adv. Ari Amaro Vieira de Souza.

50. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 346/03 – LAURINDO DE ABREU X CARLOS MARQUES DE PAULA – Manifeste-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 09 vº no prazo de dez (10) dias. Adv. Edson Luiz Dal Bem.

51. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 157/03 – JOÃO ROMÃO GONZALES AGUILERA X ESPÓLIO DE JOÃO MINORU SHIRABAYASHI, LOURDES BERTA SHIRABAYASHI, LUIS FERANDO SHIRABAYASHI e SILVIA CRISTINA SHIRABAYASHI – Manifeste-se o Exequente sobre as fls. 27 e sobre a certidão de fls. 28vº. Adv. João Romão Gonzales Aguilera.

52. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 164/03 – EMMANUEL CARLOS DE ARRUDA BOTELHO X PARKET IGUASSU IND. MADEIREIRA, VANESSA CRISTINA DA CRUZ e JOÃO ARLEI ECKERT – Manifeste-se o Exequente sobre as fls. 09/10 no prazo de dez (10) dias. Adv. Ronaldo Camilo.

53. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 686/01 – ILMA MAZZORANA X AMADO FAGUNDES JACOME – 1. Como consta substabelecimento nos autos (fls. 49), intime-se o no procurador da Exequente, acerca do contido de fls. 46, prazo de dez (10) dias. Adv. Fabio Ferreira Bueno.

54. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 685/01 – ILMA MAZZORANA X FRANCISCO MARTINS DE SOUZA – 1. Como consta substabelecimento nos autos (fls. 50), intime-se o no procurador da Exequente, acerca do contido de fls. 47, prazo de dez (10) dias. Adv. Fabio Ferreira Bueno.

55. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 642/02 – ORLANDO MARANDOLLA X JACY VICENTINI MO-

CHEUTI – Conforme certidão de fls. 47 vº, informa o Oficial de Justiça que os bens móveis que guarnecem a residência do Executado, não compreendem bens penhoráveis. Oportunamente, ao arquivo. Adv. André Balbino Bonnes.

56. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 688/01 – ILMA MAZZORANA X AMADO FAGUNDES JACOME FI – 1. Como consta substabelecimento nos autos (fls. 49), intime-se o no procurador da Exequente, acerca do contido de fls. 46, prazo de dez (10) dias. Adv. Fabio Ferreira Bueno.

57. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 294/03 – CAIO FABIANO MARQUES ROSA X OSSIMAR LUIS DE ANDRADE SÁ – Manifeste-se a parte Exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 09 vº no prazo de dez (10) dias. Adv. Edson Luiz Dal Bem.

58. RECLAMAÇÃO – 343/02 – JOSÉ ALVES SANTANA X ABIMAEEL COSTA SAMPAIO e PEDRO BARBOSA LEAL FILHO – Aguarde-se os autos em arquivo provisório por noventa (90) dias. 2. Após, independente de manifestação, voltem-me. Adv. Altair Negrello.

59. RECLAMAÇÃO – 932/02 – MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI X ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.C. LTDA – Julgo o processo extinto, com arri-mo no artigo 267, VIII do CPC, sem custas processuais, eis que incabíveis nesta fase processual. Adv. Luiz Alceu Gomes Bettega.

60. RECLAMAÇÃO – 1041/02 – MARIA APARECIDA DE MELO X CREDCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO – Declaro incompetente este juizado para o julgamento da presente lide, em razão da complexidade da matéria, e julgo extintos os feitos (Autos nº 1041/02 e Autos nº 1214/02) sem julgamento de mérito, com arri-mo no art. 51, II, da Lei 9.099/95. Adv. Daniele D. Encenha e Adv. Carmem Lúcia Villaça de Verón.

Ministério Público

PORTARIA Nº 154

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 2.022, de 5 de novembro de 2002, tendo em vista o contido no protocolado nº 8629/2003-MP/PR, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 325/1999, que concedeu a gratificação de insalubridade à servidora Jeane Maria Schlipake, a partir de 1º de julho de 2003.

Curitiba, 18 de junho de 2003.

Arion Rolim Pereira
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor DRH/PJG, em exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1199

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 10538/03, 10618/03 e 10617/03-PGJ, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 2003 dos Promotores de Justiça abaixo nominados e designá-los para responderem pelos serviços do Ministério Público nas seguintes comarcas, conforme segue:

Ângela Domingos Calixto de Carvalho de 02 a 04/07
Pinhais

Dicesar Augusto Krepsky de 10 a 15/07
Curitiba – Promotoria de Investigação Criminal

José Américo Penteado de Carvalho de 02 a 04/07
Curitiba – 4ª Vara Criminal

Paulo Sérgio Marcowicz de Lima de 02 a 04/07
Curitiba – Promotoria de Investigação Criminal

Pedro Carvalho Santos Assinger de 02 a 15/07
Curitiba – Promotoria de Investigação Criminal

Curitiba, 03 de julho de 2003.

Lineu Walter Kirchner
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1200

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10374/03-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça Doutora LAÍS LETCHACOVSKI as férias relativas ao 2º período de 2003, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 3 de julho de 2003.

Lineu Walter Kirchner
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1201

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10523/03-PGJ, resolve

ICASSAR

as férias relativas relativas ao 2º período de 2003 do Promotor de Justiça Doutor MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - CONCEDER

30 (trinta) dias de licença ao Promotor de Justiça acima nominado, para tratamento de sua saúde, a partir de 2 de julho do ano em curso.

Curitiba, 03 de julho de 2003.

Lineu Walter Kirchner
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1202

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 10414/03 e 10515/03-PGJ, resolve

II - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 696/03, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso.

II - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora MARCELA MARINHO RODRIGUES 2 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 2003, asseguradas pela Resolução nº 1132/03, para serem usufruídos a partir de 14 de julho do ano em curso.

Curitiba, 03 de julho de 2003.

Lineu Walter Kirchner
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1203

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

29 (vinte e nove) dias das férias relativas ao 2º período de 2003 concedidas ao Promotor de Justiça Doutor LUIZ FERNANDO FERREIRA DELÁZARI através da Resolução nº 1182/03, a partir de 3 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 3 de julho de 2003.

Lineu Walter Kirchner
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, torna público para os fins do parágrafo 2º do Art. 5º, do Provimento nº 80/96 do Conselho Federal da OAB, que se inscreveram, para habilitação em lista sêxtupla, para provimento de 01 (uma) vaga, reservada ao quinto constitucional, para o cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os seguintes advogados:

NOME	Nº de inscrição
1) Cleverson Marinho Teixeira	2.555
2) Arnaldo Ferreira	7.291
3) Frederico de Moura Theophilou	8.719
4) Cornélio Afonso Capaverde	9.935
5) João Luiz Martins Esteves	15.082

6) Artur Heráclio Gomes Neto	15.666
7) Amaury José Soares	17.963
8) Valdir José Romanini	18.121
9) Antonio Sbrano	19.254

Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito à Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Rua Cândido Lopes, 146 - 8º andar, Curitiba/Pr, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

Curitiba, 03 de julho de 2003.
(a)Manoel Antonio de Oliveira Franco - Secretário Geral
RS 126,00 - NF 77541

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Na forma do disposto no artigo 53 e parágrafo 3º do CED, intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Extraordinária de Julgamento da 3ª Turma do TED desta Seccional no dia 25 de Julho de 2003 às 16h30, à Rua Cândido Lopes, 128 – Sobreloja, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: I.M.J. – OAB nº 22361 – (T-2019); S.S.F. – OAB nº 11551 e N.U.M. – OAB nº 12514 – (T-2839); G.J.S. – OAB nº 26785 – (T-3518); A.M. – OAB nº 14550 – (T-4479). Advs: Isaias Maurício Junior; Sebastião da Silva Ferreira e Nilson Urquiza Monteiro; Gilberto Júlio Sarmento; Adão Monteiro. Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Extraordinária de Julgamento da 4ª Turma do TED desta Seccional no dia 31 de Julho de 2003 às 16h00, na Rua Cândido Lopes, 128 – Sobreloja, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: P.B. – OAB nº 16334 – (R-126); M.M.M. – OAB/SC nº 9707 – (R-339); V.J.K. – OAB nº 18643 – (T-1436); S.O.V.F. – OAB nº 12020 e N.F. – OAB nº 7869 – (T-3236); J.A.T. – OAB nº 9649 e L.C.F.D. – OAB nº 12605 e G.J.S. – OAB nº 26785 – (T-3417); P.D. – OAB nº 14452 – (T-3492); S.C.G. – OAB nº 13585 – (T-4359) e (T-4513); T.M.S. – OAB nº 21586 – (T-4617); S.B.R. – OAB nº 19534 – (T-4628). Advs: Paulo Buzato; Maria Marlene Moreira; Valdemar José Koproviski; Sílvio de Oliveira Vilela Filho e Narciso Ferreira; José Antonio Trento e Luiz Carlos Fernandes Domingues e Gilberto Júlio Sarmento; Pedro Dejneca; Sebastião da Costa Guimarães; Tânia Magali dos Santos; Simone Boer Ramos. Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 5ª Turma do TED desta Seccional no dia 05 de Agosto de 2003 às 09h00, à Rua: Cândido Lopes, 128 – Sobreloja, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: M.T.N. – OAB nº 20542 – (T-1971); W.B.J. – OAB nº 26799 – (T-4185); F.T.S. – OAB nº 9573 – (T-4515); H.N.P.J. – OAB nº 9970 – (T-4526); W.C. – OAB/SP nº 75826 – (T-3991). Advs: Maria Terezinha Navarro; Waldemar Bevilacqua Júnior; Francisco de Souza; Hipólito Nogueira Porto Júnior; William Charles. Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 4ª Turma do TED desta Seccional no dia 05 de Agosto de 2003 às 16h00, na Rua Cândido Lopes, 128 – Sobreloja, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: A.A.C. – OAB nº 7088 – (T-3994); W.B. – OAB nº 26914 – (T-4173); F.P.V. – OAB nº 6195 – (T-4177); R.L.P. – OAB nº 10529 – (T-4208); F.P.X. – OAB nº 6574 – (T-4285); E.S. – OAB nº 19861 – (T-4293); H.H.C. – OAB nº 14816 – (T-4295); J.G.P. – OAB nº 13082 – (T-4332); M.R.P.J. – OAB nº 23262 – (T-4353); U.C.B. – OAB nº 15743 e E.C.S. – OAB nº 22048 – (T-4363); J.C.S. – OAB nº 19272 – (T-4644). Advs: Antonio Ari Costa; Wilson Benini; Floresba Paim Vieira; Rivadálvio Lemos do Prado; Fernando de Paula Xavier; Eduardo dos Santos; Hélio Henrique de Camargo; Joaquim Gonçalves Pigarro; Milton Ribeiro Pereira Júnior; Umberto Carlos Becker e Elaine Cristina Siroti; João Carlos Silveira. Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 2ª Turma do TED desta Seccional no dia 12 de Agosto de 2003 às 17h00, à Rua: Cândido Lopes, 128 – Sobreloja, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: C.A.V.C. – OAB nº 21437 – (T-3622); L.M.T.R. – OAB nº 18983 – (T-4015); J.M.S.L. – OAB nº 19082 – (T-4481); L.A.C.B. – OAB nº 14352 – (T-4452); J.J.S.M. – OAB nº 24672 – (T-4504). Advs: Clovis Augusto Veiga da Costa; Liana Maria Taborada Ramos; Jean Maurício de Silva Lobo; Luiz Alfredo da Cunha Bernardo; Jonny Jéferson Silva Madureira. Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 6ª Turma do TED desta Seccional no dia 13 de agosto de 2003 às 17h00, à Rua: Cândido Lopes, 128 – Sobreloja, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: A.M.P. – OAB nº 14539 – (T-2251); S.B.B. – OAB nº 19383 – (T-2514); N.L.B. – OAB nº 7707 – (T-2530); N.B.B. – OAB nº 15163 – (T-2729); V.M.M.S.P. – OAB nº 17392 – (T-3048); L.E.P.J.G. – OAB nº 22308 – (T-3124); J.R.L. – OAB nº 24109 – (T-3671); J.S.M. – OAB nº 9909 – (T-3672); J.R.B. – OAB nº 10211 – (T-3673); J.S. – OAB nº 16949 – (T-3674); J.M.L.P. – OAB nº 13897 – (T-3675); I.O. – OAB nº 3455 – (T-3676); R.A.C.B. – OAB nº 12231 – (T-3677); C.F.S.C. – OAB nº 6886 – (T-3678); J.C.Z. – OAB nº 19275 – (T-3679); C.H.T. – OAB nº 20511 – (T-3680); L.F.S. – OAB nº 7765 – (T-3681); L.R.S. – OAB nº 11821 – (T-3682); L.C.P. – OAB nº 13044 – (T-3683); L.C.F.N. – OAB nº 1958 – (T-3685); J.L.G.L. – OAB nº 11691 – (T-3687); J.L.M. – OAB nº 9508 – (T-3689); I.C. – OAB nº 11082 – (T-3897); W.L.A. – OAB nº 17181 – (T-4098); F.H.M. – OAB nº 22536 – (T-4420); J.A.B. – OAB nº 7438 – (T-4421); P.H.S. – OAB nº 28575 – (T-4427); M.F.R. – OAB nº 20722 – (T-4575); S.W. – OAB nº 23514 – (T-4576); A.F.S. – OAB nº 21332 – (T-4577); C.A.G. – OAB nº 23488 – (T-4578); C.E.A. – OAB nº 12353 – (T-4579); C.M.S.B. – OAB nº 22131 – (T-4580); T.R.B.E. – OAB nº 17268 – (T-4581); A.C.M. – OAB nº 22266 – (T-4582); A.M.S. – OAB nº 7829 – (T-4583); M.R.M.L. – OAB nº 8535 – (T-4584); M.R.B. – OAB nº 11625 – (T-4585); P.R.S. – OAB nº 5420 – (T-4586); J.C.F. – OAB nº 22568 – (T-4587); J.R.M.C. – OAB nº 18360 – (T-4588); J.C.D. – OAB nº 10497 – (T-4589); R.A.S. – OAB nº 6336 – (T-4590); W.R.P. – OAB nº 8942 – (T-4591);

M.J.S.H. – OAB nº 4358 – (T-4660); F.F.C. – OAB nº 9611 – (T-4661); H.P.F. – OAB nº 7286 – (T-4662); F.S.F. – OAB nº 3284 – (T-4663); H.A.V.C. – OAB nº 11846 – (T-4664); J.M. – OAB nº 23500 – (T-4651); Advs: Ana Maria Passos; Sandra Bachaga de Barros; Nilson Lemes Bueno; Nedson Bueno Barbosa; Vânia Moema Muza Soares Pacholek; Lídia Elizabeth Penaloza Jaramillo Gama; José Roberto Lukaszewicz; José Sebastião Marinelo; José Roberto Brunassi; José Siqueira; José Maria Lima Pereira; Iuzuru Ogawa; Raul Aparecido de Camargo Bueno; Carlos Frederico de Sousa Cruz; João Carlos Zaninelli; Celso Hideiti Takahashi; Luiz Fernando Sade; Luiz Renato Schubert; Luis Carlos Peralta; Luiz Carlos Faraco Negrão; José Luis Gonçalves Leitão; José Luiz Malucelli; Ivan Chiamenti; Wellington de Lima Andraus; Fábio Henrique Melati; José Alberto Borbin; Paulo Henrique dos Santos; Milton Fernandes Robaina; Salimar Wassilevski; Antônio Fernandes de Souza; Carlos Alexandre Gerola; Carlos Eduardo Aguilera; Carlos Marcelo Scartazzini Bocalon; Tony Ricardo Bendlin Ehke; Afro César de Medeiros; Antônio Mafrá Sanches; Maria Regina Monteiro Larcher; Maira Reis Barboza; Paulo Roberto de Souza; Jussara Caetano Fonseca; José Ricardo Maruch de Castilho; José Carlos Delalio; Renato Artur Schwab; Walter Reis Panont; Maria José de Souza Hilgenberg; Franklin Furtado da Costa; Humberto Peron Filho; Fuad Sérgio Ferreira; Herberto Alfredo Vargas Carnide; Jeff Meier. **Intima** os advogados abaixo a comparecerem na **Sessão Ordinária de Julgamento da 1ª Turma** do TED desta Seccional no dia **22 de Agosto de 2003 às 16h00**, à Rua: Cândido Lopes, 128 – Sobreloja, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: A.C.V. – OAB nº 15834 – (T-1909); J.T.A. – OAB nº 12547 e V.J. – OAB nº 15291 – (T-4356). Advs: Antonio Carlos Valvassore, José Teodoro Alves e Valdir Judai. **E, na forma** do disposto no artigo 69 e parágrafos, da Lei 8.906, intima os advogados abaixo para, no prazo de **quinze (15) dias**, comparecer na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, a fim de **manifestar-se** em processo de seu interesse: L.M.R.P.L. – OAB nº 4443 – (T-3168); L.J.P.C. – OAB nº 8971 – (T-3169); L.G. – OAB nº 3770 – (T-3170); E.J.N. – OAB nº 9641 – (T-3171); E.A.P. – OAB nº 10655 – (T-3173); E.M.R. – OAB nº 10407 – (T-3174); E.J.B.L. – OAB nº 7038 – (T-3175); E.M.C. – OAB nº 13204 – (T-3176); F.A.M.G. – OAB nº 9862 – (T-3177); F.M.R.S. – OAB nº 6692 – (T-3178); F.S. – OAB nº 1074 – (T-3179); F.A.C. – OAB nº 8747 – (T-3181); F.A.S.F. – OAB nº 7297 – (T-3182); G.T.M. – OAB nº 13420 – (T-3183); G.M.F.G. – OAB nº 4764 – (T-3185); W.M. – OAB nº 6895 – (T-3186); N.D. – OAB nº 3409 – (T-3187); N.F.F.T. – OAB nº 17614 – (T-3188); N.L.F. – OAB nº 6798 – (T-3189); M.P.N. – OAB nº 12783 – (T-3191); M.G.P. – OAB nº 3421 – (T-3192); M.J.A. – OAB nº 11292 – (T-3193); M.D.W.B. – OAB nº 13739 – (T-3194); M.M.S. – OAB nº 11226 – (T-3197); M.H.M.V. – OAB nº 11219 – (T-3198); M.A.F. – OAB nº 8477 – (T-3199); S.M.O. – OAB nº 8377 – (T-3260); T.A.M.C. – OAB nº 1629 – (T-3261); T.P.H. – OAB nº 4125 – (T-3262); T.J.R.M. – OAB nº 8673 – (T-3263); U.C.N. – OAB nº 6901 – (T-3264); P.G.P. – OAB nº 9162 – (T-3266); M.E.N. – OAB nº 9711 – (T-3267); A.A.L. – OAB nº 5686 – (T-3268); V.T. – OAB nº 4765 – (T-3270); V.A.G. – OAB nº 23728 – (T-3271); V.A.S. – OAB nº 12429 – (T-3272); V.J.A.C. – OAB nº 11156 – (T-3275); V.C.F. – OAB nº 19248 – (T-3276); C.F. – OAB nº 12038 – (T-3277); C.R.R. – OAB nº 14291 – (T-3532); A.P. – OAB nº 7050 – (T-3533); A.S.B.F. – OAB nº 20932 – (T-3534); M.B. – OAB nº 3798 – (T-3535); A.N.P. – OAB nº 7711 – (T-3536); A.G. – OAB nº 8745 – (T-3537); M.H.F.A. – OAB nº 12832 – (T-3538); A.C.A. – OAB nº 6708 – (T-3539); A.M.L. – OAB nº 15496 – (T-3540); A.R.S. – OAB nº 7901 – (T-3541); R.M.P. – OAB nº 20569 – (T-3667); L.H. – OAB nº 2724 – (T-3716); L.M.C. – OAB nº 11800 – (T-3718); L.A.P. – OAB nº 18806 – (T-3719); L.S.S. – OAB nº 9864 – (T-3720); J.R.A.P. – OAB nº 7939 – (T-3723); J.S. – OAB nº 3146 – (T-3724); J.A.S. – OAB nº 22359 – (T-3725); J.N.Z. – OAB nº 7239 – (T-3728); V.W.P. – OAB nº 9632 – (T-3844); U.S. – OAB nº 1609 – (T-3845); L.C.C. – OAB nº 20781 – (T-3847); J.A.A. – OAB nº 3336 – (T-3852); S.A.L. – OAB nº 18847 – (T-3856); F.A.M. – OAB nº 21069 – (T-3859); W.E.P. – OAB nº 2132 – (T-3860); A.S. – OAB nº 5633 – (T-3861); G.S.T.M. – OAB nº 4338 – (T-3862); A.A.C. – OAB nº 8598 – (T-3864); J.S.B. – OAB nº 7638 – (T-3865); M.S.B. – OAB nº 24533 – (T-3866); C.R.M. – OAB nº 12454 – (T-3867); C.A.P. – OAB nº 20995 – (T-3869); S.S.K. – OAB nº 15136 – (T-3870); S.T.M. – OAB nº 16479 – (T-3871); S.S.S. – OAB nº 10267 – (T-3872); S.T. – OAB nº 14705 – (T-3873); S.S. – OAB nº 7544 – (T-3874); S.T. – OAB nº 3620 – (T-3875); L.M.G. – OAB nº 8239 – (T-4159); O.S. – OAB nº 9808 – (T-4402); R.E.H. – OAB nº 11934 – (T-4404); A.J.M. – OAB nº 12405 – (T-1603); P.P.L. – OAB nº 16499 – (T-3664); L.A.M. – OAB nº 15636 – (T-3886); L.B.F.D.Q. – OAB nº 20502 – (T-4533); M.K.C. – OAB nº 17072 – (T-4534); P.M.C. – OAB nº 10739 – (T-4535); C.G.S. – OAB nº 20694 – (T-4540); G.H.P. – OAB nº 21278 – (T-3848); L.F. – OAB nº 20021 – (T-3812); O.R.J.S. – OAB nº 6926 – (T-3849); R.C.F. – OAB nº 9204 – (T-3857); A.G.C.F. – OAB nº 17314 – (T-4412). Advs: Luiza Mercedes Reis Pereira Leão; Lourdes de Jesus Passos Carrato; Lauro Golemba; Elenita Jeanete Nham; Eloi Antonio Piva; Edna Maria Rodrigues; Edmar de Jesus Braga Longo; Elaine Maria Correa; Fernando Augusto Mello Guimarães; Florisvaldo Moreno Rodrigues da Silva; Francisco dos Santos; Fernando Antonio Cavalcante; Francisco de Assis de Souza Ferreira; Gerson Tadeu Monteiro; Gilberto Marques de Freitas Guimarães; Witney Macarini; Nelso Dondoni; Neusa de Fátima Ferreira Terra; Nival Linhares de Farias; Milene Paese Nissen; Moacyr Guimarães Pinto; Maria Judith Alievi; Maria Delci Werste Bortoluzzi; Marilza de Melo Sá; Maria Helena Macarini Vidigal; Maria Aparecida Fossa; Sebastião Mariano Obici; Theophilus Américo Machado de Carvalho; Teobano Pedro Hommerding; Terezinha Jesus da Rosa Milani; Ubiratam Coelho do Nascimento; Paulo Geraldo Penha; Marconi Edson do Nascimento; Amira Alaide Izar; Valfrido Tokarski; Valter Alberto Gall; Vicente Arlandis Sala; Vagner Júnior de Alencar Carreira; Vilma de Cássia Fonseca; César Fernandes; Cássia Rita Rebelato; Amílcar Presende; Acilino Soares Bezerra Filho; Mauro Bayerl; Adão Nicolau Pacheco; Antônio Gaitto; Márcia Helena Ferreira de Araújo; Antônio Carlos Almemndra; Angela Maria Lei-

te; Adalberto Ricardo dos Santos; Rosângela Montalvão Pereira; Leomyr Hoffmann; Lucy Mara Conceição; Lorenzo Alberto Paulo; Lindamir dos Santos Silveira; José Roberto Araújo Pinto; João Simões; Jane Alves dos Santos; Jacy Nilso Zanetti; Vilma Wojcik Pinheiro; Ubaldo de Siqueira; Luis Carlos Colaco; João Amaral de Almeida; Sheila Assunção Lima; Fausto Augusto Mochi; Waldemar Ezio Perottoni; Ari Silvestri; Gabriel Sidney de Toledo Menezes; Antônio Chitto; João Sabino Bonfada; Mauricio Sibut Bassetti; Carlos Roberto Munhoz; Carlindo Antônio Posser; Salus Salvador Kunze; Shirley Terezinha Macedo; Silvana Silva dos Santos; Silvio Troib; Samir Snege; Stefano Triska; Luciano Marques Godinho; Olga Sawluschinske; Romildo Eloy Hanyasz; Alcione José Merlin; Pedro de Paula Ladeia; Luiz Alberto Marchioro; Larissa Borges Froes Darienzo Quinteiro; Márcia Kiromi Cavalcanti; Péricles Moreira Chagas; Célio Gomes da Silva; Gilberto Hilário Prado; Lorival Favoretto; Osvaldo Rufino José Schmitt; Rui Cezar da Fonseca; Alfredo Gonevino Costa Filho.

Curitiba, 04 de julho de 2003.

Autorizo a publicação.

(a) JURAMIS TEIXEIRA - Escrivã do Tribunal de Ética e Disciplina

RS 630,00 - NF 77542

Justiça Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA COORDENADORIA PROCESSUAL SEÇÃO DE ACÓRDÃO

RELAÇÃO Nº 62 - A

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 439/03

Instruções complementares à realização de revisão do eleitorado em diversos municípios da circunscrição do Estado do Paraná.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, parágrafo 4º, do Código Eleitoral, e artigo 57, da Resolução-TSE nº 20.132/98, e considerando a determinação desta Corte para realizar revisão do eleitorado em diversos municípios deste Estado,

RESOLUVE expedir instruções à realização de revisão do eleitorado nos municípios constantes do Anexo 1, nos seguintes termos:

Art. 1º. O Juízo Eleitoral correspondente à zona eleitoral do município, referido no Anexo 1, presidirá a revisão eleitoral, obedecendo às instruções expedidas por este Tribunal e às disposições nos artigos 57 a 74 da Resolução-TSE nº 20.132, de 19.03.98, com alterações subsequentes.

Art. 2º. A revisão eleitoral será realizada no período de 04 de agosto a 12 de setembro de 2003 e abrangerá todos os eleitores, em situação "regular" no cadastro, inscritos e/ou transferidos para o município até 15/06/2003.

Parágrafo único - Os prazos a serem observados para execução dos procedimentos relativos à revisão do eleitorado constam do Anexo 2, desta Resolução.

Art. 3º. O Juízo Eleitoral deverá instalar Posto de Revisão no município respectivo e nos distritos onde existam mais de três (3) seções eleitorais, por período que atenda às necessidades da comunidade local.

Art. 4º. O Juízo Eleitoral fará publicar, com antecedência de até dez (10) dias da data de início da revisão, prevista no art. 2º, edital (modelo - Anexo 3) para dar conhecimento da revisão aos eleitores do município, nos termos do artigo 62 da Resolução-TSE nº 20.132/98.

Parágrafo único - O edital deverá ser fixado no átrio do Fórum da comarca, cartório eleitoral, repartições públicas e locais de acesso ao público em geral, bem como divulgado por todos os meios de comunicação existentes na zona eleitoral e no município, o que se fará a título de colaboração e sem ônus para a Justiça Eleitoral.

Art. 5º. Encerrado o prazo da revisão do eleitorado, o Juízo Eleitoral prolatará sentença no prazo de vinte (20) dias, publicando-a em edital, e certificará a interposição de recurso ou o transcurso "in albis" desse prazo, findo o qual, fará relatório minucioso dos trabalhos (modelo - Anexo 4).

- 1º Os eleitores pertencentes ao município revisado que, durante o período de revisão, vierem a requerer transferência para outro município da mesma Zona Eleitoral, serão excluídos da sentença da revisão, sob pena de sofrer cancelamento de suas inscrições indevidamente.

- 2º Após a juntada do relatório, referido no *caput* deste artigo, aos autos de revisão do eleitorado, serão esses encaminhados à Corregedoria Regional Eleitoral, para fins de homologação da revisão por esta Corte.

- 3º O Cartório Eleitoral somente procederá ao cancelamento das inscrições (FASE 450, motivo/forma 1) junto ao cadastro eleitoral, após a homologação da revisão do eleitorado por esta Corte.

- 4º Havendo interposição de recurso (art. 257 - C.E. e 72 § 2º Res.TSE nº 20.132/98), deverão ser formados autos apartados, incluindo cópia (autenticada pelo cartório eleitoral) da sentença e da certidão de sua publicação, do edital da revisão e certidão da sua publicação, da folha do caderno de revisão onde conste o nome do recorrente, além de cópia de outros docu-

mentos necessários à apreciação e julgamento do recurso, a serem encaminhados à Secretaria do Tribunal.

- 5º. Em caso de eventual provimento de recurso, após a homologação do processo de revisão de eleitorado, a inscrição cancelada poderá ser restabelecida (FASE cód. 361).

Art. 6º. Havendo necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 2º desta Resolução, o Juízo Eleitoral deverá requerê-la, em ofício fundamentado, dirigido à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, com antecedência mínima de cinco (5) dias da data do encerramento da revisão (art. 61 § 3º - Resolução-TSE nº 20.132/98).

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 2003.

(a) DES. MOACIR GUIMARÃES - PRESIDENTE
(a) DES. ULYSSES LOPES - CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL
(a) CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI
(a) CÉSAR CUNHA
(a) SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
(a) PAULO CÉZAR BELLIO
(a) JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

AUTOS	ZONA	- SEDE DA ZONA - MUNICÍPIOS PARA REVISÃO
26/03	7ª	- CERRO AZUL - CERRO AZUL - DOUTOR ULYSSES
08/02	22ª	- STO. ANTÔNIO DA PLATINA - STO. ANTÔNIO DA PLATINA
29/01	23ª	- RIBEIRÃO CLARO - RIBEIRÃO CLARO
10/03	29ª	- IMBITUVA - IVAÍ
22/03	33ª	- UNIÃO DA VITÓRIA - PAULA FREITAS
65/02	39ª	- RESERVA - RESERVA
30/03	48ª	- BOCAIUVA DO SUL - BOCAIUVA DO SUL
21/03	71ª	- NOVA ESPERANÇA - UNIFLOR
55/02	103ª	- CHOPINZINHO - SULINA
53/02	106ª	- CÂNDIDO DE ABREU - CÂNDIDO DE ABREU
05/03	107ª	- CAPANEMA - CAPANEMA
58/02	131ª	- BELA VISTA DA CAROBA - BARRAÇÃO - BARRAÇÃO
12/03	135ª	- BOM JESUS DO SUL - MANFRINÓPOLIS
14/03	138ª	- PÉROLA - PARANAÍ - AMAPORÁ - GUAIRACÁ
54/02	140ª	- FRANCISCO BELTRÃO - RENASCENÇA
18/03	165ª	- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
45/02	166ª	- CANDUDUVAS - IBEMA
20/03	172ª	- ICARAIÁ - ICARAIÁ
TOTAL		- 18 - 23

ANEXO 2 CRONOGRAMA

JULHO - 2003

DIA 23 - Último dia para o cartório publicar o edital para dar conhecimento da revisão aos eleitores do município (art. 62 da Resolução-TSE nº 20.132/98).

AGOSTO - 2003

DIA 04 - Início do prazo para os eleitores se apresentarem à revisão.

SETEMBRO - 2003

DIA 12 - Último dia do prazo para o eleitor se apresentar à revisão.

OUTUBRO - 2003

DIA 06 - Último dia para o cartório publicar a sentença em edital.
DIA 14 - Último dia para o cartório encaminhar ao TRE, pelo meio mais rápido, os autos de revisão do eleitorado com o relatório dos trabalhos, para homologação.

DEZEMBRO - 2003

DIA 05 - Último dia para o cartório registrar no cadastro de eleitores os FASE's 450, motivo 1, relativos aos cancelamentos da revisão do eleitorado.

ANEXO 3 EDITAL Nº ____/03

O Exmo. Sr. Dr. _____, MM. Juiz da _____ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 57 e seguintes da Resolução TSE nº 20.132/98 e o disposto na Resolução-TRE nº 439/03,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por determinação do Tribunal Regio-

nal Eleitoral, de acordo com o art. 57, da cit. Resolução, será realizada REVISÃO DO ELEITORADO nos municípios de _____ e _____, pertencentes a _____ª Zona Eleitoral, de _____, e, para tanto, ficam os eleitores inscritos ou transferidos para esses municípios até 15/06/2003, ciências e CONVOCADOS a:

1. COMPARECEREM, obrigatoriamente, à revisão, a fim de confirmarem suas inscrições ou pedidos de transferência, sob pena de cancelamento da inscrição daquele que não se apresentar, sem prejuízo das sanções penais e legais cabíveis, se constatada irregularidade;

2. Os eleitores deverão se apresentar munidos de documento de identidade, comprovante de domicílio e título de eleitor ou documento comprobatório da condição de eleitor ou de terem requerido inscrição ou transferência para o município;

2.1. A comprovação de domicílio poderá ser feita mediante um ou mais documentos dos quais se infira ser o eleitor residente, ter vínculo profissional, patrimonial ou comunitário no município a abonar a residência exigida, a exemplo de contas de luz, água ou telefone, envelopes de correspondência, nota fiscal, contracheque, cheque bancário, documento do INCRA, entre outros a critério do Juízo;

2.2. Na hipótese de ser a prova de domicílio feita mediante apresentação de contas de luz, água, telefone, nota fiscal ou envelopes de correspondência, estes deverão ter sido, respectivamente, expedidos ou emitidos no período compreendido entre os doze (12) e três (3) meses anteriores ao início do processo revisor;

2.3. Na hipótese de a prova do domicílio ser feita mediante a apresentação de cheque bancário, este só poderá ser aceito se dele constar o endereço do correntista;

2.4. Os documentos elencados nos itens 2.2 e 2.3. só serão aceitos como prova de domicílio a critério do Juízo;

2.5. Subsistindo dúvida quanto à idoneidade do comprovante de domicílio apresentado ou ocorrendo a impossibilidade de apresentação de documento que indique o domicílio do eleitor, declarando este, sob as penas da lei, que tem domicílio no município, o Juiz decidirá de plano ou determinará as providências necessárias à obtenção da prova, inclusive através da verificação "in loco";

3. Os eleitores serão atendidos diariamente no cartório eleitoral, das _____ às _____ horas, e no município de _____, nas dependências da _____, nos dias _____ a _____ do mês _____ de _____, das _____ às _____ horas e no município de _____, nas dependências da _____, nos dias _____ a _____ do mês _____ de _____, das _____ às _____ horas, com exceção dos domingos e feriados;

4. Os partidos políticos, devidamente constituídos, poderão, na forma dos artigos 24 e 25, da Resolução supra citada, acompanhar e fiscalizar todos os trabalhos da revisão;

5. Dê-se ciência ao Ministério Público.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum local, publicado na imprensa escrita e falada e nas Prefeituras dos municípios onde será realizada a revisão, bem como em órgãos e locais públicos daquelas cidades. Dado e passado nesta cidade e Comarca de _____, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____. Eu, _____, Escrivão Eleitoral, digitei e subscrevi.

Juiz Eleitoral

ANEXO 4 RELATÓRIO

Trata-se de processo de revisão do eleitorado do(s) município(s) de _____, deferida pelo TRE/PR, cujas instruções constam da Resolução-TSE 20.132/98 e Resolução-TRE nº 439/03, abrangendo os eleitores inscritos e/ou transferidos até 15/06/2003, que se realizou no período de 04/08/2003 a 12/09/2003. Em cumprimento ao artigo 62, parágrafo único, da Resolução-TSE 20.132/98, foi expedido Edital, em data de ____/____/____ (dez dias de antecedência do início da revisão), publicado nos seguintes locais: _____, dando amplo conhecimento aos eleitores da obrigatoriedade de comparecerem ao posto de revisão, munidos de documento de identidade, comprovante idôneo de domicílio e do título de eleitor, para confirmarem suas inscrições, sob pena de cancelamento das mesmas. De acordo com o artigo 59, da Resolução-TSE 20.132/98, foram criados _____ (____) postos de revisão, sendo um na sede do município e outro no Distrito _____, que funcionou no período de ____/____/____, no horário de ____ às _____. No período da revisão foram registradas as seguintes ocorrências: ... O(s) município (s) de _____ conta com _____ eleitores, sendo que _____ eleitores confirmaram suas inscrições e _____ deixaram de comparecer ou foram considerados não revisados, totalizando o cancelamento de _____ inscrições eleitorais. Consoante o artigo 72 § 1º, inciso II, da cit. Resolução, foi confeccionada a relação de fls. ____ a ____, na qual constam os eleitores que deixaram de comparecer para confirmar suas inscrições e os que foram considerados não revisados. A sentença foi publicada em data de _____ (certidão - fls. ____), da qual não houve a interposição de recursos (certidão - fls. ____).

Sendo o que havia a ser relatado, determino a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral, na forma que dispõe o artigo 73, da cit. Resolução.

Juiz Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARANÁ EM 07 DE JULHO DE 2003
(a) IVAN GRADOWSKI - DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 135/2003

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, e 78, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal e o contido no protocolizado sob nº 009639/2003 -TRE,

RESOLVE

D E S I G N A R a servidora ALESSANDRA ANGINSKI COTOSKI, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área de Atividade Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para substituir **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS**, como Chefe da Seção de Jurisprudência, durante sua Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16/06/2003 a 20/06/2003 e suas férias, no período de 23/06/2003 a 02/07/2003.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 01 de julho de 2003.

IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

Justiça do Trabalho**Varas do Trabalho da Capital**

1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Av. Vicente Machado, 400, 11º andar

EDITAL DE CITAÇÃO À RECLAMADA COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA (com prazo de 20 dias).

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **citando** a executada a seguir nominada e seus representantes legais, ora em local incerto e não sabido, para que paguem, em 48 horas ou, querendo, garantam a execução, quanto ao valor atualizado dos débitos indicados nos autos adiante enumerados, bem assim que tomem as demais providências legais que entenderem cabíveis, **sob pena de penhora de bens.**

Autos: **RT 1122/02**
Exequente: **SELMA RODRIGUES DE SOUZA**
Executado(a): **COSMO COOP. DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA**
Valor : **RS 2.076,16**

Autos: **RT 14330/01**
Exequente: **MARIA JOSE BRUST**
Executado(a): **COSMO COOP. DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA**
Valor : **RS 1.078,49**

Autos: **RT 14380/01**
Exequente: **INSS (VALDIRENI CASAGRANDE)**
Executado(a): **COSMO COOP. DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA**
Valor : **RS 280,61**

Autos: **RT 15446/01**
Exequente: **ALEXANDRE MATOS DE SOUZA**
Executado(a): **COSMO COOP. DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA**
Valor : **RS 2.709,21**

Autos: **RT 16022/01**
Exequente: **INSS (MAURICIO MACHADO FILHO)**
Executado(a): **COSMO COOP. DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA**
Valor : **RS 374,79**

Autos: **RT 16632/01**
Exequente: **LIS CELLI PEREIRA PRESTES**
Executado(a): **COSMO COOP. DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA**
Valor : **RS 898,31**

(VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2003)

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos 8 de Julho de 2003. Eu, _____ (Giancarlo Ribeiro Mroczek), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Av. Vicente Machado, 400, 11º andar

EDITAL DE CITAÇÃO AOS RECLAMADOS NOSSA FARMÁCIA LTDA, FARMACIA LADY LTDA e SYLVIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (com prazo de 20 dias).

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **citando** os executados nominados e seus representantes legais, ora em local incerto e não sabido, para que paguem, em 48 horas ou, querendo, garantam a execução, quanto ao valor atualizado dos débitos indicados nos autos adiante enumerados, bem assim que tomem as demais providências legais que entenderem cabíveis, **sob pena de penhora de bens.**

Autos: **RT 976/92**
Exequente: **NATALINO DUARTE**
Executado(a): **NOSSA FARMÁCIA LTDA, FARMACIA LADY LTDA e SYLVIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR.**
Valor : **RS 2.655,56 (atualizado até 30/06/2003)**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.
Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos 8 de Julho de 2003. Eu, _____ (Giancarlo Ribeiro Mroczek), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Av. Vicente Machado, 400, 11º andar

EDITAL DE CITAÇÃO AOS RECLAMADOS REAL ADM. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA S/C LTDA, ANTONIO ARMANDO CAMARGO e PAULO DE SIQUEIRA BUONO (com prazo de 20 dias).

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **citando** os executados a seguir nominados e seus representantes legais, ora em local incerto e não sabido, para que paguem, em 48 horas ou, querendo, garantam a execução, quanto ao valor atualizado dos débitos indicados nos autos adiante enumerados, bem assim que tomem as demais providências legais que entenderem cabíveis, **sob pena de penhora de bens.**

Autos: **RT 16661/99**
Exequente: **MARCIA FRANCO PEREIRA DA COSTA**
Executado(a): **REAL ADM SERVIÇOS MAO DE OBRA S/C LTDA E OUTROS**
Valor : **RS 1.355,23 (atualizado até 30/06/2003)**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.
Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos 8 de Julho de 2003. Eu, _____ (Giancarlo Ribeiro Mroczek), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Av. Vicente Machado, 400, 11º andar

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA CONDOR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (com prazo de 20 dias).

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **citando** a executada a seguir nominada e seus representantes legais, ora em local incerto e não sabido, para que paguem, em 48 horas ou, querendo, garantam a execução, quanto ao valor atualizado dos débitos indicados nos autos adiante enumerados, bem assim que tomem as demais providências legais que entenderem cabíveis, **sob pena de penhora de bens.**

Autos: **RT 2412/97**
Exequente: **TANIA MARA SANTOS DA SILVA**
Executado(a): **CONDOR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**
Valor : **RS 23.994,64 (atualizado até 30/06/2003)**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.
Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos 8 de Julho de 2003. Eu, _____ (Giancarlo Ribeiro Mroczek), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho

RS 702,00

1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Av. Vicente Machado, 400, 11º andar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS RECLAMADAS EXECUTARE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MARIA CAROLINA DE SOUZA BARTHOLO, JOSEMARY CURI, LUIZ CARLOS ASSAD E VANESSA ASSAD.

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz da 1ª Vara do

Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se está NOTIFICANDO as reclamadas acima nominadas, ora em local incerto e não sabido, para comparecerem à audiência inicial designada para o dia **07 de outubro de 2003, às 13h e 30 min**, referente a Reclamação Trabalhista nº **8903/2002**, em que é reclamante GILMAR ANTONIO DA SILVA ficando ciente de que deverão comparecer na audiência acima especificada, na sede deste Juízo, oportunidade em que poderão apresentar resposta (art. 847 da CLT) e designar preposto (art. 843 da CLT). O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no local de costume.
Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e três.
Eu, _____ (Giancarlo Ribeiro Mroczek), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho

RS 144,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR
5ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR
Rua Vicente Machado, 400 – 7.º andar – Tel.: 310-7005
CEP 80420-010 – Curitiba - PR

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

N.º 03/2003

FICAM CIENTES todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se está **citando** as Executadas a seguir nominadas, e seus representantes legais, que se encontram em local incerto e não sabido, para que paguem, em 48 (quarenta e oito) horas ou, querendo, garantam a execução do valor atualizado do débito indicado nos autos adiante enumerados, bem assim que tomem as demais providências legais que entenderem cabíveis, **sob pena de penhora de bens.**

1.
Autos : RT 29380/1997
Exequente : Ministério Público do Trabalho
Executado(a) : Intersystem Informática Ltda. e Luiz Claudio Pires Mello Alves.
Valor : RS693.728,05, atualizado até 30/06/2003.

2.
Autos : RT 31067/1995
Exequente : Eduardo José Lopes Ferreira
Executado(a) : AJESP Limpeza e Conservação Ltda.
Valor : RS12.756,26, atualizado até 30/06/2003.

3.
Autos : RT 01260/1998
Exequente : Maria Aparecida Marques Vicent
Executado(a) : Ademar Kehrwald, Verônica de Assis Azambuja, Paulo Henrique Gasparotto e Ademar Kehrwald Filho
Valor : RS139.879,85, atualizado até 30/06/2003.

4.
Autos : RT 13964/2000
Exequente : Lucinda Pereira de Oliveira
Executado(a) : LimpTec Serviços Especiais S/C Ltda.
Valor : RS4.242,50, atualizado até 30/06/2003.

5.
Autos : RT 11384/2000
Exequente : Daniela Rosana Saldanha Zettermann
Executado(a) : TMA Promoções Vendas Marketing Adm. Pessol Ltda.
Valor : RS7.047,24, atualizado até 30/06/2003.

6.
Autos : PS 03651/2001
Exequente : Nivaldo Ganio
Executado(a) : Reformes Reformas em Ambientes Ltda.
Valor : RS3.424,43, atualizado até 30/06/2003.

7.
Autos : RT 03071/1996
Exequente : Terezinha Moreira Ribeiro
Executado(a) : Brisa Limpeza e Conservação Ltda.
Valor : RS25.279,28, atualizado até 30/06/2003.

8.
Autos : RT 26874/1996
Exequente : Ivone Gregorio Alves
Executado(a) : Atenas Conservação e Limpeza S/C Ltda.
Valor : RS5.017,60, atualizado até 30/06/2003.
Deverá o Executado(a) efetuar a anotação da CTPS do Exequente, conforme sentença de folhas 124/128, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

9.
Autos : RT 27314/1996
Exequente : Eduardo José dos Santos
Executado(a) : Enedir Antonio da Silva ME
Valor : RS6.118,38, atualizado até 30/06/2003.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Paraná e afixado em lugar próprio na sede da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba -PR.

Dado e passado nesta 5ª Vara do Trabalho, aos 12 de junho de 2003. Eu, Admar Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei, e eu _____ Adriano Yassuo Freitas, (Diretor da 5ª Vara do Trabalho) conferi e subscrevi.

GESYRA MEDEIROS DA HORA
Juíza Titular

RS 378,00

8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Vicente Machado, 400 4o. andar
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO No 00091-2003

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0008-ET 00035-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Embargante(s) : CELIO STEFFEN
Embargado(s) : ZALMIR ANTUNES DA LUZ
Adv(s) :ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO SC1928
EMBARGOS EXTINTOS S-JULG.MERITO.CUSTAS EMBARGANTE 5 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 00046-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) :CLAUDETE TREVISAN PETRESKI
Requerido(s) :HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Adv(s) :NELSON BELTZAC JUNIOR PR13083
EXEC.PROVISOR. DEPOSITAR R\$ 100,00
ANTECIPHONORAR.CONTABEIS

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 00102-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) :ALCIONY REGINA HERDROCO SOUZA SILVA
Requerido(s) :BANCO BANESTADO S-A
:FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465
JUNTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PERITO

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 00152-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) :MARLI DE SOUZA VIANA FONSECA
Requerido(s) :ROSE MERI S BAGGIO
Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B
APRESENTAR SEUS CALCULOS LIQUIDACAO,10 DIAS,SOB PENA PRECLUS

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 00309-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :SONIA RODRIGUES HARZKE
Reclamada(s) :CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA
Adv(s) :OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF PR19713
PAGAR INSS CALCULADO, EM 10 DIAS, SOB PENA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 00763-2003 - (02 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :ANGELITA DE FATIMA PALHANO
Reclamada(s) :APEA ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Adv(s) :CARLOS AUGUSTO COGO PR26211
PAGAR INSS CALCULADO, EM 48 HORAS, SOB PENA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 00838-1995 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :EUGENIA MARIA DE PAULA VIANNA
Réu(s) :INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Adv(s) :IRACEMA GARCIA VAZ PR11445
IVO BERNARDINO CARDOSO PR20467
ACORDO HOMOL.PRAZO ATE 10-09-03 COMPROVAR RECOLHIMENTO INSS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 01014-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LUIZ SANTOS DA SILVA
Réu(s) :CLAMER & CIA LTDA (MF) SINDICO MOLOTOV PASSOS
Adv(s) :JOSE DIOGO GUILLEN PR22834
CONTRAMINUTAR, QUERENDO,EMBARGOS A EXECUCAO NO PRAZO DE LEI

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 01846-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ADEMAR FABRICIO DOS SANTOS
Réu(s) :NELSON LEPCA DESIGN E MARCENARIA LTDA :NELSON MOTTO LEPCA :GUILHERME FERREIRA LEPCA
Adv(s) :ROCHELI SILVEIRA PR20210
MANIFESTE-SE, 10 DIAS,

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 01910-1989 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :AREUS HERMOGENES FERREIRA
Réu(s) :REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A(EM LIQUIDACAO)
Adv(s) :JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382
MANIFESTE-SE, 10 DIAS,SOBRE CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 02832-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :FABIO BERNARDES RODRIGUES DANTAS
Réu(s) :ORLANDO BERTOLDI & CIA LTDA

Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B
RETIRAR GUIA SEGURO DESMPREGO, EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 03869-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ANTONIO ALBERTO DE CASTRO VON SEELEN
Réu(s) :SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
Adv(s) :ADAUTO RIVAEUTE DA FONSECA PR18863
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOBRE CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 03886-1995 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ROGERIO LUIZ CAVALLARI
Réu(s) :R.P. FOMENTO COMERCIAL LTDA
:ALFA SERVICOS DE CREDITO E INFORMATICA S-C LTDA
:LUIZ FERNANDO MACEDO
:HERMES FARIA DE MACEDO (ESPOLIO)
Adv(s) :EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
MANIFESTAR-SE

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 05001-1995 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE
Réu(s) :SUPREMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
:LOURIVAL SANTOS LEAL
Adv(s) :DALTON LEMKE PR5594
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOB PENA ARQUIVAMENTO PROVISORIO

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 05076-2002 - (02 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :ANDERSON DE JESUS FERREIRA
Reclamada(s) :AUTO MECANICA BILL LTDA
Adv(s) :CARMEN ESTER ROMERO PR18409
PAGAR INSS EM 48 HORAS, SOB PENA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 05107-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) :LUIZ ROBERTO VAREJAO GUERSOLA
Requerido(s) :ADS INFORMATICA AUTOMACAO BANCA-RIA LTDA
Adv(s) :ERNESTO TREVIZAN PR4334
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOB PENA ARQUIVAMENTO PROVISORIO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 05140-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOAO FLORENTINO MARTINS
Adv(s) :CONDOMINIO PARQUE DAS AMOREIRAS
Réu(s) :LISSANDRA REGINA RECKZIEGLER PR24727
MANIFESTAR-SE S-CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO, 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 05391-1999 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :EDERALDO TAVARES MACHADO
Réu(s) :ENCOL S-A ENG COM IND(MF)SIND SERVIO T DA COSTAO
Adv(s) :PAULO CESAR CRUZ PR14485
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A EXECUCAO NO PRAZO DE LEI

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 05682-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :HELENA PADILHA DE ANDRADE
Reclamada(s) :ZAMBON E COSTA LTDA
Adv(s) :MARCELO HAPONIUK ROCHA PR21664
MANIFESTE-SE, 10 DIAS,

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 05812-1997 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :GILMARA CARDOSO DOS SANTOS
Réu(s) :DATAFLEX COM TECL RECKR LTDA(MF)S VERY CECCATTO
:SILVIA MARIA GNAP
:JOSE CARLOS MENDES
Adv(s) :JACQUELINE ANDREA WENDPAP PR13027
MANIFESTE-SE, 10 DIAS,

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 06497-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :DAVID ALMEIDA CABRAL (EI)
Réu(s) :VERGINIA KONIG
Adv(s) :ANA PAULA ALVES RODRIGUES PR29274
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, INFORMAR ENDEREÇO RE VIRGINIA KONIG

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 07729-2000 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :SERGIO ROBERTO RAMOS
Réu(s) :HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Adv(s) :GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA PR27493
EMBARGOS EXECUCAO ACOLHIDOS EM PARTE. EXECUTADA PAGAR CUSTAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 07843-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ERVINO RAU
Réu(s) :MESOCLIN CLINICA MEDICA DE MESOTERAPIA LTDA
Adv(s) :VALERIA GASPARIN PR26401
DEFIRO PRAZO DE MAIS 10 DIAS, SOB PENA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 08855-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :DINACIR DA ROCHA RIBEIRO
Réu(s) :LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
:INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

Adv(s) :GISELLE PASCUAL PONCE PR17729
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOBRE CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 09561-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :IRAPUAN DE MORAES FORBECK
Réu(s) :MARKETING TIME SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
:BELO CAP PRODUTOS CAPILARES LTDA
Adv(s) :GIOVANNA LEPRE SANDRI PR26386
APRESENTAR CTPS PARA ANOTACAO EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10478-1998 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :CLAUDIONEI MARLON FINAU
Réu(s) :TRANSOVER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
:OVERDAN PEREIRA DAMASIO
Adv(s) :LORIVAL DAMAS DA SILVEIRA PR17864
EMB. EXECUCAO REJEITADOS. EXECUTADA PAGAR CUSTAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10600-1992 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :BENTO JOSE DE FARIA SAMPAIO
Réu(s) :BR-100 COMERCIAL EXPEDIDORA MODERNA LTDA
Adv(s) :SUELI TERESINHA HASEMANN TRINKEL PR10004
INFORMAR ATUAIS ENDERECOS SOCIOS, EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10712-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JONAS KUROVSKI
Réu(s) :ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA
:BANCO BANESTADO S-A
:BANCO ITAU S-A
Adv(s) :ADOLFO IVANKIO PR22014
JUNTAR PECAS FORMACAO CARTA DE SENTENCA

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 11235-2002 - (02 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOSE GONCALVES
Réu(s) :TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
Adv(s) :JAEME GONCALVES DOS SANTOS PR26757
PAGAR INSS EM 48 HORAS, SOB PENA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 12504-2001 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOSE CARLOS BARAO
Réu(s) :BLOCK HAUS CASAS ESPECIAIS LTDA
:A & D CASAS ESPECIAIS E IMOVEIS LTDA
Adv(s) :MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA PR24625
JOSE CARLOS FARAH PR6549
EMB. EXECUCAO ACOLHIDOS EM PARTE. EXECUTADA PAGAR CUSTAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 13995-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ELIANE LEILA DE LIMA
Réu(s) :COOPERATIVA DE CONSUMO DOS BANCARIOS CURIT LTDA
Adv(s) :EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOB PENA ARQUIVAMENTO PROVISORIO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14728-1997 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOSE DOS SANTOS RAMOS
Réu(s) :ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Adv(s) :MIRIAN DE FATIMA KNOPIK PR11616
CONTRAMINUTAR EMBARGOS EXECUCAO, QUERENDO, PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 17684-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LAUDIA WACHHOLZ BONATO
Réu(s) :APMI SAZA LATTES
Adv(s) :PAULO ROBERTO MAGNABOSCO PR21496
MANIFESTE-SE, 10 DIAS,

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 18064-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Réu(s) :LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
:INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
Adv(s) :CELSON JOAO DE ASSIS KOTZIAS PR14406
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOBRE CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 18728-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARIA TERESA PEREIRA FERREIRA
Réu(s) :RESTAURANTE FADANELLI LTDA
Adv(s) :MIRIAN CIPRIANI GOMES PR16759
PAGAR INSS EM 10 DIAS, SOB PENA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 19067-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :PAULO FERREIRA DE SOUZA
Réu(s) :TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Adv(s) :SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS PR17761
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOBRE CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 19875-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :LUCILENE REGINA MARQUES
Réu(s) :AQUICEL CEL COM VAR EQUIP TELECOMUNICACOES LTDA

:LUCITEL LOCADORA DE TELEFONES S-C LTDA
:TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
:TELEPAR CELULAR S-A
Adv(s) :AMERICO DE MORAES SALDANHA PR7293
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOBRE CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 20025-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :PAULO ROBERTO CESCHIM DULEBA (ESPOLIO)
Réu(s) :ANDRAGUS P S A T AE LTDA (MF)S FERNANDO PENTEADO
:TAM TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS
Adv(s) :ARNO JUNG PR19585
MANIFESTAR-SE ART.884 DA CLT, 10 DIAS, SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 20864-1998 - (01 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ITALIA DO NASCIMENTO DRULA
Réu(s) :ROSE FLORES PRESENTES E DECORACOES LTDA (ME)
:MARIA TEREZA CHRISTAKIS
:MARIO RICARDO CHRISTAKIS
Adv(s) :ELIANE T MACHADO DE SOUZA PR16581
AGUARDE-SE MANIFESTACAO NO ARQUIVO PROVISORIO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 21092-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA
Réu(s) :APMI SAZA LATTES
Adv(s) :JOSE APARECIDO GOMES PR10863
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOB PENA ARQUIVAMENTO PROVISORIO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 22742-2000 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :NERMI GALVAO
Réu(s) :ATED ASSISTENCIA TECNICA ELETRODOMESTICOS LTDA
Adv(s) :EDSON LUIZ NUNES PR10841
EMBARGOS EXECUCAO ACOLHIDOS EM PARTE. EXECUTADA PAGAR CUSTAS

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 23106-2000 - (05 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) :JOSE MAURILIO DA SILVA
Requerido(s) :COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Adv(s) :GIANI CRISTINA AMORIM PR21575
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A EXECUCAO NO PRAZO DE LEI

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 23917-1997 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :JOSE ANACLETO DUARTE
Réu(s) :METROPOLITANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Adv(s) :ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO PR3625
MANIFESTAR-SE ART.884 DA CLT, 10 DIAS, SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 25165-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ZILDA CORPA
Réu(s) :ORBRAM ORG E BRAMBILLA LTDA(M F)SIND DAVID BADUY
:BANCO DO BRASIL S-A
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, APENAS CALCULO IMPOSTO RENDA C-SENTEN

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 25438-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :SIEGHARD ENNS
Réu(s) :TRANSPORTADORA CANCELA LTDA
Adv(s) :CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK PR10666A
REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 26471-2000 - (01 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :IRACEMA ELSE RODRIGUES WAGNER
Réu(s) :DATASOFT ASSESSORIA EM COMPUTACAO S-C LTDA
Adv(s) :GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO PR25864
PENHORA LIBERADA. DEPOSITARIO DESONERADO. AUTOS ARQUIVADOS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 27372-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ANGELA BARCIK
Réu(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv(s) :JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA PR12161
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOBRE CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 29229-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :KELLY CRISTINA DOS SANTOS
Réu(s) :POSTO CONTINENTAL LTDA
:RUDI BOURET BAYER
:LUIZ CARLOS GALLOTTI BAYER
Adv(s) :HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641
FABIANE CAROL WENDLER PR25942
ACORDO HOMOLOGADO. CUSTAS RS 16,00 EXECUTADA PAGAR 5 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 30846-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) :JOAO LUIS SILVA
Réu(s) :NATURAIS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (ME)
Adv(s) :UBIRAJARA SCHENFELDER SALLES PR6619
MANIFESTE-SE, 10 DIAS,

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 31278-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :MARIA SALETE SEZIMO DE LIMA
Réu(s) :BANCO BRADESCO S-A
Adv(s) :MIRALVA APARECIDA MACHADO PR16936
MANIFESTE-SE, 10 DIAS, SOBRE CALCULOS SOB PENA PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 31311-1999 - (08 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) :TEREZA PAVEI ZANELLA
Requerido(s) :BANCO DO BRASIL S-A
:PREVICAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
Adv(s) :NIVALDO MIGLIOZZI PR12902
MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO PR17974
EMB. EXECUCAO EXTINTOS S-JULGMENTO. EXECUTADA PAGAR CUSTAS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 37498-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :REINALDO LOPES PEREIRA
Réu(s) :BERNARD KRONE BR IND COM VEIC INDS MAQ AGRS LTDA
Adv(s) :JOSENEY CARNEIRO PR23016
MANIFESTE-SE, 10 DIAS,

12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Vicente Machado, 400 2o. andar
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO No 00118-2003

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 00030-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA
Réu(s) :PANAIISA AGRO INDUSTRIAL S-A
Adv(s) :ANTONIO FAVARO PR12691
INTIME-SE A AUTORA PARA QUE DIGA EM 5 DIAS, ACERCA DA MANIFESTACAO DA RE, APRESENTANDO OS VALORES EFETIVAMENTE DEVIDOS

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 00258-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ELIANE DO ROCIO BUGALSKI
Réu(s) :ABEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
Adv(s) :MAURICIO PINHEIRO DA COSTA PR27028
INTIME-SE A AUTORA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM 5 DIAS, SOB COMINACAO DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 00931-2003 - (05 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :ROZENAI APARECIDA PASINI
Reclamada(s) :ADRIANE MORAES JACOMINI
:GEDOR JACOMINI
Adv(s) :JOSE PASTORE PR19721
APRESENTE A AUTORA, EM 5 DIAS, SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 01483-2003 - (05 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :ZENEIDE APARECIDA DROSDA
Réu(s) :COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
:BANCO ITAU S-A
Adv(s) :ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A
SOBRE O REQUERIMENTO DE EXIBICAO DE DOCUMENTOS EFETUADO PELO AUTOR, MANIFESTEM-SE AS RES NO PRAZO DE 5 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 357 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 01536-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :SOLANGE ALENCAR DA CUNHA
Réu(s) :BRILHANEX IND E COM DE PROCUTOS DE ACO LTDA
Adv(s) :ALESSANDRO MESTRINER FELIPE PR29257
FLS.66-RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA A CTPS DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 01911-2003 - (05 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :IVO OLIVEIRA DOS SANTOS
Réu(s) :CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA VERDE
Adv(s) :NIVALDO MIGLIOZZI PR12902
VISTA AO AUTOR DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RE.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 02165-2003 - (05 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :HELIO JOSE SOTSEK
Réu(s) :FORD FINANCIADORA S-A
:BANCO FORD S-A
:FORD COMERCIO E SERVICOS LTDA
Adv(s) :JOSE CARLOS MATEUS PR11391
DE-SE VISTA AS RES DO DOCUMENTOS EXIBIDO COM A PRESENTE, POR 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 02346-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) :EXEQUIEL HUMBERTO ASTUDILLO MOYANO
Reclamada(s) :NABEL IND E COM DE ESTRUTURA METALURGICA LTDA

Adv(s) :MARGARETE MARIA LEMES PR15004
 INTIME-SE A RE PARA, EM 5 DIAS, FORNECER AO AUTOR A CD-COMUNICACAO DE DISPENSA A FIM DE QUE O AUTOR POSSA HABILITAR-SE AO SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE MULTA NO IMPORTE DE 20% DO VALOR DA CAUSA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 02597-2003 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :LUIZ CLAUDIO COSTA
 Réu(s) :H G I BINGO LTDA
 Adv(s) :ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO PR6265
 DIGA A RE, EM 5 DIAS, ACERCA DO INADIMPLEMENTO DO ACORDO INFORMADO PELO AUTOR, SOB COMINACAO DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03645-2001 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :VERA LUCIA PAULINO DA SILVA SANTOS
 Réu(s) :ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA
 :MUNICIPIO DE PINHAIS
 Adv(s) :JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715
 LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO PR27936
 INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, EM 5 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDAO DE FLS. 140-VERSO. FLS. 140-V-CERTIFICO QUE A PETICAO DO ACORDO NOTICIADA AS FL 137, NAO SE ENCONTRA JUNTADA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03843-2002 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :VALTER ESTANISLAU PIOTROVSKI
 Réu(s) :PEDREIRA RIO DO MEIO
 Adv(s) :ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838
 INTIME-SE A RE PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM 5 DIAS, SOB COMINACAO DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04050-2001 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :LUIZ ANTONIO DANIEL
 Réu(s) :MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS
 :CIDADELA S-A
 Adv(s) :RONALDO SCHUBERT PR20824
 RENOVE-SE A INTIMACAO AO AUTOR PARA QUE APRESENTE SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, EM 5 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04646-2000 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :SIMONE APARECIDA DOS SANTOS
 Réu(s) :LEYLA ASSI ISSA
 :LEYLA ASSI ISSA (ME)
 Adv(s) :LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA PR10291
 MARCELO LUIZ DREHER PR24801A
 HOMOLOGO A PACTUACAO ENTRE AS PARTES PARA OS EFEITOS DO ART 792 DO CPC. CUSTAS E HONORARIOS CONTABEIS CONFORME FL. 349 A SEREM PAGOS PELA RE, DE IMEDIATO. LIBERE-SE A AUTORA O DEPOSITO DE FL. 352, DEVENDO SER COMPROVADO NOS AUTOS O VALOR SACADO. CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, PELA RE, EM 10 DIAS APOS O CUMPRIMENTO DO ACORDO. GUIA DE RETIRADA N 799-03 EM NOME DA AUTORA ENCONTRA-SE NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 05668-2002 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Reclamante(s) :IZAK MARTINS DOS SANTOS
 Reclamada(s) :PANIFICADORA SOLAR
 Adv(s) :ALEXANDRE FURTADO DA SILVA PR23966
 INTIME-SE O AUTOR PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS EM 5 DIAS, PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 06955-1995 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :SIMIAO OLIVEIRA
 Réu(s) :EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA SEGURANCA S-C LTDA
 :VICENTE RIBEIRO DO PRADO
 :SONIA MARIA DO PRADO
 Adv(s) :INDIANARA ALVES DE QUADROS PR13766
 INTIME-SE A EXECUTADA PARA NOMEAR DEPOSITARIO, QUALIFICANDO-O, DO BEM PENHORADO A FL. 17 DA CP. SOB COMINACAO DE SER NOMEADO DEPOSITARIO, PELO JUIZO, E APOS DE-SE CIENCIA AINDA DA PENHORA AS PARTES, PARA OS FINS DO ART 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 07216-2001 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Reclamante(s) :JUDITH DA LUZ BONFIM
 Reclamada(s) :MARLENE ZANELA (ME)
 Adv(s) :ENELMO ZAGO PR26770
 FLS.28-RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA A CTPS DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 07557-2001 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :CARLOS BENEDITO LOPES
 Réu(s) :PANIFICADORA TAPAJOS LTDA
 :PANIFICADORA GABRIELA CRAVO E COSTELA
 Adv(s) :DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA PR25947
 EXPEDITO BARBOSA MARTINS PR8230
 A CONTROVERSIA SURGIDA COM A APRESENTACAO DOS RECIBOS DE FLS 43 (COPIAS) SO PODE SER DIRIMIDA NAS VIAS ORDINARIAS, PELO QUE INVIAVEL EMPREENDER ATIVIDADE COGNITIVA SOBRE O ASSUNTO NA ATUAL QUADRA DO PROCESSO. REGULARIZAR SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL QUANTO A 2 RE.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 08960-2003 - (05 DIAS)

Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :LUIZ FERNANDO SANTOS NUNEZ
 Réu(s) :INED DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL LTDA
 Adv(s) :ROSANGELA CLARA SOARES PR34476
 NAO ENTENDI PORQUE OFICIAR A DRT E AO INSS, ATE PORQUE O AUTOR NAO ESCLARECE. INDEFIRO. NAO E PRECISO TAMBEM O REQUERIMENTO DE RETIFICACAO DA CTPS, O QUAL BRIGA COM A ALEGACAO E O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE VINCULO DE EMPREGO E SUA ANOTACAO NA CTPS, FEITO NA INICIAL. AGUARDE-SE NO PARTICULAR A ESTABILIZACAO DA LIDE. O REQUERIMENTO DE EXIBICAO DE DOCUMENTOS E GENERICO DEMAIS, NAO PERMITINDO, POR ORA, QUE SE APRECIE ADEQUADAMENTE, POIS DEPENDE TAMBEM DA ESTABILIZACAO DA LIDE. INDEFIRO-O, POR ORA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 13518-1993 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :MAFALDA NUNES ANDRE(ESPOLIO)
 Réu(s) :LUIZ ROBERTO TASSINARI
 Adv(s) :ROBISON MARANHAO PR18415
 INTIME-SE O REU CONFORME ULTIMO PARAGRAFO DE FL. 92 DA CP.FLS. 92 - INTIME-SE O REU PARA QUE PAGUE O VALOR RS 187,30 DEVIDO A ARREMATANTE, SOB PENA DE MANTER-SE A PENHORA DO BEM, COM O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 13943-1996 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :JOAO ANTONIO STRAUB
 Réu(s) :SOCIEDADE MORGENAU
 Adv(s) :LINEU ROBERTO MICKUS PR10604
 JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467
 HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO PELAS PARTES, EM SEUS ESTRITOS TERMOS PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS EFEITOS. EXPECAM-SE ALVARAS JUDICIAIS AO AUTOR, REFERENTES AOS DEPOSITOS RECURSAIS DE FLS. 181 A 260. CUSTAS PRO RATA SOBRE O VALOR DO ACORDO NO IMPORTE DE RS 1201,76 DISPENSADA A PARCELA DO RECLAMANTE, SENDO QUE A RE DEVERA RECOLHER A SUA PARTE, EM 5 DIAS ABATENDO O VALOR JA RECOLHIDO AS FLS. 180. DEFIRO O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. ALVARA JUDICIAL 45-03 E 46-03 EM FAVOR DO AUTOR ENCONTRAM-SE NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15175-2000 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :JOSE COGO
 Réu(s) :TELBA TELECOMUNICACOES LTDA
 Adv(s) :CARLOS ROBERTO STEUCK PR18366
 AO AUTOR PARA PROVAR O ALEGADO, EXIBINDO O EXTRATO CORRESPONDENTE, NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15878-2000 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :EDERSON LUIS SANTOS
 Réu(s) :DEKANN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 :ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO
 Adv(s) :THOMAS FRANCISCO DA ROSA PR24632
 QUANTO A PROVA PERICIAL REQUERIDA, INDIQUE O AUTOR O OBJETO DA MESMA EM 5 DIAS, EXPONDO COM CLAREZA O FATO (OU FATOS) A SEREM PROVADOS COM ELA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16458-1999 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :ELIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA
 Réu(s) :DAIZEN INFORMATICA LTDA
 Adv(s) :ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO PR26053
 FLS.120-RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA A CTPS DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16744-2002 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :ELIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA
 Réu(s) :DAIZEN INFORMATICA LTDA
 Adv(s) :ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO PR26053
 FLS.120-RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA A CTPS DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16781-2001 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :NILTON CESAR VALACHINSKI
 Réu(s) :GUIDOLIN E CIA LTDA
 :EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
 Adv(s) :ARNILDO IVO MAURER PR5580
 ATENDA A PRIMEIRA RE O REQUERIDO PELO INSS A FL. 131, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17547-2002 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :JOSE CARLOS ALVES PEREIRA
 Réu(s) :PRED CAS IND DE ACABAM NA CONST CIVIL LTDA
 Adv(s) :CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI PR21192
 INTIME-SE O AUTOR PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM 5 DIAS, SOB COMINACAO DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18836-1999 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :MARCELO FERNANDO JONSSON
 Réu(s) :AJAC COBRANCAS LTDA
 Adv(s) :CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636
 DIGA O EXEQUENTE, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 23413-1999 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :GERALDO PAULINO FERREIRA
 Réu(s) :EMPRESA AUTO VIACAO CATARINENSE S-A

Adv(s) :ROSELI MARIA NEIVA DE LIMA MULLER PR16173
 DE-SE VISTA AO CREDOR DOS BENS INDICADOS A PENHORA, PARA QUE SE MANIFESTE QUERENDO, EM 5 DIAS. FLS. 278 - 01 MAQUINA DE LAVAR ONIBUS AVALIADA RS 30.000,00.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 28817-1996 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :ROBERTO PRADO
 Réu(s) :TRACAO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
 :VALDEK TECNOLOGIA INDUSTRIAL E AMBIENTAL LTDA
 Adv(s) :HELOISA HELENA PADILHA PR23912
 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 29584-1999 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :JORGE LUIZ VERGES
 Réu(s) :BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
 Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465
 EM RAZAO DO EFEITO MODIFICATIVO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS, DE-SE VISTA A RE, POR 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 31540-1997 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :WILSON CARLOS WEBER
 Réu(s) :CRISTUR CRISTO REI AG DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 Adv(s) :PATRICIA DE CASTRO CAMARGO PR21010
 INTIME-SE A RE INFORMANDO QUE SERA NECESSARIO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REGIMENTAIS NO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PINHAIS-PR, PARA QUE SE PROCEDA O LEVANTAMENTO DA PENHORA EFETUADA SOBRE O IMOVEL MATRICULADO SOB N 00978.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 34960-1995 - (05 DIAS)
 Local Atual :12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :FERNANDO MARTINS TAVARES
 Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
 Adv(s) :DOUGLAS VITORIANO LOCATELI PR17767
 PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR20229
 INTIME-SE O REU PARA COMPROVAR, EM 5 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DA PARTE QUE LHE CABE, SOB PENA DE EXECUCAO. GUIA DE RETIRADA N 794-03 EM NOME DO AUTOR ENCONTRA-SE NO BANCO DO BRASIL.

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 AV. VICENTE MACHADO,400 1o. ANDAR
 80420000 CURITIBA
 EDITAL DE INTIMACAO No 00184-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciarem e-ou tomarem ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00024-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Exequente(S) :CLAUDENIR SERAFIM
 Executado(S) :URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
 :REGIANA FATIMA WOLOCHN
 :NILTON RENATO DA SILVA
 Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
 CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-CS 00115-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Requerente(s) :NOCIA DE FREITAS FORTES DE OLIVEIRA
 Requerido(s) :CONSELHO REG FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 Adv(s) :INAYA POTYRA FREITAS FORTES O AZZOLINI PR20627
 ANTECIPAR, JA QUE SE TRATA DE EXECUCAO PROVISORIA, O DEPOSITO DE DUZENTOS E CINQUENTA REAIS, COMO ANTECIPACAO DE HONORARIOS PERICIAIS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02460-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :EVA LUPADEL MARIANO
 Réu(s) :HOSPITAL MAT S CARLOS LTDA(MF)S AYSLAN C ROCHA
 Adv(s) :CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ PR21712
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL.574, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04872-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :MARIO ANTONIO MARTINS
 Réu(s) :PHILIP MORRIS MARKETING S-A
 Adv(s) :ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA PR13253
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 05068-2002 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Reclamante(s) :JOAO BERNARDINO DA SILVA
 Reclamada(s) :REPRO SET INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Adv(s) :EDSON MASSARO POSTALLI PR16715
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07817-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) :ARI JUNIOR DE MIRANDA
 Réu(s) :SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
 Adv(s) :JOAO CANDIDO RIBEIRO FILHO PR23259
 MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM OFERECIDO A PENHORA. EM CASO DE DIVERGENCIA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA E DE FACIL COMERCIALIZACAO, SUFICIENTES A GARANTIA DO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09108-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :CHARLES FRIEDRICH JUNIOR
 Réu(s) :ELETROSUL EMPRESA TRANS ENERGIA ELET SUL BR S-A
 Adv(s) :NEIDA PEREIRA BANDEIRA SC5162
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09703-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :ELIETE DAMISKI
 Réu(s) :INTIME INFORMATICA LTDA
 Adv(s) :ROBERTO BARRANCO PR4281
 RECOLHER A IMPORTANCIA DEVIDA A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, CONFORME REQUERIMENTO FORMULADO PELO INSS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO COM RELACAO AO BEM PENHORADO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 13971-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :SERGIO RODRIGUES
 Réu(s) :TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA
 Adv(s) :PAULO ROBERTO PEREIRA PR21468
 MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM OFERECIDO A PENHORA. EM CASO DE DIVERGENCIA INDICAR OUTROS OBEDECIDA A GRADACAO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 14218-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :MARCO ANDRE BERSANI
 Réu(s) :STILE GRAN MOVEIS E DECORACOES LTDA (ME)
 :JOSE RAMOS DA SILVA
 Adv(s) :EMIR BARANHUK CONCEICAO PR18538
 GERCINO BETH JUNIOR PR18722
 CIENCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 137

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 16003-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :HELIO BONFIM DOS SANTOS
 Réu(s) :M BRUNELO & CIA LTDA(MF)SIND CLEBER BARBOSA
 Adv(s) :JOSE PASTORE PR19721
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES, BEM COMO DO VALOR DEVIDO A TITULO DE FGTS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20418-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :LUIZ CARLOS FARIAS
 Réu(s) :ADEJA ASSOC DIR ESC PUB EDUC JOVENS E ADULTOS
 :ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
 Adv(s) :APARECIDO SOARES ANDRADE PR18176
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 21806-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA
 Réu(s) :COMERCIO DE CARNES TORELLI LTDA (ME)
 :ROSANGELA ALBUQUERQUE FREITAS
 :NATALIA ALBUQUERQUE FREITAS
 Adv(s) :MOACIR TADEU FURTADO PR14921B
 CIENCIA DO INTEIRO TEOR DOS DESPACHOS DE FLS. 155 E 156

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 22664-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) :RONALDO PETRONILHO DE SOUZA
 Réu(s) :EXAL ADMINISTRACAO RESTAURANTES EMPRES LTDA
 :ROBERT BOSCH LTDA
 Adv(s) :RAFAEL COSTA CONTADOR PR5455
 RECOLHER A IMPORTANCIA DEVIDA A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, CONFORME REQUERIMENTO FORMULADO PELO INSS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 AV. VICENTE MACHADO,400 1o. ANDAR
 80420000 CURITIBA
 EDITAL DE INTIMACAO No 00185-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00015-2001 - (05 DIAS)
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Exequente(S) :MARIA HELENA NANTES DA SILVA
 Executado(S) :URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
 :REGIANA FATIMA WOLOSCHN
 :NILTON RENATO DA SILVA
 Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00017-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): MARLON OLIVEIRA DE SOUZA
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00019-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): NADIR DOS SANTOS MELO
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00021-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): JOSE ALVES DE ARCANJO
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00022-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): JOAQUIM GARCIA DE PAULA
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00024-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): CLAUDENIR SERAFIM
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00025-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): CARLOS ROBERTO LONGO
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00026-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): SOLANGE FERREIRA BORGES
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00031-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): VALDIRENE DE FATIMA TEODORO
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00032-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): LUIZ CEZAR KIEL
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00034-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): SIMONE REGINA DE SOUZA
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00035-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): SOLANGE APARECIDA DA SILVA
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00036-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): ROSEMARI VAZ LEITE
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00060-2001 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Exequente(S): IZABEL CRISTINA DE JESUS

Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA
:REGIANA FATIMA WOLOCHN
:NILTON RENATO DA SILVA
Adv(s) :ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 11440-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :NICOLAU PLYTIUK
Réu(s) :JOAO MALUCELLI S-A IND MOV(MF)S TELMO DORNELLES
Adv(s) :KARIMEN MELO WEISS LIV PR26710
CIENCIA PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 884, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15734-2000 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :DIRCEU OVIDIO PEREIRA
Réu(s) :L A EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
:MARCEL ANDREATTA
Adv(s) :VALDOMIRO SANTIN PR18272
RIVADAVIA ANTECOR PROSDOCIMO PR5593
HOMOLOGADO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.CUSTAS PELA RE, NO IMPORTE DE R\$ 190,00, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.DEVE A RE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 118. EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NO PRAZO DE 48HS, TAMBEM SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20515-2000 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :RONALDO RIBEIRO
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, IMPUGNACAO A SENTENÇA DE LIQUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20902-2002 - (05 DIAS)
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) :DAVI GONCALVES FERREIRA
Réu(s) :HARAS GOLDEN HORSE
Adv(s) :MARCELO HAPONIUK ROCHA PR21664
INDEFERIDO REQUERIMENTO FORMULADO

Varas do Trabalho do Interior

Cornélio Procópio

VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
Rua Paraíba, nº 189 - Centro – 86.300-000 – fone (043) 524-2585

edital de intimação: SÓCIO SR SINÉZIO ZONARI -com prazo de 20 dias –

RT nº 1709/95
Exequente: JAIRO RIMOVICZ
Executado: TERPLAN S/A EMPR. FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

A DOUTORA ZIULA CRISTINA DA SILVEIRA SBROGLIO, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando o sócio da executada, o **SR SINÉZIO ZONARI** ora em lugar incerto e não sabido, da **PENHORA, REGISTRO E AVALIAÇÃO**, efetivada sobre: **“ 01 área com 924,80 m2 das datas 15 e 16 da quadra n.º 63, pertencente ao executado, tudo de acordo com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 3.392, devidamente registrada junto ao CRI de São Jerônimo da Serra-PR, avaliada em R\$ 8.000,00 cada data, totalizando a penhora em R\$ 16.000,00. (dezesseis mil reais), em 02/04/2003, tendo o prazo legal, para embargar querendo.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Secretaria da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, Laércio Aparecido Dias, Técnico Judiciário, digitei, Eu, _____ (Marisa Loureiro de Carvalho Abraão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ZIULA CRISTINA DA SILVEIRA SBROGLIO
Juíza do Trabalho
RS 144,00

Francisco Beltrão

VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 2176 - Fone 523-2399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA AUDIÊNCIA INICIAL

PROCESSOS: RECLAMANTES: AUDIÊNCIAS:

RT-00449/2003–ALEXANDRO P.DE MELLO -28/08/2003, às 9h00min

Pelo presente edital, fica notificada a reclamada, PELISSARI & TOGNI LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na audiência INICIAL a realizar-se, no dia e horários acima aprazado, na Sala de Audiências da MMª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, sita na Rua Tenente Ca-

margo, 2176, Francisco Beltrão/PR, quando poderá apresentar sua resposta (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843, da CLT. O não comparecimento da ré ou seu preposto importará em julgamento à revelia e confissão quanto a matéria de fato. Cópia da petição inicial encontra-se à disposição na Secretaria deste Juízo.

Francisco Beltrão, 8 de julho de 2003.

Eu, _____ PEDRO ALBINO VILANDE,
Diretor de Secretaria, subscrevi.

DRª ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
Juíza do Trabalho
RS 108,00

Ivaiporã

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ
Avenida Brasil, 345- 86870-000 - IVAIPORÃ-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO RECLAMADO

O DOUTOR MAURO VASNI PAROSKI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **CITANDO** a reclamada/executada, MARIO OKABAYASHI, atualmente em lugar incerto e não sabido, onde figura como reclamante PEDRINA DOS SANTOS, autos da reclamatória trabalhista n.º 664/2002, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de R\$2.665,30(dois mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente a valores devidos ao reclamante e despesas processuais, conforme consta na conta-geral, com cópia à disposição na Secretaria da Vara, valores estes que deverão sofrer juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, tudo conforme sentença transitada em julgado, e da decisão do seguinte teor: “Defiro o requerido pelo autor. Proceda a Secretaria da Vara a citação executória do Réu, via editalícia. Ivaiporã, 16-06-03. (a) MAURO VASNI PAROSKI, Juiz Titular.” Fica ciente o executado que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos. O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara. Ivaiporã, 18 de junho de 2003.

CID GERARD MAURO VASNI PAROSKI
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho
RS 126,00

Rolândia

VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RECLAMADO, (prazo 20 dias), Expedido nos autos do Processo de Reclamação Trabalhista, nº 1129/2000, entre partes: Maria de Lourdes Vieira, autora; Waldemar Georg e Paulo César Georg, réus
A Doutora Patrícia Benetti Cravo, Juíza da Vara do Trabalho de Rolândia-PR.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está intimando o reclamado Waldemar Ernesto Augusto Georg e seu cônjuge Terezinha Guimarães Georg, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora efetuada nos autos supra, que incidiu sobre os seguintes bens: 1) lote de terras sob nº14-A, com área de 412,40 m2(quatrocentos e doze vírgula quarenta metros quadrados), situados na Rua Miguel Liogi, matrícula 3.335 do CRI de Rolândia/PR; 2) lote de terras sob nº13 e 14 da quadra 20, com 1.012,50 m2 (um mil e doze vírgula cinquenta metros quadrados), situados na Rua Miguel Liogi, matrícula 3.334 do CRI de Rolândia/PR; 3) lote de terras 4-F/1-2-3-4/1/A, da quadra 106, com 1.345,00 m2 (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Maringá, matrícula, 10.862 do CRI de Rolândia/PR, para, querendo, embargar a execução no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente da parte demandada, é passado o presente edital, publicado na Imprensa Oficial e que será afixado no lugar de costume neste Fórum Trabalhista, situado na Av. Presidente Vargas, 2.270, nesta cidade de Rolândia-PR.

Eu, Gustavo Carreira Lovato, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Giliane Chiaratti Maissen, Diretora de Secretaria o Subscrevi.

Rolândia-PR, 27 de junho de 2003.
PATRÍCIA BENETTI CRAVO
Juíza do Trabalho
RS 162,00

Tribunal Regional da 9ª Região

PORTARIA GP 26/2003, de 02 de julho de 2003.

O Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1 - DESIGNAR os Juizes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados para **ATUAREM, bem como julgarem embargos declaratórios** eventualmente opostos contra as decisões que venham a proferir nas Varas do Trabalho e nas datas indicadas, sem prejuízo de suas designações anteriores:

- **JOÃO LUIZ WENTZ**, 1ª VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA, no período de 30/06 a 06/08/03.

- **ERICA YUMI OKIMURA**, VARA DO TRABALHO DE TOLEDO, no período de 06/07 a 29/08/03.
- **ANTÔNIO MARCOS GARBUIO**, 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA, no período de 23/06 a 22/07/2003, 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA, no dia 26/06/2003 .

- **CICERO CIRO SIMONINI JÚNIOR**, VARA DO TRABALHO DE CIANORTE, no período de 01/07 a 30/07/2003.

- **ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP**, VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO, no período de 23/06 a 31/07/2003.

- **GABRIELA MACEDO OUTEIRO**, VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 14/07 a 12/08/2003.

2- AUTORIZAR a Juíza do Trabalho Substituta, **EDILAINE STINGLIN CAETANO**, em férias, a atuar, bem como julgar embargos declaratórios opostos contra decisões que venha a proferir na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, no período de 06/08 a 13/08/2003.

Publique-se.
LAUREMI CAMAROSKI
Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região

RELAÇÃO SRH/SILC Nº 77/2003
Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região de 3-7-2003
Portaria JP nº 211/03 - designando MAGNO EDUARDO DE MORAES, Técnico Judiciário, lotado no Serviço de Acórdãos, para, na condição de defensor dativo e observando os prazos legais e processuais, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar todas as demais providências que se fizerem necessárias no sentido de promover a melhor defesa do servidor Wilson Jovelino da Silva, declarado revel no Processo Administrativo Disciplinar 1/2003, conforme termo lavrado à fl. 216.
Curitiba, 7 de julho de 2003.

Maria Rosicler Cretella - Diretora da SRH

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Curitiba

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
VARA FEDERAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Av. Anita Garibaldi, 888 - 7º Andar

JUIZ FEDERAL MÁRCIO ANTONIO ROCHA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FLÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 0121/2003

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "I. Recebo os presente autos ratificando todos os atos praticados no Juízo Estadual.
II. Intime-se a parte autora para ciência da redistribuição e pagamento das custas iniciais.
III. À parte para que, no prazo de dez dias, traga aos autos as cópias dos avisos de cobrança da dívida, documentos indispensáveis à propositura da ação, nos termos do art. 2º,IV da Lei nº 5.741/71 e, ainda, a planilha evolutiva atualizada do contrato de mútuo habitacional em questão.(...)."

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.00.004710-0 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. X SELMA MARIA AMBROSIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, GIZELLE AMBONI PETRI, Desp. fl. 56

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "I. Recebo os presente autos da Justiça Estadual.
II. Intime-se a parte autora para ciência da redistribuição.(...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.004806-1 - SELMA MARIA AMBROSIO E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, GERMANO LAERTES NEVES, Desp. fl. 183

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "O Autor, em quinze dias, comprove a ciência do cônjuge em relação à demanda, ou proceda à sua notificação, nos termos do artigo 47,§ único, do CPC."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033900-2 - EVANIR RIBEIRO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA, Desp. fls. 50 e 159

2002.70.00.079439-8 - HUGO CELSO MESCOLIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

Adv. : Dr(s). LUCIOLA LOPES CORREA, RODRIGO DANIEL DOS SANTOS, Desp. fls. 110 e 253

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho DEFERINDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033900-2 - EVANIR RIBEIRO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA, Desp. fls. 50 e 159

2002.70.00.079439-8 - HUGO CELSO MESCOLIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUCIOLA LOPES CORREA, RODRIGO DANIEL DOS SANTOS, Desp. fls. 110 e 253

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"(...), mantenho a decisão de fls. 52 por seus próprios fundamentos, concedendo o prazo de dez (10) dias para que a parte autora recolha as custas iniciais, bem como regularize a sua representação processual, sob pena de indeferimento da petição inicial.(...)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.031678-6 - WALTER GARCIA E OUTRO X BANESTADO HABITACIONAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO SILVA, Desp. fl. 57,2

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho DEFERINDO EM PARTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042528-9 - JOSEANE APARECIDA PEREIRA X COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CTBA - COHAB E OUTRO
Adv. : Dr(s). SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA, Desp. fls. 123 e 172

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"A Autora, em quinze dias, comprove a ciência do inventariante do Espólio de Ismael Henrique dos Santos Moraes em relação à demanda, ou proceda à sua notificação, nos termos dos artigos 12,V,e 47, § único, do CPC."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042528-9 - JOSEANE APARECIDA PEREIRA X COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CTBA - COHAB E OUTRO
Adv. : Dr(s). SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA, Desp. fls. 123 e 172

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Sobre a manifestação e depósito de fls. 222/224, digam os autores."

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2002.70.00.026823-8 - DEISE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO VIEIRA CESAR, Desp. fl. 225

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho intimando-se os autores para pagamento voluntário dos honorários advocatícios de sucumbência, em cinco dias.

CONSIGNATORIA

89.00.05224-1 - JOAO MARIA PAES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DJANIR PEDRO PALMEIRA, Desp. fl. 141

NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDO DESPACHO INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), NO PRAZO DO ART. 327 DO CPC.

ACAO ORDINARIA

99.00.20824-2 - JOAO CARLOS TANOUS BOULOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). HEROLDES BAHR NETO, Desp. fls. 530,2

2002.70.00.055512-4 - EVALDO LUZ MACHADO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GEISON MELZER CHINCOSKI, Desp. fl. 129,1

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Sobre o requerimento de fls. 110, diga o autor."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.023677-4 - LUIZ CARLOS PORTES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ERON ABOUD, Desp. fl. 112

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho destituindo o perito anteriormente nomeado, substituindo-o pelo expert Sebastião Wanderley G. Cordeiro.

CONSIGNATORIA

2000.70.00.029628-6 - ZILDA DE SOUZA FERREIRA X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCELIA MARIA COLLE, PAULA SCHMITZ DE SCHMITZ, CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS, Desp. fl. 173,2

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"1. Intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de cinco dias, juntar aos autos os documentos solicitados pelo perito às fls. 144, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.(...)."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.006123-4 - CLAUDIO APARECIDO MATIAS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURICIO VIEIRA, CLAUDIO PISCONTI MACHADO, Desp. fl. 168,1

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"1. Primeiramente intime-se o procurador da parte autora que, em 10 dias, providencie a assinatura da petição inicial (fl. 20) uma vez que a mesma encontra-se apócrifa.

2. Na mesma ocasião deverá a parte autora juntar aos autos cópia do contrato de financiamento e da planilha evolutiva do contrato de mútuo habitacional em questão.(...)."

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.028699-3 - EROS ASSIS MUNARI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHEMIM, PATRICIA CHEMIM, Desp. fl. 34

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho INDEFERINDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.026012-8 - IDELANIR ERNESTI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IDELANIR ERNESTI, Desp. fl. 91

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho recebendo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo. À(s) parte(s) apelada(s) para as contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.023446-3 - FERNANDO RIBEIRO NEVES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA, Desp. fl. 291

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Ao autor para, em quinze dias, promover a execução do julgado, sob pena de arquivamento do feito."

DECLARATORIA

92.00.00966-2 - ANTENOR RIBEIRO BONFIM X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON OLIVAS, Desp. fl. 315,2

CURITIBA, 2 de julho de 2003.

JORGE VICENTE SILVA
Diretor da Secretaria da Vara
Federal do Sist. Fin. da Habitação

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 086/2003.

JUIZA FEDERAL: DRA. GISELE LEMKE. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. RICARDO RACHID DE OLIVEIRA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), ficam intimadas as partes do retorno dos autos da Instância Superior, para requerem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. (Baixa dos autos da Superior Instância).
PROVIMENTO Nº 22/99, ART. 3º, INCISO 27, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

ACAO DIVERSA

90.00.03252-0 - ILARIO FLORIANO DA COSTA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALBERTO CARAZZAI NETO

90.00.06051-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X WALFRIDO SIMOES DE FRANCA E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULINO ANDREOLI

ACAO ORDINARIA

91.00.12823-6 - GLAUCOS ERNESTO STARK E OUTRO X BANCO ITAU S/A
Adv. : Dr(s). WILMAR EPPINGER

92.00.17158-3 - ALCEU GINESTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

ACAO DIVERSA

93.00.12861-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ABEDIL PEREIRA E OUTRO

Adv. : Dr(s). OSMAR ALVES BAPTISTA, ALTAIR ROBERTO RUSCHEL

94.00.09302-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALI BOU CHAMI
Adv. : Dr(s). PAULINO ANDREOLI

ACAO ORDINARIA

95.00.02868-9 - MARIA NEUZA CABRAL X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). TOMAZ DA CONCEICAO

95.00.06400-6 - BENJAMIN RAULY NETTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HUGO MARTINS KOSOP

95.00.11333-3 - SELECTAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 9A.REGIAO
Adv. : Dr(s). CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO

DECLARATORIA

96.00.03135-5 - ITACURUBI ENGENHARIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO SOUZA

ACAO ORDINARIA

96.00.13986-5 - ANTONIO NODARI THOMAZINI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LOTHARIO HERMES KOBER

96.00.14966-6 - SONAEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAPHIM

96.00.16845-8 - REPRESENTACOES COMERCIO DE TRANSPORTES RECOTRAL LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI

96.00.18433-0 - ALEXANDRE LUIZ COLACO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TERESINHA PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA

96.00.18435-6 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO DE TERCEIRO GRAU PUBLICO NA CIDADE DE CURITIBA REG MET LIT X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA

96.00.20252-4 - FORTE VELHO CONSTRUCOES LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

97.00.00572-0 - RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

DECLARATORIA

97.00.00863-0 - LOURIVAL DOS SANTOS X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.03108-0 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A X MARIO BENICIO DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO

ACAO ORDINARIA

97.00.07177-4 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES JULI BURK LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO

DECLARATORIA

97.00.07374-2 - JOAO RAIMUNDO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE DE JESUS G BAMBIL

ACAO ORDINARIA

97.00.10533-4 - LEILA MARCIA SALES RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

97.00.12929-2 - PRODUCTA INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MELQUIADES DA ROCHA

DECLARATORIA

97.00.15736-9 - EXAL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E E OUTRO
Adv. : Dr(s). RUY SOARES DE MACEDO

ACAO ORDINARIA

98.00.14420-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIO LUIZ COSTA
Adv. : Dr(s). CRISTIANO JOSE BARATTO

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.20786-6 - JOSE CARLOS FUZARO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA, CRISTIANNE GANEM KISNER

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.029653-1 - EURIDES ALVES X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTA

IMPUGNACAO A PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDIC

2001.70.00.010314-2 - SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA X JOSE DOS SANTOS MORAIS
Adv. : Dr(s). IVO PEGORETTI ROSA

2001.70.00.010389-0 - SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A X LUIS CARLOS ARAUJO POLLI
Adv. : Dr(s). IVO PEGORETTI ROSA

2001.70.00.012730-4 - SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A X ANTONIO ARAUJO FILHO
Adv. : Dr(s). IVO PEGORETTI ROSA

2001.70.00.012732-8 - SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A X EVALDO GABRIEL DA SILVA
Adv. : Dr(s). IVO PEGORETTI ROSA

CURITIBA, 11 de junho de 2003

MARCOS ROGÉRIO PIRES BUENO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 098/2003.

JUIZA FEDERAL: DRA. GISELE LEMKE. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. RICARDO RACHID DE OLIVEIRA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):

"...julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar a União Federal a fornecer através do Sistema Único de Saúde ou de qualquer outro sistema análogo, todos os medicamentos, testes, exames, internações e tudo o mais que se fizer necessário, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir de cada solicitação do autor, formulada com base em prescrição médica, para a manutenção de sua saúde... sob pena de multa fixada em R\$ 200,00(duzentos reais) por dia de atraso, a ser revertida em favor do autor, fixada na forma do CPC, art. 461, § 4º.

115. Diante da sucumbência parcial, nos termos da fundamentação supra, condeno o autor a suportar, em favor da primeira ré, honorários no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) e, em favor da segunda ré, R\$ 6.000,00(seis mil reais). Tais valores somente poderão ser cobrados no prazo e nas condições postas no art. 12 da Lei nº 1.060/1950.

116. Custas 'ex lege'.

117. Tendo em vista que a condenação não tem valor certo, determino que, na forma do artigo 475, inciso I, do CPC, após o prazo para interposição de recurso, sejam os autos remetidos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região..."

ACAO ORDINARIA

96.00.17040-1 - FABIANO ALENCAR DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). FERNANDO MUNIZ SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...indefiro a liminar pleiteada..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.032907-4 - VEPASA S.A. X GERENTE EXECUTIVO DO INSS
Adv. : Dr(s). MÁRCIO RODRIGO FRIZZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...concedo a liminar para determinar que o impetrado, uma vez efetivado o pagamento das diferenças apuradas quanto ao recolhimento da contribuição a que alude a LC nº 110/2001 acrescidas das penalidades legais, forneça à autora o competente certificado de regularidade do FGTS, se outros débitos a esse fundo relativos não existirem..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.032969-4 - ETHICOMPANY SERVICOS TEMPORARIOS LTDA X GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCYANNA JOPERT LIMA LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...indefiro o pedido liminar inicial. Intime-se..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.032830-6 - LUSON VEICULOS LTDA E OUTROS X PRESIDENTE DA COPEL DISTRIBUICAO SA E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIO LUIZ GAMA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"...indefiro a antecipação pleiteada..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.032782-0 - LANIMAR INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Adv. : Dr(s). ALTENAR APARECIDO ALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...DEFIRO A MEDIDA LIMINAR requerida, para o fim de determinar à autoridade impetrada que se abstenha de exigir a anuidade relativa ao ano de 2003, até que seja proferida sentença no presente 'mandamus'..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.030324-3 - COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCAVEL LTDA - COOPAVEL X DELEGADO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO CHEMIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...indefiro o pedido de liminar.
Intime-se..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.028923-4 - CENTRONIC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO MENOSSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...Decido.

Como se vê, o pedido de extensão dos efeitos da liminar não colide com o pedido final, estando nele contido. Quando da concessão da liminar, determinou-se a expedição de CND, sem a ressalva de que outras deveriam ser expedidas, caso aquela expedida em obediência à liminar tenha seu prazo de validade expirado.

Por outro lado, os mesmos motivos levados em consideração para a concessão da liminar, são suficientes para o deferimento do pedido de extensão de seus efeitos ora formulado. Diante disso, defiro o pedido da fl. 174, para determinar à autoridade impetrada que não se negue a expedir, sempre que requerido pela impetrante, certidão negativa enquanto não forem realizados os lançamentos tributários de eventuais débitos gerados pelas diferenças entre a GFIP e os valores recolhidos pela impetrante nos meses de competência 09/02, 10/02 e 11/02, ou estando lançados os débitos, não se negue a expedir certidão positiva com efeitos de negativa, caso estejam com a exigibilidade suspensa.

Oficie-se à autoridade impetrada intimando-a da presente decisão, bem como para que lhe dê cumprimento.
Intime-se a impetrante..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.017822-9 - TRANSPORTEC - COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS
Adv. : Dr(s). LEONARDO SPERB DE PAOLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Considerando a manifestação da autoridade impetrada e documentos apresentados (fls. 127/137), que indicam as medidas adotadas para o cumprimento da liminar concedida, aguarde-se o decurso do prazo estabelecido no artigo 2º da Lei nº 9.800/99, para a apresentação dos originais dos documentos remetidos por fax.

Juntados os originais, dê-se vista dos autos ao impetrante, pelo prazo de 10 dias para manifestar-se sobre o cumprimento da liminar. Oportunamente remetam-se os autos ao Ministério Público Federal.
Intime-se."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.012100-1 - JOSE WILSON DE AQUINO ARAUJO X DIRETOR DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS - FAFI
Adv. : Dr(s). LAURY ANGELO FURLAN FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Considerando os termos da decisão das fls. 165/166, defiro o pedido da parte impetrante (fls. 170/171). Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, Agência 3406-1 para promover o depósito judicial dos valores questionados, na forma requerida. Após, tendo em vista o contido na Certidão da fl. 169, diga a parte impetrante, no prazo de 10 dias. Intime-se."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.069060-0 - MOLINS DO BRASIL MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). MARCELO DINIZ BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...defiro o pedido de depósito do tributo ora impugnado, nos termos do art. 151, II, do CTN, como requerido pela impetrante. Intime-se..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.029133-2 - ALICE CARBONIERI COELHO X

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). VIVIANE MINCOFF MARCENGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...vista às partes, pelo prazo sucessivo de 15 dias para especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando de forma clara a sua finalidade.
Intimem-se."

ACAO SUMARIA

2002.70.00.064441-8 - CONDOMINIO EDIFICIO LUNGO-MARE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CHRISTINA CIRINO STEDILE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Defiro o pedido da fl. 239, concedendo o prazo de 60 dias, como requerido.
Intime-se."

MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

2001.70.00.031491-8 - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES X DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA-CEFET
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
"...Acolho o pedido formulado na inicial, concedendo o Alvará Judicial em favor da autora Cláudia Tozi, para autorizá-la a utilizar o saldo de sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, para a liquidação do contrato de financiamento do seu imóvel residencial descrito na inicial, extinguindo o feito, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil..."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.039580-3 - CLAUDIA TOZI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO PAULO BOMFIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
"...concedo parcialmente a segurança pleiteada, para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar descontos no salário do impetrante relativos aos valores adiantados a título de auxílio fardamento, julgando extinto o feito com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil..."

"...conheço dos presentes embargos de declaração, com fundamento no artigo 535 do Código de Processo Civil, rejeitando-os em face da inexistência de obscuridade, contradição ou omissão na sentença recorrida..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.065439-4 - RONEI AZEVEDO SANT ANA X TESOUREIRO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO CIN-DACTA II
Adv. : Dr(s). IRECE NASCIMENTO TREIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. Recebo a Apelação interposta, em ambos os efeitos.
2. Intime-se a Apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal..."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.066616-5 - CELIO APARECIDO DE MORAIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCIO NAPOLEONE CHUERI GURGEL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
"...julgo extinto este processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, I, do Código de Processo Civil..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.004607-6 - RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
"...denego a segurança pleiteada, pelas razões contidas na fundamentação, julgando extinto o feito com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.064173-9 - ADEMIR DONIZETI CALDEIRA X REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACE-DO

2003.70.00.007280-4 - ROBERTO LEANDRO DEMARCHI - ME X PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). PATRICIA DUTRA DA SILVA

2003.70.00.010127-0 - TURFAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOLOGICOS E AGRONOMICOS

LTDA X PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA DABUL

2003.70.00.012444-0 - STATOMAT MAQUINAS ESPECIAIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
"...HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA da ação, formulado pelo autor, declarando extinto o processo, com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.019602-5 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL X SUPERINTENDENTE DO INSS
Adv. : Dr(s). WILSON MAINGUÉ NETO

2003.70.00.020913-5 - FLAVIO MARIA BENVENUTO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). MARCIO ARI VENDRUSCOLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. Tendo em vista o ofício 0430/03, do Juízo de Direito da Comarca de Canoinhas/SC, intime-se a Caixa Econômica Federal para se manifestar diretamente naquele Juízo quanto ao prosseguimento da execução.
2. Após, aguarde-se o cumprimento integral da carta precatória expedida."

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.027039-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ERCULES ANTONIO DE CRISTO - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Tendo em vista que decorreu o prazo do edital de citação publicado, diga a parte autora sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.
Intime-se."

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.00.015730-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADONIRAM CAETANO
Adv. : Dr(s). ADYR RAITANI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. Privativa de advogado a representação da parte em juízo, essencial sua assinatura em suas petições carreadas aos autos sob pena de inexistência jurídica destas. Neste sentido decidiu a Desembargadora Federal Sílvia Goarieb no A.I. 0433224-4/SC. Desta forma, ante o exposto, intime-se o subscritor do requerimento das fls. 178/180 para que, no prazo de 5 dias, assinhe-o..."

EXECUCAO DIVERSA

00.01.05600-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AIRTON ALVES FERREIRA JUNIOR E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. Anote-se o substabelecimento das fls. 412/413.
2. Concedo vista dos autos pelo prazo de 5 dias.
3. Nada sendo requerido no prazo de 15 dias, aguarde-se no arquivo a manifestação da parte interessada."

EXECUCAO DIVERSA

00.00.99432-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MANUEL LUIZ DIAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADYR RAITANI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste, no prazo de 15 dias, sobre o prosseguimento da execução.
2. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, aguarde-se no arquivo a manifestação da parte interessada."

EXECUCAO DIVERSA

00.00.93340-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE CARLOS FUZARO E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA

CURITIBA, 3 de julho de 2003

MARCOS ROGÉRIO PIRES BUENO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0177/2003

JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Tendo em vista o novo depósito realizado à fl. 389 e o não atendimento a intimação efetivada à fl. 387, reitere-se a inti-

mação da COPEL, desta feita através de publicação, para que se manifeste sobre o levantamento dos valores, no prazo de 10 (dez) dias."

ACAO ORDINARIA

00.00.85817-0 - CIA/PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LUIZ GEREMIAS DE AVIZ, MIGUEL ANGELO SALGADO, REGINA MARIA B.TEODORO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora (agravante) para que traga aos autos o inteiro teor da decisão noticiada à fl. 383."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.079653-0 - SERRATO ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAPHIM

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando procedente a ação."
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Recebo o recurso interposto, nos efeitos devolutivo e suspensivo vo. 2.Vista à parte contrária para as contra-razões."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.079289-4 - JOSE CARLOS CARREIRA PEQUENO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, especificar provas, justificando-as.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075802-3 - MARIA AUGUSTA MAIA ALMEIDA DOUAT e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando procedente a ação."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.073456-0 - UNIAO FEDERAL X ELISEU SIMONES ALTANIEL
Adv. : Dr(s). MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

DECLARATORIA

00.00.73086-6 - CATTALINI TRANSPORTES LTDA e Outros X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"...Em seguida, intime-se também o embargado para dizer se pretende produzir provas, devendo especificá-las e justificá-las. Após, voltem-me conclusos."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.073082-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADEL DAVID
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO CARDOZO LAPA

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando improcedente a ação."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065104-6 - UNIAO FEDERAL X MARMORARIA VARDANEGA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). REINALDO CHAVES RIVERA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Defiro o pedido de prazo requerido em fl. 21. Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de indeferimento da inicial."

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.00.063948-4 - JOAO TEIXEIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RUBENS BENCK

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

EXECUCAO DE SENTENÇA

98.00.18530-5 - VALDECIR FIM e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARION KHOURY LISSA

98.00.18545-3 - ALCIDES BOTELHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELSO ROBERTO GUIMARAES ADAM

98.00.23955-3 - MARIO STANISLAU KULIK e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

98.00.24594-4 - NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

98.00.24597-9 - DISAVEL DISTRIBUIDORA DE ABRASI-

VOS CASCAVEL LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

98.00.25851-5 - RUBENS LEMBERG e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AIRTON PASSOS DE SOUZA

DECLARATORIA

98.00.27073-6 - NAOMI TAKAHASHI e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.28048-0 - ALTAIR WOLPE e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

98.00.28059-6 - MASAMI OSKAWA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). YURIKO ANDO

2002.70.00.060285-0 - EUNIS ROSSI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO

2002.70.00.063108-4 - IRTON GARCIA NOGUEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Ante a decisão que negou provimento ao Agravo (fl. 386), intime-se a parte autora para regularizar a representação processual, nos termos do despacho da fl. 375. Após a regularização, expeça-se alvará."

ACAO ORDINARIA

00.00.60770-3 - INDUSTRIA CERAMICA FLORENCA S/A X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a possível litispêndia apontada em fl. 36, no prazo de 15 (quinze) dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059882-2 - ROSA JAREK DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Tendo em vista a inércia da CEF em cumprir espontaneamente o julgado, intímim-se os autores para que promovam a execução de acordo com o artigo 652 do CPC, observado que não cabe a este juízo compelir o demandado no interesse da parte, mormente por se tratar de direito dispositivo.... 3.A inércia dos autores será interpretada como desinteresse na execução, sendo que os autos serão arquivados. 4.Caso os autores queiram aguardar o beneplácito da CEF, no pagamento espontâneo, serão os autos remetidos à CEF para efetivo pagamento no prazo de um ano. 5.Não será concedido prazo inferior à CEF, cabendo aos autores a celeridade da execução. 6.Intímim-se."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.030637-5 - MARIO SERGIO PASSOS DE CASTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Indefero o pedido de fl. 159. Cabe a própria procuradora a entrega da quantia ao exequente, por ser seu representante.Após decorrido prazo recursal, arquivem-se estes autos."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.29394-9 - DIRCEU TERNA DE CAMPOS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALFREDO LINCOLN PEDROSO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. 2.Intime-se a exequente para apresentar a certidão expedida pela 5ª Vara Federal. 3.Intime-se."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.028918-0 - GENY ADANS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO ANDRAUS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Tendo em vista a inércia da CEF em cumprir espontaneamente o julgado, intímim-se os autores para que promovam a execução de acordo com o artigo 652 do CPC, observado que não cabe a este juízo compelir o demandado no interesse da parte, mormente por se tratar de direito dispositivo.... 3.A inércia dos autores será interpretada como desinteresse na execução, sendo que os autos serão arquivados. 4.Caso os autores queiram aguardar o beneplácito da CEF, no pagamento espontâneo, serão os autos remetidos à CEF para efetivo pagamento no prazo de um ano. 5.Não será concedido prazo inferior à CEF, cabendo aos autores a celeridade da execução. 6.Intímim-se."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.028164-0 - DAVID EDSON PEREIRA DA COSTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MARLA GEORGIA PALMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o petição e documentos das fls. 187/191, onde a CEF noticia o crédito determinado pela Lei nº 10.555/02, manifeste-se o autor sobre a satisfação de seus créditos. O documento de fl. 189 noticia que o autor aderiu ao acordo com a CEF pela guia azul (transação), manifeste-se o autor quanto a realidade do noticiado. Caso entenda que ainda existem diferenças impagas, deve cumprir o r. despacho da fl. 186, sendo que, se pretender extratos deverá buscá-los diretamente junto às instituições financeiras. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

99.00.28043-1 - IVO BUENO MAURER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IRACEMA PEREIRA DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fl. 405."

ACAO ORDINARIA

97.00.27744-5 - ARLINDO CLAUDINO FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARINO GALVAO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte decisão:
"Homologo a transação entre as partes e julgo extinto o processo em relação a este(s) autor(es), para que surta os efeitos legais."

ACAO ORDINARIA

98.00.27136-8 - ALTAIR DIAS DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLY DE CASSIA MENESES FRANCA REGIANI, JAYME DE AZEVEDO LIMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a embargante para apresentar a planilha mencionada na petição das fls. 320/321."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.026467-1 - LAVEST CONFECcoes LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE FILHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Preliminarmente, intime-se a exequente para regularizar a representação processual, bem como para recolher as custas processuais."

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.00.025546-7 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO X SEG CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Adv. : Dr(s). TIAGO DE MORAES MACHADO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Por economia processual, intime-se o exequente LAURO GAISSLER TEIXEIRA DE FREITAS para pagamento voluntário dos valores devidos à Fazenda Nacional. Não havendo pagamento espontâneo, cite-se, conforme requerido à fl. 38."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.025103-2 - LAURO GAISSLER TEIXEIRA DE FREITAS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Defiro o pedido de suspensão do feito. 2.Decorrido o prazo, abra-se vista à parte requerente."

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.00.025094-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARGARETH DA CRUZ CHAIKOSKI
Adv. : Dr(s). ADYR RAITANI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"O pedido de fls. 267/268 foi apreciado à fl. 266. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

97.00.25053-9 - JAMIR MATHEUS CELESTINO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"O pedido de fl. 304/305 foi apreciado à fl. 303. Aguarde-se o pagamento espontâneo da CEF por 1 (um) ano. Intímim-se."

ACAO ORDINARIA

97.00.25062-8 - EDUARDO MOISES ALFARO SOLARI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, GERSON SCHWAB

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Defiro o pedido de suspensão do feito. 2.Decorrido o prazo, abra-se vista à parte requerente."

EXECUCAO DIVERSA

99.00.23638-6 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS - ECT X JOSE CARLOS ALEXANDRE GOMES

Adv. : Dr(s). DENISE COSTA RIBAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte decisão:
"Homologo a transação entre as partes e julgo extinto o processo em relação a este(s) autor(es), para que surta os efeitos legais."
"1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a inexistência de dados em relação ao autor IZABEL APARECIDA CBRUZ (fl. 273). 2.Intímim-se as partes da decisão proferida à fl. 278."

ACAO ORDINARIA

98.00.23264-8 - WALDECIR FELIPE MARTINS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDNA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre fl. 117/119, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.17401-0 - ANITA LOURENCO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

CURITIBA, 4 de julho de 2003

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0178/2003

JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)
"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

ACAO SUMARIA

91.00.11148-1 - EMILIO HERMAN X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT E OUTRO
Adv. : Dr(s). IVAN SERGIO TASCA, LAVITO UTATA WATANABE

ACAO ORDINARIA

98.00.15864-2 - LOTUS COMPONENTES LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.18557-7 - SYLVANIRA ACIOLY DIORIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELSO ROBERTO GUIMARAES ADAM

98.00.19267-0 - MARCO ANTONIO LORGA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CEZAR H BOJARCZUK

98.00.21793-2 - ALCEBIADES ANTONIO BARBETA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

98.00.23210-9 - JOSE GONCALVES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

99.00.10520-6 - RODRIGO OTAVIO SCHUARTZ e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON JOSE TOMASS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Primeiramente, ao autor para que se manifeste acerca da contestação, em 10 dias. Após, às partes para que especifiquem justificadamente, as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 15 dias."
1. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, formulado pelos autores às fls. 53/54, nos moldes da Lei 1060/50. 2. Cumpra-se o r. despacho da fl. 52. 3. Intímim-se."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.021958-6 - VILSON ONGARATTO e Outros X CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA
Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"...Desta forma, considerando que o precatório complementar deve ter perfeita sintonia com o principal, não tendo sido incluído na inicial, não há como require-lo nesta fase processual. Intímim-se. Registrem estes autos para sentença."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.21489-5 - IOLANDO TAQUES FONSECA - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NATANIEL PINOTTI BROGLIO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"...Após, abra-se vista a parte autora para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias."
"Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 215."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.020861-0 - ALDO RIBEIRO DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EMERSON JESUS R. AVELAR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fl. 236."

ACAO ORDINARIA

97.00.20260-7 - EDEMIR BARBIERI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SERGIO ABUJAMRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1. Expeça-se o competente instrumento, pelo valor fixado na sentença dos Embargos. 2. Caso os cálculos não estejam individualizados, bem como, os dados ou a documentação dos exequentes não estejam completos, intime-se-os para que procedam a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Quanto aos honorários fixados nos Embargos, intime-se a parte autora para apresentar os cálculos."

ACAO ORDINARIA

98.00.20024-0 - ANTONIO ALEXANDRE MOREIRA E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando procedente a ação."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.019787-0 - UNIAO FEDERAL X LUMINOSOS LUZ NEON LTDA
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"As partes, para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intímim-se."

ACAO ORDINARIA

97.00.19698-4 - ANTONIO BIERNASKI SOBRINHO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte decisão:
"Homologo a transação entre as partes e julgo extinto o processo em relação a este(s) autor(es), para que surta os efeitos legais."

ACAO ORDINARIA

98.00.19696-0 - MANOEL FERREIRA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOEL SIQUEIRA BUENO, JAYME DE AZEVEDO LIMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o petição e documentos das fls. 223/229, onde a CEF noticia o cumprimento espontâneo do julgado em relação a Antonio Juarez Krinski, Jandir Oliveira de Moura, Nelson Cezar Rodrigues e Tania Maria Grassi (Lei nº 10.555/02), manifestem-se sobre a satisfação de seus créditos. O documento de fl. 225 noticia que os autores aderiram ao acordo com a CEF pela guia branca (adesão) ou pela guia azul (transação). Quanto aos autores Jandir Oliveira de Moura e Parailio Costa Rosa, o documento de fl. 225 narra que receberam os valores devidos administrativamente, tendo aderido ao acordo com a CEF pela guia branca, manifestem-se estes autores quanto a realidade do noticiado. Caso entendam que ainda existem diferenças impagas, devem cumprir o r. despacho da fl. 222 (2), sendo que, se pretenderem extratos deverão buscá-los diretamente junto às instituições financeiras. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

99.00.16526-8 - NELSON CESAR RODRIGUES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WALTER GONCALVES LOPES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Tendo em vista a inércia da CEF em cumprir espontaneamente o julgado, intímim-se os autores para que promovam a execução de acordo com o artigo 652 do CPC, observado que não cabe a este juízo compelir o demandado no interesse da parte, mormente por se tratar de direito dispositivo.... 3.A inércia dos autores será interpretada como desinteresse na execução, sendo que os autos serão arquivados. 4.Caso os autores queiram aguardar o beneplácito da CEF, no pagamento espontâneo, serão os autos remetidos à CEF para efetivo pagamento no prazo de um ano. 5.Não será concedido prazo inferior à CEF, cabendo aos autores a celeridade da execução. 6.Intímim-se."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.015810-6 - VALDEMIR TEIXEIRA MASCHIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Defiro o pedido de fl. 52. Designe a Secretaria dia e hora para a realização de leilão dos bens penhorados à fl. 31. Designe, igualmente, dia e hora entre os dez e vinte dias seguintes para a venda a quem mais der, se não houver na primeira data lance superior à avaliação. Dever-se-á observar para o segundo leilão o que dispõe a parte final do art. 692, do CPC, ou seja, não será aceito lance que ofereça preço vil, interpretando-o como inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avalia-

ção. 2.Nomeio leiloeiro, na falta de indicação por parte do exequente (art. 706 do CPC), o senhor FERNANDO MARTINS SERRANO. Intime-se-o. Sendo bem móvel penhorado, determine, se possível, a remoção, devendo o Sr. Leiloeiro ficar como depositário. 3.Intime-se o exequente para atualizar o valor do débito. 4.Expeça-se mandado de reavaliação do(s) bem(s) penhorado(s). 5.Intime-se o executado pessoalmente, das datas designadas, bem como, do resultado da reavaliação. 6.Expeça-se edital, efetuando-se a publicação e as intimações necessárias, sendo a do executado(s) pessoalmente. 7.Intimem-se."

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.00.015161-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PREVENCAO PLANEJAMENTO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o embargado para se manifestar sobre a petição da União Federal."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.013361-0 - UNIAO FEDERAL X GIL FERNANDES GUERRA E OUTROS Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Tendo em vista a inércia da CEF em cumprir espontaneamente o julgado, intímim-se os autores para que promovam a execução de acordo com o artigo 652 do CPC, observado que não cabe a este juízo compelir o demandado no interesse da parte, mormente por se tratar de direito dispositivo. ... 3.A inércia dos autores será interpretada como desinteresse na execução, sendo que os autos serão arquivados. 4.Caso os autores queiram aguardar o beneplácito da CEF, no pagamento espontâneo, serão os autos remetidos à CEF para efetivo pagamento no prazo de um ano. 5.Não será concedido prazo inferior à CEF, cabendo aos autores a celeridade da execução. 6.Intimem-se."

CAAO ORDINARIA

99.00.12441-3 - JORGE RICARDO SILVEIRA DE ALMEIDA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o petição e documentos das fls. 282/290, onde a CEF noticia o cumprimento espontâneo do julgado em relação a Eduardo Sakoski do Prado, Mauro Antonio Rossetto, Nadir Bernardo, bem como em relação a Elesio Lemes Nascimento, Luiz Otavio Fonseca, Pedro Pereira Maceno (Lei nº 10.555/02), manifestem-se sobre a satisfação de seus créditos. O documento de fl. 285 noticia que os autores aderiram ao acordo com a CEF pela guia azul (transação). Caso entendam que ainda existem diferenças impagas, devem cumprir o r. despacho da fl. 281, sendo que, se pretenderem extratos deverão buscá-los diretamente junto às instituições financeiras. Intime-se."

CAAO ORDINARIA

99.00.12401-4 - LAURO FERREIRA KASEKER e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte decisão: "Homologo a transação entre as partes e julgo extinto o processo em relação a este(s) autor(es), para que surta os efeitos legais." "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o petição e documentos das fls. 324/333 onde a CEF noticia o cumprimento espontâneo do julgado em relação a João Benedito de Souza, João Jose de Freitas, João Mazeika, bem como em relação a João Messias Martins e Joaquim dos Santos (Lei nº 10.555/02) manifestem-se sobre a satisfação de seus créditos. O documento de fl. 330 noticia que os autores aderiram ao acordo com a CEF pela guia branca (adesão) ou pela guia azul (transação). ... A inércia dos autores será interpretada como desinteresse na execução, sendo que os autos serão arquivados, cabendo aos autores a celeridade da execução. Intimem-se as partes da decisão proferida à fl. 335. Intimem-se."

CAAO ORDINARIA

97.00.11945-9 - JOAO APARECIDO DE PONTES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Tendo em vista a inércia da CEF em cumprir espontaneamente o julgado, intímim-se os autores para que promovam a execução de acordo com o artigo 652 do CPC, observado que não cabe a este juízo compelir o demandado no interesse da parte, mormente por se tratar de direito dispositivo. ... 3.A inércia dos autores será interpretada como desinteresse na execução, sendo que os autos serão arquivados. 4.Caso os autores queiram aguardar o beneplácito da CEF, no pagamento espontâneo, serão os autos remetidos à CEF para efetivo pagamento no prazo de um ano. 5.Não será concedido prazo inferior à CEF, cabendo aos autores a celeridade da execução. 6.Intimem-se."

CAAO ORDINARIA

2002.70.00.011933-6 - CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). VICENTE PAULA DOS SANTOS

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, manifestar-se sobre documentos juntados pela CEF.

CAAO ORDINARIA

98.00.11268-5 - MIRNA FERREIRA MARTINS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte decisão: "Homologo a transação entre as partes e julgo extinto o processo em relação a este(s) autor(es), para que surta os efeitos legais."

CAAO ORDINARIA

98.00.10535-2 - ROSANGELA WACILIKIW E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SANDRA MARA MARAFON DA SILVA, NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o petição e documentos das fls. 218/221, onde a CEF noticia o cumprimento espontâneo do julgado em relação a Joel Costa Cordeiro, Lídia Adao da Silva, Jucirene do Rocio Leandro, Jurema Carvalho Silva, manifestem-se sobre a satisfação de seus créditos. O documento de fl. 220 noticia que os autores aderiram ao acordo com a CEF pela guia branca (adesão) ou pela guia azul (transação). Quanto aos autores Jorge Tomaz, Josuel Moreira Ferreira, Leoni Cardoso Montes, o documento de fl. 220 narra que receberam os valores devidos administrativamente, tendo aderido ao acordo com a CEF pela guia branca, manifestem-se estes autores quanto a realidade do noticiado. ... A inércia dos autores será interpretada como desinteresse na execução, sendo que os autos serão arquivados, cabendo aos autores a celeridade da execução. Intime-se."

CAAO ORDINARIA

98.00.10202-7 - JOEL COSTA CORDEIRO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES ANDRADE

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando improcedente ação."

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1. Recebo a apelação de fl. no efeito devolutivo. 2. Às contrarrazões. 3. Após, com ou sem elas, independentemente de despacho, remetam-se os autos ao Egrégio TRF 4ª Região, com as nossas homenagens."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.010194-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIA FIALLA PAWLZYK E OUTRO Adv. : Dr(s). VALDIR N PALMEIRA

2003.70.00.010195-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SAMIRA NAUFAL Adv. : Dr(s). ADRIANA WENK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para regularizar a representação processual, para fins de levantamento dos valores remanescentes."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

91.00.08603-7 - SERGIO BERNARDI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). HARRI KLAIS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Dessa forma, entendo que a demanda deve seguir o processamento normal, sem que a discussão principal seja desviada para questões estranhas à lide. Por conseguinte, indefiro o pedido formulado às fls. 362/363 de depósito em conta judicial e determino o desentranhamento do documento da fl. 366, o qual deverá ser devolvido ao subscritor. Todavia, defiro o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, para que seja informado o endereço do Sr. JOSÉ PEREIRA ARAÚJO - CPF 006.920.009-25." RETIRAR O DOCUMENTO EM SECRETARIA.

CAAO ORDINARIA

92.00.08574-1 - FRANCISCO LUCIANO CAVALCANTE DE BARROS LEAL E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Sobre o Agravo Retido, manifeste-se, querendo, a parte contrária. Intime-se."

CAAO CAUTELAR

2002.70.00.071607-7 - ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). WALDIR LESKE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.A execução deverá prosseguir nos autos principais, onde será analisado o pedido de desistência. 2.Desentranhe-se a petição das fls. 178/180, juntando-a aos autos principais. 3.Após, arquivem-se."

EMBARGOS A EXECUCAO

96.00.07897-1 - FAZENDA NACIONAL. X PEDRO GONCALVES E OUTROS Adv. : Dr(s). CLAUDIA DOMINGOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Portanto, somente a própria UFPR, fundada em declaração de interesse público, poderia convalidar ato administrativo contemporaneamente tido como ilícito. Diante de tais considerações, indefiro o pedido de liminar. Intimem-se."

CAAO ORDINARIA

2003.70.00.025974-6 - ELIETE ROSI GRANATO GHENO E OUTROS X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA

CURITIBA, 4 de julho de 2003

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0179/2003

JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal, diga o(s) autor(es)."

CAAO ORDINARIA

2002.70.00.037534-1 - TOTAL ENGENHARIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS Adv. : Dr(s). JACIR DOMINGOS CAVASSOLA

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

CAAO ORDINARIA

89.00.02571-6 - ALCIDES FIGUERO X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). EDNALDO SERGIO CANDEO

92.00.03917-0 - ADALBERT SILVIO ROTHERT X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER

92.00.04267-8 - MIGUEL CAMARGO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). HELIOMAR FORNAROLLI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.15591-0 - ANISIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVAO

98.00.18909-2 - VIRGINIO LUIZ ZENI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CELSO ROBERTO GUIMARAES ADAM

99.00.02111-8 - ANTONIO TIZATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS SERGIO SCHIMMELPFENG, ALLAN WESTON DE LIMA WANDERLEY

99.00.02766-3 - JAIME SUMIDA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). FÁTIMA LUÍZA GEBARA CASABURI

99.00.03201-2 - AQUILINO BARBOZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

99.00.03583-6 - NEIDE MARIA ZIMMERMANN X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS

99.00.03743-0 - MIGUEL SKERKOSKI JUNIOR E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS, IARA VEDI FORTES

99.00.03936-0 - ANDRE WOSZNIAK e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ARLYVAN PROBST

99.00.04450-9 - JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS

99.00.04644-7 - MAURO SUDIKUM e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

99.00.04645-5 - AKIRA WATANABE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

99.00.04916-0 - JORGE SANTOS RIBAS JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NURIA DERVICHE PRATES

99.00.05195-5 - TOSHIO MATSUDA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLAUDIA RENATA SANSON CORAT

99.00.15774-5 - AMARILDO SPADIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ M.DOS SANTOS DAL'LIN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...1. Considerando que a presente ação ocorreu em discordância com os prazos declinados pelo artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal, admito a complementação requerida. 2. Intime-se a Fazenda para que se manifeste sobre as fls. 130/132. 3. Aguarde-se a decisão do agravo de instrumento."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.17392-7 - MARLENE NADAL CORREA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAPHIM, MARCELO FERNADES POLAK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1. Tendo em vista a concordância das partes quanto ao cálculo da Contadoria (fls. 142/145), defiro o levantamento do valor apontado como devido ao autor, estando completa a documentação, expeça-se alvará. 2. Quanto ao valor remanescente, deve ser devolvido ao E. TRF da 4ª Região. À Secretaria para que proceda à devolução, bem como, oficie ao TRF informando sobre a referida devolução. 3. Intimem-se."

CAAO ORDINARIA

92.00.07795-1 - JOSE CARLOS AYRES PINEROLI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). ITALO TANAKA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Em face disso, considerando a inexistência de óbice legal, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a transação realizada entre a União Federal e o autor JOSÉ WALDEMAR JORDANI, na forma do art. 269, III do CPC. 2. No que diz respeito aos honorários advocatícios, entendo serem os mesmos devidos na forma em que fixados pela sentença, tendo em vista o respectivo trânsito em julgado e a incidência, por consequência, dos efeitos da coisa julgada (arts. 467 e 468 do CPC). 3. Objetivando agilizar o trâmite processual, a questão da habilitação dos herdeiros será analisada no momento do levantamento de valores. 4. Intimem-se os demais autores para promoverem a execução do julgado. Intimem-se."

CAAO ORDINARIA

97.00.05748-8 - LAURO KISSULA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença acolhendo os embargos de declaracao.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.05199-8 - MUNICIPIO DE PINHALAO-PR X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando procedente a ação."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.004993-4 - UNIAO FEDERAL X JAIRO ANTONIO TESSARI Adv. : Dr(s). VIVIANE KARINA TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "I.BAIXO OS AUTOS EM DILIGÊNCIA. II.Considerando o disposto no art. 12, V, do CPC, o espólio deverá ser representado pelo inventariante. Caso já tenha sido encerrado o processo de inventário, deverá a parte informar e comprovar a este Juízo. Assim, intime-se o embargado para apresentar a documentação necessária. III.Após, abra-se vista à Fazenda Nacional para se manifestar sobre os documentos apresentados. IV.Por fim, voltem conclusos para sentença."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.004791-3 - UNIAO FEDERAL X ETELVINA ADELA CORTI DE BELVEDERE- ESPOLIO Adv. : Dr(s). LUIZ GIL DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...1.Considerando que a presente ação ocorreu em dissonância com os prazos declinados pelo artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal, admito a complementação requerida. 2.. Expeça-se requisição de pagamento pelo valor apresentado pela Contadoria. 3.Caso os cálculos não estejam individualizados, bem como, os dados ou a documentação dos exequentes não estejam completos, intime-se-o para que proceda a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. 4.Após, cumpridos os itens anteriores, aguarde-se o pagamento. 5.Intimem-se."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.04779-6 - JAIME CORDEIRO HONORIO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). REGINA CELIA GIACOMET

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando improcedente ação."

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Recebo a apelação de fl. 66/ss no efeito devolutivo. 2. Às contrarrazões. 3. Após, com ou sem elas, independentemente de despacho, remetam-se os autos ao Egrégio TRF 4ª Região, com as nossas homenagens."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.004301-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMANTINO PIRES ALVES - ESPOLIO Adv. : Dr(s). CRISTYANE MONTEIRO

Desarquivem-se os autos e abra-se vista à parte interessada. (Provimento 22/99).

CAAO ORDINARIA

89.00.03841-9 - PAULO ROBERTO PICCOLI E OUTRO X

FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). BRAZILIO BACELLAR NETO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"I. Defiro o pedido de dilação de prazo, por mais trinta dias. II. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.003726-1 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB X NUTRICITROS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO LINHARES FREHSE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Primeiramente intime-se a parte autora para se manifestar sobre o petição e documentos das fls. 237/238, onde a CEF noticia o cumprimento espontâneo do julgado em relação a Cláudia Valeria Feijo, Paulo Roberto Dunaiski, Masatoshi Yomura, Luiz Carlos Dunaiski, manifestem-se sobre a satisfação de seus créditos, bem como se ainda pretende a citação requerida à fl.240/241. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.003609-4 - EUGENIO KOVALHUK e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELCIO LUIZ KOVALHUK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte decisão:
"Homologo a transação entre as partes e julgo extinto o processo em relação a este(s) autor(es), para que surta os efeitos legais."

"Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o petição e documentos das fls. 374/380, onde a CEF noticia o cumprimento espontâneo do julgado em relação a Alice Gogola, Jefferson Silva Guerra, Jorge Gabriel Filho, Pedro Macado dos Santos, Urias Martins, bem como em relação a Mauricio Rebelatto Beato (Lei nº 10.555/02), manifestem-se sobre a satisfação de seus créditos. O documento de fl. 378 noticia que os autores aderiram ao acordo com a CEF pela guia branca (adesão) ou pela guia azul (transação). ...Não será concedido prazo inferior a CEF, cabendo aos autores a celeridade da execução. Intimem-se as partes das decisões proferidas às fl. 366 e 370. Intimem-se."

ACAO ORDINARIA

98.00.03491-9 - ALICE GOGOLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). FABIO LUIZ AGNOLETTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Defiro o pedido de vistas dos autos requerido em fl. 82/85."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.002927-2 - CELSO REMEDI NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"...Feitas essas considerações, homologo a transação entre as partes e julgo extinto o processo em relação ao autor Antonio Carlos Bonfim. ... Arquivem-se os presentes autos. Intimem-se."

"Considerando que a petição e o documento juntados às fls. 110/111 deveriam ter sido juntados aos autos n.º 95.00.02536-1, da 9.a Vara Federal de Curitiba, desentranhem-se, devolvendo-os à Caixa Econômica Federal, mediante cópia nos autos. Após, archive-se."

MANDADO DE SEGURANCA

93.00.02477-9 - IVONE PRESTES DE ALMEIDA E OUTROS X GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDY ANA FERREIRA SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Defiro o pedido de vistas dos autos."

ACAO ORDINARIA

95.00.02199-4 - ANTONIO CARLOS FIORI E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI

CURITIBA, 7 de julho de 2003

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0216/2003

Juízes:

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUÍZA FEDERAL

DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...ACOLHO A PRESENTE EXCEÇÃO e DECLARO A INCOMPETÊNCIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL E EFETUADAS AS

DEVIDAS ANOTAÇÕES, INCLUSIVE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA..."

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2003.70.00.004785-8 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/SC X CEZAR ANDRAUS
Adv. : Dr(s). GILBERTO GAESKI, DEISIMERI SOUZA GUIMARÃES

2003.70.00.007407-2 - CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA X CEZAR ANDRAUS
Adv. : Dr(s). ANDREA DAMM S B SILVEIRO, GILBERTO GAESKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.029732-1 - UNIAO FEDERAL X SERGIO RICARDO FRAGALANZA MUZY E OUTRO
Adv. : Dr(s). FABIOLA LOPES BUENO

No(s) processo(s) abaixo, foi prolatada sentença nos seguintes termos:
"...JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, 'EX VI' DO ARTIGO 267, DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.026507-1 - MARIA DO ROCIO FREITAS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA, SELMA LIRIO SEVERI

2001.70.00.024625-1 - ALMIR LUIZ DE SOUZA X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA, JOAO NICOLAU, SELMA LIRIO SEVERI

2002.70.00.069742-3 - WILSON DA SILVA MORAES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK, BOGDAN OLIJNYK JUNIOR, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO..."

RECLAMACAO TRABALHISTA

2002.70.00.033031-0 - ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.071564-4 - NELSON VALERIO DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO DISTEFANO, STELLA MARIS DE F BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.020735-0 - RENATO DE SOUZA E SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO CUNICO BACH, REGIANE ANTUNES DEQUECHE

2003.70.00.000012-0 - B C CONSULTORES ASSOCIADOS S/C X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA, MARTINHO WALTER KOHL, LUIZA ELIZABETH BASAGLIA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.000550-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADAUTO GOLON DE JESUS E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO, APARECIDO SOARES ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, E DECLARO A INAPLICABILIDADE DA SUMULA 37 TRF/4R, MANTENDO A CORREÇÃO MONETARIA SEGUNDO A TABELA JAM ATÉ A DATA DO SAQUE, APLICANDO-SE SOMENTE A PARTIR DE ENTÃO O INPC..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042496-0 - MARIA HEIDEN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:

"...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033037-0 - COMERCIAL VASSELAI DE ALIMENTOS LTDA X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, RENATO ANTUNES VILLANOVA

No(s) processo(s) abaixo, foi prolatada sentença nos seguintes termos:
"...JULGO EXTINTO O PROCESSO (...), NOS TERMOS DO ART. 269 DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

98.00.29355-8 - FRANCISCO JOSE MUNIZ DE RESENDE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILES SANTIAGO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, MAS DELES NÃO CONHEÇO, POR SEREM INCÁBÍVEIS. CONFORME ART. 535 DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

98.00.06305-6 - CILIRIO PADILHA TENORIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI, CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...DEFIRO A SUSPENSÃO DESTE FEITO..."

ACAO ORDINARIA

93.00.08893-9 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ CARDOSO, DENISE COSTA RIBAS

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...PROVIDENCIE A PARTE EXEQÜENTE MAIS UMA VIA DOS CÁLCULOS PARA PROPICIAR A CITAÇÃO (CONTRAFÉ)..."

ACAO ORDINARIA

98.00.25512-5 - AMELIA GERMANO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

CURITIBA, 7 de julho de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER

Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0217/2003

Juízes:

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUÍZA FEDERAL

DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...AO(S) IMPUGNADO(S) PARA RESPONDER NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..."

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2003.70.00.014651-4 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X VILMA RODRIGUES
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

2003.70.00.019940-3 - UNIAO FEDERAL E OUTROS X ELIANI DE SOUZA ARRUDA
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

2003.70.00.025851-1 - SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A X ELIANI DE SOUZA ARRUDA
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

2003.70.00.025852-3 - SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A X ELIANI DE SOUZA ARRUDA
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

2003.70.00.025853-5 - SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A X VILMA RODRIGUES
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

2003.70.00.025854-7 - SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A X VILMA RODRIGUES
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...RECEBO O(S) RECURSO(S) DE APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO...
...AO(S) RECORRIDO(S) PARA, QUERENDO, APRESENTAR(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.045910-0 - SILVIO RAFAEL HIGINO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO KROKOSZ

2002.70.00.068684-0 - RAYMUNDA MARIA MAIA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2002.70.00.068685-1 - MAURO LUIS MARDEGAM e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:

"...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.029912-0 - DALVA MOREIRA PASSOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA

2002.70.00.037801-9 - ARNALDO JOSE DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2002.70.00.065738-3 - NILTON HIRT MARIANO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), INDICANDO, DESDE LOGO, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, FUNDAMENTANDO-AS..."

CONSIGNATORIA

2002.70.00.031059-0 - MARCIO GABRIELLI GODOY E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO, MARCIO GABRIELLI GODOY

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.003233-8 - ADILSON LUIZ SERBAKE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTE

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, MAS DELES NÃO CONHEÇO, POR SEREM INCÁBÍVEIS. CONFORME ART. 535 DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

97.00.15717-2 - ESTELA MARIA POLATO MARTINELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO CEZAR GRUBER, CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...R E N O V E - S E A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE DIGA SE OS REPASSES REALIZADOS PELA CEF NAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS E A VERBA HONORÁRIA DEPOSITADA, SE O CASO, SATISFIZERAM INTEGRALMENTE SEU CRÉDITO, IMPLICANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEGUNDO DISPÕE O ART. 794, I, DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

95.00.07366-8 - LUIZ GHIDELLI e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES ANDRADE

DECLARATORIA

98.00.19664-1 - JOAO LANGER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MICHEL SALIBA OLIVEIRA, CINTIA MARIA ODPPIS SALIBA OLIVEIRA

ACAO ORDINARIA

98.00.25085-9 - GINO VALDEVINO PALHANO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALCEU ANTONIO SWAROWSKI, ALCENICE MARINA SWAROWSKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...R E N O V E - S E A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE CUMpra O DESPACHO DE F. 11, EMENDANDO A INICIAL..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.004616-7 - ADAO RINALDO RIBEIRO DE QUEADROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). RENATA ALMEIDA LEITE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...R E N O V E - S E A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE CUMpra O DESPACHO DE F. 10, JUNTANDO OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA

DA AÇÃO..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.008038-2 - CLAUDECIR PIVETA DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RENATA ALMEIDA LEITE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...R E N O V E - S E A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE CUMPRE O DESPACHO DE F. 12, TRAZENDO OS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM SUAS ALEGAÇÕES, A PROCURAÇÃO E A GUIA DE CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.009417-4 - CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...R E N O V E - S E A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE CUMPRE O DESPACHO DE F. 149..."

ACAO ORDINARIA

99.00.12807-9 - MAHAVIUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, DANIEL LOURENCO MACHADO

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria:

"...encaminho estes autos à Seção de Publicação para intimação da(s) parte(s) para que se manifeste sobre a(s) petição(ões) e/ou outros documento(s) juntado(s) aos autos. Conforme Prov. 22/99, art. 3º, itens 5/7..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.004376-5 - AUGUSTINHO TEIXEIRA DE LIMA e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANA CHAMPION

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...PROVIDENCIE A PARTE EMBARGADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, O RECOLHIMENTO DO QUE É DEVIDO A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.034620-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MODESTO DE ALMEIDA BARROS e OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, REGIA CRISTINA ALBINO ZAFALON, EDISON DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...DEIXO DE HOMOLOGAR O TERMO DE ADESÃO JUNTADO À F. 478, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE TERMO DE ADESÃO 'BRANCO' (PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM AÇÃO NA JUSTIÇA)..."

ACAO ORDINARIA

97.00.17900-1 - IRACI DE MATTOS e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, EDISON DE SOUZA, REGIA CRISTINA ALBINO ZAFALON

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...Intimem-se os autores para que promovam a execução, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando memória discriminada e atualizada dos cálculos (anexando mais uma via dos cálculos para propiciar a citação - contrafé), com base nos extratos analíticos que podem ser obtidos diretamente pela Internet, através do site www.caixa.gov.br ou pelo auto-atendimento, nas agências, através do Cartão do Cidadão, podendo-se, ainda, obter maiores informações no Disque CAIXA, por meio do telefone 0800-550101 (ligação gratuita).

Consigno que a requisição dos extratos, na forma do art. 604, § 1º, do CPC, somente se dará a partir da comprovação da impossibilidade de obter tais documentos junto à ré.

Juntados os cálculos, cite-se a Caixa Econômica Federal.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se no arquivo a iniciativa da parte interessada..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.15732-8 - ARNOLDO GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA

CURITIBA, 7 de julho de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0218/2003

Juizes:

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI
JUÍZA FEDERAL

DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:
"...RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, MAS DELES NÃO CONHEÇO, POR SEREM INCÁBÍVEIS. CONFORME ART. 535 DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

98.00.23337-7 - ALMIR IGNEZ MEDEIROS DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GIOVANI GIONEDIS, CARMEN GLORIA ARRIGADA ANDRIOLI, EMILIANA SIQUEIRA SILVA, SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria:

"...encaminho estes autos à Seção de Publicação para intimação da(s) parte(s) para que se manifeste sobre a(s) petição(ões) e/ou outros documento(s) juntado(s) aos autos. Conforme Prov. 22/99, art. 3º, itens 5/7..."

ACAO ORDINARIA

94.00.02590-4 - ADALBERTO DE POLI e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

95.00.05288-1 - CLEMENTE CANDIDO e OUTROS X UNIAO FEDERAL e Outro
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES ANDRADE

95.00.07409-5 - JAIME RIBEIRO NOVAES e OUTROS X UNIAO FEDERAL e OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO STEUCK

98.00.00755-5 - NORBERTO JORGE MATTHES e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI

98.00.12549-3 - SEBASTIAO MACHADO GOMES e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SELMA APARECIDA R. GARCIA

98.00.13688-6 - PAULO DE MELO TRIGO e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIANE ROSA KANIGOSKI

98.00.14051-4 - JUVINO LOURENCO e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GERALDO MOCELLIN

98.00.27800-1 - JAMIL DE FREITAS MARIA e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CABEL

99.00.17989-7 - EDNA MARCOS DE LIMA e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RUTH DA COSTA GANDOLFO

2000.70.00.023255-7 - ALCIDES JUNG ARCO VERDE e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROSANA DI LUCA MELANI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...FORME-SE A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO COM BASE NOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA DO JUÍZO..."

ACAO ORDINARIA

96.00.09519-1 - FERNAO STOCK DA CUNHA SIMOES PORTUGAL e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ITAMAR DE JESUS SAADE TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...DEFIRO A SUSPENSÃO DESTE FEITO..."

ACAO ORDINARIA

00.00.85894-3 - MADEREIRA COPACABANA LTDA e OUTROS X UNIAO FEDERAL e OUTRO
Adv. : Dr(s). CLEOSNY SLOMPO

CURITIBA, 7 de julho de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0219/2003

Juizes:

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI
JUÍZA FEDERAL

DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

A parte autora não se deu por satisfeita com os repasses realizados e poderá, querendo, promover a execução complement-

tar, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando memória discriminada e atualizada dos cálculos, excluindo os valores já depositados pela CEF, (anexando mais uma via dos cálculos para propiciar a citação - contrafé), com base nos extratos analíticos que podem ser obtidos diretamente pela Internet, através do site www.caixa.gov.br ou pelo auto-atendimento, nas agências, através do Cartão do Cidadão, podendo-se, ainda, obter maiores informações no Disque CAIXA, por meio do telefone 0800-550101 (ligação gratuita).

Assim, indefiro o pedido retro.

Consigno que a requisição dos extratos, na forma do art. 604, § 1º, do CPC, somente se dará a partir da comprovação da impossibilidade de obter tais documentos junto à ré..."

ACAO ORDINARIA

99.00.24966-6 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EVARISTO DIAS MENDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...RESTA PREJUDICADO O PEDIDO DE F. 218, QUANTO À RETENÇÃO DE HONORÁRIOS...
...CONCEDO O PRAZO REQUERIDO..."

DECLARATORIA

98.00.27801-0 - DALTON GIL CONTIN e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARGARETH BARBOSA DE AMORIM MACHADO

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...Indefiro o pedido retro, porquanto os extratos analíticos podem ser obtidos diretamente pela Internet, através do site www.caixa.gov.br ou pelo auto-atendimento, nas agências, através do Cartão do Cidadão, podendo-se, ainda, obter maiores informações no Disque CAIXA, por meio do telefone 0800-550101 (ligação gratuita)..."

"...PROVIDENCIE A PARTE EXEQÜENTE MAIS UMA VIA DOS CÁLCULOS PARA PROPICIAR A CITAÇÃO (CONTRAFÉ)..."

ACAO ORDINARIA

98.00.03950-3 - JOSE RAMOS e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SELMA APARECIDA R. GARCIA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...FORME-SE A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO COM BASE NOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA DO JUÍZO..."

ACAO ORDINARIA

00.01.03419-7 - ERAIMO SADI SCHMIDT X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELIA INES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...VERIFICO QUE NADA HÁ PARA SER EXECUTADO NESTES AUTOS, PORQUANTO O PEDIDO FOI JULGADO IMPROCEDENTE...
...ASSIM, RESTA PREJUDICADO O PEDIDO RETRO..."

ACAO ORDINARIA

97.00.11770-7 - ORLANDO MILTON DA SILVA e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...RECEBO O(S) RECURSO(S) DE APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO...
... AO(S) RECORRIDO(S) PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE(M) SUAS CONTRA-RAZÕES..."

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.073892-9 - ANTONIA JORGE DE LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...AO(S) AUTOR(ES) PARA QUE PROMOVA(M) A CITAÇÃO DO SEBRAE/DF, ANEXANDO COPIA DA INICIAL PARA CONTRAFÉ..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.022034-1 - TRANSPORTES DIAMANTE LTDA e OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...R E N O V E - S E A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE CUMPRE O DESPACHO DE F. 56, CORRIGINDO O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.010603-6 - REGINA CELIA DIAS DALCANALE

X FUNDO DE SAUDE DO EXERCITO (FUSEX) E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS FILHO, RENATO RODRIGUES FILHO, DANIELLE TETU RODRIGUES CALOMENO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...COM RAZÃO O AUTOR (...), REVOGO O DESPACHO DE F. 251...
...DEFIRO A SUSPENSÃO DESTE FEITO..."

ACAO ORDINARIA

93.00.04099-5 - LUIZ ROBERTO DANTAS BRUEL X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. e Outro
Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...SOBRE A CONTA e/ou INFORMAÇÕES APRESENTADA(S) PELA CONTADORIA DO JUÍZO, MANIFESTE(M)-SE A(S) PARTE(S)..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.077970-1 - UNIAO FEDERAL X NEWTON PEREIRA e OUTROS
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO PAMPLONA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...AO(S) IMPUGNADO(S) PARA RESPONDER NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..."

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2003.70.00.019943-9 - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBEE e OUTROS X INDUSTRIA PEDRO N PIZZATTO LTDA e OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), SOBRE A PETIÇÃO DA CEF, BEM COMO ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, FUNDAMENTANDO-AS SE O CASO..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.009769-2 - RICARDO STADTLOBER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...PROVIDENCIE(M) O(S) AUTOR(ES), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, O RECOLHIMENTO DO QUE É DEVIDO A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA..."

ACAO ORDINARIA

93.00.04153-3 - LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER LPCC X UNIAO FEDERAL e Outros
Adv. : Dr(s). JAIME BELMIRO TASCA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...PROVIDENCIE A PARTE EXEQÜENTE MAIS UMA VIA DOS CÁLCULOS PARA PROPICIAR A CITAÇÃO (CONTRAFÉ)..."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.020918-3 - ADEMAR LUIZ PASTRO e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK

CURITIBA, 7 de julho de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0220/2003

Juizes:

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI
JUÍZA FEDERAL

DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:

"...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES...
...JULGO EXTINTO O PROCESSO, EM RELAÇÃO AO LITISCONSORTE EM EPÍGRAFE, COM FULCRO NO ART. 269, DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

98.00.27714-5 - SERGIO NATALINO LHORENTE e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURO WEGRZYN, JOSE VALTER RODRIGUES

98.00.29770-7 - NELSON DE OLIVEIRA e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, GELSON LUIS CHAICOSKI

99.00.11477-9 - LEONIDAS PEDRO BURBELA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, REGIA CRISTINA ALBINO ZAFALON

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...Intimem-se os autores para que promovam a execução, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando memória discriminada e atualizada dos cálculos (anexando mais uma via dos cálculos para propiciar a citação - contrafé), com base nos extratos analíticos que podem ser obtidos diretamente pela Internet, através do site www.caixa.gov.br ou pelo auto-atendimento, nas agências, através do Cartão do Cidadão, podendo-se, ainda, obter maiores informações no Disque CAIXA, por meio do telefone 0800-550101 (ligação gratuita).

Consigno que a requisição dos extratos, na forma do art. 604, § 1º, do CPC, somente se dará a partir da comprovação da impossibilidade de obter tais documentos junto à ré.

Juntados os cálculos, cite-se a Caixa Econômica Federal.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se no arquivo a iniciativa da parte interessada..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

95.00.07050-2 - NELSON DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO STEUCK, APARECIDO SOARES ANDRADE

98.00.06279-3 - JOAO PEREIRA DOS SANTOS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI

ACAO ORDINARIA

98.00.13528-6 - AMADEUS MOURA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RENATA CHRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA DLU

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...INTIME(M)-SE O(S) AUTOR(ES) PARA QUE DIGA(M) SE PERSISTE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..."

ACÇÃO POPULAR

2002.70.00.063523-5 - ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS e Outro X PRESIDENTE DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA S/A
Adv. : Dr(s). GUILHERME A PAZINATO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...CONCEDO O PRAZO REQUERIDO..."

ACAO ORDINARIA

91.00.04366-4 - ALAIDE TAVARES DA MAIA e Outros X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Adv. : Dr(s). GLADYS THEREZINHA BENICIO ABUJAMRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...DIGAM OS AUTORES SE OS REPASSES REALIZADOS PELA CEF NAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS E A VERBA HONORÁRIA DEPOSITADA, SE O CASO, SATISFIZERAM INTEGRALMENTE SEU CRÉDITO, IMPLICANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEGUNDO DISPÕE O ART. 794, I, DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.010632-5 - ADEMAR TOSHIHIRO TANAKA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO D S VALE, JOSE ANTONIO VALE

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...Intimem-se os autores para que promovam a execução, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando memória discriminada e atualizada dos cálculos (anexando mais uma via dos cálculos para propiciar a citação - contrafé), com base nos extratos analíticos que podem ser obtidos diretamente pela Internet, através do site www.caixa.gov.br ou pelo auto-atendimento, nas agências, através do Cartão do Cidadão, podendo-se, ainda, obter maiores informações no Disque CAIXA, por meio do telefone 0800-550101 (ligação gratuita).

Consigno que a requisição dos extratos, na forma do art. 604, § 1º, do CPC, somente se dará a partir da comprovação da impossibilidade de obter tais documentos junto à ré.

Juntados os cálculos, cite-se a Caixa Econômica Federal.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se no arquivo a iniciativa da parte interessada..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.001489-0 - ADEMAR JANIACKI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FERNANDO ANTONIO ZETOLA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferida sentença nos seguintes

termos:

"...JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 794, DO CPC..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.014652-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADENISE LOURENCI WOICIECHOWSKI E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLA VALERIA HUERGO DE CARVALHO, GRACIANE APARECIDA DO VALLE LEMOS, LUIZ CARLOS LUGUES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, § 1º DO CPC..."

...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE LEL..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.025850-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE MARIA MARCONDES E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...DIGAM OS AUTORES SE OS REPASSES REALIZADOS PELA CEF NAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS E A VERBA HONORÁRIA DEPOSITADA, SE O CASO, SATISFIZERAM INTEGRALMENTE SEU CRÉDITO, IMPLICANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEGUNDO DISPÕE O ART. 794, I, DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.020702-2 - EVA TERESINHA FERREIRA DE MACEDO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EUSTAQUIO REIS DE MENDONCA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANIFESTE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL..."

ACÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.014659-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GMF COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E SIMILARES LTDA
Adv. : Dr(s). CLOVIS APARECIDO MARTINS, LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo, foi proferida sentença nos seguintes termos:

"...JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 794, DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

98.00.17843-0 - WILSON SERRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO DRABOWSKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...SOBRE A CONTA e/ou INFORMAÇÕES APRESENTADA(S) PELA CONTADORIA DO JUÍZO, MANIFESTE(M)-SE A(S) PARTE(S)..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.030716-1 - UNIAO FEDERAL X CLAUDIO MARCIO FREIRE RAMOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). SERGIO MARTINS DE MACEDO, ADRIANA CHAMPION

CURITIBA, 7 de julho de 2003
CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL Boletim de Intimação nº 0173/2003

DESPACHOS e DECISÕES

Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano
Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

... reconheço a litispendência existente em tre o presente feito e os de n.º 2002.70.00.018837-1 e n.º 96.00.20196-0, no tocante a CLAUDIO ANTONIO BOARON E OSVALDO NALEPA, razão pela qual os EXCLUO DA LIDE. ...consignando que o novo valor da causa é de R\$ 9.564,87 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)Intima-se também para manifestação, em dez dias, sobre a petição apresentada pela União.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.031788-2 - CLAUDIO ANTONIO BOARON E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, (fl.65,II,IV e fls. 66-72)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

...defiro o pedido de restituição das custas processuais. Intima-se para manifestação, em dez dias, tendo em vista petição da União das fls.37-41.(Prov.05/03,art.206, VI)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.021765-6 - TADEO WZOREK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RUBENS CESAR SFENDRYCH, (fl 33,II e fls 37-41)

No processo abaixo intima-se a parte autora para manifestação ante a contestação, no prazo de dez dias, bem como para especificar e justificar as provas que pretende produzir. (Prov.05/03,art.206, V)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.025565-7 - NELSO ANTONIO VICHI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ, JULIANO ARLINDO CLIVATTI, (fl 63)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...homologo a desistência requerida pelos exequentes YOLANDA HOE e ZELITO AUGUSTO ERCKMANN; e indefiro a inicial com relação aos demais exequentes, julgando extinto o processo com fulcro nos artigos 267, I; 295, II; e 569, todos do CC.

Sem condenação a honorários advocatícios, vez que não houve a citação da parte executada...Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se..

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059298-4 - WALDIR DALMARCO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO SCHRAMM CARRASCOZA, (fls 10-12)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

...Defiro o pedido de dilação de prazo requerida pela autora.

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.028374-3 - PHIDELLIS IND E COM DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS PROENCA, (fl 137,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

...intime-se o autor para se manifestar sobre o seu interesse em promover a execução do julgado quanto à CEF, requerendo o que de direito, no prazo de dez dias.

ACAO ORDINARIA

95.00.03621-5 - ALBERTO CARLOS CHACHARSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
Adv. : Dr(s). REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES, JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO, (fl.274,III)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

Intimem-se as partes para requererem o que lhes for de direito em trinta dias.

MANDADO DE SEGURANCA

95.00.06769-2 - SOUTH WEST IMPORTADORA DE VEICULOS LTDA E OUTRO X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA PIO VIEIRA, LUIZ FERNANDO DA ROSA PINTO, CHARLES DA SILVA RIBEIRO, (fl 295,II)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte para manifestação a respeito da satisfação de seu crédito, em 15 dias.

DECLARATORIA

95.00.03543-0 - METAL COSTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, (fl.95,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Desnecessária qualquer manifestação do(s) exequente(s) acerca da satisfação de seu crédito, tendo em vista que os valores levantados já foram atualizados monetariamente, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal...arquivem-se...

ACAO ORDINARIA

96.00.15678-6 - VILSON ANTONIO STRAUB E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIANO CARLOS FRANZON, (fl 136,II,IV)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para manifestação sobre a contestação, no prazo de dez dias.(Prov.05/03,art.206, V)

Intima-se também do despacho da fl. 322...indefiro o pedido da fl 309, para não autorizar o depósito dos tributos referentes às Declarações de Importação discriminadas no referido pedido. Como consequência, indefiro o pedido formulado na fl. 312,

item 2, no sentido de impedir que a autoridade fiscal aplique multas que tenham referência com as Declarações de Importação listadas na fl. 309.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075752-3 - FUNDACAO PAPA PAULO VI - FUNALIBER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO BUENO DA SILVA, (fl.322 e falar sobre as contestações)

No processo abaixo intima-se a parte autora para manifestação sobre a contestação, no prazo de dez dias, bem como para especificar e justificar as provas que pretende produzir. (Prov.05/03,art.206, V)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.012255-8 - DEBORA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES X CONSELHO REGIONAL D ENFERMAGEM DO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA, (falar sobre a contestação e especificar provas)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.012255-8 - DEBORA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES X CONSELHO REGIONAL D ENFERMAGEM DO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA, (falar sobre a contestação e especificar provas)

No processo abaixo intima-se a parte autora para manifestação sobre a contestação, no prazo de dez dias, bem como para especificar e justificar as provas que pretende produzir. (Prov.05/03,art.206, VI e XXVII)

...homologo a desistência requerida pelos exequentes YOLANDA HOE e ZELITO AUGUSTO ERCKMANN; e indefiro a inicial com relação aos demais exequentes, julgando extinto o processo com fulcro nos artigos 267, I; 295, II; e 569, todos do CC.

Sem condenação a honorários advocatícios, vez que não houve a citação da parte executada...Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se..

ACAO ORDINARIA

99.00.03013-3 - ADEMIR NELSON SENERGER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA MERCEDES UBA, LOCANVIRA DAS GRACAS ANDRIGUETTO, (baixa dos autos e fls 247-248,250-251)

DECLARATORIA

99.00.14442-2 - GILBERTO PENHABEL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MICHEL SALIBA OLIVEIRA, CINTIA M ODP-PIS SALIBA OLIVEIRA, (baixa dos autos e falar sobre pet fls.231-232)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...julgo improcedentes os pedidos relativos aos Planos Bresser(junho/87), Collor I(maio/90) e Collor II(março/91); procedentes em parte os pedidos iniciais...não há condenação em honorários advocatícios. Custas ex lege, suspensas para os demandantes em virtude do benefício da assistência judiciária gratuita.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.036886-1 - MATEUS PRESTES DE LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA, CRISTYANE MONTEIRO, (fls 69-74)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...reconheço a litispendência entre este feito e o de nº 1999.70.00.032031-4, em relação ao exequente Nelson Santili, e julgo EXTINTA, por sentença, a presente execução, nos termos do artigo 267, V, c/c o art. 598, ambos do Código de Processo Civil, prosseguindo-se o feito quanto aos demais exequentes.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.036892-7 - NELSON SANTILI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA, (fl 92)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...com fulcro no art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, nos termos da fundamentação, para o fim de condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor as prestações condominiais vencidas e as vincendas, nos termos do art. 290 do Código de Processo Civil, inclusive o montante relativo à multa condominial, correção monetária e juros de mora. Condeno a ré, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, atendidos o grau de zelo profissional e a natureza da causa, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme prevê o art. 20, parágrafos 3.º e 4.º do CPC.

ACAO SUMARIA

2002.70.00.060875-0 - CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL AMARILIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, NATANOEL ZAHORCAK, MARCOS ANTONIO BARBOSA, (fls 82-89)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...HOMOLOGO a desistência formulada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, com fulcro nos artigos 598 combinado com artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. III. Após o trânsito em julgado, arquivem-se

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.061545-5 - VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO SCHRAMM CARRASCOZA, (fl 13)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...HOMOLOGO a desistência formulada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, com fulcro nos artigos 598 combinado com artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, em relação ao exequente WALDIR GUERRA - ESPÓLIO, devendo o feito prosseguir quanto aos demais e em relação ao veículo FIAT 147 L PLACA BF-6010, devendo o feito prosseguir quanto ao outro veículo de Evilásio Pinheiro - espólio... IV. Acolho a referida petição e documentos que a acompanham como emenda à petição inicial. V. Intimem-se os exequentes para atribuírem novo valor à causa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.025183-4 - NADALI CAVALIN ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARINA MIRANDA STRAFITE DE OLIVEIRA, (fl 115,II,IV,V)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...com fulcro no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, por repetir ação anteriormente ajuizada. III. Transitada em julgado, arquivem-se...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.021536-2 - ERNESTO WIEBE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JORGE DURVAL DA SILVA, (fl 23)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...HOMOLOGO a desistência formulada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, com fulcro nos artigos 598 combinado com artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, em relação aos exequentes ANTONIO ALVES CARDOZO, BIASI ANTONIO RUGGIERO, CABUS JAMIL CABUS, ERNANI NABOR LIMA, MARIA DE LOURDES LOPES SILVEIRA, MARCIA SILVA ZAMBRONI, NELSON DONALD HOSANG, VILSON MARTINS ESTEVES E ROSALIA VERNALHA GONDIN, devendo o feito prosseguir quanto a EDSON FREIRE.... Anote-se o novo valor da causa que é de R\$ 1.554,15 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.062556-4 - ERNANI NABOR LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO, (fl 41,II,IV)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita:

...HOMOLOGO A DESISTÊNCIA requerida pelos exequentes MARLENE SETTER CIPRIANI, MARLI CECÍLIA LOPES WALENDOWSKI, MAURO CORREA, MILTON OLAVO MASSON E MIRTON JAIME CIPRIANI; e INDEFIRO A INICIAL com relação aos demais exequentes, julgando extinto o processo com fulcro nos artigos 267, I; 295, II; e 569, todos do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, pois não houve a citação da parte executada. ...Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.061140-1 - MARIO MICHELS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO SCHRAMM CARRASCOZA, (fl 52)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
...III. Tendo em vista a vedação à expedição de precatório complementar ou suplementar inserida no regramento do pagamento por meio de requisição de pequeno valor, que impede a expedição quer de precatório quer de requisição complementar do valor pago, indefiro o pedido de expedição de requisição complementar requerido pelos exequentes nas fls. 39-40. Decorrido o prazo recursal sem manifesta ção, arquivem-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.017980-4 - JOSEMAR DO ROSARIO NEVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ERLON PILATI, MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, (fl 41)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
...II. Verifico que o proprietário do veículo de RENAVAM 51.841525-2, descrito na certidão da fl. 32 é estranho à lide. Dessa forma, intime-se o exequente ORLANDO LOPES para esclarecer a respeito, devendo adequar seu cálculo com a dedução do valor referente a tal veículo, uma vez que ninguém pode pleitear em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei. Oportunizo, entretanto, o ingresso à lide da proprietária do veículo acima mencionado, mediante emenda à inicial e juntada de procuração por ela outorgada ao advogado da causa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041150-3 - ADEMIR LOPES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HOMERO KLEINE RIBEIRO, (fl 47)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
Intime-se Gilberto Suzin & Cia Ltda para, no prazo de quinze dias, regularizar a representação processual, devendo comprovar que o outorgante da procuração da fl. 15 possui legitimidade para representar a sociedade em juízo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.021516-7 - ANGELA MARIA PAULETTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL, (fl 42)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
...II. Intimem-se os exequentes para esclareçam a inclusão dos cálculos relativos aos veículos constantes da certidão das fls. 18-19, uma vez que estes possuem mais de um proprietário.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.053244-6 - VIDRACARIA SAO JOSE LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSALINA MUSTASSO GARCIA, (fl 49,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
...reconheço a litispendência existente entre o presente feito e o de n.º 2001.70.00.026564-6, no tocante a FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, razão pela qual o EXCLUO DA LIDE...consignando que o novo valor da causa é de R\$ 11.496,70 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.020266-5 - CID NEI MONTEIRO ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN, CARLOS ALBIRONE TOAZZA, (fl 69,II,IV)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
I. Indefiro o pedido das fls. 76-81, uma vez que já foi fixado o valor da verba honorária no despacho da fl. 65, tendo sido efetuado o depósito, conforme guia da fl. 70.
II. Nada sendo requerido, arquivem-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.024040-6 - JOAO CORREIA DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO, (fl 82,I,II)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
I. Indefiro o pedido de fixação de honorários advocatícios requerido pelos exequentes, tendo em vista ser incabível a fixação da verba honorária nesta fase processual, uma vez que não foi incluída no valor indicado na inicial, tampouco no despacho de citação, sendo esta inclusão uma ofensa ao instituto da preclusão...arquivem-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.027632-9 - BELICIO ORSINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, JOAO BASTISTA KLEIN, (fl 139)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
...para fins de verificar a legitimidade para a causa em relação ao Espólio de deve ser esclarecido em quais das situações(inventário não findo, partilha feita,crédito buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros) , se encontra o espólio, no prazo de dez dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.050916-3 - DIMAS PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIANA PEREZ, (fl. 72)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a impetrante para, em dez dias, regularizar a representação processual, comprovando que os outorgantes da procuração da fl. 16 possuem poderes para representar a sociedade em Juízo, considerando o teor da cláusula sexta do contrato social à fl. 23, onde inexistente menção ao sócio Domingos Edilce de Lima. Ainda, no mesmo prazo, deverá a impetrante autenticar os documentos das fls. 18-25 (sexta alteração contratual e contrato social) e 44-45 (mandado de procedimento e termo de intimação)."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.032944-0 - MASTER IMPORTACAO LTDA X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). GABRIEL SOARES FREIRE JUNIOR, (fl. 60)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a Impetrante, com urgência, para comprovar que se matriculou no curso de Medicina no Centro Universitário Nilton Lins em Manaus/AM e que o está cursando na referida instituição, no prazo de 10 (dez) dias."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.033175-5 - ALESSANDRA CARDOSO VERRI X DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UFPR
Adv. : Dr(s). LUIR CESCHIN, MARCEL EDUARDO DE LIMA, (fl. 26)

No processo abaixo foi proferida decisão:
"Indefiro, pois, o pedido de liminar formulado. Intimem-se. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias.Após, vista ao Ministério Público Federal e anotação para sentença." E TAMBÉM, fica Vossa Senhoria intimada a fornecer contrafé para notificação da autoridade, nos termos do Provimento 05/03, art. 206, II.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.033135-4 - SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). LEA SILVIA TOLEDO PISSAIA, (fl. 220-221 e fornecer contrafé)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
I. Indefiro a realização do depoimento pessoal do réu, já que o objeto do depoimento pessoal é a confissão e tal será impossível por pessoa do INSS que não possui conhecimento pleno dos fatos ou poderes para esse fim.
II. A juntada de documentos, desde que não seja caso de má-fé, é sempre possível.
III. Auditor Fiscal do INSS não se subsume no conceito de parte contrária, sendo inquirido como testemunha, desde que arrolada.
IV. Defiro o pedido de realização de prova testemunhal. Designo o dia 28 de agosto de 2003, às 14:30 min, para a realização da audiência de instrução e julgamento.
V. Intimem-se as partes para apresentarem o rol de testemunhas para comparecimento à audiência designada.
VI. Apresentado o rol, intimem-se as testemunhas para comparecimento à audiência designada. Acaso sejam servidores públicos, requisitem-nos.
VII. Intime-se o representante legal da autora, por mandado, para comparecer à audiência designada.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.033241-6 - EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALMERINDO PEREIRA, (fl. 1165)

Curitiba, 04/07/03

José Penia
Diretor de Secretaria da 8ª Vara

Varas Federais de Campo Mourão

SECRETARIA DA VARA FEDERAL DE CAMPO MOURÃO/PR

BOLETIM NR. 0027/2003

JUIZ FEDERAL: Dr. Marcos César Romeira Moraes

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão:

"1- ...Indefiro, por ora... (o pedido de intimação do embargado para se manifestar). 2- intime-se a embargante para que se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei nº 9.964... e do Decreto nº 3.431..., apresentando os documentos que entender pertinentes. 3- Quanto ao pedido de prazo para nomeação de bens, é ónus do embargante propor os embargos após a intimação nos termos da penhora. 4- Saliento aos embargantes e ao seu procurador judicial que a dedução em Juízo de alegações conhecidamente infundadas pode configurar a situação prevista no art. 17 do CPC e dar ensejo às consequências daí advindas, pelo que ficam desde já advertidos."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.003818-8 - CIMAUTO COMPANHIA MOUROENSE DE AUTOMOVEIS LIMITADA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

"1- Intime-se a exequente para se manifestar. Prazo: 15 (quinze) dias. (...)"

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.10.002421-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FIALEKI E FIALEKI LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA MORAES

"(...) 3- Decorrido o prazo de suspensão, dê-se vista ao exequente."

EXECUCAO FISCAL

2000.70.10.001092-3 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL X VILMAR JACOB
Adv. : Dr(s). JULIANA MAIA BENATO

2000.70.10.001604-4 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA X DAVID IRMAOS E CIA LTDA
Adv. : Dr(s). CANDIDO MATEUS M BOSCARDIN

2000.70.10.001643-3 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA X CURTUME EMPELCO DO BRASIL LTDA
Adv. : Dr(s). CANDIDO MATEUS M BOSCARDIN

2000.70.10.001654-8 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA X DIMAS PECHIM DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). CANDIDO MATEUS M BOSCARDIN

2000.70.10.002362-0 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO X MERCANTIL DE TECIDOS BRIM MOURAO LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADEMAR KENHITI ISSI

2000.70.10.004372-2 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO X CEREALISTA SANTA RITA
Adv. : Dr(s). ADEMAR KENHITI ISSI

2001.70.10.000723-0 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA X ASSOCIACAO RETALHISTAS C. MUN. C. MOURAO
Adv. : Dr(s). CANDIDO MATEUS M BOSCARDIN

2001.70.10.002758-7 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM X PLINIO CAIADO DE CASTRO NETO
Adv. : Dr(s). AFONSO PROENCO BRANCO FILHO

2001.70.10.002760-5 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM X RENATO FONSECA MENEZES
Adv. : Dr(s). AFONSO PROENCO BRANCO FILHO

2001.70.10.002761-7 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM X NEY ROLIM DE ALENCAR
Adv. : Dr(s). AFONSO PROENCO BRANCO FILHO

2001.70.10.002763-0 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM X KLEPER GASPARD DE C DA SILVA
Adv. : Dr(s). AFONSO PROENCO BRANCO FILHO

2001.70.10.002765-4 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM X ISAC ROBERTO DA SILVA
Adv. : Dr(s). AFONSO PROENCO BRANCO FILHO

2001.70.10.002767-8 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM X MONICA DE MIRANDA ALENCAR
Adv. : Dr(s). AFONSO PROENCO BRANCO FILHO

2002.70.10.000231-5 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA X MARCILIANA GORETI DAVANTEL
Adv. : Dr(s). CANDIDO MATEUS M BOSCARDIN

2002.70.10.000232-7 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA X BISOL, MARCHIORO E CIA LTDA.
Adv. : Dr(s). CANDIDO MATEUS M BOSCARDIN

"1- Intimem-se as partes para especificarem, fundamentadamente, as provas que pretendem produzir, dentro em 10 (dez) dias. (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.10.000172-8 - ANA PAULA BEDIN - ME X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO VANI COSTA

"1- ...intime-se o exequente para trazer aos autos o número do Cadastro de Pessoa Física da executada Auzeni Andrade. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. (...)"

EXECUCAO FISCAL

2000.70.10.001854-5 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL X AUZENI ANDRADE
Adv. : Dr(s). JULIANA MAIA BENATO

"1- Intime-se a Caixa Econômica Federal para requerer o que entender como de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. (...)"

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.10.000257-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JORDECI AUGUSTO LIBORIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). BEATRIZ FONSECA DONATO, SIMONE BOER RAMOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:

"...julgo extinta a presente execução, com fulcro no art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil. ..."

EXECUCAO FISCAL

2000.70.10.002035-7 - FAZENDA NACIONAL. X MARIA DE LOURDES CAROLO NOGUEIRA
Adv. : Dr(s). EDMUNDO MANOEL SANTANA

"...julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. ..."

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.10.000959-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GILSON JACOB E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROBERTA BARCO LOPES, AGUEDA DORO-TEIA DOMANSKI JACOB

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.000135-9 - MARIA DE LOURDES CAROLO NOGUEIRA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EDMUNDO MANOEL SANTANA

"...julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, I, do CPC. ..."

EXECUCAO FISCAL

2000.70.10.000125-9 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X ARCHIMEDES GASPAROTTO E CIA LIMITADA
Adv. : Dr(s). RODRIGO MENEZES

2000.70.10.001721-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ASSOCIACAO DE PECUARISTAS DA REGIAO DE CAMPO MOURAO E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLA FABIANA H ZAGOTTO

2000.70.10.002027-8 - FAZENDA NACIONAL. X KO-BAYASHI E FILHOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO BARBIERI

2000.70.10.002138-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MECANICA MARCOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIANA ARAUJO TOMADON

2000.70.10.002380-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE FERREIRA DE LIMA FUNILARIA - ME E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADEMAR KENHITI ISSI

2001.70.10.000679-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X METALCAMPO INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Adv. : Dr(s). JOSE IRAJA DE ALMEIDA, CANDIDO MENDES NETO

2001.70.10.002004-0 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREEA X FRANCISCO CARDAMONI JUNIOR
Adv. : Dr(s). HELENO GALDINO LUCAS

2002.70.10.004593-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PNEUCAMP COMERCIO DE PNEUS LTDA
Adv. : Dr(s). JOSE ELMO ALVES LINHARES

2002.70.10.004738-4 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA - CREA - PR X LUIZ CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). HELENO GALDINO LUCAS

"...julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, IV do CPC. Condono a exequente ao pagamento das custas processuais..."

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.10.000368-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE CORRENTE E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA MORAES

2003.70.10.000376-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLARICE DE JESUS LUCIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA MORAES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão:

"1- ...intime-se para que requeira o que entender. (...)"

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.10.004589-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DORIVAL ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA MORAES

2002.70.10.004590-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LEONILDA MARIA MOMI E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA MORAES

2002.70.10.004591-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JUAREZ MUNIZ DE CASTRO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA MORAES

2003.70.10.000003-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X J. M. CARDOSO E CARDOSO LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA MORAES

"(...) 2- Defiro o desentranhamento..., mediante substituição por cópias. ... (...)"

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.10.004423-1 - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A X RAFAEL KELNIAR E OUTROS

Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA MORAES

"Intimem-se as partes para especificarem, fundamentadamente, as provas que pretendem produzir, dentro em 10 (dez) dias. Entretanto, saliento que são raríssimos o casos em que a prova oral... se mostra indispensável ao julgamento da lide que se apresenta nos embargos do devedor..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.003747-0 - SANECAMP CONSTRUCAO CIVIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ GONZAGA DE O. AGUIAR

"Intime-se a executada... para apresentar autorização expressa do Sr. Horley Tadeu Casali, terceiro garantidor da execução, com a firma devidamente reconhecida, uma vez que o bem oferecido é de propriedade dele, representante legal da executada..."

EXECUCAO FISCAL

2002.70.10.004303-2 - FAZENDA NACIONAL. X CASALI COMERCIAL LTDA
Adv. : Dr(s). EDMUNDO MANOEL SANTANA

"(...) 3- ...indefiro o pedido... (de substituição de bens penhoras ou redução da penhora) Prazo: 10 (dez) dias. (...)"

EXECUCAO FISCAL

2002.70.10.001906-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA
Adv. : Dr(s). DIVA FIORE MIOTTO

"(...) 7- ...intime-se o embargante a se manifestar acerca das impugnações apresentadas, especificando, fundamentadamente, as provas que entender necessárias. Prazo de 10 dias. (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.10.000413-4 - PEDRO FRANCISCO GIULIANI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

"1- Intime-se, novamente, o embargante... para cumprir o item 5, da decisão de folhas 350-351 (depositar os honorários periciais, no valor de R\$ 500,00), no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não realização da prova pericial. (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.10.002908-7 - JOAO CARLOS LEONELLO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI

"(...) 3- ...intime-se o Banestado para juntar exemplar do jornal ou, ao menos, a página que contém a publicação dos editais..., dos autos de execução, no prazo de 10 (dez) dias. (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.000254-6 - NELSON DE SOUZA SENGER E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN

"1- Indefiro a produção de prova oral... É suficiente a comprovação da remessa dos avisos aos devedores no endereço do imóvel financiado, pois se presume que aí residem. ... (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.10.001304-7 - SERGIO BARILARI FILHO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN, ALVARO MANOEL FURLAN, ELSON DE SOUZA NOVAIS

"1- ...Dê-se vista dos autos ao Dr. Paulo Vani Costa... Prazo: 05 (cinco) dias. (...)"

EXECUCAO FISCAL

2001.70.10.000084-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ASS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO VANI COSTA

Atos de secretaria:

Fica a parte exequente intimada a se manifestar acerca do certidão do oficial de justiça.

EXECUCAO FISCAL

2000.70.10.002386-3 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL X JUACIR PIACENTINI
Adv. : Dr(s). JULIANA MAIA BENATO

2003.70.10.000488-2 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI X FRATERNIO MARIA NUNES
Adv. : Dr(s). ANTONIO LINARES FILHO

Fica a parte exequente intimada a se manifestar acerca do ofício ora juntado.

EXECUCAO FISCAL

2000.70.10.001982-3 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO X COM. E REP. PROD. VETERINARIOS AGRIC. VALE DO IVAI LTDA
Adv. : Dr(s). ADEMAR KENHITI ISSI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:

"...julgo totalmente improcedentes os presentes embargos, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.10.000415-8 - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA - CREA
Adv. : Dr(s). MARIANGELA CUNHA, HELENO GALDINO LUCAS

"...julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. ..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.002246-6 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS JIHANE LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VALTER CANDIDO DOMINGOS

"...julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados nos presentes embargos, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.10.001731-4 - BELOCA IND E COM DE CALCADOS LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2002.70.10.004352-4 - CASALI E CIA LIMITADA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

"...julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.10.001011-3 - TANIA BEGA SILVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIANO DONET, TATIANA MESSIAS DA SILVA, ALVARO MANOEL FURLAN

CAMPO MOURÃO, 7 de julho de 2003

Juliano Souza Arrebola
Diretor de Secretaria
(assinado no original)

Varas Federais de Cascavel

2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL

**EDITAL DE EXORTAÇÃO E CITAÇÃO Nº 39/03
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS DE AÇÃO MONITÓRIA Nº 2003.70.05.001490-3

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

RÉU: CIRINEU FERRARI

FINALIDADE: **EXORTAR** o réu CIRINEU FERRARI, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGUE a importância de **R\$ 1.935,15 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, devida em 06/03/03, hipótese em que, em consonância com o art. 1.102c, § 1º, do CPC, ficará isento de custas e honorários advocatícios, bem como, tome conhecimento da possibilidade de oposição de embargos, **no mesmo prazo, independentemente de segurança prévia**; advertindo-o de que o não cumprimento do mandado ou a não oposição de embargos acarretará a constituição, de pleno direito, de título executivo judicial, convertendo-se em mandado executivo e prosseguindo-se na forma da Lei. Em caso de não ocorrer o pagamento no prazo legal, fica o réu **CITADO** para que pague a importância acima referida, referente ao **DÉBITO**

PRINCIPAL acrescidos de 5% a título de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS sobre o valor do débito, que correspondem a R\$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), (devidos em 06.03.03) e de R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) a título de CUSTAS JUDICIAIS (cálculo destas efetuado em 16/03/03), totalizando R\$ 2.041,57 (dois mil e quarenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), a serem atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, sujeitos a acréscimos legais e contratuais, ou para, no prazo legal, GARANTIR a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem à garantia da execução.

QUALIFICAÇÃO: CIRINEU FERRARI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 302.310.906-3-SSP/RS e CPF nº 134.371.300/25.

NATUREZA DA DÍVIDA: Contratual (Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente/Cheque Azul nº 14.0568.190.000269-01)

OBSERVAÇÕES: Por estar o Réu, acima qualificado, em lugar incerto e não sabido e, conseqüentemente, não tendo sido possível citá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital, que será afixado na Secretaria deste Juízo e publicado o no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, nº 2.767 – 2º andar – Centro – E-mail: pccas02sec@jfpr.gov.br - Cascavel/PR.

EXPEDIDO nesta cidade de Cascavel/PR, em 08 de maio de 2003. Eu, _____, Danilo Víti Gabert, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Rita de Cássia dos Santos Miranda de Cássia dos Santos Miranda, Diretora de Secretaria, conferi.

(ORIGINAL ASSINADO)
JORGE LUIZ LEDUR BRITO
Juiz Federal

R\$ 324,00

2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL/PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 21/03 - AD
PRAZO: 30 (trinta) dias**

PROTESTO nº 2003.70.05.000155-6
AUTOR(ES): Caixa Econômica Federal
RÉU(S): Moacir Lincoln Vieira de Moura e Roberta Santos Marques de Moura

FINALIDADE: Intimação do(s) réu(s) acima referido(s), acerca do protesto promovido pela autora, nos termos do art. 867 do CPC, visando a interrupção do prazo prescricional para a cobrança de crédito advindo do contrato de mútuo com garantia hipotecária nº 14-0568.8.597-91, firmado em 17/11/1991.

QUALIFICAÇÃO(ÕES) DO(S) RÉU(S):
Moacir Lincoln Vieira de Moura, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 3.507.219-5 SSP/PR e do CPF nº 476.540.909-00.

Roberta Santos Marques de Moura, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 6.050.378-014 SSP/RS e do 476.540.909-00.

OBSERVAÇÃO: Por estar(em) o(s) Réu(s) em lugar incerto e não sabido e, conseqüentemente, não tendo sido possível intimá-lo(s) pessoalmente, expede-se o presente edital que será afixado na Secretaria deste Juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, nº 2.767, 2º andar, Centro, Cascavel/PR.

EXPEDIDO nesta cidade de Cascavel/PR, em 15 de abril de 2003. Eu, _____, Danilo Víti Gabert, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Rita de Cássia dos Santos Miranda, Diretora de Secretaria, conferi.

(ORIGINAL ASSINADO)
SUANE MOREIRA OLIVEIRA
Juiza Federal Substituta

R\$ 216,00

2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL/PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 25/03 - AD
PRAZO: 30 (trinta) dias**

PROTESTO nº 2003.70.05.000153-2
REQUERENTE: Caixa Econômica Federal
REQUERIDA: Margarete Aparecida Tagliari

FINALIDADE: Intimação da Requerida acima nominada, acerca do protesto promovido pela Requerente, nos termos do art. 867 do CPC, visando a interrupção do prazo prescricional para a cobrança de crédito advindo do contrato de mútuo com garantia hipotecária nº 8-0568.0000596, firmado em 17/11/1991, com contrato de retificação/ratificação firmado em 07/12/1993.

QUALIFICAÇÃO DA REQUERIDA:
Margarete Aparecida Tagliari, brasileira, solteira, do comércio, portadora do RG nº 1.669.263-8 SSP/PR e do CPF nº 545.760.089-00.

OBSERVAÇÃO: Por estar a Requerida em lugar incerto e não sabido e, conseqüentemente, não tendo sido possível intimá-la pessoalmente, expede-se o presente edital que será afixado na Secretaria deste Juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, nº 2.767, 2º andar, Centro, Cascavel/PR.

EXPEDIDO nesta cidade de Cascavel/PR, em 02 de abril de 2003. Eu, _____, Danilo Vili Gabert, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Rita de Cássia dos Santos Miranda, Diretora de Secretaria, conferi.

(ORIGINAL ASSINADO)
JORGE LUIZ LEDUR BRITO
Juiz Federal

R\$ 216,00

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 72/2003

DR. JORGE LUIZ LEDUR BRITO
JUIZ FEDERAL
DRA. SUANE MOREIRA OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...Intime-se a parte Exequente para receber os alvarás(s), ressaldando que o levantamento antes da data base da conta fica condicionado à expressa renúncia dos rendimentos do período correspondente, e manifestar-se no prazo de 30 dias, sobre a satisfação do crédito..

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000574-0 - DOMINGOS BEIRA MAGALHAES e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

2002.70.05.002037-6 - ELISEU ENGELMANN e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). WASCISLAU MIGUEL BONETTI

2002.70.05.003026-6 - ARY ZOZ e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). WASCISLAU MIGUEL BONETTI

2002.70.05.004539-7 - DARLOU DE SOUZA DARISBO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI

2002.70.05.006804-0 - C A DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA TAPECARIA LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ELVIS BITTENCOURT

Nos termos do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a Portaria nº 01/01 de 22/06/01 , desta Vara Federal, e independentemente de deapcho do Juiz, a Secretaria íntima o APELADO DA SENTENÇA E PARA. QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009007-0 - HERMES PEDRO SETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NATACHA CRISTINA PROVIN DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s) julgando improcedente o pedido, para o efeito de denegar a segurança pleiteada.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.05.002473-8 - AUTO POSTO CHMIEL LTDA X GERENTE EXECUTIVO DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS DE CASCAVEL - PR
Adv. : Dr(s). GETULIO LADISLAU RODRIGUES

2003.70.05.002479-9 - AUTO POSTO CHMIEL LTDA X GERENTE EXECUTIVO DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS DE CASCAVEL - PR
Adv. : Dr(s). GETULIO LADISLAU RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação. Outrossim, foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos... Intime-se a parte autora da sentença e para, no prazo legal, apresentar contra-razões..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.000306-1 - PAULO OSTAPECHEM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLOVIS FELIPE FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação. Outrossim, foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos... Intime-se a parte autora da sentença e para, no prazo legal, apresentar contra-razões..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009596-0 - JOSE ANTONIO GIACOMEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). KARINA ALESSANDRA DE SOUZA

2002.70.05.010267-8 - GILDO MODESTO RAMOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.001844-1 - MANOEL ALVES DE ARAUJO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OLINTO ROBERTO TERRA

Nos termos do Provimento nº22/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, tendo em vista o retorno dos autos da Instancia Superior, e independentemente de despacho do juiz, intimem-se as partes para requererem o que de direito, no prazo de 30 dias. Após, em nada sendo requerido, arquivem-se mediante baixa na Distribuição."

ACAO ORDINARIA

97.60.10786-4 - VENDAS DE PASSAGENS CELUMAR S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

2000.70.05.003272-2 - TRANSPORTADORA NORTESUL LTDA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

Nos termos do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a Ordem de Serviço nº 01 de 10/05/01 e Portarias nº 01/00 de 23/02/2000 e nº 01/01 de 22/06/01 , expedidas pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara desta Circunscrição Judiciária, a Secretaria ABRE VIS-TAA parte autora/exequente conforme requerido.

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.003586-3 - GILMAR FERREIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime(m)-se o(s) Exequente(s) para se manifestar(em) acerca da satisfação do seu crédito, cientificando-o(s) que o seu silêncio importará na concordância tácita, ensejando a extinção da demanda. Prazo: 05 dias..."

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.002922-0 - VANDERLEI RAU VICENTE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

Nos termos do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a Ordem de Serviço nº 01 de 10/05/01 e Portarias nº 01/00 de 23/02/2000 e nº 01/01 de 22/06/01 , expedidas pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara desta Circunscrição Judiciária, a Secretaria abre vista à parte autora dos documentos trazidos pela Ré, para que requiera o que for de direito.

ACAO ORDINARIA

97.60.10403-2 - OSMAR BATISTUSSI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). HERIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): " Recebo o(s) recurso(s) de apelação da União em ambos os efeitos, nos termos do art. 520 do Código de Processo Civil. Ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões. Após, havendo ou não contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 4ª Região."

ACAO ORDINARIA

99.60.11059-1 - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Recebo os embargos, suspendendo o Processo. Intimem-se os embargados para, querendo, impugná-los no prazo legal.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.004093-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ATTILIO PINHEIRO
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2003.70.05.004510-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADIR JOSE THIBES DE SOUZA - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

2003.70.05.004512-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS FREIRIA BATISTA
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

2003.70.05.004515-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DARCI STOCKER
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

2003.70.05.004516-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE DANTAS NETO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Recebo os embargos, suspendendo o processo. 2. Intime(m)-se o(s) Embargado(s) para, querendo, impugná-los no prazo legal. 3. Havendo discordância, ou não havendo manifestação por parte do(s) embargado(s), remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para elaboração de cálculos comparativos, devendo tal órgão informar a razão da diferença porventura encontrada entre o seu cálculo e o cálculo da embargante e do(s) embargado(s)..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.003967-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANADIR MARIA DOS SANTOS

Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2003.70.05.003974-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA APARECIDA CANTELLI
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2003.70.05.004511-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SEBASTIAO JESUS DE SOUZA
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2003.70.05.004513-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALTER LUIZ LORENZETTI
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2003.70.05.004517-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE DIAS BERNARDO E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2003.70.05.004519-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OSVALDO MARQUES
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Apresentada a contestação... intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo legal, especificar fundamentadamente as provas que pretende produzir..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.003690-0 - CELIO ESCHER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA FRASSON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s) julgando extinta(s) a(s) execução(ões) face pagamento do débito.

ACAO ORDINARIA

98.60.12679-8 - ADELAR RODRIGUES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ARY DA SILVA FILHO

2000.70.05.001933-0 - ALICE SILVA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001962-6 - ARNALDO JOSE ZANINI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime(m)-se o(s) Exequente(s) para se manifestar(em) acerca da satisfação do seu crédito, cientificando-o(s) que o seu silêncio importará na concordância tácita, ensejando a extinção da demanda. Prazo: 05 dias..."

ACAO ORDINARIA

96.60.11632-2 - JOSE VIDAL e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro
Adv. : Dr(s). ROBERTO STRAUCH

2000.70.05.001117-2 - NERI ANTONIO SANTIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

CASCAVEL, 7 de julho de 2003

Rita de Cássia dos Santos Miranda
Diretora de Secretaria

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR
BOLETIM DE INTIMAÇÃO 76/2003

DR. EDUARDO APPIO
JUIZ FEDERAL
DRA. ELISÂNGELA SIMON CAUREO
JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
Nos termos do PROVIMENTO nº 22, de 29/11/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, item 6, a Secretaria íntima a parte exequente a manifestar-se sobre ofício/documento(s) de fls...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.60.12402-3 - ADEMIR CESAR KALINOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEILA MASSAKO HASHIGUCHI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
Nos termos do PROVIMENTO nº 22, de 29/11/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, item 6, a Secretaria íntima a parte exequente para manifestar-se sobre a petição de fls.138 e anexos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.004712-2 - RAMON PERES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
Nos termos do PROVIMENTO nº 22, de 29/11/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, item 27, a Secretaria íntima as partes, para requererem o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

94.60.10879-2 - ETELVINO OLTRAMARI GOTARDO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIAS ZORDAN

ACAO ORDINARIA

94.60.11642-6 - JOSEFINA LIMA DE SOUZA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TERESINHA DEPUBEL DANTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
Nos termos do PROVIMENTO nº 22, de 29/11/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, item 6, a Secretaria íntima o Dr. Rodolfo Lincoln Hey para se manifestar sobre a petição de fls. 200/209.

ACAO ORDINARIA

98.60.10572-3 - AGUIAR KOVALSKI DE GOIS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RODOLFO LINCOLN HEY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. 2.Intime-se o Embargado da sentença (que julgou parcialmente procedentes os embargos) e para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal. 3.Após, certifique-se nos autos de execução, desapensem-se e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para apreciação do recurso.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.05.003898-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BELMIRO BELIZARIO DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
Homologando, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, decretando a extinção do processo na forma prevista pelos artigos 269, inciso III, e 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.60.10908-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SIDNEI NARDELLI E OUTRO
Adv. : Dr(s). SANTINO RUCHINSKI, VITOR HUGO SCARTEZINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Deferindo o pedido (dilação do prazo em 20 dias).

MANDADO DE SEGURANCA

96.60.10625-4 - DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Defiro a suspensão do feito requerida na fl. 248. Intime-se. 2. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para se manifestar acerca do prosseguimento do feito.

ACAO ORDINARIA

95.60.10330-0 - EUNICE CENOVICZ FRANCA X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO TINOCO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto perante o E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, inclusive com o trânsito em julgado da decisão.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.002046-0 - ALCEU CARLOS PREISNER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.05.003512-7 - ALIRIO CARVALHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.003533-4 - CARLOS AUGUSTO PEREDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2000.70.05.004190-5 - DOMICIO MONTEIRO DA CRUZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intimem-se as partes do ofício de fls. 129 e documentos que o instruem, devendo manifestarem-se diretamente ao MM. Juízo deprecado. 2. Aguarde-se o cumprimento da deprecata.

EXECUCAO DIVERSA

94.60.10432-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IVO DE LARA E CIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
Julgando improcedentes os embargos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.005531-7 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X EDSON APULCRO MARCHAN - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIR JOSE SCHWARZ

2002.70.05.008278-3 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X DAVID ANTUNES TEIXEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
Nos termos do PROVIMENTO nº 22, de 29/11/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, item 6, a Secretaria íntima a parte embargada a manifestar-se sobre ofício/documentos de fls.../verso.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.000901-4 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X GLORIA DAS NEVES CERQUEIRA
Adv. : Dr(s). DULCINEIA DAS NEVES CERQUEIRA

2003.70.05.001267-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X AVELINO LENZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
Julgando procedentes os embargos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.008123-7 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MIGUEL HORACIO DE FRANCA E OUTROS
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.008128-6 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X OLINDA AURORA MOTTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA

2003.70.05.002178-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MAURILIO ANTONIO FREIRE
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

2003.70.05.002654-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2003.70.05.002655-3 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X NOELI SILVESTRO RAMOS
Adv. : Dr(s). SILVIA ALBARELLO

2003.70.05.003539-6 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X CLOVIS HERCIO NARDI E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARGARETE ANA CASARIL DA FONTOURA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
Julgando parcialmente procedentes os embargos, para:

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.008271-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X DANIEL CARLM DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

2002.70.05.008284-9 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ARLINDO CERVINI E OUTROS
Adv. : Dr(s). GLACI BERNARDETE HEISS

2002.70.05.008824-4 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ALTAMIRO SCHEFFER E OUTROS
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2003.70.05.002602-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANDRE COPACHINSKI NETO
Adv. : Dr(s). JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...4. Apresentada a impugnação, caso sejam formuladas preliminares ou os fatos mencionados no artigo 326, do CPC, ou ainda, juntados documentos novos, abra-se vistados autos à Embargante para que sobre eles se manifeste, bem como para que especifique, fundamentadamente, as provas que pretende produzir. Caso requeira prova testemunhal, apresente, desde logo, o rol respectivo, informando se as testemunhas comparecerão independentemente de intimação. Caso requeira prova pericial, formule, desde logo, os quesitos. Prazo de 10 dias...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.003293-7 - COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCATEL LTDA. COOPAVEL X CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO CHEMIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
Ante o exposto e tendo em vista o que prevê o artigo 1.102.c, § 3º, do Código de Processo Civil, acolhendo parcialmente os embargos, afastando as alegações de cobrança de juros acima

do limite constitucional e de cobrança de encargos superiores aos contratados.

ACÃO MONITÓRIA

2000.70.05.005112-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALBERI CAMARGO FALKEMBACK E OUTRO
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
Rejeitando os presentes embargos de declaração opostos à sentença proferida nestes autos, por intempestivos, com fundamento no artigo 536, do Código de Processo Civil.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.003708-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ANGELO JOACIR GARBUIO DA CRUZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROSSANA DO NASCIMENTO WILLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime(m)-se O(s) exequente(s) para se manifestar(em) sobre a petição da CEF, bem como sobre a satisfação de seu(s) crédito(s) e seu(s) interesse(s) no prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.

ACAO ORDINARIA

97.60.11963-3 - JOSE VICTOR DE LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12134-4 - JOSE ALVES DO PRADO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12148-4 - VALDEMAR PILAR DA CRUZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12244-8 - ANTONIO DOS SANTOS SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

98.60.10679-7 - ELISEU ANTUNES FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOÃO ANTONIO GASPAR

99.60.10342-0 - JOAO TORSI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.05.000800-8 - ANTONIO RICARDO ZONTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.000811-2 - DOMINGA MARIA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001122-6 - MARLENE WEHRMANN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...Apresentada a resposta, abra-se vista a parte autora para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 326 e 327 do CPC...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.002455-2 - AURORA ROVARIS SARTOR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
...Transitado em julgado, intimem-se os autores Sérgio Campioli e Altair Rebollo para, no prazo de cinco (05) dias, manifestarem interesse na execução do julgado. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, mediante baixa na distribuição e anotações de estilo.

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.000610-3 - ADEMIR DA SILVA ESTRELA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADAD DE ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS em ambos os efeitos, nos termos do art.520 do CPC. 2.Intime-se a parte autora da sentença (que julgou procedente o pedido) e da apelação, para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. 3.Após, apresentadas ou não as contra-razões, decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para apreciação do recurso.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.002916-1 - LUCIA DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NATACHA CRISTINA PROVIN

2002.70.05.003090-4 - PAULO RENATO VERGUTZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LILIAN ELIAS FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Recebo o recurso de apelação

interposto pela CEF em ambos os efeitos, nos termos do art.520 do CPC. 2.Intime-se a parte autora da sentença (que julgou procedente o pedido) e da apelação, para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal. 3.Após, apresentadas ou não as contra-razões, decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para apreciação do recurso.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009713-0 - AMOS GIMENOREDUA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos, nos termos do art.520 do CPC. 2.Intime-se a parte autora da apelação, para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal. 3.Após, apresentadas ou não as contra-razões, decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para apreciação do recurso.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.001483-2 - BALCAO SERVICOS TEMPORARIOS LTDA ME X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. A seguir, intime-se a parte exequente para receber o alvará, e para manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre o seu interesse no prosseguimento da execução, nos termos dos artigos 604 do CPC...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.000549-4 - EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EMERSON ALFREDO F. DE AGUIAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Após, intime-se a parte exequente para receber o alvará, e para manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre a satisfação do crédito...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

93.60.11156-2 - COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADEMAR SILVA DOS SANTOS, TARCISIO VIEIRA MEYER

1999.70.05.004074-0 - DARCY JOAO DE FILTRO E CIA LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.000707-7 - GARCIA & WEIRICH LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.004556-0 - TRANSPORTES MAURICIO LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2002.70.05.003587-2 - JOSE DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA WERNER

2002.70.05.005864-1 - PROPLAN PLANEJAMENTOS E PROJETOS AGROPECUARIOS S/C LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). FELIX ESTEVES RODRIGUES JR.

2002.70.05.005937-2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Após, intime-se a parte exequente para receber o alvará, e para manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a satisfação do crédito...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.60.11931-3 - OSORIO BERLANDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

2000.70.05.000348-5 - COMERCIAL GUARANIAÇU LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.004016-0 - U. C. PORTES & CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO ELENO BRUNHARA, SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.000964-9 - MARCIA CARMEN BASSO VIEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

2001.70.05.003614-8 - CLARICE SQUISSATO DE MELO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

2001.70.05.004133-8 - ADELAR RENATO ARENHARDT X

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.000789-0 - CELI MARIA LOUREIRO - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). DAYRO GENNARI, DARIO GENARI

2002.70.05.002665-2 - GERALDO TEODORO DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.004778-3 - ELIO OSMAR DUTRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). PAULO AFONSO GONÇALVES

2002.70.05.005093-9 - SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

2002.70.05.005446-5 - IVANIR ANTONIO DURIGON E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

2002.70.05.005791-0 - MARIA FOGACA KEULER X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). CARMEN LUCIA BEFFA GALLASSINI

Cascavel, 07 de julho de 2003

Adriana Mazzuchini
Diretora de Secretaria

Varas Federais de Foz do Iguaçu

Secretaria da 1ª Vara
Federal de Foz do Iguaçu

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 020/2003-CÍVEL
PRAZO: 60 DIAS

O Doutor Raphael Cazelli de Almeida Carvalho, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, determinou a expedição do presente edital, conforme abaixo:

PROCESSO: Ação Monitória 2002.70.02.005276-4

EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: RAMIRO FIDELIS

FINALIDADE:

CITAÇÃO dos réu RAMIRO FIDELIS para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$ 2.294,53 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculado pela CEF para o dia 31.05.2002, originário de inadimplemento em contrato de crédito rotativo, celebrado em data de 30 de setembro de 1996, no valor, à época, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual deverá ser devidamente atualizado monetariamente e acrescido de juros legais à época do seu efetivo pagamento, ou então, no mesmo prazo supramencionado, ofereça embargos em relação ao valor pretendido, independente da segurança do juízo, cientificado de que, não sendo opostos embargos, constituir-se-á o presente em título executivo judicial, nos termos do art. 1102 "b" e "c" do Código de Processo Civil, bem como de que, sendo efetuado o pronto pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, conforme art. 1102 "c", parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2003.

Eu, , Filipe Andrade Francisco, Técnico Judiciário, o digitei e eu, , Wagner Caetano Bruginski, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, o conferi e o subscrevo.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu
Rua Edmundo de Barros, 1989 - Jardim Naipi - CEP 85.856-310
Foz do Iguaçu - PR - Fone: (045) 523-2848
prfoz01sec@jfpr.gov.br

SECRETARIA DA PRFOZO1

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.º 159/2003

Intimações de acordo com a Portaria n.º 03, de 04/03/02, Portaria n.º 17, de 05/09/02, do juízo da 1ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu-Pr e Portaria Conjunta n.º 02/02 de ambas as Varas desta Circunscrição."

"Processo(s) para intimação de advogado(s) para:"

I. Em 30(trinta)dias promover o levantamento junto a Caixa Econômica Federal-PAB-JF, do Alvara expedido nos autos abaixo mencionados, passados os quais o Alvará será cancelado; advertindo-o ainda que nesse caso,o(s) seu(s) constituinte(s) serão intimados pessoalmente sobre a existência do crédito, para que requeiram o que de direito.

II. Em 10(dez) dias para se manifestar acerca da satisfação do crédito, sob pena de, nada requerendo, presumir-se que está satisfeito com o crédito, extinguindo-se a execução."

ACAO ORDINARIA

87.10.14705-5 - RUI ANTONIO VENCATTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SADI MEINE

87.10.17883-0 - RUDI SCHERER PAETZOLD X UNIAO FE-

DERAL
Adv. : Dr(s). SADI MEINE

ACAO DIVERSA

92.10.12355-7 - HONORATO CIVIERO & CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BELONTE SCHIZZI

92.10.12357-3 - HONORATO CIVIERO & CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BELONTE SCHIZZI

ACAO ORDINARIA

95.10.10585-6 - MARLENE WARKEN DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ZOROASTRO DO NASCIMENTO

97.10.11116-7 - EUGENIO NICOLAU LENZ e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ZENINHO GOLDONI

97.10.12421-8 - ELDOR EGON LAMB X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

97.10.12456-0 - EDGAR ERNESTO RODING X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

97.10.13470-1 - CLAUDIO GLOWATSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

97.10.13694-1 - NELSI SCHKALEI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ATAIDES KIST

98.10.10095-7 - DAMASIO VOGADO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JANYTO O.S. DO BOMFIM

DECLARATORIA

98.10.11707-8 - HOSPITAL MARECHAL CANDIDO RONDON LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

ACAO ORDINARIA

98.10.15488-7 - COMERCIAL DE FERRAGENS CERRO CORA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

1999.70.02.003267-3 - LUIZ CLAUDIO SIQUEIRA MELO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEANDRO LUNARDI

99.10.10434-2 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS DON JOSE LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

2000.70.02.001775-5 - ADEMAR TOSIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.02.003562-9 - RESTAURANTE MANDARIN LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

2000.70.02.003615-4 - ERNESTO KELLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELIANE VARGAS ROCHA

2000.70.02.003897-7 - REICHERT E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.02.004169-1 - LILIA GONZALES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.02.004534-9 - AGRO PECUARIA RIO BUTU LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANO HUCK MURBACH

2000.70.02.004547-7 - GUILHERME HENRIQUE CORREA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.02.000857-6 - JOAO CARUSO DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E JORNAIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ZOROASTRO DO NASCIMENTO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.000769-2 - DARCI PRESSLER e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.02.003329-0 - BERTOLINO JOSE FREIRE e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELVIO LEGNANI

2002.70.02.003943-7 - ADEMAR SCHMIDT MEURER e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIRO MOURA

FOZ DO IGUAÇU, 04/07/2003

Wagner Caetano Bruginski
Diretor de Secretaria
1a Vara Federal de Foz do Iguaçu/Pr

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO nº 063/03-EX - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 96.1011268-4 e 97.1014046-9 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A/S): ACÁCIO LOURENÇO FRANCISCO
CNPJ/CPF: 009.631.439-72

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a/s) executado(a/s), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), dos termos da presente ação, para que, em **05 (cinco) dias**, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste Juízo Federal, no horário das 13:00 às 18:00 horas, e efetue(m) o pagamento de **RS 5.614,59 e RS 6.418,22**, valor(es) consolidado(s) em **25/03/96 e 25/08/97**, acrescido(s) das cominações legais, ou, no mesmo prazo, faça a nomeação de bens, sob pena de serem PENHORADOS bens seus, tantos quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo-se com a mesma, até seus ulteriores termos.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 90 2 96 000464-91, 90 7 97 001029-42.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por Cláudia Fernanda Castilha, Estagiária. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Rony Ferreira, Juiz Federal

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO nº 064/03-EX - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 87.1011032-1 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A/S): A L GUIMARÃES & CIA LTDA - ARLINDO LUCIO GUIMARÃES
CNPJ/CPF: 77.308.005/0001-00 - 153.055.899-91

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a/s) executado(a/s), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), dos termos da presente ação, para que, em **05 (cinco) dias**, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste Juízo Federal, no horário das 13:00 às 18:00 horas, e efetue(m) o pagamento de **RS 0,00**, valor(es) consolidado(s) em **30/12/99**, acrescido(s) das cominações legais, ou, no mesmo prazo, faça a nomeação de bens, sob pena de serem PENHORADOS bens seus, tantos quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo-se com a mesma, até seus ulteriores termos.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) .

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por Cláudia Fernanda Castilha, Estagiária. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal Substituto

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO nº 065/03-EX - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 2002.70.02.003445-2 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(A/S): GABRIEL AUGUSTO ENGER AIRES
CNPJ/CPF: 458.086.510/34

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a/s) executado(a/s), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), dos termos da presente ação, para que, em **05 (cinco) dias**, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste Juízo Federal, no horário das 13:00 às 18:00 horas, e efetue(m) o pagamento de **RS 1.895,49**, valor(es) consolidado(s) em **28/05/02**, acrescido(s) das cominações legais, ou, no mesmo prazo, faça a nomeação de bens, sob pena de serem PENHORADOS bens seus, tantos quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo-se com a mesma, até seus ulteriores termos.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) FGPR200200300.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por Cláudia Fernanda Castilha, Estagiária. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Rony Ferreira, Juiz Federal

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO nº 066/03-EX - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 2000.70.02.003750-0, 2000.70.02.003751-1 e 2000.70.02.003886-2 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(A/S): DE PAIVA E CIA LTDA ME - LEA

LELIA DE PAIVA - EDMAR DE PAIVA
CNPJ/CPF: 80.055.817/0002-87 - 184.704.599-53 - 231.270.909-00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a/s) executado(a/s), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), dos termos da presente ação, para que, em **05 (cinco) dias**, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste Juízo Federal, no horário das 13:00 às 18:00 horas, e efetue(m) o pagamento de **RS365,47, RS475,14 e RS1.110,81**, valor(es) consolidado(s) em **28/06/00, 28/06/00 e 28/06/00**, acrescido(s) das cominações legais, ou, no mesmo prazo, faça a nomeação de bens, sob pena de serem PENHORADOS bens seus, tantos quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo-se com a mesma, até seus ulteriores termos.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) FGPR200000252, FGPR200000249, FGPR200000251.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por _____ Cláudia Fernanda Castilha, Estagiária. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Rony Ferreira, Juiz Federal

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO nº 067/03-EX - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 2001.70.02.001125-3 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A/S): SALTO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - VALDIR JOSÉ SMANIOTTO
CNPJ/CPF: 72.120.777/0001-09 - 285.118.759-72

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a/s) executado(a/s), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), dos termos da presente ação, para que, em **05 (cinco) dias**, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste Juízo Federal, no horário das 13:00 às 18:00 horas, e efetue(m) o pagamento de **RS 1.167.182,55**, valor(es) consolidado(s) em **02/01/01**, acrescido(s) das cominações legais, ou, no mesmo prazo, faça a nomeação de bens, sob pena de serem PENHORADOS bens seus, tantos quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo-se com a mesma, até seus ulteriores termos.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 90 2 99 017314-79, 90 6 99 042974-85.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por Cláudia Fernanda Castilha, Estagiária. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal Substituto

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 068/03-EX - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 97.1011068-3 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO(A/S): OMAR EDUARDO FAOUAKHIRI
CNPJ/CPF: 475.124.669-00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a/s) executado(a/s), bem como de seu cônjuge, se casado(a/s) for(em), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), **da penhora e avaliação** efetuada em 14/06/99, sobre os imóveis de matrículas 25.459 e 34.948, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Fica(m) intimado(a/s), ainda, **para opor(em) Embargos à Execução**, querendo, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do término do prazo deste edital.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 55.619.963-4.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por _____ Gledson Evers - Técnico Judiciário. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Rony Ferreira, Juiz Federal

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 069/03-EX - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 2000.70.02.001095-5 e 2000.70.02.002540-5 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A/S): JJC EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS LTDA. - MARCOS ANTÔNIO AMARAL
CNPJ/CPF: 77.812.915/0001-26 - 241.683.359-68

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a/s) executado(a/s), bem como de seu cônjuge, se casado(a/s) for(em), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), **da penhora** efetuada em 20/06/03, no rosto dos autos de Execução de Sentença 2002.70.02.004311-8, em trâmite nesta vara. Fica(m) intimado(a/s), ainda, **para opor(em) Embargos à Execução**,

querendo, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do término do prazo deste edital.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 90 2 98 002874-84, 90 6 98 006293-09, 90 6 98 006292-28.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por _____ Gledson Evers - Técnico Judiciário. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Rony Ferreira, Juiz Federal

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 070/03-EX - PRAZO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO: 2002.70.02.002594-3 – Carta Precatória
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A/S): JOSÉ DE OLIVEIRA LAGOA NETO
CNPJ/CPF: 102.699.401-20

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a/s) executado(a/s), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), dos termos da presente ação, para que, em **05 (cinco) dias**, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste Juízo Federal, no horário das 13:00 às 18:00 horas, e efetue(m) o pagamento de **RS5.086,23**, valor(es) consolidado(s) em **22/03/00**, acrescido(s) das cominações legais, ou, no mesmo prazo, faça a nomeação de bens, sob pena de serem PENHORADOS bens seus, tantos quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo-se com a mesma, até seus ulteriores termos. Bem como a **INTIMAÇÃO** do(a/s) executado(a/s), bem como de seu cônjuge, se casado(a/s) for(em), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), **da penhora e avaliação** efetuada em 23/08/02, sobre os imóvel de matrícula 45.419, do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Fica(m) intimado(a/s), ainda, **para opor(em) Embargos à Execução**, querendo, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do término do prazo deste edital.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) FGSP199807016.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por _____ Gledson Evers - Técnico Judiciário. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal Substituto

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 071/03-EX - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 98.1016723-7 e 98.1016724-5 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO(A/S): ITAMON CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CIMON CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E MONTAGENS LTDA, UMON ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA SOCRATE MATTOLI e KEIGO TATSUMI
CNPJ/CPF: 008.468.728-20

FINALIDADE: CITAÇÃO de SOCRATE MATTOLI, que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), dos termos da presente ação, para que, em **05 (cinco) dias**, contados após o prazo de publicação deste edital, compareça(m) neste Juízo Federal, no horário das 13:00 às 18:00 horas, e efetue(m) o pagamento de **RS 1.295.536,97**, valor(es) consolidado(s) em **10/12/98**, acrescido(s) das cominações legais, ou, no mesmo prazo, faça a nomeação de bens, sob pena de serem PENHORADOS bens seus, tantos quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo-se com a mesma, até seus ulteriores termos. Bem como a **INTIMAÇÃO** do(a/s) executado(a/s), bem como de seu cônjuge, se casado(a/s) for(em), que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), **da penhora e avaliação** efetuada em 08/05/03, sobre os imóveis de matrículas 48.534, 48.535, 48.536, todos do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Fica(m) intimado(a/s), ainda, **para opor(em) Embargos à Execução**, querendo, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do término do prazo deste edital.

NATUREZA: Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 32.660.356-5, 32.660.359-0 e 32.660.357-3.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 3 de Julho de 2003, por _____ Gledson Evers - Técnico Judiciário. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal Substituto

Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação nº 130/2003

DESPACHOS E DECISÕES PREFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.

_____ No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Recebo os presentes embargos, suspendendo a execucao.

2 - A parte embargada para, querendo, impugnar, no prazo de 10(dez) dias.

(...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.027674-8 - CHRISTIANE GARCIA MELEM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

2003.70.01.001546-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X F. JANNANI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Adv. : Dr(s). JEFFERSON DO CARMO ASSIS

2003.70.01.001861-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GIZELDA BATTINI MASCHIO
Adv. : Dr(s). FABIO CESAR TEIXEIRA

2003.70.01.001865-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI

2003.70.01.002767-4 - UNIAO FEDERAL X SUELY APARECIDA ARIAS FERREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). SATURNINO FERNANDES NETTO

2003.70.01.002768-6 - UNIAO FEDERAL X LUIZ CONTE
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA DA SILVA

2003.70.01.002966-0 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X EDNA GARDENAL CABRERA CUNHA
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO SERRA ZANETTE

_____ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por fora do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. 2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente (...).]"

3 - No que atine ao 'de cujus' JOSE MIGUEL DURELLO, verifica-se que ja houve a expedicao do regular formal de partilha em relacao aos bens e direito do mesmo, nao subsistindo a figura processual do Espolio.

Assim, tendo em vista a regularizacao da representacao processual, em consonancia com o art. 1060 do CPC, devera a parte exequente emendar a inicial a fim de excluir o referido espolio, substituindo-o pelos nomes dos sucessores, cuja existencia se constata atraves dos documentos constantes nos autos; individualizando, inclusive, o montante do credito afeto a cada uma destas pessoas (a fim de viabilizar a ulterior expedicao de requisicao de pagamento).

4 - Ademais, devera a parte exequente apresentar certidao explicativa, a ser emitida pela 2a. Vara Federal desta Circunscricao Judiciaria onde tramita a acao sob n. 2002.70.01.022480-3, conforme atesta a informacao da fl.24, de forma a elucidar a possivel duplicidade de pedidos.

5 - Para tanto, concedo o prazo de 30(trinta) dias".

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.022098-6 - JOSE MIGUEL DURELLO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SUMIE SONIA MIYAZAKI

_____ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por fora do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. 2 - A parte exequente requer em sua peticao inicial, a condenacao da Fazenda Nacional a restituir o valor recolhido a titulo de taxas para a emissao das certidoes do DETRAN, o qual nao se encontra albergado no titulo executivo ora utilizado, nem tampouco se faz possivel advir de procedimento executorio o efeito condenatorio pretendido, razao pela qual indefiro tal pedido.

3 - A parte Exequente devera apresentar declaracao de que nao possui condicoes de arcar com as custas processuais e honorarios advocatícios, ou procuracao com poderes especiais para que o beneficio da Justica Gratuita possa ser requerido diretamente por seu advogado, sob pena de indeferimento.

4 - Para o cumprimento da diligencia acima determinada, concedo o prazo de 15(quinze) dias".

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.022299-5 - SEBASTIAO ANTONIO HILARIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RUBENS ROSSINI FILHO

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Indefiro o pedido formulado pelo INSS a fl.265, vez que se trata de demanda cujos fatos a serem provados prescindem de producao de prova de audiencia, nos termos do art. 400 do CPC, porquanto os documentos coligidos aos autos pelas partes sao suficientes ao deslinde da causa".

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.002532-6 - BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ FABIANI RUSSO

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para apresentar certidao explicativa, a ser emitida pelo Juizo em que tramita a acao n.2002.70.04.000648-6, na qual conste a qualificacao e o objeto da demanda no que se refere ao Exequente Antonio Rossi (inclusive apontando os veiculos em que se baseia o pleito de

restituicao), a fim de se verificar a existencia ou nao de duplicidade de execucoes".

EXECUCAO DE SENTENÇA

2001.70.01.010971-2 - ANTONIO ROSSI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VALDIR JUDAÍ

_____ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por fora do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. 2 - As custas processuais recolhidas pela parte exequente deverao ser reembolsadas, nos termos do art. 14, par.4o, 'in fine', da Lei n. 9.289/96, o qual determina que as custas processuais serao suportadas por quem tiver dado causa ao procedimento judicial.

3 - Compulsando os autos as fls.07/09, constata-se a inclusao do valor referente a 'taxa' cobrada pelo Detran nos calculos que instruem a inicial. Porem, como o valor recolhido nao se encontra albergado no titulo executivo 'in casu', tal despesa deve ser excluida do calculo atribuindo-se novo valor a causa.

4 - Com relacao aos Exequentes ALAIR RODRIGUES PRESTES e ELETROMETALBRAZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., deverao ser apresentadas certidoes explicativas, a serem emitidas pelos Juizes em que tramitam as acoes apontadas pelo setor de distribuicao a fl.84, de forma a elucidar a possivel duplicidade de pedidos.

5 - Para tanto, concedo o prazo de 30(trinta) dias".

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.022398-7 - ALAIR RODRIGUES PRESTES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA NEUZA MANOEL OLÍMPIO DE PAULA

_____ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por fora do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. (...)."

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.022179-6 - CARLOS ROBERTO FERREIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Vista a parte autora sobre a peticao e documentos das fls.292/295, os quais demonstram adesao dos Autores JEFFERSON ANTONIO VALIN, ROZANI SEUGLING DE CAMARGO e SUELI NAVES DOS REIS ao acordo a que alude a LC n. 110/01. Para tanto concedo o prazo de 10(dez) dias".

ACAO ORDINARIA

98.20.11319-9 - CLEUSA AGNOLETTI DOS SANTOS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDUARDO FRANCISCO JUNIOR

_____ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Recebe a peticao da fl.27 como emenda a inicial, passando o feito a tramitar no valor de R\$ 3.657,26. 2 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por fora do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001.

3 - Resta prejudicado o pedido de Assistencia Judiciaria Gratuita ante o recolhimento das custas iniciais.

4 - No que atine ao 'de cujus' GILENO BISPO DA SILVA, nao foram coligidos aos autos quaisquer informacoes e/ou documentos passíveis de comprovar a existencia da figura processual do Espolio, conforme consta da peticao inicial.

Assim, para que seja regularizada a representacao processual, devera a parte exequente apresentar representante atualmente habilitado em processo de inventario ou sobrepartilha, ou promover a habilitacao dos sucessores, nos termos do art. 1060 e seguintes do CPC.

(...)

5 - Ademais, com relacao ao Exequente LUIZ CALORS DE PAULA, devera ser apresentada certidao explicativa, a ser emitida pelo Juizo em que tramita a acao apontada pelo setor de distribuicao a fl.33, de forma a elucidar a possivel duplicidade de pedidos.

6 - Para tanto, concedo o prazo de 30(trinta) dias".

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.021977-7 - LUZIA BILCHES DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Preliminarmente, a parte exequente para recolhimento das custas iniciais na forma do art. 2o da Lei n. 9.289/96, quer seja, em agencia da CEF, eis que existente tal instituicao financeira nesta Circunscricao Judiciaria.

2- Tendo em vista que em relacao ao Exequente BENTO LEBRE DOS SANTOS nao foi demonstrado o credito a que faz jus e nem juntada a Certidao de Historico expedida pelo Detran, determino que sejam remetidos os autos a SRIP para a

exclusao do referido Exequente do presente feito.

3 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria (...).

4 - No que atine ao 'de cujus' ADAO IWANKIW, nao foram coligidos aos autos quaisquer informacoes e/ou documentos passíveis de comprovar a existencia da figura processual do Espolio, conforme consta da peticao inicial.

Entretanto, ante a procuracao da fl.25, determino a remessa dos autos a SRIP para que inclua no termo de autuacao OTTILIA CARLOTA JENSEN IWANKIM, SHIRLEY WALACIR KOCH e ACYR IWANKIM e exclua o Espolio de ADAO IWANKIW.

5 - Apos, a parte exequente para que individualize o montante do credito, em reais, afeto a cada um.

6 - Tendo em vista a presuncao legal de finalizacao do inventario de FARIZ GEBRIM, nos termos do art. 983, CPC, presuncao essa corroborada pelo documento da fl.31, onde consta o ano dos autos de inventario (1987), intime-se a parte exequente para regularizar a representacao processual do referido Espolio, apresentando representante atualmente habilitado em sobrepartilha. (...)

7 - Ante a ausencia de informacoes e/ou documentos passíveis de comprovar a existencia da figura processual do Espolio, no que pertine ao 'de cujus' AZEM ABDULLAH SAID MOHD, e a presenca dos documentos das fls.42,44 e 46 a SRIP para que exclua do termo de autuacao o referido Espolio e inclua TEREZINHA ROSANI MOHD.

8 - Conforme se verifica em Certidao de Historico acostada a fl.94, o veiculo de placa DO-3800/PR, de propriedade do Exequente AZEM ABDULLAM SAID MOHD, foi registrado em 18/06/1986 e transferido em 27/01/1988. No entanto, no periodo discriminado na planilha foram incluídos indevidamente os meses fevereiro/1988 a outubro/1988. Assim, devera a parte exequente apresentar nova planilha de calculo referente ao veiculo acima mencionado, adequando o valor atribuído a causa.

9 - Com relacao aos Exequentes OMAR ANTONIO LALLI e CALCE E LEVE COMERCIO DE CALCADOS LTDA., deverao ser apresentadas certidoes explicativas, a serem emitidas pela 2a. Vara Federal e 3a. Vara Federal, ambas desta Circunscricao Judiciaria, onde tramitam, respectivamente, as acoes sob n. 2001.70.01.007033-9 (fl.105) e n. 2002.70.01.019386-7 (fl.107), de forma a elucidar a possivel duplicidade de pedidos.

10 - Por fim, compulsando os autos, verifica-se que nao foi carreado documento habil (copia do contrato social e/ou alteracoes) outorgando poderes expressos de representacao em juizo da pessoa juridica CALCE E LEVE COMERCIO DE CALCADOS LTDA., em favor de DELMO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, subscriptor do instrumento de mandato acostado a fl.50, visto que no contrato social a fl.53, clausula nona, foram conferidos poderes de representacao em juizo da aludida pessoa juridica a pessoas diversas da constante a fl.50.

Destarte, devera a parte exequente regularizar a representacao processual da pessoa juridica acima referida, sob pena de extinciao do processo sem julgamento do merito em relacao ao referido litisconsorte.

11 - Para tanto, concedo o prazo de 30(trinta) dias".

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.020503-1 - EDSON RIKIYOSHI HIROSE e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MADI

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "A parte autora para regularizar a representacao processual, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento, comprovando os poderes do Sr. Paulo Kem Watanabe para representar a CEF em Juizo".

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.01.001917-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDEMIR BIGONI
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI

2003.70.01.001920-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ZILMA CRISTINA LEMOS
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Com base no Principio da igualdade processual, determino que o valor devido a titulo de honorarios advocatícios, devidos nestes embargos a execucao pelos Embargados (fls.61/62), sejam descontados da quantia devida pela Fazenda Nacional no momento da expedicao de requisicao de pagamento na Execucao de n. 2000.70.01.005282-5 em apenso".

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.003908-4 - UNIAO FEDERAL X CLORIVALDO VICENTE ALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). SAVIO CEMBRANELI

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "A parte autora para apresentar, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da Justica Gratuita, declaracao firmada de que nao possui condicoes de arcar com as custas processuais e honorarios ou procuracao com poderes expressos para que o beneficio possa ser requerido diretamente por seu advogado".

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.003555-5 - NOEL FAGUNDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELSON LUIZ FILHO

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Conforme bem afirma a CEF a fl.190, o julgado da presente demanda fixou a sucumbencia como sendo reciproca, conforme fls.138/142, razao pela qual e incabivel a pretensao da parte formulada a fl.188, item 2.

2 - Indefiro o pedido no sentido de ser expedido alvara, conforme item 3 da supracitada peticao, haja vista que incumbe a CEF e nao ao Juizo verificar se estao presentes os requisitos legais autorizadores do saque, presentes na legislacao de regencia do FGTS (Lei n. 8.036/90).

3 - Assim, haja vista a informacao da CEF de que os valores depositados encontram-se desbloqueados (fl.181), intime-se a parte autora, por meio de seu procurador nos autos, para que individualmente encaminhe seus pedidos de levantamento de saldo de conta vinculada diretamente a uma das agencias da CEF, cabendo a Re a analise das condicoes de liberacao".

ACAO ORDINARIA

97.20.14482-3 - JOAQUIM ROELI RANGEL e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBERTO CARLOS BUENO

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o Autor para que elabore o calculo de atualizacao de requisicao complementar de acordo com os ditames do julgado, eis que se utilizou de indexador monetario (IGP/DI) inaplicavel aos debitos de natureza tributaria".

ACAO ORDINARIA

96.20.14564-0 - GENUIR GERALDO BASSO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FERNANDO EDUARDO PRISON

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Assim, homologo, nos termos do art. 7o da LC n. 110/01, a transacao firmada pela CEF e pelos autores DENISE SAKUMA e GILBERTO MASSANOBU ANAMI para que surta seus efeitos legais. Indefiro o pleito formulado na parte final da peticao a fl.157 por ausencia de previsao legal".

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.004092-6 - DENISE SAKUMA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Conforme peticionado pela parte autora as fls.288/300, constato que a contestacao apresentada pelo INCRA as fls.201/254 e realmente intempestiva.

(...)

Tratando-se, no entanto, de autarquia publica federal, fato que, por si so, ja afastaria os efeitos da revelia previstos no art. 319 do CPC, ocorre nos autos a figura do litisconsorcio passivo, em que o outro Reu - o INSS - oferece contestacao regular, nao sendo induzido o efeito da revelia, por forza do art. 320, inciso I, tambem do CPC.

Ocorre, no entanto, que o disposto no art. 322 do mesmo diploma legal, alcanca o INCRA, devendo atentar a Secretaria para o fato de que os prazos em relacao ao referido Instituto correoro independentemente de intimacao".

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.015478-3 - M. E. GONCALVES E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS O. DE ARAUJO, NIRCLEISIO JOSE ZABOT

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o prosseguimento do feito".

ACAO ORDINARIA

99.20.16243-4 - RAUL CESAR ZERBINI e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Tendo em vista a peticao da fl.161, homologo, nos termos do art. 7o da LC n. 110/01, a transacao firmada pela CEF e pela Autora ADELINA TEREZA GONCALVES, para que autorize os efeitos legais.

2 - Vista a parte autora sobre a peticao e documentos juntados aos autos, os quais demonstram adesao dos Autores ISMAEL GERONAZIO e LAFAYETTE MARQUES GUIMARAES ao acordo a que alude a LC n. 110/01.

Devera haver manifestacao, tambem, no que tange as alegacoes referentes aos demais autores. Para a providencia concedo o prazo de 30(trinta) dias".

ACAO ORDINARIA

99.20.12770-1 - IZMAEL GERONAZIO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAQUIM JOSE DE MELO

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Trata-se de acao ajuizada por mais de um Autor.

(...)

Em face disso, e considerando-se que tal observacao decorre de casos concretos ja enfrentados por este Juizo e, ainda, que cumpre ao juiz dirigir e resguardar o processo de situacoes que importem em prejudicar o seu adequado ordenamento, determino, com fulcro no art. 46, paragrafo unico, c/c art. 125, ambos do CPC, que o presente processo seja desmembrado em tantos quantos se facam necessarios a preservacao de apenas 01(um) Autor, qual seja limitado a 01(um) contrato de financiamento.

Intimem-se os Autores para providenciarem copias das inicial para autuacao e contrafe, bem como pagamento de custas inici-

2002.70.01.001274-5 - FLORISVALDO BATISTA NEGRAO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RAUL APARECIDO DE CAMARGO BUENO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte exequente para reconhecer a firma dos instrumentos de mandatos de fl. 07...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.010897-5 - JUAREZ ANTONIO PROENCA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes sobre o retorno dos autos do e. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, prazo de 15 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.003320-3 - HISAO KIYOKO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

2001.70.01.003649-6 - NICIOLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.01.008801-0 - KIT'S PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA X CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DE ARAPONGAS
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: 1- Recebo os recursos de apelação do autor e SESC/SENAC. Aos apelados para contra-razões. Intime-se a apelante/SEBRAE para comprovar o preparo tempestivo (fls. 601/605), visto que somente pagou o porte de remessa e retorno.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.006391-8 - HISTOCOM SOCIEDADE CIVIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). BRUNO SACANI SOBRINHO, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, LUIZA ELIZABETH BASAGLIA, WILLIAM OZORIO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte exequente para reconhecer a firma dos instrumentos de mandatos de fls. 102/106 ..

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.002164-0 - JAIME BATISTA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... suspendo o feito em relação à autora Emília Alves Santos Cantes, até que alguma das providências aqui mencionadas seja efetivada nos autos. ... remove-se a intimação da parte autora para que cumpra o item 2 do despacho de fl.248, prazo de 15 dias, pena de arquivamento do feito.

ACAO ORDINARIA

91.20.11974-7 - EMILIA ALVES SANTOS CANTES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Ao(s) autor(es) sobre o pagamento do precatório/requisição, e para requerer(em) o que de direito.

ACAO ORDINARIA

91.20.11948-8 - OSVALDO FRANCISCO E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.002227-4 - MARIO YASSUYOSHI SUMIYA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ERIKA MAEOKA

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.003261-9 - UNIAO FEDERAL X ITUO FUJITANI
Adv. : Dr(s). CILENE BENASSI PEROZIM

2001.70.01.002183-3 - UNIAO FEDERAL X AURORA ALSOUZA TARBONE
Adv. : Dr(s). CILENE BENASSI PEROZIM

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.006425-0 - KAZUO OTAGUIRI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2002.70.01.002607-0 - ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO MANOEL DO COUTO FERNANDES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte

despacho: Aguarde-se o retorno do Agravo de Instrumento ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.011891-9 - EZEQUIEL AUGUSTO PRIMO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARIA TAGATA

2002.70.01.006396-0 - EDNA MARIA SIMONI NAKANO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO EVANIR TESCARO JUNIOR

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Ao autor para se manifestar sobre a impugnação da CEF, e também especificar as provas, em 10 dias.

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.01.006069-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GARCIA BAGANHA
Adv. : Dr(s). VALDIR JUDAI

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte autora par que se manifeste, expressamente, se concorda ou não com os crpéditos efetuados em favor do autor, ... bem como sobre a adesão noticiada pela CEF ...

ACAO ORDINARIA

98.20.10965-5 - JOSE CANDIDO DE JESUS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Tendo em vista a necessidade de procuração com poderes especiais para o requerimento ... à parte autora para que , no prazo de 10 dias ...

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.024838-8 - JOSE PROCOPIO TEIXEIRA FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

2003.70.01.001669-0 - MESSIAS APARECIDO DO NASCIMENTO - ESPOLIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Vista à parte autora por 30 dias, ciente que incumbe ao procurador diligenciar com seu cliente acerca da atual posição da conta vinculada trazida aos autos.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.005400-7 - JOSE APARECIDO DE CAMARGO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Recebo os embargos, com a suspensão da execução. Ao(s) embargado(s) para responder(em) no prazo de 10 dias. Concordando os embargados com os cálculos apresentados pela Fazenda Nacional, registrem-se para sentença. [...]

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.005115-5 - UNIAO FEDERAL X SDAO UTUYAMA E OUTRO
Adv. : Dr(s). JACELIO DUMAS COUTINHO

2002.70.01.010633-8 - UNIAO FEDERAL X WALDEMIR PERES DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença, ficando as partes dela intimadas: ... declaro extinta a presente execução, com fulcro no art. 794, I, do CPC ... Transitada em julgado, arquivem-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.01.008658-2 - EDISON COPPLA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO MURAWSKI RABELLO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Vista à parte autora/exequente.

ACAO ORDINARIA

95.20.10832-7 - NELSON LATARO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DEUSDERIO TORMINA

98.20.10596-0 - ALFREDO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBERTO CARLOS BUENO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Baixo em diligência. ... defiro o requerimento formulado pela parte autora às fls. 256/262, visando à realização da perícia contábil. ... Nomeio perito o Economista Evori Veiga de Assis, ... fone 051 3342-8537... Porto Alegre, RS. Às partes para apresentação de quesitos e indicarem assistentes técnicos, devendo o autor apresentar os índices de reajuste salarial da categoria profissional especi- -ficada no contrato em discussão, a serem fornecidas pelo sindicato correspondente... Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres, no prazo comum de 10 dias, após a intimação das partes sobre a apresentação do laudo, nos termos do parágrafo único do art. 433 do CPC.

ACAO ORDINARIA

99.20.12336-6 - MARA LUCIA BATISTA FURLAN E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA

Londrina, 07/07/2003.

JOSÉ WILLY NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.163/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURELÍO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: (...) Os embargos são tempestivos (...). No mérito, os embargos são improcedentes. (...).

ACAO ORDINARIA

93.20.13486-3 - ESPERIDIAO JORGE FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADYR SEBASTIAO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre depósito feito pela CEF.

ACAO ORDINARIA

97.20.13803-3 - ELIZEU DE MAULA MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLA GEANE ANTUNES BILHAO

98.20.12669-0 - ADILSON ALVES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CASCIA LANE BILHAO

99.20.16244-2 - JOSE MILTON DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO ALEXANDRE DE AVILA

2000.70.01.009080-2 - LUIZ CARLOS TONUSSI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora Maria Fátima da Silva contra a CEF, na forma da fundamentação.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.000961-8 - MARIA FATIMA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JEFFERSON DO CARMO ASSIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.20.15434-9 - OLGA ORTEGA OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HAMILTON ANTONIO DE MELO

ACAO ORDINARIA

1999.70.01.008828-1 - VANDA BATISTA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.010683-8 - ADNALVA ALVES DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.005612-8 - MAURO PEREIRA DA SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO MARCELO M BANDEIRA

2002.70.01.005735-2 - CARLOS ROGERIO FRANCHELLO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROGERIO FRANCHELLO

2002.70.01.006521-0 - PEDRO CARVALHO GUIMARAES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ FRANCISCO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Conheço dos embargos, pela sua tempestividade, porém, no mérito, são improcedentes. (...).

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.003936-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA SANTINA DA SILVA
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: Conheço dos embargos pela sua tempestividade,

de, supra a omissão apontada, porém, JULGO-OS IMPROCEDENTES, na forma da fundamentação.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.001443-2 - JANET SOUZA GIACOMETTI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

- 1- Converto em diligência.
- 2- Aguarde-se o cumprimento da determinação contida no despacho de fls. 193, dos autos em apenso.

ACAO ORDINARIA

98.20.11192-7 - EDSON EVANGELISTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE MONTEIRO GONCALVES

EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.10058-7 - EDSON EVANGELISTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE MONTEIRO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Tendo em vista tratar-se de lide que aparenta se enquadrar nos casos de conciliação possível à EMGEA, nos termos do art. 125, inciso IV, do CPC, determino às partes que manifestem se têm interesse na celebração de acordo ou em alguma outra determinação judicial para o mesmo fim, no prazo de trinta dias; primeiro aos mutuários e após à instituição financeira.

CONSIGNATORIA

98.20.11378-4 - EDSON EVANGELISTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE MONTEIRO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO:

- 1- Extintos os processos (...) em relação e ante a falta de legitimidade da União para figurar no pólo passivo.
- 2- Extinto o processo cautelar em relação (...) ao BACEN. (...).
- 3- Extinto o processo, sem exame do mérito (...) em relação à Irineu Marques da Silva, na forma da fundamentação.
- 4- Improcedente o pedido formulado por Valdecir Aparecido Favaretto contra a CEF. (...).

ACAO CAUTELAR

93.20.11123-5 - AMARILDO RODRIGUES DA ROCHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JUCELINA DINIZ

ACAO ORDINARIA

93.20.11404-8 - AMARILDO RODRIGUES DA ROCHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JUCELINA DINIZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. (...).

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.011595-5 - EDISON LUCIO FERREIRA FAVA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor e condeno o INSS:

- a) a recalcular e implantar nova renda mensal inicial do benefício (...).
 - b) implantar o novo valor do benefício (...).
- A prescrição das parcelas vencidas anteriores a cinco anos da data do ajuizamento da presente ação deverá ser observada. (...).

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.009715-1 - CLOTILDE LUIZA PEREIRA DA CRUZ E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: (...) Ante o exposto, rejeito a impugnação. (...).

IMPUGNACAO A PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDIC

2002.70.01.029147-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLOTILDE LUIZA PEREIRA DA CRUZ E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor e condeno o INSS:

- a) a recalcular e implantar nova renda mensal inicial do benefício (...);

b) reajustar a renda mensal do autor (...); c) implantar o novo valor do benefício (...).

A prescrição das parcelas vencidas anteriores a cinco anos da data do ajuizamento da presente ação já foi ressalvada na própria petição inicial.

O IGP-DI é o índice que deve ser aplicado aos benefícios previdenciários em maio de 1996.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.029201-8 - GINES CERVANTES AIRES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). RAQUEL CAROLINA PALEGARI, DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: Homologo o pedido de desistência do feito e JULGO EXTINTA a presente ação.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.002394-1 - DENISE FAIZANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

LONDRINA, 03 DE JULHO DE 2003

ZANDER BARBOSA DALCIN
DIRETOR DE SECRETARIA e.c.

Varas Federais de Maringá

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ

VARA FEDERAL CRIMINAL

JUIZ FEDERAL: DR. EDVALDO MENDES DA SILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES

BOLETIM Nº 0030/2003

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi cancelada a audiência designada para o dia 17/07/03 e proferido o seguinte despacho: "...Redesigno para o dia 03 de dezembro de 2003, às 16 horas, a audiência de inquirição das testemunhas... arroladas pela acusação..."

ACAO PENAL

2001.70.03.000686-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X WILSON PARUSSOLO, ALDO PORCU JUNIOR
Adv. : Dr(s). MOISES ZANARDI, ANGELO JOSE RODRIGUES DO AMARAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi cancelada a audiência designada para o dia 24/07/2003 e proferido o seguinte despacho: "...Intime-se o defensor do acusado Carlos Alberto Campos de Oliveira para que informe, no prazo de 3 (três) dias, o endereço das testemunhas Aparecido Pedro Sarse e Antônio Apolinário Neto, que não foram localizadas, sob pena de desistência de suas inquirições. Redesigno para o dia 13 de agosto de 2003, às 14 horas, a audiência de inquirição das duas testemunhas arroladas pela defesa residente em Maringá (Manoel Oliveira Filho e Heraldo Dionísio Pereira)..."

ACAO PENAL

2000.70.03.000138-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CARLOS ALBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). ANNA CHRISTINA CASTELO BRANCO PEREIRA, CYLLENEO PESSOA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...À defesa para se manifestarem acerca do artigo 500 do Código de Processo Penal".

ACAO PENAL

2002.70.03.000955-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, NEUSA BORGES DA ROCHA
Adv. : Dr(s). CLAUDEMIR SERGIO SANTORO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...A testemunha Olianir Carreira Rocha foi arrolada pelo acusado Aldo Antonio Valotto nos autos nº 99.301.1198-0, unificados aos presentes, não tendo sido localizada, sendo intimada a se manifestar, a defesa protocolou petição intempestiva. Ademais, o endereço constante da referida petição é o mesmo da Carta Precatória 120/2002, o qual consta que o endereço da testemunha é ignorado, inexistindo, inclusive, o número 85 na rua apontada. Considero, em face da ocorrência da preclusão, que houve a desistência na inquirição da testemunha Olianir Carreira Rocha... abra-se vista ao procurador dos acusados, para os fins do artigo 499 do Código de Processo Penal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas..."

ACAO PENAL

99.30.11136-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ALDO ANTONIO VALOTTO, JESUALDA HERNANDEZ VALOTTO
Adv. : Dr(s). JAIME PEGO SIQUEIRA, LUIZ ALBERTO VALERIO, RITA DE CASSIA E. JAEGER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...Em cumprimento à decisão do Desembargador Federal Luiz Fernando Wolk Pentead, Relator do Habeas Corpus nº 2003.04.01.028906-0/PR... suspenda-se o andamento da presente ação penal, bem como dos autos de seqüestro nº 2001.70.03.1319-2, 2001.70.03.1324-6 e 2001.70.03.7070-9,

até decisão definitiva da 8ª Turma do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Por conseguinte, fica cancelada a audiência designada para o dia 01 de agosto de 2003, às 14 horas..."

ACAO PENAL

2001.70.03.001318-0 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA X JAIRO MORAIS GIANOTO, NEUZA APARECIDA DUARTE GIANOTO, LUIZ ANTONIO PAOLICCHI, JORGE APARECIDO SOSSAI, ROSIMEIRE CASTELHANO BARBOSA, JORGE SANCHES OUVENERY
Adv. : Dr(s). ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA, ANDREZA CRISTINA MANTOVANI, WAGNER BRUSSOLO PACHECO, MOISES ZANARDI, ISRAEL BATISTA DE MOURA, NILO CESAR MARTINS POMPILIO DA HORA, LAURA DA FONSECA AMADOS

MARINGÁ, 7 de julho de 2003

João Cláudio Moraes Caiçara da Silva
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ
EDITAL N.º 026/03 - EF — PRAZO: 30 DIAS.

PROCESSO: 97.301.4485-0 - Execução Fiscal.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO(A): VICENTE ULISSES FERREIRA

FINALIDADE: a) CITAÇÃO do executado VICENTE ULISSES FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 172.830.869-00, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 19.265,47 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), atualizada até 12/2002, mais honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, custas e demais acréscimos legais, oferecer bens à penhora.

b) INTIMAÇÃO do executado VICENTE ULISSES FERREIRA, da penhora efetuada sobre o imóvel descrito na matrícula nº 3172 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Maringá, de propriedade de Stella Cristina Tolardo, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 28/01/2002.

c) INTIMAÇÃO do executado VICENTE ULISSES FERREIRA, de que terá o prazo de **30 (trinta) dias** para oferecer embargos à execução, que se iniciará após o decurso do prazo fixado neste edital.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme certidão(ões) de dívida ativa n.º 55.635.333-1, registrada em 07/04/97.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Federal de Maringá — Av. XV de Novembro, 734, 1.º andar, Edifício Nagib Name, nesta cidade.

Maringá, 23 de junho de 2003.

LEDA DE OLIVEIRA PINHO
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 027/03 - EF

A Doutora **LEDA DE OLIVEIRA PINHO**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Maringá, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Av. XV de Novembro, 734, 1.º andar, Edifício Nagib Name, nesta cidade de Maringá, ficam **CITADOS: a empresa executada**, na pessoa de seu representante legal, e **este, em nome próprio**, nos termos do art. 135, III, do CTN, para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem a dívida de natureza tributária, mais acréscimos legais, custas e honorários de advogado, ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Maringá, 23 de junho de 2003. Eu, _____ (Ricardo Hidalgo Piratelli) Analista Judiciário, o digitei. Eu, _____ (Ana Maria Busarello Quaglia) Diretora de Secretaria, o conferi:

Exec. nº : 2000.70.03.000564-6
Empresa executada: TOUCADOR COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 00.056.625/0001-75
Rep. Legal e Resp. Tributário: AGUINALDO JOSÉ LORCA VENTURA
CPF: 566.196.429-34
CDA's: 90.2.97.007584-00 e 90.7.97.001945-37, registradas em 24/07/97; 90.6.98.017698-72 e 90.7.98.003599-02, registradas em 19/11/98
Valor: **R\$ 416.720,67** em 01/2003

LEDA DE OLIVEIRA PINHO
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 028/03 - EF — PRAZO: 60 DIAS

Embargos à Execução nº: 1999.70.03.005047-7
Embtes/Execdos: MAURO GARCIA XAVIER, MILTON XAVIER DE MENDONÇA JUNIOR e CALDEIRARIA BRASIL LIMITADA
Embdo/Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

FINALIDADE: a) CITAÇÃO do embargante/executado MIL-

TON XAVIER DE MENDONÇA JUNIOR, que encontra ausente do país, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 331.027.679-15, para, no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 1.541,55 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 06/2001, referente a condenação em honorários de advogado devidos à CEF. **b) INTIMAÇÃO** do embargante/executado **MILTON XAVIER DE MENDONÇA JUNIOR**, da penhora efetivada sobre o seguinte bem: Semi-Reboque REB/KRONE, ano de fabricação/modelo 1981, placa AIY-3172, RENAVAM N.º 52.090653-3, CHASSI BKB11045BK, avaliado em 23/09/02 em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **c) INTIMAÇÃO** do embargante/executado **MILTON XAVIER DE MENDONÇA JUNIOR** de que terá o prazo de **10 (DEZ) dias** para oferecer embargos à Execução, que se iniciará após decurso do prazo fixado neste edital.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Federal de Maringá — Av. XV de Novembro, 734, Edifício Nagib Name, 1º andar, fone 226-1862, nesta cidade.

EXPEDIDA nesta cidade de Maringá aos 23 de junho de 2003. Eu _____ (Ricardo Hidalgo Piratelli), Analista Judiciário, digitei e conferi, e eu, _____ (Ana Maria Busarello Quaglia), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevi.

JOSÉ CARLOS FABRI
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 029/03 - EF

O Doutor **JOSÉ CALROS FABRI**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Maringá, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Av. XV de Novembro, 734, 1.º andar, Edifício Nagib Name, nesta cidade de Maringá, ficam **CITADOS: a empresa executada**, na pessoa de seu representante legal, e **este, em nome próprio**, nos termos do art. 135, III, do CTN, para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem a dívida de natureza tributária, mais acréscimos legais, custas e honorários de advogado, ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Maringá, 23 de junho de 2003. Eu, _____ (Ricardo Hidalgo Piratelli) Analista Judiciário, o digitei. Eu, _____ (Ana Maria Busarello Quaglia) Diretora de Secretaria, o conferi:

Exec. nº : 2001.70.03.004964-2
Empresa executada: M P AMBROSIO E CIA LTDA
CNPJ: 85.037.562/0001-62
Rep. Legal e Resp. Tributário: MARCIO PEREZ AMBROSIO
CPF: 884.628.709-68
CDA's: 90.2.99.009116-78; 90.2.99.009117-59; 90.6.99.023642-74; 90.6.99.023643-55; 90.6.99.023644-36; 90.6.99.023645-17; 90.7.99.005193-08 e 90.7.99.005194-80, registradas em 21/05/99.
Valor: **R\$ 14.639,29** em 05/2002
Exec. nº : 2001.70.03.005715-8
Empresa executada: CANÇÃO DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 75.660.787/0001-17
Rep. Legal e Resp. Tributário: ARNALDO BRAZ GUIMARÃES
CPF: 042.808.149-53
CDA: 90.6.99.020108-32, registrada em 09/07/99.
Valor: **R\$ 9.262,77** atualizada em 05/2002.
Exec. nº : 2000.70.03.006740-8
Empresa executada: TRANSTIRONE EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 00.657.857/0001-89
Rep. Legal e Resp. Tributário: TIRONE PEDROSA
CPF: 348.651.109-25
CDA: 90.2.98.004296-10 e 90.6.98.009659-29, registradas em 02/10/98.
Valor: **R\$ 9.973,11** atualizada em 10/2002.

JOSÉ CARLOS FABRI
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 030/03

A Doutora **LEDA DE OLIVEIRA PINHO**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Maringá, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, constando dos autos que o(a) executado(a) se encontra ausente do país, pelo presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Av. XV de Novembro, 734, 1.º andar, nesta cidade de Maringá, fica o executado **CITADO, na qualidade de co-responsável tributário**, com fundamento no art. 135, III do CTN, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida de natureza tributária, mais acréscimos legais, custas e honorários de advogado, ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Maringá, 20 de junho de 2003. Eu, _____ (Ricardo Hidalgo Piratelli) Analista Judiciário, o digitei. Eu, _____ (Ana Maria Busarello Quaglia) Diretora de Secretaria, o conferi:

Execução Fiscal nº: 2001.70.03.005210-0
Resp. Tributário/Executado: ALICE TIYOMI NIMOTO
CPF nº: 602.037.659-15
CDA: FGPR200100683, registrada em 01/11/02.
Valor da Dívida: **R\$ 471,05** — atualizada até 11/02.

LEDA DE OLIVEIRA PINHO
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 031/03 - EF

A Doutora **LEDA DE OLIVEIRA PINHO**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Maringá, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, constando dos autos que o executado ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS se encontra ausente do país, pelo presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Av. XV de Novembro, 734, 1.º andar, Edifício Nagib Name, nesta cidade de Maringá, ficam **CITADOS: a empresa executada**, na pessoa de seu representante legal, e **este, em nome próprio**, nos termos do art. 135, III, do CTN, para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem a dívida de natureza tributária, mais acréscimos legais, custas e honorários de advogado, ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Maringá, 23 de junho de 2003. Eu, _____ (Ricardo Hidalgo Piratelli) Analista Judiciário, o digitei. Eu, _____ (Ana Maria Busarello Quaglia) Diretora de Secretaria, o conferi:

Exec. nº : 2002.70.03.003576-3
Empresa executada: ZANON SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 76.938.893/0001-82
Rep. Legal e Resp. Tributário: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CPF: 025.913.089-34
CDA's: 90.2.99.010578-83 e 90.6.99.026404-84, registradas em 11/06/99.
Valor: **R\$ 7.383,04** atualizada em 03/2002.

LEDA DE OLIVEIRA PINHO
Juíza Federal

SECRETARIA DA PRMAR02

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0099/2003

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "...FIXO honorários advocatícios em 5%...; FORNECER o número do CPF do procurador judicial, a fim de instruir a requisição de pagamento".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.03.007627-0 - SANDRA MARLI ENFELDT FERES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2002.70.03.002645-2 - CELIO SEBASTIAO BONACIN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA

2002.70.03.006479-9 - SERGIO ROBERTO FERNANDES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSCAR IVAN PRUX

2002.70.03.006755-7 - CLAUDEMIR DONIZETE SABAINÉ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI

2002.70.03.007834-8 - ANTONIO GASPARELLI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARTA BOTTI CAPELLARI

2002.70.03.008467-1 - ANTONIO FERRIANI BRANCO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SIMONE A SARAIVA

2002.70.03.009230-8 - MARIA DE LOURDES NEVES OLSEN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBSON ADIRLEY SCALIANTE

2002.70.03.009443-3 - MARCOS ANTONIO CAPELLAZI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MILTON HIROSHI TAZIMA

2002.70.03.009597-8 - CLEUSA DE OLIVEIRA CONCIANI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERALDO BOANERGES CAMPOS

2002.70.03.009689-2 - ALDO PEREIRA TEIXEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO VICTOR TEIXEIRA BRANDÃO

2002.70.03.010279-0 - ESTEVAO HEREK E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEBER TADEU YAMADA

2002.70.03.010615-0 - CATARINA HARUKO NAGABE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIANA MEDEIROS ROMANI

2002.70.03.010643-5 - ALICE ANETE DE SOUZA FERREIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS POMIN

2002.70.03.010753-1 - PERSEU MATHEUS PUGLIESE JUNIOR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSCAR IVAN PRUX

2002.70.03.011417-1 - VAMBERTO ANTONIO DELLA COLLETTA X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). MARLI SANTOS

2002.70.03.011865-6 - JOSE CALVIS E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WANDERLEY DE OLIVEIRA CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "INFORMAR o número do CPF individualizado dos exequêntes Hilton Fagan, Dirce Freire Soares e Mônica Heloisa Machado Soares, a fim de possibilitar o pagamento da requisição; REGULARIZAR a representação processual do exequente Hilton Fagan. Prazo de dez dias; ...FIXO honorários advocatícios em 5%...".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.008480-4 - ANTONIO SCOARIZE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLENE TISSEI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "FORNECER o número de CPF do procurador judicial, a fim de instruir a requisição de pagamento".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.002060-7 - ONELIO PRANDI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SUELI SANDRA AGOSTINHO RODRIGUES BOTTA

2002.70.03.004408-9 - MASCIMILIANO ENDRISSEI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARTA BOTTI CAPELLARI

2002.70.03.004412-0 - AGOSTINHO ZAMORO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARTA BOTTI CAPELLARI

2002.70.03.004416-8 - NILSON MILANI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARTA BOTTI CAPELLARI

2002.70.03.005279-7 - ANTONIO WILSON DASSIE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARTA BOTTI CAPELLARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "ESCLARECER sobre a eventual duplicidade de ações quanto à Celso Rodrigues de Matos, conforme certidão da fl. 64".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.000379-8 - LAZARO GOMES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "ESCLARECER sobre a eventual duplicidade de ações, conforme certidão da fl. 44".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.009032-4 - EVANDRO DE ANDRADE RODRIGUES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EVANDRO DE ANDRADE RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "Observo que não foi verificado nos autos de execução de sentença em apenso, possível litispendência em relação aos exequêntes Maria Delamura Alencar e Walter Guiomar, na 3ª Vara Federal de Maringá. Dessa forma, intime-se para manifestação acerca de eventual duplicidade de ações que se destinem ao recebimento do mesmo crédito. Deverá apresentar documento hábil a comprovar a inexistência da possível duplicidade, se for o caso".

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.000093-5 - UNIAO FEDERAL X LUCIA JUSSARA GOMES DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). OLIVARDE FRANCISCO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "ESCLARECER sobre a eventual duplicidade de ações quanto a Carlos Roberto de Oliveira, conforme informa a certidão da fl. 85".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.03.006364-6 - CERENITA DE FATIMA SARAGIOTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WAGNER DIAS BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "REGULARIZAR a representação processual em relação à herdeira falecida, bem como PROVIDENCIAR planilha com individualização do crédito total pretendido por exequente. Prazo de dez dias".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.03.007298-6 - URBANO FRACASSI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DULCILENE DE FATIMA R BRAMBILLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "...FIXO honorários advocatícios em 5%...; PROVIDENCIAR planilha com individualização do crédito total pretendido por exequente; FORNECER o número do CPF do procurador judicial, a fim de instruir a requisição de pagamento".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.006084-8 - VEREDA TROPICAL COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO FACHINI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "VERIFICO que houve erro material na soma (R\$ 6.983,34) dos valores, porquanto incluíram duas vezes o valor do exequente João Cordeiro de Oliveira (R\$ 302,20). Assim, por tratar-se de erro material, de ofício, altero o valor da restituição para R\$ 6.681,14".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.003132-0 - IRINEU ANTONIO RATOCHINSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA TAKAKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao inciso IV e X (incluído pela Portaria 06/02) do art. 1º da Portaria nº 02/02 deste Juízo, INTIMAR o(a) procurador(a) da parte autora/exequente para INFORMAR o endereço atualizado e dentro da área de atendimento da ECT e/ou INFORMAR sobre existência de caixa postal, nos casos de imóvel rural, referente aos exequêntes JAIR NICOLAU DE SOUZA, MARINA APARECIDA VIZI MARTINEZ e OSVALDO OLIVO; ou, ainda, APRESENTAR recibo assinado pelos mesmos, no original ou cópia autenticada, declarando terem recebido o crédito depositado nos autos".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.30.13826-9 - ALICE SIZUKO IRAMINA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DALILA MARIA C. DE SOUZA PAZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "DIZER acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

ACAO ORDINARIA

96.30.14993-1 - ANTONIO GASPAR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS ONOFRE ESTEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "JUNTAR aos autos os comprovantes de pagamento mencionados na petição da fl. 139 originais ou cópias autenticadas, ou informar o endereço atualizado dos autores Augusto Stricter e Dirai Maria da Silva Romeiro. Prazo de dez dias".

ACAO ORDINARIA

96.30.13770-4 - ANGELINA SONTACH DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LISLEY M. M. DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "REGULARIZAR a planilha de cálculos das fls. 123/124, nos termos do item II.2 da sentença das fls. 30/32, tendo em vista que o exequente decaiu do direito de pleitear a restituição do empréstimo compulsório em relação aos valores recolhidos a mais de dez anos da data da propositura da ação. Não havendo manifestação, os autos serão arquivados".

ACAO ORDINARIA

96.30.14648-7 - ALVORINDO SANCHES LOPES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. À parte apelada para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo legal."

ACAO ORDINARIA

97.30.12779-4 - PETY NAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS LIMITADA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MOACYR PEREIRA JUNIOR

2001.70.03.000423-3 - SALVADOR JOSE MORALES STEFANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA, MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA

2001.70.03.006686-0 - CAIO CELIDONIO FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA, WILSON LUIS DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte sentença: "...REJEITO as preliminares e ACOLHO parcialmente a prejudicial de mérito para declarar prescrito o direito à restituição ou compensação dos valores cujos fatos geradores sejam anteriores a 30.10.1992. No mais, CONCEDO parcialmente a segurança..."; e despacho: "RECEBO o recurso de apelação no efeito devolutivo. À parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal".

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.014271-3 - DEPOSITO RAZENTE DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA E OUTRO X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM MARINGA
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte

despacho: "REQUERER o que de direito".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.13042-4 - ANTONIO CORDEIRO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA

96.30.13230-3 - LUIZ PASIAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEONICE SALVADOR RUIZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "Com relação ao requerimento das fls. 161/162, é incabível a pretensão. (...). INDEFIRO o requerimento; INFORMAR o endereço atualizado do autor Henrique Belarmino Fernandes, ou promover a juntada aos autos de cópia autenticada ou do recibo original do pagamento havido".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.13340-7 - HENRIQUE BELARMINO FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON BOKORNY FERNANDES, NILVA APARECIDA COSTA FERREIRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "INFORMAR a caixa postal ou endereço atualizado e dentro da área de atendimento da ECT do autor ou, na sua impossibilidade, trazer aos autos recibo assinado pela parte exequente, no original ou por cópia autenticada, declarando ter recebido o crédito depositado nos autos. Prazo de dez dias".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.13654-6 - JORGE HADIME NAKAYAMA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DULCILENE DE FATIMA R BRAMBILLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao inciso IV e X (incluído pela Portaria 06/02) do art. 1º da Portaria nº 02/02 deste Juízo, INTIMAR o(a) procurador(a) da parte autora/exequente para INFORMAR o endereço atualizado e dentro da área de atendimento da ECT e/ou INFORMAR sobre existência de caixa postal, nos casos de imóvel rural, referente à exequente HELENA GUIMARÃES; ou, ainda, APRESENTAR recibo assinado pela parte exequente, no original ou cópia autenticada, declarando ter recebido o crédito depositado nos autos".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.14843-9 - ADOLFO APARECIDO LINO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "INFORMAR o endereço atualizado do autor DEJAIR GARCIA".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.13351-2 - WLAUDEMIR BIGAO PEJO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "Considerando as dificuldades em serem obtidas informações acerca dos sucessores ausentes de Anna Cesarina Pereira, concedo ao procurador o prazo de 60 dias para que diligencie no sentido de providenciar dados e documentos, que possibilitem até mesmo eventual habilitação".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

93.30.13166-2 - AMELIA FAVORITO MARIOTTO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOAO NASCIMENTO PINHEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao inciso IV e X (incluído pela Portaria 06/02) do art. 1º da Portaria nº 02/02 deste Juízo, INTIMAR o(a) procurador(a) da parte autora/exequente para INFORMAR o endereço atualizado e dentro da área de atendimento da ECT e/ou INFORMAR sobre existência de caixa postal, nos casos de imóvel rural, referente a MARIA LUIZA CARVALHO LONGAS; ou, ainda, APRESENTAR recibo assinado pela parte exequente, no original ou cópia autenticada, declarando ter recebido o crédito depositado nos autos".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.14287-2 - MARIA LUIZA CARVALHO LONGAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DULCILENE DE FATIMA R BRAMBILLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "PROVIDENCIAR contrafé da inicial de execução".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.03.002337-5 - DEL REY IND. E COM. DE COLCHOES E ESPUMAS LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DAL BEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "MANTENHO o despacho da fl. 35; DIZER sobre a satisfação do crédito, em 15 dias".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.03.004629-6 - CARLOS ROBERTO PUPIN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALYSSON FERNANDO MARTINS

MARINGÁ, 4 de julho de 2003

(assinado no original)
ANA MARIA BUSARELLO QUAGLIA
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR02

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0100/2003

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "ESCLARECER se a ação de inventário noticiada na fl. 19 encontra-se em curso ou encerrada. Encontrando-se a ação encerrada, a figura de seu espólio deixa de existir, devendo os direitos do falecido serem pleiteados pelo cônjuge e seus herdeiros. Prazo de dez dias, sob pena de indeferimento".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.006598-6 - JOAQUIM FIRMINO DA ROCHA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "...FIXO honorários advocatícios em 5%...; PROVIDENCIAR planilha com individualização do crédito total pretendido por exequente; FORNECER o número do CPF do procurador judicial, a fim de instruir a requisição de pagamento".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.008032-0 - ANA ANTONIA GUILHERMI MINHOLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA TAKAKI

2002.70.03.008440-3 - MAREPEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ZACARIAS QUINTANILHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao inciso IV e X (incluído pela Portaria 06/02) do art. 1º da Portaria nº 02/02 deste Juízo, INTIMAR o(a) procurador(a) da parte autora/exequente para INFORMAR o endereço atualizado e dentro da área de atendimento da ECT e/ou INFORMAR sobre existência de caixa postal, nos casos de imóvel rural, referente à exequente ZILDA VICENTE; ou, ainda, APRESENTAR recibo assinado pela parte exequente, no original ou cópia autenticada, declarando ter recebido o crédito depositado nos autos".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.002332-3 - ANTONIO ZANDONADI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSICLER ADRIANA LOURENCO DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao inciso IV e X (incluído pela Portaria 06/02) do art. 1º da Portaria nº 02/02 deste Juízo, INTIMAR o(a) procurador(a) da parte autora/exequente para INFORMAR o endereço atualizado e dentro da área de atendimento da ECT e/ou INFORMAR sobre existência de caixa postal, nos casos de imóvel rural, referente aos autores/exequêntes aos quais não foi efetivada a entrega de carta informativa, conforme correspondências devolvidas juntadas aos autos; ou, ainda, APRESENTAR recibo assinado pela parte exequente, no original ou cópia autenticada, declarando ter recebido o crédito depositado nos autos".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.03.004465-6 - MOACIR MEGA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CRISTIANE PECCIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "RETIRAR a carta precatória e providenciar a sua distribuição".

AÇÃO MONITÓRIA

98.30.10798-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WALBRAS INDUSTRIA DE ESTOFADOS LIMITADA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROSEMERY BRENNER DESSOTTI

2002.70.03.004851-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS ROBERTO STOCHI
Adv. : Dr(s). ROSEMERY BRENNER DESSOTTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte sentença: "(...) Afasto a preliminar de intempetividade. (...) CONFIRMO a liminar, JULGO PROCEDENTE o pedido e concedo em definitivo a segurança...".

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.015861-7 - NUTRIPEC PRODUTOS ZOOTECNICOS E AGROPECUARIOS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA

Adv. : Dr(s). DAPHNIS LEX PACHECO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: "... CONHEÇO o mérito dos embargos de declaração, julgando-os procedentes...".

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.003726-7 - MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA, JULIO ASSIS GEHLEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao art. 206, inciso II, do Provimento nº 05/03, da Corredoria-Geral do TRF da 4ª Região, INTIME-SE a parte impetrante para PROVIDENCIAR contrafé para citação do Diretor do SEBRAE - Unidade Central".

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.014277-4 - A SCHINCARIOL E COMPANHIA LIMITADA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM MARINGA E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "DIZER acerca da petição das fls. 10/13".

CARTA DE ORDEM NAO GRAVOSA

2003.70.03.004293-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SANDRO FONTANINI E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE IRAJA DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: "(...) INDEFIRO o pedido de liminar...".

ACAO CAUTELAR

2003.70.03.005071-9 - SOCIEDADE COMERCIAL YOSHIDA LIMITADA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDISON FREITAS DE SIQUEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: "(...) Assim, para que continue em vigor o disposto no item 1 da decisão de fls. 68/69, que indeferiu o pedido de desocupação declinado pela CEF, deverá a parte executada comprovar nos autos, mês a mês, o adimplemento do acordo firmado com a Fazenda Pública Municipal, sob pena de serem implementadas as medidas determinadas nos itens 2 e 3 daquela decisão".

EXECUCAO DIVERSA

98.30.10625-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EUGENIO ALFREDO BONARDELLI E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI, CASSIA DENISE FRANZOI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "(...) o valor dos honorários sobre o valor da condenação (sucumbenciais a 10% - fl. 43 c/c fl. 50), cobrados na execução da sentença e que resta admitido como devido pela embargante não é R\$ 13.211,04 (...), mas sim, R\$ 12.134,41 (10% sobre o valor de R\$ 121.344,19, o qual resulta da subtração dos R\$ 10.766,25, relativos a João Moreira Santos, da importância de R\$ 132.110,44), uma vez que o advogado da parte embargada manifestou discordância do pedido de exclusão (item 'c', fl. 100), ainda não decidido pelo Juízo. Quanto aos valores devidos aos exequentes/embargados, tendo em vista a manifestação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região, nos autos de Ação Ordinária nº 95.301.0366-2, (...), entendo conveniente, por ora, que os valores não sejam levantados diretamente pelo advogado. ASSIM, tendo a embargada admitido aqueles valores como devidos, é possível, nestes termos, a liberação pretendida, prosseguindo-se a execução na forma do § 2º do art. 739 do CPC...".

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.014514-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X DIRCEU APARECIDO VEDOVATO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE LUCAS DA SILVA, JOSE IRAJA DE ALMEIDA

MARINGÁ, 7 de julho de 2003

(assinado no original)
ANA MARIA BUSARELLO QUAGLIA
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR02

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0101/2003

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "FORNECER o número do CPF do procurador judicial, a fim de instruir a requisição de pagamento".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.001167-9 - MARIA DEL ARCO RANCAGLIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DULCILENE DE FATIMA R BRAMBILLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao inciso IV e X (incluído pela Portaria 06/02) do art. 1º da Portaria nº 02/02 deste Juízo, INTIMAR o(a) procurador(a) da parte autora/exequente para INFORMAR o endereço atualizado e dentro da área de atendimento da ECT e/ou INFORMAR sobre existência de caixa postal, nos casos de imóvel rural, referente aos autores/exequentes aos quais não foi efetivada a entrega de carta informativa, conforme correspondências devolvidas juntadas aos autos; ou, ainda, APRESENTAR recibo assinado pela parte exequente, no original ou cópia autenticada, declarando ter recebido o crédito depositado nos autos".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.15140-5 - MARIA SILVA JERONIMO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI

99.30.12801-8 - LINDOMAR LANARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEONICE SALVADOR RUIZ

2002.70.03.001289-1 - SIDNEY APARECIDO ANDRETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDVALDO LUIZ DA ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao inciso IV e X (incluído pela Portaria 06/02) do art. 1º da Portaria nº 02/02 deste Juízo, INTIMAR o(a) procurador(a) da parte autora/exequente para INFORMAR o endereço atualizado e dentro da área de atendimento da ECT e/ou INFORMAR sobre existência de caixa postal, nos casos de imóvel rural, referente a JUDITH FERREIRA MALMSTROM e MARCOS ARIEL MALMSTROM; ou, ainda, APRESENTAR recibo assinado pela parte exequente, no original ou cópia autenticada, declarando ter recebido o crédito depositado nos autos".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.30.10678-9 - UBIRAJARA FERREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JESUS SOARES MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "MANIFESTAR-SE acerca do(s) acordo(s) juntado(s)".

ACAO ORDINARIA

1999.70.03.004761-2 - LEONARDO GOMES DE CASTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WILSON BOKORNY FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "Tendo em vista o alegado cumprimento voluntário da condenação pela CEF, DIZER se concorda ou não com seus termos. Prazo de dez dias".

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.002059-3 - IOLANDA MEIRA SARAIVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi lançada a seguinte certidão: "Em cumprimento ao item 22, do art. 3º, do Provimento 22/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, VISTA à parte autora".

ACAO ORDINARIA

99.30.10698-7 - MAURILIO MANGOLIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: "(...) desnecessária é a homologação do pacto, conquanto a parte autora não poderá executar a sentença, visto inexistir nestes autos título executivo judicial em seu favor. Desse modo, deixo de homologar o termo de adesão à fl. 212".

ACAO ORDINARIA

94.30.10049-1 - NAIRDE ANTONIA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). FERNANDO MARQUES FERREIRA, JOSE IRAJA DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "À parte embargante, acerca da cessão do crédito à EMGEA e da sucessão processual".

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.03.001416-7 - NELSI MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTRO X EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Adv. : Dr(s). LUCIENE DAS GRAÇAS TEIDER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "MANIFESTAR-SE acerca da petição e acordo das fls...".

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.003139-6 - DAVID GOBOR E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIRO LOPES DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "(...) DEIXO de receber a apelação por julgá-la in-

tempestiva, já que extemporaneamente interposta. Desentranhe-se a apelação, entregando-a ao procurador mediante recibo nos autos".

RETIRAR PEÇAS DESENTRANHADAS.

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.03.003655-6 - INDUSTRIA DE ROCADEIRAS RAMIRES LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "ESCLARECER se promoveu a baixa dos registros no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF (fls. 44/46), conforme regras expedidas pelo BACEN. Em caso afirmativo, deverá apresentar os documentos pertinentes"; e certidão: "Em cumprimento ao determinado no despacho retro, desentranhei o documento da fl. 21 e o acondicionei em pasta própria para posterior entrega ao procurador da parte autora".
RETIRAR DOCUMENTO DESENTRANHADO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.004980-4 - ERMELINDA CAVAZZANI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IDILIO BERNARDO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "Considerando que não veio aos presentes autos qualquer notícia quanto à celebração do acordo debatido em audiência, às partes para que digam acerca da efetivação e cumprimento do acordo, possibilitando, se for o caso, a extinção nos termos do item 8 da proposta formulada em audiência (fls. 178/179 do autos nº 98.301.0624-1 e fls. 102/103 dos autos nº 99.301.4077-8). O silêncio importará em presunção de ter sido efetivado e cumprido referido acordo. Prazo de dez dias".

EMBARGOS A EXECUCAO

98.30.10624-1 - LUIZ CARLOS MENEGHETTI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ODORICO TOMASONI

ACAO ORDINARIA

99.30.14077-8 - LUIZ CARLOS MENEGHETTI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ODORICO TOMASONI

MARINGÁ, 7 de julho de 2003

(assinado no original)
ANA MARIA BUSARELLO QUAGLIA
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR03

BOLETIM Nº 0108/2003

3ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

MM. JUIZ FEDERAL: DR. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. ALEXEI ALVES RIBEIRO

Nos processos abaixo foi proferida sentença:

"(...) julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, I do CPC. Custas pela parte executada."

EXECUCAO FISCAL

93.30.10872-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BOASAFRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). IVANI SIRIANI DA SILVA

"(...) julgo extinto o processo. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais."

EXECUCAO DIVERSA

97.30.13984-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSA MARIA AKEMI SAKAMOTO
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS COLI

"(...), declaro extinto o processo, sem análise do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, em face da simplicidade da causa."

ACAO CAUTELAR

2003.70.03.003249-3 - EURIPEDES DE SOUZA CALCADOS X L D K ARTEFATOS DE COURO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). HIPOLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR, JOSE IRAJA DE ALMEIDA

"(...), reconheço parcialmente a prescrição e, quanto ao mais, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial. Sem custas e sem honorários (artigo 18 da Lei nº 7.347/85)."

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2002.70.03.005394-7 - SINDICATO RURAL DE MARINGA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

"Diante da concordância expressa da União com a liberação do

bem constrito, julgo procedentes os presentes embargos para determinar o levantamento do bloqueio. Condeno a embargada ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios em favor do embargante, que fixo em 10% sobre o valor dos embargos."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.03.011662-3 - LEANDRO PALOZI DE OLIVEIRA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EWERTON SOLER CONSALTER

"(...), julgo procedentes os presentes embargos a fim de excluir da sentença proferida à fl. 245, a condenação tanto da multa no importe de 1% sobre o valor da causa, como da indenização de 20% sobre o valor do débito."

ACAO ORDINARIA

97.30.11754-3 - NIVON DE OLIVEIRA JUSTUS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OLIVARDE FRANCISCO DA SILVA

"(...), julgo improcedentes os pedidos formulados. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de 10% sobre o valor da causa, que ficará sobrestado nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060, de 05-02-1950, em virtude dos benefícios da justiça gratuita concedidos."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.014723-1 - LEONIDES GREMASCHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ENI DOMINGUES

2002.70.03.015845-9 - FABIO TEODORO FOLTIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DENILSON DA ROCHA E SILVA

"(...), julgo parcialmente procedente o pedido, reconhecendo o direito da autora à restituição dos valores recolhidos a título de COFINS de dezembro de 1992 até o início da vigência da Lei nº 9.430/96."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.015865-4 - SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TORAMATU TANAKA

"(...), julgo parcialmente procedente o pedido das autoras apenas para, em ambos os processos administrativos, decretar a nulidade dos atos praticados após a rejeição do recurso das autoras, devendo os recursos seguir os trâmites previstos na Resolução nº 146/82. Reconheço a sucumbência mínima e, nos termos do artigo 20, §3º e 21, parágrafo único, do CPC, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa, atualizado até a data do efetivo pagamento."

ACAO ORDINARIA

98.30.13433-4 - NAIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E OUTRO X CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Adv. : Dr(s). ANTONIO LINARES FILHO

Nos processos abaixo foi proferida decisão:

"Intime-se o(a) advogado(a) para, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, juntar o título judicial (certidão ou cópia da sentença/acórdão)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.008429-4 - CARIVALDO BISPO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLOVIS VIRGENTIN

"1.Retifique-se a autuação, incluindo o Espólio de Antônio Bartolomeu Valério, para fins de controle de prevenção. 2.Intime-se o advogado para, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, apresentar cópia dos cálculos para instruir o mandado de citação."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.011794-9 - IVANIZ ZOLI VALERIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO VALERIO

"Intime-se o(a) advogado(a) para, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, manifestar-se sobre a possível prevenção em relação ao exequente Hélio Fadoni, considerando que o mesmo é autor/exequente nos autos 96.50.15858-8 (fl. 60)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.010760-9 - JOSÉ RUBENS MENEGUELLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FRANCO

"Intime-se o advogado para, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, emendar a inicial, nos termos do art. 282, II, do CPC, para incluir na inicial o nome da exequente Valdeci Zimmer Toso, informando sua qualificação (CPF e endereço), uma vez que trouxe certidão do DETRAN, cálculo e outorgou procuração, todavia seu nome não consta da inicial."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.010957-6 - ANTONIO PICOLLI E OUTROS X

UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NORTON ALCANTARA INFANTE VIEIRA

"Intime-se a parte autora a manifestar-se sobre a petição à fl. 193, requerendo as medidas que entender pertinentes. Prazo de 10 (dez) dias."

ACAO ORDINARIA

97.30.10574-0 - LUDOVINO BETTIO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA LUCIA SANCHES FOLTRAN

"1.Remetam-se os autos à SRIP, para retificar a autuação, fazendo constar corretamente o nome do exequente Espólio de Paulo Higuti, excluindo-se o nome de Etuko Yano Higuti da lide. 2. Intime-se o(a) advogado(a) para, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção: a)assinar a petição inicial; b)apresentar cópia dos cálculos para instruir o mandado de citação."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.010185-1 - PAULO HIGUTI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA

"1.Incluem-se no pólo ativo desta ação Flávio Derli Schimitt, Eloh Graef, Clóvis Elemar Scmitt e Paulo Renato Scmitt, mantendo-se o Espólio de Arlindo Scmitt, para fins de controle processual. 2.Intime-se o procurador da parte autora para, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, apresentar cópia dos cálculos para instruir o mandado de citação."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.011500-0 - ARLINDO SCHMITT - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALCIDES SIQUEIRA GOMES

"Incluem-se no pólo ativo desta ação todos os nominados na petição inicial, mantendo-se o Espólio de Nicolau Yoshioka, para fins de controle processual."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.010396-3 - NICOLAU YOSHIOKA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA LUIZA BACCARO

"1.Remetam-se os autos à SRIP para incluir na autuação o Espólio de Benedito Fernandes e o Espólio de Manoel Pereira Brites, para fins de controle processual. 2.(...) Intime-se o advogado para, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção: a)Regularizar a representação processual do Espólio de Manoel Pereira Brites, incluindo os demais herdeiros (fl. 25) ou indicando como representante do Espólio apenas o inventariante, se houver; b) manifestar-se sobre a possível prevenção em relação ao exequente Luiz Britz, considerando que o mesmo é autor/exequente nos autos 2001.70.03.003935-1 (fl.40)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.010371-9 - DOLORES SANCHES GIMENEZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE SOUZA

"1. Compulsando a sentença proferida na Ação Ordinária nº 98.301.3128-9 (cópia às fls. 182-189), bem como a inicial dos presentes embargos, verifico a possibilidade de ocorrência de continência (art. 104 do CPC) entre as ações. A mencionada ação ordinária foi julgada improcedente, havendo recurso de apelação no E. TRF da 4ª Região, pendente de julgamento. 2. Intimem-se as partes para que se manifestem sobre as informações acima. Prazos sucessivos de 10 (dez) dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.03.004437-8 - ADRIANA BARONI SOARES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MIRELLE DOS SANTOS OTTONI, REGINA MARIA TAVARES DE BRITO

"(...), rejeito os pedidos do executado."

EXECUCAO DIVERSA

96.30.10373-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDIO BRIANEZI
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

"Ocorrendo as hipóteses dos arts. 326 ou 327 do CPC, intime-se o embargante para manifestar-se, bem como especificar as provas que pretende produzir, justificando-as. Prazo de 10 (dez) dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.03.006982-3 - CEIFANORTE PECAS PARA COLHEITADEIRAS LIMITADA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EDMAR WINAND

"Intime-se a parte embargante/executada, por intermédio de seu procurador judicial, para que cumpra voluntariamente a obrigação, consistente no pagamento dos honorários advocatícios fixados na sentença/acórdão. Prazo de 10 (dez) dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.03.004697-5 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAIS LOESK LIMITADA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). RUI BARBOSA GAMON

"1.(...), indefiro a suspensão do leilão judicial a realizar-se nesta data

(23/6/2003), relativamente ao imóvel objeto destes autos. 2.Diante da possibilidade de composição, designo audiência de conciliação (art. 331 do CPC) para o dia 26 de agosto de 2003, às 13:30h. 3.Intimem-se os procuradores das partes acerca da designação supra, os quais ficam encarregados do comparecimento das mesmas ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência. 4.Determino seja o imóvel avaliado por Oficial de Justiça, devendo o auto de avaliação ser juntado aos autos até o dia 21 de agosto de 2003. A fixação de data para cumprimento da avaliação justifica-se, eis que, de posse da avaliação e, dispondo de prazo para contatarem-se entre si, as partes têm comparecido em Juízo com as tratativas bastante amadurecidas, restando ao Juízo, basicamente, estimular os acordos e solucionar pequenos óbices. 5.Intimem-se os procuradores das partes acerca da data determinada para juntada do auto de avaliação, ficando também intimados a comparecerem em Secretaria para que tomem ciência do valor e, até a data da audiência, preparem suas propostas e encaminhem as conversações entre si. 6.Na hipótese de as partes vislumbraem acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar."

EXECUCAO DIVERSA

98.30.13803-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NILTON ALVES SIQUEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA, MAURO VIGNOTTI

"Intime-se o advogado da executada a providenciar cópia do contrato social da empresa, onde se possa verificar a representação da mesma pelo Sr. Charles Robert de Castro Guedes, bem como juntar cópia da matrícula do imóvel nomeado à penhora, comprovando a propriedade. Prazo de 10 (dez) dias."

EXECUCAO FISCAL

2002.70.03.013679-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CONSTRUTORA METROPOLITANA LTDA
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE P CIDADE

"(...)Nessas condições determino, na seguinte ordem: a)que se proceda à avaliação do imóvel, no prazo de cinco dias; b)que seja a CEF intimada a depositar neste juízo o valor dos créditos trabalhistas e fiscal, limitado ao valor da avaliação do imóvel (alínea "a"), devendo a CEF, antes, informar-se nos juízos competentes, a fim de que deposite o valor atualizado, no prazo de cinco dias; (...)."

EXECUCAO DIVERSA

97.30.13660-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALACERIO LOPES E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA, MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Nos processos abaixo ficam as partes intimadas:

Abra-se vista à parte autora, para que informe se providenciou a distribuição da Carta Precatória nº 51/2003-PD; se houve distribuição, informar, também, o número dos autos.

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.006676-0 - METALURGICA BROMAN LIMITADA X ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv. : Dr(s). NELCIDES ALVES BUENO

Redistribuem-se estes autos à Vara Federal de Paranavaí/PR.

ACAO ORDINARIA

97.30.14447-8 - VIVALDO DE ARAUJO ALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AFONSO BORGES, BEATRIZ FONSECA DONATO

97.30.15867-3 - MIGUEL BARBOSA E OUTRO X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). IZAIAS LINO DE ALMEIDA, BEATRIZ FONSECA DONATO

Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando desde logo, os cálculos da liquidação, se for o caso.

ACAO ORDINARIA

96.30.15614-8 - CELSO BATISTA DE MORAES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDALVO GARCIA

1999.70.03.004692-9 - ARISTIDES SOUTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO TRENTO

2000.70.03.000415-0 - MARIA APARECIDA DOS PASSOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS FERNANDES DOMINGUES

2001.70.03.000840-8 - ANTONIO CARLOS PACOLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA

ELSION GOEDERT
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRMAR03

BOLETIM Nº 0110/2003

3ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

MM.JUIZ FEDERAL: DR. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

MM.JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. ALEXEI ALVES RIBEIRO

Nos processos abaixo foi proferida decisão:

"1.Recebo os embargos e suspendo o curso da execução. 2.Intime-se a parte embargada para impugnar, no prazo legal."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.009419-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PAULO BATISTA GONCALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS

2002.70.03.013332-3 - UNIAO FEDERAL X VALDERCI SOUZA PINTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JULIO CLEBER CREMONIZI GONCALES

2002.70.03.013333-5 - UNIAO FEDERAL X DONIZETE PEREZ DE AMORIM E OUTROS
Adv. : Dr(s). JULIO CLEBER CREMONIZI GONCALES

2002.70.03.013337-2 - UNIAO FEDERAL X ARISTEU MARCATO
Adv. : Dr(s). HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO

2002.70.03.013338-4 - UNIAO FEDERAL X JOAO GOMES COLHADO
Adv. : Dr(s). JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA

2002.70.03.013501-0 - UNIAO FEDERAL X SANTINA TRINDADE RANTIN E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE

2002.70.03.013521-6 - UNIAO FEDERAL X VISCARDI PECAS E SERVICOS LTDA
Adv. : Dr(s). OSWALDO DOS SANTOS JUNIOR

2002.70.03.015079-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X POSTO ASTORGA LIMITADA
Adv. : Dr(s). EUGENIO LUCIANO PRAVATO

2002.70.03.015142-8 - UNIAO FEDERAL X JOSE CLAUDIO PERARO E OUTROS
Adv. : Dr(s). VALDEMAR LEITE MORAES

2002.70.03.015143-0 - UNIAO FEDERAL X LUIZ ALBERTO CORREA GOMES E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALMERI PEDRO DE CARVALHO

2002.70.03.015240-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIANO DA GRACA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMAN

2003.70.03.000073-0 - UNIAO FEDERAL X PAULO CHILANTE E OUTROS
Adv. : Dr(s). CESAR AUGUSTO MORENO

2003.70.03.000075-3 - UNIAO FEDERAL X JOSE BERGANINI E OUTROS
Adv. : Dr(s). CELSO PIRATELLI

2003.70.03.000076-5 - UNIAO FEDERAL X PAULO NIVALDO COELHO RICCI E OUTROS
Adv. : Dr(s). CESAR AUGUSTO MORENO

2003.70.03.000124-1 - UNIAO FEDERAL X REINALDO ORLANDINE E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAURICIO BORGES RIBEIRO

2003.70.03.000126-5 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO CARLOS EUGENIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). GLAUCIO HASHIMOTO

2003.70.03.000186-1 - UNIAO FEDERAL X JOAO RAIMUNDO MORO E OUTROS
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH

2003.70.03.000187-3 - UNIAO FEDERAL X MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI
Adv. : Dr(s). ROMILDO NUNES FERREIRA

2003.70.03.000188-5 - UNIAO FEDERAL X AGOSTINHO VARGAS DE MACIEL E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO BALESTRA

2003.70.03.000189-7 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO JOSE SOLA E OUTRO
Adv. : Dr(s). GERALDO BENTO

2003.70.03.000350-0 - UNIAO FEDERAL X DEVANIR FERREZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDVALDO LUIZ DA ROCHA

2003.70.03.000354-7 - UNIAO FEDERAL X COMERCIO DE COUROS SAO JOAO LIMITADA E OUTROS
Adv. : Dr(s). NELCIDES ALVES BUENO

2003.70.03.000356-0 - UNIAO FEDERAL X JOAO CELSO MARTINI E OUTRO
Adv. : Dr(s). APARECIDA SIDNEIA DA SILVA

2003.70.03.000357-2 - UNIAO FEDERAL X JOAO NELSON FERRAZ DA CRUZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDVALDO LUIZ DA ROCHA

2003.70.03.000358-4 - UNIAO FEDERAL X ISMAEL ANTUNES GONCALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). HIPOLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR

2003.70.03.000359-6 - UNIAO FEDERAL X GERALDO GONCALVES DE AZEVEDO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

2003.70.03.000360-2 - UNIAO FEDERAL X CLAUDIO SCHI-

MIDT E OUTROS
Adv. : Dr(s). ELAINE CRISTINE DE CARVALHO MIRANDA

2003.70.03.000724-3 - UNIAO FEDERAL X AUGUSTO CESAR BRUSTOLIN E OUTRO
Adv. : Dr(s). AFONSO MASAKAZU KAWAMURA

2003.70.03.000726-7 - UNIAO FEDERAL X LUIZ MOREIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). EDVALDO LUIZ DA ROCHA

2003.70.03.000727-9 - UNIAO FEDERAL X JOAO BACELAR DE SIQUEIRA
Adv. : Dr(s). NIVALDO TAVARES TORQUATO

2003.70.03.000728-0 - UNIAO FEDERAL X NIVALDO BARALDO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

2003.70.03.000899-5 - UNIAO FEDERAL X DOMINGOS FUMIO KIMURA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

2003.70.03.000901-0 - UNIAO FEDERAL X ETSUKO TAKAHASHI E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIO ALEX SGOBERO

2003.70.03.000903-3 - UNIAO FEDERAL X PEDRO BRAMBILLA E OUTROS
Adv. : Dr(s). DULCILENE DE FATIMA R BRAMBILLA

2003.70.03.000968-9 - UNIAO FEDERAL X ARIOVALDO COSTA PAULO E CIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSEMAR CAETANO

2003.70.03.000970-7 - UNIAO FEDERAL X AUTO POSTO PORTELAO LTDA
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA RAFAEL

2003.70.03.000973-2 - UNIAO FEDERAL X VALDETI GOMES DE CAMPOS SOBRINHO
Adv. : Dr(s). FABIO ALEX SGOBERO

2003.70.03.001426-0 - UNIAO FEDERAL X GERONIMO TREVISAN E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

2003.70.03.001427-2 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO ALVES BEZERRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

2003.70.03.001428-4 - UNIAO FEDERAL X ISRAEL PEREIRA DE MELO E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUCIANA SOUZA FANTE

2003.70.03.001429-6 - UNIAO FEDERAL X CATARINENSE S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). NELCIDES ALVES BUENO

2003.70.03.001430-2 - UNIAO FEDERAL X NELSON TAVARES E OUTRO
Adv. : Dr(s). LEILA MARIA TAVARES

2003.70.03.001431-4 - UNIAO FEDERAL X JOAO PAULO NICODEMO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MIGUEL HIRATA

2003.70.03.001433-8 - UNIAO FEDERAL X JOAO BAQUETA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

2003.70.03.001435-1 - UNIAO FEDERAL X ANA MARIA OCANHA E OUTROS
Adv. : Dr(s). HUGO SCHIANTI ALMEIDA

2003.70.03.001437-5 - UNIAO FEDERAL X WALDIR CHIQUETTI E OUTROS
Adv. : Dr(s). VALDEMAR LEITE MORAES

2003.70.03.001439-9 - UNIAO FEDERAL X ARNO RAUL HOFFMANN E OUTROS
Adv. : Dr(s). CESAR AUGUSTO MORENO

2003.70.03.001440-5 - UNIAO FEDERAL X CARLOS AUGUSTO DE GOIS - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). IONE GUASTALLA DOS SANTOS

2003.70.03.001858-7 - UNIAO FEDERAL X CARLOS ROBERTO BRAZ MARIANI E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIA CRISTINA FIORINI

2003.70.03.001860-5 - UNIAO FEDERAL X VITORIO BISOLI NETO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROGERIO

2003.70.03.001965-8 - UNIAO FEDERAL X LAURIUNDA CAMACHO CALVO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA

2003.70.03.001966-0 - UNIAO FEDERAL X EURICO GONCALVES BERBERT FILHO E OUTRO
Adv. : Dr(s). IONE GUASTALLA DOS SANTOS

2003.70.03.001968-3 - UNIAO FEDERAL X PATRICIO PENAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). LIZEU NORA RIBEIRO

2003.70.03.002016-8 - UNIAO FEDERAL X JOSE CLAUDIO TREVISAN E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

2003.70.03.002025-9 - UNIAO FEDERAL X ADMINISTRA-

DORA MOMMENSOHN S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). NELCIDES ALVES BUENO

2003.70.03.002026-0 - UNIAO FEDERAL X DERCIO JOSE BATISTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCOS TADEU G. TAMAOKI

2003.70.03.002247-5 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO ROSENO DE SOUZA
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

2003.70.03.002248-7 - UNIAO FEDERAL X MANOEL MEZALIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCOS RIBERTO VOLPATO

2003.70.03.002249-9 - UNIAO FEDERAL X FREDI GEGENSCHATZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

"Intime-se a embargante para instruir a inicial, apresentando, dentre outros, prova da tempestividade dos embargos e demais documentos que entender pertinentes, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.000551-9 - UNIAO FEDERAL X J MEIRA E COMPANHIA LIMITADA
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

"1.Recebo o recurso de apelação em seu efeito devolutivo. 2.Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.012556-9 - MARION E MARION LIMITADA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2002.70.03.013654-3 - INDUSTRIA DE AGUARDENTES SONO TRANQUILLO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

"1.Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito (art.520 do CPC). 2.À parte apelada para apresentar contra-razões".

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.009390-8 - MASSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

"1.Recebo o recurso de agravo retido às fls.. 2.Intime-se a parte agravada a manifestar-se no prazo de 10 dias (art. 523, § 2º do CVPC)."

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.006257-9 - ANA LUCIA GOMES GUISELLI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). AGNALDO MURILO A BEZERRA

2001.70.03.006321-3 - ANAILSE GOMES MOTTA VIEIRA E OUTRO X BANCO DE ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

"Intime-se o autor, no prazo de cinco dias, se pretende produzir provas, especificando-as e justificando-as."

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.015144-1 - ROBERTO HERMINIO SCORSATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELSON DE SOUSA FONSECA

"(...), abra-se vista às requeridas para que especifiquem provas, justificando-as. Prazo de 10 dias."

CONSIGNATORIA

2002.70.03.013195-8 - LAIRTON LUIZ BORGES X MARCON MARINGA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROBERTO PERALTO, BEATRIZ FONSECA DONATO

ELSION GOEDERT
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Paranaguá

SECRETARIA DA VARA FEDERAL DE PARANAGUÁ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO 44/2003

DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DRA ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO E DR. MARCOS FRANCISCO CANALI:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diante do exposto, defiro em parte a liminar pleiteada apenas para que seja sustado qualquer ato tendente à destruição, alienação ou destinação da mercadoria apreendida, até ulterior decisão deste Juízo; e para determinar ao impetrado que aprecie a petição protocolada em 24 de fevereiro de 2003..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.08.001122-9 - CAIHONG MAX MIDIA DO BRASIL LTDA X CHEFE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). REGINALDO MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o recurso interposto pela impetrante no efeito devolutivo... Após, ao E.TRF/4ºR."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.08.001739-2 - CLEAR WAY COMERCIAL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). PAULA ROBERTA PIRES, ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI

2003.70.08.000450-0 - KINGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). IDEVAN CESAR RAUEN LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Pelo exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, na forma dos artigos 284, parágrafo único e 267, incisos I, III e IV do CPC."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.08.000735-4 - ROMA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). JOSE MESSIAS SIQUEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intimem-se os requerentes para que tragam aos autos certidão de nascimento probatória da filiação, no prazo de 10 dias. Promovida a juntada, voltem-me conclusos."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2003.70.08.000817-6 - JANAINA MAYR E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO GUIMARAES AMARAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifestem-se claramente os autores, no prazo de 10 dias, sobre a satisfação do crédito, nos termos da r.sentença, diante do conjunto formado nos autos."

ACAO ORDINARIA

2000.70.08.001029-7 - DAGOBERTO PEREIRA NEVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARINEIDE SPALUTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o recurso interposto pelo autor nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao INSS... Após, ao E.TRF/4ºR."

ACAO ORDINARIA

2001.70.08.003053-7 - PEDRO PEREIRA LAUTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o recurso interposto pelo autor nos efeitos devolutivo e suspensivo. À União Federal... Após, ao E.TRF/4ºR."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.001255-2 - ARAUPEL S/A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o recurso interposto pela União nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao embargado, para que, no prazo legal, apresente suas contra-razões. Após, remetam-se ao E.TRF/4ºR."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.08.000476-2 - UNIAO FEDERAL X JOSE LUIZ - ESPOLIO DE E OUTROS
Adv. : Dr(s). DANIELLE GODOY DOS S GOMES FARIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Abra-se vista ao autor para que requeira o que entender cabível."

ACAO ORDINARIA

1999.70.08.002948-4 - AMARILDO RIBEIRO DE LIMA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ GASTON P DA VEIGA

2000.70.08.000270-7 - ANTONIO CARLOS BUFFARA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Defiro aos autores o prazo de 180 dias, conforme requerido."

ACAO ORDINARIA

1999.70.08.003024-3 - ESMERALDO GREGORIO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Em face do exposto, acolho a prejudicial de prescrição quinquenal, reconhecida inclusive pelos autores, e julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o INSS..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.000128-5 - DELICINO DE SOUZA e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Por tais fundamentos, julgo parcialmente procedentes os embargos..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.08.000854-1 - UNIAO FEDERAL X LUIZ APARECIDO DUTRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). VIVIANE TRAMUJAS ROHN DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "...Efetivada a desistência, não cabe discussão do assunto pela via empregada pelos autores às fls. 245/246, restando-lhes a utilização de meio apropriado para insurgência contra a decisão proferida. Intimem-se para requererem o que entenderem de direito. Nada sendo requerido, arquivem-se."

ACAO DIVERSA

2000.70.08.001286-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA EMA RIBEIRO DE CAMARGO IURKI E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES, IVAN LAPOLLI FLHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do artigo 267, incisos III e IV do CPC."

CONSIGNATORIA

2003.70.08.000171-6 - LUIZ GLADIMIR HAGERS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diante da manifestação do expert à fl. 126, declinando da nomeação havida nos autos, destituo-o do encargo. Nomeio perito deste Juízo o engenheiro agrônomo Laércio Luiz Bufrem Pessoa... Intimem-se as partes da nomeação do perito, para eventuais impugnações, no prazo sucessivo de 5 dias para cada uma, começando pelo autor."

USUCAPIAO

2000.70.08.000940-4 - ANDERSON LEONARDO PEREIRA E OUTRO X ARISTIDES MERHY - ESPOLIO DE E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Abra-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a satisfação do julgado."

ACAO ORDINARIA

99.70.12456-0 - ANEZIO DOMINGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NORIMAR JOAO HENDGES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Considerando os argumentos expendidos nesta decisão, julgo procedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito, conforme previsto no artigo 269, inciso I, do CPC, para condenar o INSS a..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.001944-3 - DEODATO DE FREITAS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Em face do exposto, acolho a preliminar de prescrição quinquenal e julgo procedente o pedido para condenar o INSS..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.000136-4 - MASSUMI MIYASAKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO URUBATAO F. MEIRA

2003.70.08.000158-3 - MAURICIO SANTANA DA CRUZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2003.70.08.000327-0 - NORI MENDES FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE SILVIO GORI FILHO

2003.70.08.000328-2 - MALORI ANTONIO MARIANO X INSTI-

TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE SILVIO GORI FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Considerando os argumentos expendidos nesta decisão, julgo procedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.001687-9 - IVA DE CASTRO FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSE MARY GRAHL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Em face do exposto, acolho a preliminar de falta de interesse de agir em relação ao autor José das Dores Camargo Neto e julgo extinto, sem julgamento de mérito, o feito em relação a ele... Quanto aos demais autores, acolho a prejudicial de prescrição quinquenal, reconhecida inclusive pelos autores, e julgo procedente o pedido, para condenar o INSS..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.001428-7 - ADONIL PEREIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Em face do exposto, acolho a prejudicial de prescrição quinquenal, reconhecida inclusive pelo autor, e julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o INSS a..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.000155-8 - LUIZ CARLOS PESINATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intimem-se os autores para se manifestar sobre a contestação apresentada."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.000669-6 - JOSE CARLOS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS

2003.70.08.000785-8 - WILMAR OTTO MICHAELIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE SILVIO GORI FILHO

2003.70.08.000806-1 - PAULO CARVALHO FRANCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE SILVIO GORI FILHO

2003.70.08.000861-9 - EURICO CANDIDO XAVIER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o recurso interposto pelos autores nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao INSS... Após, remetam-se os autos ao E.TRF/4ºR."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.001260-6 - DINAVALDA MARINHO DA FONSECA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Reitere-se a intimação ao autor para que, no prazo de 10 dias, atenda a determinação de fl.13 para que se manifeste quanto à certidão de fl.12 que indica possível litispendência."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.000786-0 - ARNALDO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE SILVIO GORI FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Reitere-se a intimação ao autor para que, no prazo de 10 dias, atenda a determinação de fl.21 sob pena de indeferimento da inicial."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.000715-9 - TOME PINHEIRO LOPES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Considerando que foi depositado pela ré o depósito em pagamento... extingo o processo com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.08.001988-8 - ADOMOTOS COMERCIO DE VEICULOS ACESSORIOS E DESPACHOS LTDA e Outros X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). FABIANO VICENTE VENETE ELIAS

2001.70.08.002147-0 - VILAR DA SILVA PEREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIELLE GODOY DOS S GOMES FARIAS

2002.70.08.000830-5 - IRAN LUIZ TEIXEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EVANDRO MARIO LAZZARI

2002.70.08.000865-2 - CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIAN PRADO CAETANO

2002.70.08.000972-3 - JOAO IVANO MARSON e Outro X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). TATIANA COELHO DE ANDRADE

2002.70.08.001025-7 - LUIZ CARLOS PORTANERI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERMANA DE FREITAS PEREIRA

2002.70.08.001035-0 - ANTONIO EDUARDO DE FARIA - ESPOLIO DE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SULLY VILARINHO

2002.70.08.001190-0 - ANTONIO VIDAL FILHO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TATIANA COELHO DE ANDRADE

2002.70.08.001224-2 - JOAO VACELKOSKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Reitere-se a intimação ao autor para que, no prazo de 10 dias, atenda a determinação de fl.21, para que se manifeste quanto à certidão de fl.14 que indica possível litispendência."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.000667-2 - MIGUEL FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS

O(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foram encaminhados para intimação da exequente para dar prosseguimento ao feito.

ACÇÃO MONITÓRIA

2001.70.08.001836-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDSON ALVIM DO ROSARIO TOLEDO
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "...Ante o exposto, defiro a liminar para o fim de determinar que a autoridade forneça à impetrante a Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos moldes do artigo 206 do CTN, salvante outro impedimento."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.08.001154-0 - INDUSTRIA DE CONSERVAS PALMEIRA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA/PR
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intimem-se as partes para se manifestar sobre a proposta de honorários. Havendo anuência de ambas quanto ao valor apresentado, proceda-se à sua intimação para que depositem o valor respectivo em 5 dias."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.000565-1 - DDA RUGS EXPORT LIMITADA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO PERENCIN, ADAIR LOREDO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Mantenho a decisão da fl.106, a qual indeferiu o pagamento dos honorários advocatícios, pela razão expendida. Faça-se conclusão para sentença."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.08.003093-8 - ANTONIO LOURENCO PINTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Defiro aos exequentes o novo prazo de 15 dias para a comprovação do recolhimento do ITBI, conforme requerido."

EXECUCAO DIVERSA

1999.70.08.002647-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCO AURELIO MENDES E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intime-se o autor para que indique o valor a ser requisitado, em virtude anuência à retificação pretendida pela União, no prazo de 10 dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.08.001075-0 - JOAO NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELSO LUCK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Ante o exposto, acolho a preliminar de litispendência em

relação do autor Edair Silva Ramos, no tocante ao pedido de revisão da renda mensal... e extingo o processo, sem julgamento do mérito em relação a ele, com fulcro no artigo 267, V, do CPC. Em relação aos demais autores e pedidos, afasto a preliminar de falta de interesse da autora Edeahyr Severino Velloso, reconheço a prescrição das prestações vencidas há mais de 5 anos do ajuizamento e julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, extinguindo, assim, o processo com julgamento de mérito..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.000675-8 - CARLOS VEIGA DE LACERDA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intimem-se as partes para especificarem de forma justificada, em 5 dias, as provas que pretendem produzir, a começar pelo autor."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.001633-8 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). AIMORE OD ROCHA, GIULIANO DOMIT OD ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Aguarde-se para julgamento simultâneo com a ação ordinária em apenso. Intimem-se."

ACAO CAUTELAR

2002.70.08.001410-0 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). AIMORE OD ROCHA, GIULIANO DOMIT OD ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intimem-se os autores para que tragam aos autos, no prazo de 10 dias, a certidão de óbito de Walfredo dos Santos Alves."

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.001152-3 - ALCEU ALVES FERNANDES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o recurso interposto pela União no efeito devolutivo. Ao embargado, para que no prazo legal, apresente suas contrarrazões. Após, remetam-se ao E.TRF/4."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.08.000084-0 - UNIAO FEDERAL X EROTIDES MARTINS
Adv. : Dr(s). JOSE SILVIO GORI FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intime-se o autor para que indique o valor a ser requisitado, em virtude anuência à retificação pretendida pela União, no prazo de 10 dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.08.001074-9 - ANTONIO CARLOS MORATO BADDINI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELSO LUCK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Proceda-se a intimação dos autores, no sentido de se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a satisfação de crédito. Nada sendo requerido, faça-se conclusão para sentença."

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.08.000482-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SANDRO GONCALVES COSTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Proceda-se a intimação dos autores, no sentido de se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a satisfação de crédito. Nada sendo requerido, faça-se conclusão para sentença."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.08.000941-3 - ANTONIO TEIXEIRA LIMA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EVANDRO MARIO LAZZARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intime-se a executada, para que se manifeste, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender cabível."

ACÇÃO MONITÓRIA

2002.70.08.000039-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EVERSON E EVELYN LANCHONETE E VAREJAO LTDA
Adv. : Dr(s). TADEU C C ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diante do exposto, defiro em parte a liminar pleiteada apenas para que seja sustado qualquer ato tendente à destruição, alienação ou destinação da mercadoria apreendida... e para determinar ao impetrado que aprecie a petição protocolada em 24 de fevereiro de 2003..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.08.001123-0 - CAIHONG MAX MIDIA DO BRASIL LTDA X CHEFE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). REGINALDO MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "...Nestas condições, julgo improcedente a ação mandamental e denego a ordem..."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.08.000748-2 - MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA X DELEGADO DA ALFANDEGA DO PORTO DE PARANAGUA
Adv. : Dr(s). FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Mantenho a liminar nos termos em que indeferida... Intime-se a impetrante. Inserido o despacho em boletim, registre-se para sentença."

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.08.000911-9 - GIRO COMERCIO PNEUS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). DELIVAR TADEU DE MATTOS, ANALICE CASTOS DE MATTOS

O(s) processo(s) abaixo relacionados foram encaminhados, pelo retorno de Instância Superior, para intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso.

ACAO DIVERSA

2000.70.08.000335-9 - ALZIRA SANTOS DE ALBUQUERQUE E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS FELISBINO, MARIULZA FRANCO

ACAO ORDINARIA

2000.70.08.000366-9 - ACESIO ALVES FERREIRA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS FELISBINO

2000.70.08.000501-0 - ALICE COSTA BARRETO e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS FELISBINO

2000.70.08.000721-3 - MILTON FERREIRA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2001.70.08.001433-7 - IVONETE PIRES DA SILVA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2001.70.08.001648-6 - LINDALVA SATURNINO e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2001.70.08.001951-7 - MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2001.70.08.002237-1 - FLORO FRANCA DA SILVA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.08.000283-2 - FOX CIMENTINHO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). AMAURI SILVA TORRES

ACAO ORDINARIA

2002.70.08.000605-9 - EDY CARDENAS MARIANO e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.08.000907-3 - LAURO CRISPIM DE LARA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO ANTONIO BONAFINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Indefiro o pedido de antecipação de tutela, com fundamento na Súmula nº 45 do E.TRF/4R."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.001313-5 - GINAP GRANDE IMPORTADORA NACIONAL DE PNEUS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELSO HILGERT JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Com o intuito de esclarecer questões mencionadas na inicial, determino a parte autora que traga aos autos a íntegra do processo administrativo referente à DI nº 03/0442083-7, no prazo de 10 dias. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.001312-3 - NICHIMEN DO BRASIL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIS AUGUSTO EGYDIO CANEDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intime-se a CEF para que se manifeste, sobre os termos da

petição de fls 526/527, trazendo aos autos os documentos requeridos, no prazo de 10 dias."

ACAO ORDINARIA

2001.70.08.001991-8 - SIVONEI SODRE GOULART X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Defiro a CEF o prazo de 90 dias, conforme requerido."

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.08.000397-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SIVONEI SODRE GOULART
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diante do exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a ré, por meio do órgão competente (SECEX/DECEX), defira as licenças de importação..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.001143-6 - O V D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RICARDO ALIPIO DA COSTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Apensem-se aos autos de ação cautelar nº 2003.70.08.000820-6. Cite-se a União Federal... Apresentadas as contestações, nesta ação ordinária e no apenso, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de liberação da mercadoria mediante caução, conforme decidido às fls 162/163 da ação cautelar."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.001022-5 - UNIVERSAL COMERCIAL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ALEXANDRE SARAIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "...Expeça-se o precatório requisitório e após, abra-se vista ao autor para que se manifeste, no prazo de 10 dias sobre o pagamento noticiado pelo INSS na fl.361."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.08.000469-8 - ALCEU LUCIANI BRASILIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). BERNADETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Defiro o novo prazo de 60 dias, conforme requerido pela embargante às fls 159/160, para a juntada dos esclarecimentos do perito."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.08.003209-1 - MARINES DE ANDRADE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IGUACIMIR GONCALVES FRANCO, SIMARA ZONTA, LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o recurso adesivo dos autores às fls 126/130. Abra-se vista ao INSS para responder o recurso adesivo."

ACAO ORDINARIA

2001.70.08.003287-0 - CANTIDIO MENDES DA COSTA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

O(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foram encaminhados para intimar o procurador dos exequentes para retirar a carta de adjudicação na Secretaria deste Juízo.

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.08.002606-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDIO LUIZ CHAVES
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo os presentes embargos à execução e suspendo o curso da ação de execução de sentença... Intime-se a parte embargada para, querendo, responder no prazo legal."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.08.001259-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA DA SILVA SIMOES
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2003.70.08.001265-9 - UNIAO FEDERAL X JOAO BATISTA MUNIZ CARDOSO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI

2003.70.08.001273-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NORMA ROSIM RODRIGUES e Outros
Adv. : Dr(s). EDGAR LUIZ DIAS

Paranaguá, 04 de julho de 2003

Gerson de Souza Hartmann Júnior
Diretor de Secretaria

Edits Judiciais

Capital

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA/PR

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, Nº 535, 5º ANDAR, CENTRO CIVICO. EDITAL DE CITAÇÃO DE SEIVA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Através do presente edital, expedido nos autos de ação de FALÊNCIA sob nº 621/96, em que é requerente TROMBINI ARTEFATOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE PAPÉIS LTDA. e requerida SEIVA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., CNPJ 00.339.468/0001-05, fica a requerida CITADA, na pessoa de seus sócios gerentes, JOÃO CANDIDO MARTINS, CPF 356.040.189-53 e NADYR DIAS FRAZÃO MARTINS, CPF 004.048.689-32, para que, no prazo de três (03) dias, apresente defesa ou, dentro do prazo de defesa, deposite a quantia correspondente ao crédito reclamado, para discussão de sua legitimidade ou importância, elidindo a falência, ciente de que, na falta de defesa ou depósito, os fatos alegados na inicial serão aceitos como verdadeiros, podendo ser declarada a falência, nos termos do disposto no artigo 11, "caput" e seus parágrafos, do Decreto Lei 7661/45. Valor do débito em maio de 1996: R\$ 1.830,27. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 13 de Junho de 2.003. Eu, (a), Escrivã digitei e o subscrevi.

(a) ANGELA MARIA MACHADO COSTA
- Juíza de Direito

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DE ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. n.º 255/2003 - com prazo de 20 (vinte) dias

FACOSABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº. 20.658, requerida por BARRA BONITA AGRO PASTORIL LTDA contra ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. por sentença proferida em 23/junho/2003, foi decretada a FALÊNCIA da requerida ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 75.595.140/0001-59, com sede na Rua Eurico Julio Bettega, 210, Contorno Sul, CIC, nesta Capital, tendo como sócias as Sras. Marcia Aparecida Darin e Maria Aparecida C. Darin. A Falida atuava no ramo de construção de edifícios e obras de engenharia civil. Foi fixado o termo legal da falência em sessenta (60) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Assim pelo presente fica pública a falência, e notificados os credores da falida, de que devem apresentar suas declarações de crédito nos 20 (vinte) dias que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2003. Eu (assinatura no original), ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. E (assinatura no original),

ELIZABETH N CALMON DE PASSOS -
Juíza de Direito.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DE ZERO GRAU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Edital n.º 253/2003 - com prazo de 20 (vinte) dias

FACOSABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº. 19.622, requerida por CIA. LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. contra ZERO GRAU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. por sentença proferida em 10/junho/2003, foi decretada a FALÊNCIA da requerida - ZERO GRAU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 01.314.967/0001-00, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 1481 - Bairro Hauer, nesta Capital, tendo como sócios os Srs. Emerson Fernando Avelar e Anselmo Festa. A Falida atuava no ramo de comércio varejista de produtos alimentícios. Foi fixado o termo legal da falência em sessenta (60) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Assim pelo presente fica pública a falência, e notificados os credores da falida, de que devem apresentar suas declarações de crédito nos 20 (vinte) dias que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2003. Eu (Assinatura no original), ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. E (Assinatura no original),

JOSÉLY DITTRICH RIBAS
- Juíza de Direito.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS NA INSOLVÊNCIA CIVIL DE: CLINODONT CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA. ODONTOLOGIA CENTRAL S/C LTDA e de AUGUSTO BELLINI.

edital nº 250/2003 - Prazo de 30 (trinta) dias

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INSOLVÊNCIA CIVIL Nº. 7.068, CLINODONT CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA e outro., que por decisão proferida em 21/fevereiro/2003, foi julgado encerrado o processo de insolvência civil da CLINODONT CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA (CGC/MF Nº. 75.010.462/0001-99); ODONTOLOGIA CENTRAL SC LTDA (CGC/MF Nº 76.661.339/0001-09) e de AUGUSTO BELLINI (CPF/MF Nº. 206.657.178-49), nos termos a saber:

DECISÃO: Vistos... Isto posto, satisfeitos os requisitos legais, e acolhendo as razões do Sr. Administrador e do Dr. Promotor de Justiça, face a integral liquidação do passivo da Massa Insolvente e o desinteresse dos credores no prosseguimento desta, julgo por sentença, encerrado o processo de insolvência civil de Clinidont Clínica Odontológica S/C Ltda., Odontologia Central S/C Ltda e de Augusto Bellini, devidamente qualificados nos autos. Oficie-se aos órgãos públicos competentes para que possam se assim entenderem, promover medidas cabíveis nos termos da legislação pertinente. Expeça-se o competente edital, ficando a escrituraria autorizada a levantar a quantia necessária para o efetivo cumprimento de tal ato processual. Por fim, autorizo o levantamento dos valores das contas judiciais de fls. 282 e 283, com o escopo de efetuar o pagamento das custas processuais junto à 15ª Vara do Trabalho desta Capital e ao Cartório deste Juízo, conforme requerimento de fls. 287, itens "a" e "b". Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Ciba., 21/fevereiro/2003. (a) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito. E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2.003. Eu (Assinatura no original) ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E (Assinatura no original)

JOSÉLY DITTRICH RIBAS -
Juíza de Direito.

EDITAL para a venda de bens, da Massa Falida de CHARING CROSS INDUSTRIA DE VESTUÁRIOS LTDA., na forma do artigo 118, da lei de Falências. Através do presente, levo ao conhecimento dos interessados que nos autos nº 13.553, da Massa Falida de CHARING CROSS INDUSTRIA DE VESTUÁRIOS LTDA., que neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito nesta Capital, na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, estará recebendo propostas devidamente lacradas, contendo o nº dos autos e a que se refere, no envelope, dos interessados, que desejarem adquirir os bens pertencentes à Massa Falida (compostos de bens imóveis arrecadados e avaliados), cuja relação individualizada consta dos autos às fls. 1019/1023, 1092/1103, 1158, estando a disposição dos interessados, para verificação, em mãos do Sr. Síndico. Valor total das Avaliações: R\$ 1.308.554,40 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). As propostas serão abertas pelo MM. Dr. Juiz de Direito, em audiência pública, perante o Dr. Promotor de Justiça, Síndico e demais interessados, no dia 15 de agosto de 2003, às 14:30 horas, sendo que as propostas poderão ser entregues até às 17:00 horas do dia anterior, devendo ser apresentadas separadamente, subordinando-se a aceitação do Dr. Promotor, Síndico e do MM. Juiz de Direito desta Vara, dando por fim vencedora a melhor oferta apresentada. Os interessados têm consentimento para examinar os referidos bens, por todo o conteúdo do presente edital. OBS.: se não houver expediente forense na data designada, a abertura de propostas realizará-se no primeiro dia útil subsequente. Eu, (a), REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

(a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA FORMA DO ARTIGO 94, DA LEI 8.078/90, DO CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, se processam os termos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA, autuada sob o nº 40.951, em que o ESTADO DO PARANÁ, através da Procuradoria Geral do Estado e a COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PR movem contra: 1) BRASIL TELECOM S/A - FILIAL TELEPAR BRASIL TELECOM S/A; 2) EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; 3) GVT - GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA.; 4) INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sendo expedido o presente edital para que: os cidadãos interessados possam intervir no processo como litisconsortes, sem prejuízo de ampla divulgação pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor (artigo 94 da Lei 8.078/90). Curitiba, 03 de julho de 2003. Eu (a) Regina Estela Pereira Piasecki, Escrivã, o subscrevo.

(a) MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT
Juiz de Direito.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA FORMA DO ARTIGO 94, DA LEI 8.078/90, DO CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, se processam os termos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA, autuada sob o nº 40.952, em que o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES E CIDADÃOS - IPDC move contra a COPEL - COMPANHIA PARANAENSE

DE ENERGIA e o MUNICÍPIO DE PINHAIS, sendo expedido o presente edital para que: os cidadãos interessados possam intervir no processo como litisconsortes, sem prejuízo de ampla divulgação pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor (artigo 94 da Lei 8.078/90). Curitiba, 04 de julho de 2003. Eu (a) Regina Estela Pereira Piasecki, Escrivã, o subscrevo.

(a) MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT
Juiz de Direito.

Edital para INTIMAÇÃO de BRAIAN NEZIK SANCHES, com o prazo de 30 (TRINTA) dias.

Pelo presente edital, expedido nos autos de Habilitação de Crédito nº 36.205, em que BRAIAN NEZIK SANCHES move na falência de DISAPEL ELETROD. LTDA., em trâmite neste Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, fica o Requerente BRAIAN NEZIK SANCHES INTIMADO, para no prazo de 10 dias constituir novo procurador nos autos, face a renúncia apresentada. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã o subscrevo.

(a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito

Edital de ENCERRAMENTO da Falência de SHOWROOM - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., nos termos do Artigo 132, § 2º da Lei de Falências.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 32.959 da Massa Falida de SHOWROOM - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, foi proferido a seguinte decisão: "Proposta a presente e decretada a Falência da Requerida, não foram localizados bens pertencentes à requerida. A perícia contábil não foi realizada, face a falta de recursos para tanto. Publicado o edital, na forma do art. 75 da Lei de Falências, não houve qualquer manifestação dos interessados. Assim, o Sr. Síndico apresentou o relatório requerendo o encerramento da falência. Ouvido, o representante do Ministério Público concordou com o pedido do Sr. Síndico. É o relatório. DECIDO. Não houve irregularidade no trâmite do presente feito. Como não foram encontrados bens que pudessem liquidar o passivo da Requerida a falência foi frustrada. São satisfatórias as contas prestadas pelo Sr. Síndico. Impõe-se, então, o encerramento da Falência, a teor do disposto no artigo 132 da Lei de Falências (D. Lei 7.761/45). Ante o exposto, declaro encerrada a falência de SHOWROOM - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Observe, porém, que a Requerida continua com a responsabilidade sobre o passivo não saldado. Expeçam-se os editais de encerramento da falência, como expediente judiciário, posto que a Massa Falida não possui numerário para tanto. Passada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã designada, o subscrevo.

(a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S), PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DAR ANDAMENTO AO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO (ART. 267, § III DO CPC).

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, se processam os Autos abaixo relacionado(s) e está(ão) paralisado(s), aguardando a iniciativa da parte e procede-se a intimação para suprir a falta, em 48 horas, sob pena de extinção (art. 267, § 1º - parte final do CPC): autos nº 37.746 Requerente: ZILMAR TOIGO - Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

(a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito.

Edital de ENCERRAMENTO da Falência de CONSTRUTORA DIVISÓRIA LTDA., nos termos do Artigo 132, § 2º da Lei de Falências.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 35.165 da Massa Falida de CONSTRUTORA DIVISÓRIA LTDA., em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, foi proferido a seguinte decisão: "Proposta a presente e decretada a Falência da requerida, não foram localizados bens pertencentes à requerida. A perícia contábil não foi realizada, face a falta de recursos para tanto. Publicado o edital, na forma do art. 75 da Lei de Falências, não houve qualquer manifestação dos interessados. Assim, o Sr. Síndico apresentou o relatório, requerendo o encerramento da falência. Ouvido, o representante do Ministério Público concordou com o pedido do Sr. Síndico. Eis o relatório. DECIDO. Não houve irregularidade no trâmite do presente feito. Como não foram encontrados bens que pudessem liquidar o passivo da Requerida a falência foi frustrada. São satisfatórias as contas prestadas pelo Sr. Síndico. Impõe-se, então, o encerramento da Falência, a teor do disposto no artigo 132 da Lei de Falências (D. Lei 7.761/45). Ante o exposto, declaro encerrada a falência de CONSTRUTORA DIVISÓRIA LTDA. Observe, porém, que a Requerida continua com a responsabilidade sobre o passivo não saldado. Expeçam-se os editais de encerramento da falência, como expedi-

ente judiciário, posto que a Massa Falida não possui numerário para tanto. Passada esta em julgado, arquivem-se os autos. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

(a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito.

Edital de ENCERRAMENTO da Falência de MARUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., nos termos do Artigo 132, § 2º da Lei de Falências.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 17.198 da Massa Falida de MARUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, foi proferido a seguinte decisão: "Proposta a presente e decretada a Falência da requerida, não foram localizados bens pertencentes à requerida. A perícia contábil não foi realizada, face a falta de recursos para tanto. Publicado o edital, na forma do art. 75 da Lei de Falências, não houve qualquer manifestação dos interessados. Assim, o Sr. Síndico apresentou o relatório, requerendo o encerramento da falência. Ouvido, o representante do Ministério Público concordou com o pedido do Sr. Síndico. É o relatório. DECIDO. Não houve irregularidade no trâmite do presente feito. Como não foram encontrados bens que pudessem liquidar o passivo da Requerida a falência foi frustrada. São satisfatórias as contas prestadas pelo Sr. Síndico. Impõe-se, então, o encerramento da Falência, a teor do disposto no artigo 132 da Lei de Falências (D. Lei 7.761/45). Ante o exposto, declaro encerrada a falência de MARUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Observe, porém, que a Requerida continua com a responsabilidade sobre o passivo não saldado. Expeçam-se os editais de encerramento da falência, como expediente judiciário, posto que a Massa Falida não possui numerário para tanto. Passada esta em julgado, arquivem-se os autos. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

(a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito.

Edital de ENCERRAMENTO da Falência de CIC DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., nos termos do Artigo 132, § 2º da Lei de Falências.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 27.652 da Massa Falida de CIC DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, foi proferido a seguinte decisão: "Proposta a presente e decretada a Falência da Requerida, não foram localizados bens pertencentes à requerida. A perícia contábil não foi realizada, face a falta de recursos para tanto. Publicado o edital, na forma do art. 75 da Lei de Falências, não houve qualquer manifestação dos interessados. Assim, o Sr. Síndico apresentou o relatório, requerendo o encerramento da falência. Ouvido, o representante do Ministério Público concordou com o pedido do Sr. Síndico. É o relatório. DECIDO. Não houve irregularidade no trâmite do presente feito. Como não foram encontrados bens que pudessem liquidar o passivo da Requerida a falência foi frustrada. São satisfatórias as contas prestadas pelo Sr. Síndico. Impõe-se, então, o encerramento da Falência, a teor do disposto no artigo 132 da Lei de Falências (D. Lei 7.761/45). Ante o exposto, declaro encerrada a falência de CIC DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. Observe, porém, que a Requerida continua com a responsabilidade sobre o passivo não saldado. Expeçam-se os editais de encerramento da falência, como expediente judiciário, posto que a Massa Falida não possui numerário para tanto. Passada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

(a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito.

A V I S O

F A Ç O ciência aos credores e interessados, nos termos do artigo 75, § 2º da Lei de Falências, que nos autos nº 34.010, da Massa Falida de KALITEX COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA., em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, poderão apresentar propostas. Eu a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

E D I T A L DE CITAÇÃO expedido nos autos de Destituição do Pátrio Poder Nº 2003.160-0J

"PRAZO DE 10 DIAS"

A DOUTORA LÍDIA MUNHOZ MATOS GUEDES - JUÍZA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC. FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº. 672, 2º andar, Ed. Fórum Criminal, os autos sob o n.º 2003.160-0J de Destituição do Pátrio Poder referentes a F.J.L., filho de MARCILENE DE JESUS LINO, como consta nos referidos autos, que a requerida, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação da requerida MARCILENE DE JESUS LINO, com o prazo de 10 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer defesa através de advogado, na forma do art. 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando todas as provas que pretende produzir, inclusive testemunhais, nos autos de DESTITUIÇÃO DO PATRÍO PODER

nº 2003.160-0J, relativamente ao infante F.J.L., e, ainda, se não tiver condições para constituir defensor sem prejuízo de seu sustento ou da família, compareça neste Juízo, a fim de requerer que lhe seja nomeado dativo, na forma do art. 159 do Estatuto da Criança e do Adolescente. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e três (20.06.03). Eu, Anna Vergínia Pavani, Estagiária de Direito, o digitei. Eu, (Maria da Penha Repossi), Escrivã, o subscrevi.

LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos de Destituição do Pátrio Poder Nº 2003.176-2J

“PRAZO DE 20 DIAS”

A DOUTORA LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES - JUÍZA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC. FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº. 672, 2º andar, Ed. Fórum Criminal, os autos sob o n.º 2003.176-2J de Destituição do Pátrio Poder referentes à N. V. C., filha de ANTONIO VIEIRA COSTA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS, como consta nos referidos autos, que o requerido, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação do requerido ANTONIO VIEIRA COSTA, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em “VINTE DIAS”, oferecer(em) defesa através de advogado, na forma do art. 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando todas as provas que pretende produzir, inclusive testemunhais, nos autos de DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER nº 2003.176-2J, relativamente a infante N. V. C., e, ainda, se não tiver condições para constituir defensor sem prejuízo de seu sustento ou da família, compareça neste Juízo, a fim de requerer que lhe seja nomeado dativo, na forma do art. 159 do Estatuto da Criança e do Adolescente. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e três (20.06.03). Eu, Anna Vergínia Pavani, Estagiária de Direito, o digitei. Eu, (Maria da Penha Repossi), Escrivã, o subscrevi.

LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO expedido nos autos de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO Nº 2002.13-5J

“PRAZO DE 20 DIAS”

A DOUTORA LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES - JUÍZA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC. FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº. 672, 2º andar, Centro, n/ Capital, os autos sob o n.º 2002.13-5J, referente(s) a I.G.V. e S.C.V., filho(a) de CECILIO VELASCO e TEREZINHA DE JESUS FERREIRA e M.D.F.B filho(a) de Amilton Braznik e Terezinha de Jesus ferreira E, como consta nos referidos autos, que o (a) genitor(a) da adolescente/infante, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para INTIMAÇÃO de TEREZINHA DE JESUS FERREIRA, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 198 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que querendo em “DEZ dias”, oferecer(em) recurso nos autos de Procedimento Investigatório Nº 2002.13-5J, quanto à decisão do Juízo da 1ª Vara da Infância e da Juventude, proferida em 07.05.2003, que julgou extinto o feito, com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, ante ao sucesso da reintegração dos adolescentes/infantes ao lar materno. E, para que chegue ao (s) seu (s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. CUMPRASE. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e três (26.06.2003). Eu, Cassiana Marcondes de Araújo, Estagiária de Direito, o digitei. Eu, Maria da Penha Repossi, Escrivã, o subscrevi.

LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA MARCIA MULLER, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO. O Doutor SIGURD ROBERTO BENGTS-SON, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório da 5ª Vara Cível se processam nos termos da ação de Busca e Apreensão nº 1282/2001, movida por FINANCEIRA ALFA, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a devedora, MARCIA MULLER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 040.108.239-33, atualmente em lugar incerto e não sabido CITADA para contestar, querendo, a ação no prazo de cinco (05) dias, ficando desde já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor: BEM: “Marca/moder-

lo FORD/FIESTA GL; ano: Fab./Mod.: 2001/2001; cor: Vermelha; Gasolina; placa AKA-6442; chassi: 9BFBSZFD1B373319.” Resumo da exordial: “A requerida firmou com o Requerente um contrato de abertura de crédito nº 321015916; 2 - Em decorrência da inadimplência das contraprestações vencidas, a Requerida foi devidamente constituída em mora conforme notificação acostada; 3- ISTO POSTO, propõe-se a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO contra a requerida, já qualificada no preâmbulo desta, requerendo sua CITAÇÃO para contestar, querendo, os termos da presente ação acompanhando-a até final decisão, quando a presente deverá ser julgada totalmente procedente, conferindo ao Requerente a posse definitiva do bem condenando-o ao pagamento dos ônus da sucumbência, além de custas processuais e honorários advocatícios. Valor da causa: R\$ 18.516,16 (Dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 02 de Julho de 2003. Eu, (a) UBIRAJARA BINHARA), Escrivã que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito Portaria nº 001/87. VFP

(a) UBIRAJARA BINHARA - Escrivã
Por ordem MM. Juiz de Direito

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 1051/2.002, que tem como requerente MARIA CRISTINA CÂMARA e como requerido RICARDO CESAR MOREIRA, foi concedida a interdição de RICARDO CESAR MOREIRA, por o mesmo ter uma doença mental desde seu nascimento que é o retardo mental grave causado por uma lesão em seu cérebro por causa da meningite. Essa doença causou uma interrupção no desenvolvimento de sua mente afetando seu nível global de inteligência, bem como suas funções cognitivas (percepção, memória, capacidade de aprendizagem, julgamento, orientação e cálculo), motoras e sociais, essa doença é caráter permanente e não tem cura, classificada em F - 72 no CID -10. Foi nomeada a Curadora a Sra. MARIA CRISTINA CÂMARA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente em edital, em três vias, que serão publicadas e afixadas na forma da Lei. Curitiba, cinco dias do mês de maio de dois mil e três. Eu,....., Liliiana Lima Bittencourt, Escrivã, que mandei digitar e subscrevo.

RUY ALVES HENRIQUES FILHO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL - COMARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS: O DOUTOR JOSE EUDENI MAGALHAES MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Executado MARCOS FERNANDO BERGAMO, CPF/MF nº 424.409.639-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 1145/2000, que lhe move COBEN FACTORING - FOMENTO COMERCIAL ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA, cuja inicial, em síntese, aduz o seguinte: “A presente execução é fundada no título constituído pelo cheque n. 660776, da agência 0166, c/c 57.578-9, de emissão do executado, com o valor de R\$ 26.384,10, atualizado até outubro/2000. Assim, através deste edital é feita a competente citação do executado para que, no prazo de vinte e quatro horas, que fluirá a partir do esgotamento do prazo de vinte dias contados da primeira publicação do presente edital, pague a importância reclamada, devidamente corrigido monetariamente a partir do vencimento, custas processuais e honorários advocatícios, ou em igual prazo ofereça bens suficientes para garantir a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a integral segurança do juízo, podendo oferecer embargos no prazo de dez (10) dias, de conformidade com o artigo 738, Inciso I do Código de Processo Civil. O presente será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 10 de Junho de 2003. Eu, (a), JOSÉ CARLOS CORRÊA, Escrevente Juramentado, que o digitei sob minuta e subscrevi por determinação judicial. (a) NADIL FURLAN - Escrivã Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/99 EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE LISLAINE ANDRÉA RIBEIRO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS. A Doutora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juíza de Direito da Décima Segunda Vara Cível (12.ª) desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei etc... F A Z S A B E R a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório da 12ª Vara Cível, foi requerida a INTERDIÇÃO registrada sob nº 21.146/1999 de LISLAINE ANDRÉA RIBEIRO, tendo em vista que a mesma é portadora de deficiência mental e afasia congênita, caracterizada como permanente e insuscetível de cura, que a impede de reger a sua pessoa e de praticar quaisquer atos da vida civil. Foi, pelo MM. Juiz, declarada a INTERDIÇÃO PLENA DE LISLAINE ANDRÉA RIBEIRO, havendo sido nomeada sua Curadora, a SRA. ROSÂNGELA FALK RIBEIRO, afim de reger sua pessoa e administrar seus bens (§ único, artº 1.183 CPC). O presente edital deverá ser publicado pelo órgão oficial por três vezes, com o intervalo de dez (10) dias.- Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Junho (06) do ano dois mil e três (2.003).- E eu, _____(Francisco Luiz Ciola Mourão) E. Juramentado, o digitei e subscrevo.

THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JULIETA GRITTENS

A DOUTORA LUCIANE R C LUDOVICO JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita sob nº 25285 de nº INTERDIÇÃO Nº proposta por SUZANA KOVALSKI em relação a JULIETA GRITTENS, brasileira, solteira, desempregada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG. sob nº 8.325.978-7 (SSP/PR), inscrita no CPF n. 008.945.539-84. Por sentença deste Juízo proferida em 51/54, foi declarada a interdição de JULIETA GRITTENS, por esta não possuir discernimento e capacidade para dos atos da vida civil, nomeando a Sra. SUZANA KOVALSKI, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua João Antonio Braga Cortes, n. 360, Fazendinha, nesta Capital, para sua Curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba/PR aos 05/05/2003. EU, MÁRIO MARTINS, Escrivã o fiz digitar e subscrevi.

LUCIANE R C LUDOVICO
JUÍZA DE DIREITO

Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba – Edital de Citação – Citando: Rodrigo Tadeu de Souza, brasileiro, portador do RG nº 7.886.249-1 e CPF/MF nº 029.541.709-99. Prazo: 30 dias. Processo nº 694/2002 de Busca e Apreensão Convertida em Depósito. Requerente: Banco ABN Amro Real S/A. Requerido: Rodrigo Tadeu de Souza. Objetivo: “A citação da requerida da conversão da busca e apreensão em ação de depósito e para que no prazo de cinco dias a contar do término do prazo deste edital, deposite o bem objeto da presente ação (veículo marca VW, modelo Gol 1000, ano 93, cor Bege, placa BPW-4157, chassi 9BWZZZ30ZPT182598) ou seu equivalente em dinheiro (R\$ 8.359,92) sob pena de prisão e ou no mesmo prazo contestar a ação, tendo o requerente alegado que em 29/09/2000 as partes firmaram o contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária nº 23/5436561 a ser quitado em 36 parcelas, tendo a requerida deixado de pagar a partir da 16ª parcela vencida em 29/01/2002, ocasionando o vencimento antecipado das demais parcelas”. Advertência: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Curitiba, 23 de junho de 2003. Eu, (a) Davi Moreira, Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi.

(a) Pedro Luís Sanson Corat – Juiz de Direito.

RS72,00NF 77551

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

A DOUTORA ASTRID M. CARVALHO RUTHES, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de ordinária nº 1104/2001, requerida por FANAIR METAIS LTDA. e OUTROS contra SEOLVEN SISTEMA EÓLICO DE VENTILAÇÃO LTDA. e OUTROS, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a pane requerida PROCLIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. (na pessoa de seu representante legal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 04.378.854/0001-67, para os termos da ação, cuja peça inicial abaixo se vê transcrita em resumo. PETIÇÃO INICIAL RESUMIDA: “Tem os autores FANAIR METAL LTDA e WERNER UHLMANN o objetivo de serem indenizados pelas perdas e danos sofridos em decorrência da comercialização irregular e ilegal pelas Rés de exaustores eólicos, cujas patentes lhe pertencem.” OBSERVAÇÃO: o prazo para contestar a ação é de 15 (QUINZE) DIAS, contados após fluído o prazo do edital, caso em que deverá constituir advogado. ADVERTÊNCIA: não havendo contestação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. DESPACHO: “Defiro a citação por edital na foram pleiteada. Providencie, o autor o resumo da inicial. Quanto ao pedido de desconsideração da personalidade jurídica de Seolven Sistemas Eólico de Ventilação Ltda, entendo que não há espaço para tal medida, quicá, num futuro processo de execução, preenchidos os requisitos legais. A teoria da desconsideração e amplamente difundida pela doutrina e pela jurisprudência, porém, é medida adotada pelo credor, a fim de que o patrimônio dos sócios respondam pelas obrigações assumidas pela sociedade, o que ainda não é o caso destes autos. Intime-se, Em, 19/05/2003. (a) Astrid M. Carvalho Ruthes - Juíza de Direito”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 6 de Junho de 2003. Eu, (a) (Fabio Eduardo Nunes) escrevente juramentado, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/88).

Fabio Eduardo Nunes – Escr. Juramentado

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE: “ROSICLER DIAS ROCHA,” COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. O DOUTOR JOSCELITO GIOVANI CÉ – JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA – CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ F A Z S A B E R, a quem o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 151/2003, proposta por ANA DIAS ROCHA, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROSICLER DIAS ROCHA, residente e domiciliada nesta Capital, por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus

bens, sendo nomeada como CURADORA sua mãe, a requerente: ANA DIAS ROCHA, residente e domiciliada nesta Capital, na conformidade com a sentença do teor seguinte: “VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS DE INTERDIÇÃO SOB Nº 151/2003. ANA DIAS ROCHA, qualificada nos autos, com advogada regularmente constituída, requer a interdição de sua filha ROSICLER DIAS ROCHA, também qualificada na inicial, alegando, em resumo, que a interdita é portadora de problemas de saúde, sendo considerada inválida. Afirma ainda, que a requerida é pensionista da Paraná Previdência pela morte de seu pai, contudo tal instituição passou a exigir o termo de Curatela, motivo pelo qual dá-se o pedido de interdição. Requereu, ao final, a expedição de alvará param levantamento do valor relativo a pensionista interdita junto a Paraná Previdência, e seja decretada a interdição da mesma, nomeando a requerente como curadora. A exordial veio instruída pelos documentos de fls. 05 a 10. Em seguida, ocorreu o interrogatório do interditando (fls. 15), transcorrendo o prazo para impugnação “in albis”. O Representante do M. P., solicitando o julgamento antecipado da lide, apresentou parecer final favorável a pretensão da requerente (fls. 21/23). FEITO O RELATÓRIO. DECIDO. Por ocasião do interrogatório, restou a verificação em Juízo, que o quadro apresentado (pela interdita) não é grave, mas este apresentou comportamento não adequado com sua idade, possuindo transtorno mental. Depreende-se da análise dos autos, mais precisamente do exame técnico (fls. 17/18), que a interdita Rosicler, é portadora de retardo mental leve, sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, em caráter total e definitivo (fls. 17). Conclui-se, assim, que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. POSTO ISSO, e estando o pedido inserido nos artigos 1767, I, e 1768, I, c/c. o 1771 e ss., todos do Código Civil, bem como artigos 1.117 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a interdição de ROSICLER DIAS ROCHA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeie-lhe curadora, para representá-la, a Sra. ANA DIAS ROCHA, mediante compromisso a ser prestado em 05 dias (art. 1187, I, CPC). Com fulcro no artigo 1184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Cartório de Registro Civil respectivo, e publique-se na imprensa local, e no órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas. P.R.I. Curitiba, 06 de maio de 2003. (a) Denise Antunes – Juíza de Direito Substituta.” Tendo a referida sentença transitado em julgado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e três. Eu, _Sylvia Castello Branco Gradowski, escritvã, o fiz digitar e assino.

JOSCELITO GIOVANI CÉ
Juiz de Direito

Edital de Intimação e Citação do Réu: “José Antonio Fernandes”, com o prazo de 20 (vinte) dias. O Doutor Joscelito Giovanni Cé – Juiz de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba – Capital do Estado do Paraná. Faz Saber, que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, fica intimado o réu: José Antonio Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 301.971.639-04, para que tome ciência da Concessão da Tutela Antecipada, determinando à ré que proceda a devolução do bem: Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Tempra, ano 1997, cor verde, chassi nº 9BD159547V9195329, até ulterior deliberação deste Juízo, entregando-o em mãos do autor ou a quem este indicar, bem como, Citada para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, importar na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Art. 285 do CPC), nestes autos de Ordinária Resc. Contratual c/c Tutela Antecipada sob nº 1.411/2002, proposta por ABN Amro Arrendamento Mercantil S/A contra José Antonio Fernandes, no qual o autor alega que em data de 04/08/97, firmou com a ré, o Contrato de Arrendamento Mercantil sob nº 21001/97, a ser quitado em 36 parcelas mensais de R\$ 836,13, tendo como objeto do Contrato o bem: Veículo automóvel marca Fiat, modelo Tempra, ano 1997, cor verde, chassi nº 9BD159547V9195329. Ocorre que, o réu deixou de pagar as parcelas vencidas em 04/03/98, ocasionando o vencimento antecipado das demais parcelas, importando o débito no valor de R\$ 40.660,75. Diante do exposto requer a citação do réu para devolver, bem como, querendo, contestar a presente ação, bem como a condenação do réu ao pagamento do débito e também das custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa (R\$ 40.660,75). Despacho: “Defiro o pedido formulado pelo autor às fls. 51. Cite-se o réu, por edital, conforme minuta de fls. 52”. Em 25/06/2003 (a) Joscelito Giovanni Cé – Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, (a) Sylvia Castello Branco Gradowski, Escrivã, o fiz digitar e assino.

(a) Joscelito Giovanni Cé – Juiz de Direito.

RS144,00 NF 77550

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU HENRIQUE MOREIRA DA SILVA A Dr. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do, Comarca de Curitiba Estado do Paraná, etc.Prazode QUINZE DIAS FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, brasileiro solteiro, RG 8.300.140, natural de Curitiba/PR, filho de Rosane da Silva, sem endereço fixo,

atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL com prazo de QUINZE DIAS cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum Criminal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 672, 4º andar, Curitiba/PR no dia 01 de Setembro de 2003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, caput, e art. 29 ambos do C. Penal, Autos nº 2003.102-9 (017/03) Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Julho do ano 2003 de Eu Escrivão, o subscrevi.

(assinado)
CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU DENISE DA ROCHA

A Dr. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do, Comarca de Curitiba Estado do Paraná, etc. Prazo de QUINZE DIAS FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado DENISE DA ROCHA, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, filha de Pedro da Rocha e de Mria Iolanda Batista da Rocha, sem endereço fixo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL com prazo de QUINZE DIAS cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum Criminal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 672, 4º andar, Curitiba/PR no dia 15 de agosto de 2003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, caput, e art. 29 ambos do C. Penal, Autos nº 2000.10630-5 (09/2000) Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Julho do ano 2003 de Eu Escrivão, o subscrevi.

(assinado)
CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU OSVANEI JOSE DO NASCIMENTO

A Dr. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do, Comarca de Curitiba Estado do Paraná, etc. Prazo de QUINZE DIAS FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado OSVANEI JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, natural de Reserva/PR, filho de Belarmino Dias do Nascimento e de Dejanira Caturino do Nascimento, sem endereço fixo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL com prazo de QUINZE DIAS cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum Criminal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 672, 4º andar, Curitiba/PR no dia 27 de agosto de 2003, às 15:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, caput, e art. 29 ambos do C. Penal, Autos nº 2000.10630-5 (09/2000) Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Julho do ano 2003 de Eu Escrivão, o subscrevi.

(assinado)
CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
Juiz de Direito

O DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU DICESAR PEREIRA DA SILVA PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS AÇÃO PENAL: Nº 2000.11318-2

O DOUTOR ENEIAS DE SOUZA FERREIRA A TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu DICESAR PEREIRA DA SILVA, filho de ALCEBIANES LOPES DA SILVA e ZENIL APARECIDA PEREIRA DA SILVA, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 6º anda / Centro, no dia 15/08/2003, às 13:15, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 16-USO PROPRIO-LEI 6368/76, . DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 07 de julho de 2003, Estado do Paraná. Eu, Escrivão o subscrevi.

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JACIR LUIZ BRAGA PRAZO DO EDITAL 10 DIAS

REF.
AÇÃO PENAL Nº 1999.3744-8

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar o réu JACIR LUIZ BRAGA, filho de JOAO LUIZ BRAGA e de MARIA APARECIDA BRAGA, pelo presente intima-o e cha-

ma-o a comparecer perante este Juízo, no prazo de cinco(05) dias a fim de efetuar o pagamento da multa e custas a que foi condenado nos autos de Processo-Crime supra mencionados e que responde perante esta Vara Criminal, por infração ao artigo PORTE DE ARMA-LEI 9437/97. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 07 de julho de 2003. EU Escrivão, o subscrevi.

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ALEXANDRE MARTINS ROSA PRAZO DO EDITAL 10 DIAS

REF.
AÇÃO PENAL Nº 200111977

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar o réu ALEXANDRE MARTINS ROSA, filho de VANDERLEI MARTINS ROSA e de CELIA SOARES ROSA, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no prazo de cinco(05) dias a fim de efetuar o pagamento da multa e custas a que foi condenado nos autos de Processo-Crime supra mencionados e que responde perante esta Vara Criminal, por infração ao artigo ROUBO. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 07 de julho de 2003. EU, Escrivão, o subscrevi.

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA PRAZO DO EDITAL 10 DIAS REF. AÇÃO PENAL Nº 200136996

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar o réu JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA, filho de VICENTE GONCALVES DE OLIVEIRA e de MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no prazo de cinco(05) dias a fim de efetuar o pagamento da multa e custas a que foi condenado nos autos de Processo-Crime supra mencionados e que responde perante esta Vara Criminal, por infração ao artigo TOXICO - ART.16. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 07 de julho de 2003. EU, Escrivão, o subscrevi.

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU (S): Sergio Ricardo dos Santos
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2002.11219-8
PRAZO: 5 (cinco) dias.

O DR. JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu Sergio Ricardo dos Santos, filho de Antonio C. dos Santos e Helena M. B. de Macedo dos Santos, brasileiro, natural de Curitiba/Pr, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica CITADO a comparecer perante este Juízo da 4ª Vara Criminal, na data de 12/08/2003 às 13h00m, a fim de ser interrogado e ver-se processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incurso nas penas do art. 12 da Lei 6.368/76. Dado e passado nesta cidade e Comarca em Curitiba, 30 de junho de 2003. Eu (Maria Nilza Ozelame), Escrivã, o subscrevo.

JOÃO EDUARDO STAUT NUNES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

RÉU: GILMAR DOS SANTOS
Autos de Ação Penal nº 2000/3154-2

A DOUTORA LUCIANE DO ROCIO CUSTODIO LUDOVICO, MM. JUIZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu GILMAR DOS SANTOS, filho de João Nunes Pereira e Leonor dos Santos, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO de que na Ação Penal nº 2000.3154-2, onde foi denunciado como incurso nas sanções do Art. 155 par. 4º, IV do C.P., FOI DESIGNADO, o dia 28 de Agosto de 2003, às 13:30 horas, para realização da AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, perante este Juízo, sito Av. Marechal Floriano Peixoto nº 672, 8º andar / Centro. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja cópia da segunda via fica afixada no Átrio do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 8 de julho de 2003. Eu (Roseli Terezinha Alexius Frari), Escrivã o

subscrevi.

LUCIANE DO ROCIO CUSTODIO LUDOVICO
Juiza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

RÉU: OSNI DE OLIVEIRA
Autos de Ação Penal nº 2000/3154-2

A DOUTORA LUCIANE DO ROCIO CUSTODIO LUDOVICO, MM. JUIZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu OSNI DE OLIVEIRA, filho de Jose Alves de Oliveira e Terezinha Baniski de Oliveira, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO de que na Ação Penal nº 2000.3154-2, onde foi denunciado como incurso nas sanções do Art. 155 par. 4º, IV do C.P., FOI DESIGNADO, o dia 28 de Agosto de 2003, às 13:30 horas, para realização da AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, perante este Juízo, sito Av. Marechal Floriano Peixoto nº 672, 8º andar / Centro. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja cópia da segunda via fica afixada no Átrio do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 8 de julho de 2003. Eu (Roseli Terezinha Alexius Frari), Escrivã o subscrevi.

LUCIANE DO ROCIO CUSTODIO LUDOVICO
Juiza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO INDICIADO: FRANCISCO HONÓRIO SOBRINHO

A Dra. Priscila G. Araújo Sarrão, MMª. Juiza de Direito Designada da Segunda Vara De Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a FRANCISCO HONÓRIO SOBRINHO, filho de Manoel Igino Alves e Cezarina Maria de Paula, natural de Nova Rezend - MG, nascido aos 04/05/1953, portador do RG.Nº. 976.714-2/IIPR, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum (Varas de Trânsito), sito Av. João Gualberto, nº. 1740, 8º. Andar, Bairro Juvevê, no dia 08 de agosto de 2003, às 15:00 horas, a fim de participar da audiência de Preliminar de Transação Penal, nos autos de Inquérito Policial nº. 2002.6473-8, que responde por infração as sanções do artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2003. Eu, ... (Mara Lucia Couto) escrivã designada, o digitei e assino.

PRISCILA G. ARAÚJO SARRÃO
Juiza de Direito Designada

Comarcas do Interior

Assis Chateaubriand

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNEIDE DA CUNHA GUEBRA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A DOUTORA FABIANA JANUÁRIO PESSEGHINI – JUIZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de vinte (20) dias, que pôr este juízo e cartório processam-se os termos dos autos n.º 111/01, de Pedido de Guarda e responsabilidade, em que é requerente EDNEIDE DA CUNHA GUEBRA e requerido CELIO ROBERTO CKEMICZ ALVES. E, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a requerente EDNEIDE DA CUNHA GUEBRA, natural de Foz do Iguaçu/PR., nascida aos 11.03.80, filha de Orbino de Azevedo Guebra e Celi Aparecida da Cunha Guebra, por encontrar-se em lugar incerto, INTIMA-A, através o presente edital, para que, no prazo de vinte (20) dias, promova o andamento do feito, sob pena de extinção. Que a requerente goza do benefício da justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003). Eu, (Terezinha Inês Scodro), auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

(a) Luzia Estelita Venturim
Escrivã
Aut. Portaria 13/2.000

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUTH BATISTA DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A DOUTORA FABIANA JANUÁRIO PESSEGHINI – JUIZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de quinze (15) dias, que pôr este juízo e cartório processam-se

os termos dos autos n.º 120/01 de Ação de Investigação de Paternidade, em que é requerente RHUDSON DE OLIVEIRA, representado por sua genitora RUTH BATISTA DE OLIVEIRA e requerido JOÃO AURELIANO DA COSTA. E, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a representante legal do requerente RUTH BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida aos 04.06.76, natural de Assis Chateaubriand/PR., filha de Aldívino José de Oliveira e Marlene batista de Oliveira, por encontrar-se em lugar incerto, INTIMA-A, através o presente edital para que, no prazo de quarenta e oito horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção. Que o requerente goza do benefício da justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e três (2003). Eu, (Terezinha Inês Scodro), auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

(a) Fabiana Januário Pessegini
Juiza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA INES ALBANEZI, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A DOUTORA FABIANA JANUÁRIO PESSEGHINI – JUIZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de vinte (20) dias, que pôr este juízo e cartório processam-se os termos dos autos n.º 122/95, de Ação de Execução de Alimentos, em que é exequente TIAGO HENRIQUE ALBANEZI, representado por sua genitora MARIA INÊS ALBANEZI e executado JOSMAR HILÁRIO DA SILVA. E, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a representante legal do requerente MARIA INES ALBANEZI, brasileira, solteira, por encontrar-se em lugar incerto, INTIMA-A, através o presente edital para que, no prazo de quarenta e oito horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção. Que o requerente goza do benefício da justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e três (2003). Eu, (Terezinha Inês Scodro), auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

(a) Fabiana Januário Pessegini
Juiza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INES APARECIDA ORTIZ, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A DOUTORA FABIANA JANUÁRIO PESSEGHINI – JUIZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de vinte (20) dias, que pôr este juízo e cartório processam-se os termos dos autos n.º 193/00, de Ação de Alimentos, em que é requerente RENATA APARECIDA ORTIZ DA SILVA, representada por sua genitora INES APARECIDA ORTIZ e requerido PAULO BORGES DA SILVA. E, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a representante legal da requerente, INES APARECIDA ORTIZ, filha de Mantino Ortiz e Josefina Rink Ortiz, por encontrar-se em lugar incerto, INTIMA-A, através o presente edital para que, no prazo de quarenta e oito horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção. Que o requerente goza do benefício da justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e três (2003). Eu, (Terezinha Inês Scodro), auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

(a) Fabiana Januário Pessegini
Juiza Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ ALVES DE LIMA, com o prazo de quinze (15) dias.

A Dra. Fabiana Januário Pessegini – Juiza Substituta comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a JOSÉ ALVES DE LIMA, filho de Cícero Alves de Lima e Maria de Jesus dos Santos, nascido aos 25/06/42, natural de Rolândia/PR, atualmente em lugar ignorado, CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 23 de setembro de 2003, às 15:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos de Processo Crime nº 26/03, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do art. 169, parágrafo único, inciso II do CPB, ficando advertido de que, não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas consideradas urgentes, nos termos do art. 366 do CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, aos três (03) dias do mês de julho do ano dois mil e três (2003). Eu, (Terezinha Inês Scodro), escrivã designada, o fiz digitar e subscrevi dt

(a) Terezinha Inês Scodro
Escrivã Designada
Autorizada p/ Portaria 13/00

Bandeirantes

EDITAL DE CONHECIMENTO DE INTERDIÇÃO PROLATADA, AOS TERCEIROS INTERESSADOS, E DA POPULAÇÃO EM GERAL. Prazo de trinta (30) dias. Art. 1.184 CPC. EDITAL de conhecimento de terceiros interessados e da

população em geral, que esteve em trâmite por este douto Juízo de Direito e Cartório do Cível e Comércio desta cidade e comarca de Bandeirantes-PR., os autos de INTERDIÇÃO Nº 422/1997 interposta por MARIA MADALENA GERMANO BENEDITO; brasileiro(a), separado(a), zeladora, residente e domiciliado(a) a Rua Um, casa Nº 06, Vila São Pedro, Bandeirantes-PR., portador(a) do CPF 572.704.909/10 e RG-PR 2.289.905-8 a quem o MM. Juiz deferiu a promessa legal de bem e fielmente, sem dolo, malícia ou ódio, exercer o cargo de Curador(a) de: MARIA JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), do lar, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço acima, portador(a) da Certidão de Nascimento Nº 14.143, FLS., 135 Vº, Livro A-013, do Registro Civil do Município de Bandeirantes-PR., sendo que o(a) mesmo(a) é portador(a) de: Deficiência Mental, CID 0024599, não se apresentando apto(a) para o trabalho bem como os atos da vida civil. Aceito por ele(a) o compromisso, prometeu cumpri-lo na forma e respeitando as penas da Lei. Bandeirantes-PR., 24/06/2003. Eu, (Agustavo Caetano dos Reis) - Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.

O presente Edital deverá ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANY JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL DE CONHECIMENTO DE INTERDIÇÃO PROLATADA, AOS TERCEIROS INTERESSADOS, E DA POPULAÇÃO EM GERAL. Prazo de trinta (30) dias. Art. 1.184 CPC.

EDITAL de conhecimento de terceiros interessados e da população em geral, que esteve em trâmite por este douto Juízo de Direito e Cartório do Cível e Comércio desta cidade e comarca de Bandeirantes-PR., os autos de INTERDIÇÃO Nº 361/1997 interposta por MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA; brasileiro(a), casado(a), agricultor, residente e domiciliado(a) a Rua Alberto Faria Cardoso, Nº 219, Bandeirantes-PR., portador(a) do RG-PR Nº 601.308/-2, a quem o MM Juiz deferiu a promessa legal de bem e fielmente, sem dolo, malícia ou ódio, exercer o cargo de Curador(a) de: MARIA APARECIDA OLIVEIRA, brasileiro(a), solteira, do lar, portadora da Certidão de Nascimento Nº 26.332, fls., 231 Vº Livro Nº 029-A, do Registro Civil do Município de Bandeirantes-PR., residente e domiciliado(a) no mesmo endereço supra, sendo que o(a) mesmo(a) é portador(a) de: Psicose, grupo das esquizofrenias de caráter permanente, não se apresentando apto(a) para o trabalho bem como os atos da vida civil. Bandeirantes-PR., 16/06/2003. Eu, (Agustavo Caetano dos Reis) - Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.

O presente Edital deverá ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANY Juiz Substituto

Cambé

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (ART. 1.184 CPC.)

Pelo presente, expedido nos autos de Interdição nº 464/99, que por sentença foi decretada a interdição total de Maria Vidigal Inarejos, título eleitoral 0735788306-55 da 181 ZE-PR, portadora de deficiência mental (retardo mental moderado), o que a impede de gerir os Atos da vida civil, nomeando-lhe curador em substituição ao Sr. Valentin Inarejos - CI-RG nº 3.553.272-2-PR o Sr. Adilson Aparecido Romeiro Vidigal - CI-RG nº 5.638.357-3-PR. Cambé-PR., 9 de junho de 2003. Eu, (Mário Eduardo Alda da Costa) Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.

MÁRCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ Juíza de Direito

Campo Largo

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, AUSENTES E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO DE SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES A Doutora Joslaine Gurmini Nogueira, MMª Juíza de Direito Designada da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná. FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supra citados, que por este Juízo e Cartório do Cível desta Comarca de Campo Largo, tramita em seus regulares termos a AÇÃO DE USUCAPÍO registrado sob nº. 425/2003 em que são requerentes LUIS FERNANDO CAIO e s/m MELITA CAIO, EMÍLIA FIRSZT SEGURO e s/m DANIEL SEGURO, PEDRO KOVALSKI e s/m NEIVA RIBAS KOVALSKI, CARLOS KOVALSKI e s/m SILMARA KOVALSKI, CECÍLIA COLVALSKI MULLER e s/m ACIR OSVALDO MULLER, BERNADETE FUGANTI e s/m ARMINDO FUGANTI e MARIA KOVALSKI e requerido ESTE JUÍZO. “Alegam os requerentes que exercem hja mais de quinze anos, por si e por seus antecessores, posse incontestada e contínua sobre o imóvel, a seguir descrito: DO IMÓVEL: Área de terreno rural, situada no lugar denominado Verde Velho, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com ponto de início junto a uma estrada que dá acesso a este imóvel, medindo 67,50 m rumo 11º09'SE onde divide com Romão Kudlawiec; segue com terras de Luiz Rossa nas medidas de 89,80m rumo 88º23'SO, 61,50 rumo 51º53'NO, 41,40m rumo 36º06'NO, 72,50m rumo

54º49'NO, 49,00m rumo 34º48'NO e 15,20m rumo 28º07'SO; divide com Reinaldo Joncoski por três linhas demarcadas nas distâncias de 130,60m rumo 71º39'SO, 57,60m rumo 43º09'NO e 188,70m rumo 23º41'NO até um riacho; confronta com Remi José Sterzelecki por este riacho acima na extensão de 100,00m e, por linhas que medem 95,80m rumo 27º30'NO, 66,40m rumo 19º27'NO e 724,00m rumo 66º01'NE sendo que por esta última linha divide em parte com Teodoro Biernaski; ainda com Teodoro Biernaski mede 47,60m rumo 79º27'SE; segue em confrontação com Maria Alis Nalepa medindo 215,45m rumo 08º41'SO; com João Casprek mede 58,80m rumo 67º45'SO e 133,00m rumo 46º37'SE; divide com Francisco Silveira da Costa na distância de 198,60m rumo 36º14'SO; limitando com terras de Vitória Setrik Mazur, Maria Madalena Mazur, Mario Mazur, Maria do Rocio Mazur, Matilde Elena Mazur, Marilei Mazur, Dirce Terezinha Mazur e Paulo Mazur mede 115,00m rumo 18º05'NO; 97,60m rumo 70º15'SO, 106,50m rumo 50º29'SO e 66,50m rumo 14ºSE, onde nesta linha faz frente para uma Estrada de Acesso; finaliza por esta Estrada em linha que mede 193,40m rumo 19º30'SE dividindo com terrenos de Paulina Boicoski, Ana Boicoski e Pedro Boicoski e de Jorge Biernaski; perfazendo a área superficial de 306.132,00m2. Com duas casas residenciais de alvenaria medindo 45,00m2 e 52,53m2, dois paióis de madeira que medem 21,67m2 e 15,34m2 e, uma casa residencial de madeira com 36,00m2. Contendo uma paralela ao curso do riacho que atravessa este imóvel.

ÁREA Nº 01 – PEDRO KOVALSKI e NEIVA RIBAS KOVALSKI; CECÍLIA COVALSKI MULLER e ACIR OSVALDO MULLER; MARIA KOVALSKI; CARLOS KOVALSKI e SILMARA KOVALSKI; BERNADETE FUGANTI e ARMINDO FUGANTI.

Inicia em uma estrada que dá acesso a este imóvel e segue nas distâncias de 17,20m rumo 19º30'SE e 67,50m rumo 11º09'SE onde divide com Romão Kudlawiec; segue com terras de Luiz Rossa nas medidas de 89,80m rumo 88º23'SO, 61,50 rumo 51º53'NO, 41,40m rumo 36º06'NO, 72,50m rumo 54º49'NO, 49,00m rumo 34º48'NO e 15,20m rumo 28º07'SO; divide com Reinaldo Joncoski por três linhas demarcadas nas distâncias de 130,60m rumo 71º39'SO, 57,60m rumo 43º09'NO e 188,70m rumo 23º41'NO até um riacho; confronta com Remi José Sterzelecki por este riacho acima na extensão de 100,00m e, por linhas que medem 95,80m rumo 27º30'NO, 66,40m rumo 19º27'NO e 38,75m rumo 66º01'NE, finaliza em confrontação com a área nº 02, por linhas demarcadas nas distâncias de 234,50m rumo 27º47'SE, 148,40m rumo 57º55'SE, 92,80m rumo 15º47'SO, 37,30m rumo 34º48'SE, 72,50m rumo 54º49'SE, 41,55m rumo 36º06'SE, 58,00m rumo 51º53'SE, 38,70m rumo 88º23'NE, 82,20m rumo 16º58'NE, e na extensão de 6,30m por onde se dá o acesso; perfazendo área superficial de 56.543,06m2, sem benfeitorias. Contendo uma área de preservação permanente constituída de uma faixa não edificável com largura de 30,00m paralela ao riacho que atravessa este imóvel.

ÁREA Nº 02 – LUIZ FERNANDO CAIO e MELITA CAIO Com ponto de início junto a uma estrada que dá acesso a este imóvel, de onde segue confrontando com a área nº 01, medindo 6,30m, 82,20m rumo 16º58'SO, 38,70m rumo 88º23'SO, 58,00m rumo 51º53'NO, 41,55m rumo 36º06'NO, 72,50m rumo 54º49'NO, 37,30m rumo 34º48'NO, 92,80m rumo 15º47'NE, 148,40m rumo 57º55'NO e 234,50m rumo 27º47'NO com Remi José Sterzelecki mede 117,00m rumo 66º01'NE; com a área nº 03, 188,80m rumo 62º08'SE, 95,00m de extensão por um riacho acima e 48,50m rumo 33º32'SE; limitando com terras de Vitória Setrik Mazur, Maria Madalena Mazur, Mario Mazur, Maria do Rocio Mazur, Matilde Elena Mazur, Marilei Mazur, Dirce Terezinha Mazur e Paulo Mazur mede 106,50m rumo 50º29'SO e 66,50m rumo 14º00SE onde nesta linha faz frente para uma estrada de acesso; finaliza por esta estrada em linha que mede 167,20m rumo 19º30'SE dividindo com terrenos de Paulina Boicoski, Ana Boicoski e Pedro Boicoski e de Jorge Biernaski; perfazendo área superficial de 114.853,79m2. Contendo duas casas residenciais de alvenaria medindo 45,00m2 e 52,53m2, dois paióis de madeira que medem 21,67m2 e 15,34m2. Contendo uma área de preservação permanente constituída por uma faixa não edificável com largura de 30,00m paralela ao riacho que atravessa este imóvel. Por este terreno cruza uma estrada de acesso da área nº 03.

ÁREA Nº 03 – EMÍLIA FIRSZT SEGURO e DANIEL SEGURO

Confronta com a área nº 02 onde mede 48,50m rumo 33º32'NO, por um riacho abaixo na extensão de 95,00m e 188,80m rumo 62º08'NO; divide com Remi José Sterzelecki e Teodoro Biernaski por uma linha que mede 568,25m rumo 66º01'NE, ainda com Teodoro Biernaski mede 47,60m rumo 79º27'SE; segue em confrontação com Maria Alis Nalepa medindo 215,45m rumo 08º41'SO; com João Casprek mede 58,80m rumo 67º45'SO e 133,00m rumo 46º37'SE; divide com Francisco Silveira da Costa na distância de 198,60m rumo 36º14'SO; limitando com terras de Vitória Setrik Mazur, Maria Madalena Mazur, Mario Mazur, Maria do Rocio Mazur, Matilde Elena Mazur, Marilei Mazur, Dirce Terezinha Mazur e Paulo Mazur mede 115,0m rumo 18º05'NO e 97,60m rumo 70º15'SO perfazendo a área superficial de 134.735,15m2. Contendo uma casa residencial de madeira com 36,00m2. Contendo uma área de preservação permanente correspondente à faixa não edificável com largura de 30,00m paralela ao curso do riacho que atravessa este imóvel. O acesso a este imóvel se dá através da área nº 02.

E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 20 dias o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todo o processo, cientes também que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Aos 16.06.2003. Eu, José Vedolim Teixeira, Escrivão Designada, mandei digitar e o subscrevi.

JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA JUÍZA DE DIREITO RS684,00-NF 77543

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, AUSENTES E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO DE SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES A Doutora Joslaine Gurmini Nogueira, MMª Juíza de Direito Designada da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná. FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supra citados, que por este Juízo e Cartório do Cível desta Comarca de Campo Largo, tramita em seus regulares termos a AÇÃO DE USUCAPÍO registrado sob nº. 426/2003 em que são requerentes PEDRO PIOTO BOARON e s/m IRENE MARIA ZERIBETTO BOARON, FLORIANO FISZT e s/m EDITH ZERIBETTO FISZT, PAULO CESAR REINERT JACQUES e s/m MARIZE SACZK REINERT JACQUES, MAURÍCIO FISZT e DENILDON CEZAR SEQUINEL e requerido ESTE JUÍZO. “Alegam os requerentes que exercem hja mais de quinze anos, por si e por seus antecessores, posse incontestada e contínua sobre o imóvel, a seguir descrito:

DO IMÓVEL: terreno urbano, situado no lugar denominado Rocio, Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com frente para a Rua Quintino Bocaiúva, onde mede 3,50m; segue junto ao alinhamento predial da Rua Colônia Cristina por uma linha que mede 72,89m; faz nova frente para a Rua Antonio Jordão Guiraud medindo 16,00m; confronta com os lotes de Paulo Cesar Reinert Jacques e de Marcos Fiszst na distância de 50,20m; confronta com uma servidão de passagem por duas linhas que medem 4,02m e 64,50m; faz nova frente para a Rua João Marques dos Santos medindo 4,24m; confronta com o lote de Floriano Fiszst por duas linhas ortogonais que medem 26,75m e 20,76m; segue com os fundos dos lotes nº 3 de Pedro Pioto Boaron e nº 4 de Pedro Saczk medindo 19,50m e 18,00m respectivamente; finaliza com a lateral do lote nº 4 de Pedro Saczk na distância de 32,00m; perfazendo área superficial de 3.436,42m2, sem benfeitorias. Imóvel que se encontra subdividido da seguinte forma:

LOTE A - FLORIANO FISZT - Faz frente para a Rua João Marques dos Santos onde mede 4,24m; do lado direito de quem desta rua olha, mede 26,85m e faz nova frente para uma servidão de passagem; do outro lado mede 26,75m com o lote de Floriano Fiszst; na linha de fundo mede 6,60m com o lote B; perfazendo a área superficial de 144,72m2, sem benfeitorias.

LOTE B – PEDRO PIOTO BOARON – Com frente para uma servidão de passagem onde mede 19,58m; do lado direito de quem desta servidão olha, mede 29,10m e confronta com o lote C; do outro lado mede 27,36m dividindo com o lote A e lote de Floriano Fiszst; na linha de fundo mede 19,50m com o lote nº 3 de Pedro Pioto Boaron; perfazendo área superficial de 550,48m2, sem benfeitorias.

LOTE C – PAULO CESAR REINERT JACQUES – Com frente para uma servidão de passagem onde mede 18,07m; do lado direito de quem desta servidão olha, mede 30,68m e confronta com o lote D; do outro lado mede 29,10m dividindo com o lote B; na linha de fundo mede 18,00m com o lote nº 4 de Pedro Saczk; perfazendo área superficial de 538,02m2, sem benfeitorias.

LOTE D – DENILSON CESAR SEQUINEL – faz frente para as ruas Quintino Bocaiúva e Colônia Cristina onde mede 3,50m e 23,48m respectivamente; do lado direito de quem desta rua olha, mede 66,70m e divide com o lote nº 4 de Pedro Saczk, lote C e nova frente para uma servidão comum; do outro lado mede 50,40m com o lote E; na linha de fundo mede 14,40m com Marcos Fiszst; perfazendo área superficial de 1.022,19m2, sem benfeitorias.

LOTE E – PAULO CESAR REINERT JACQUES – Faz frente para a Rua Colônia Cristina onde mede 19,30m; do lado direito de quem desta rua olha mede 50,40m e divide com o lote D; do outro lado mede 36,98m com o lote F; na linha de fundo mede 15,02m com Paulo Cesar Reinert Jacques; perfazendo a área superficial de 627,11m2, sem benfeitorias.

LOTE F – MAURÍCIO FISZT – Faz frente para a Rua Colônia Cristina onde mede 30,11m; do lado direito de quem desta rua olha, mede 36,98m e divide com o lote E; do outro lado mede 16,00m e faz nova frente para a Rua Antonio Jordão Guiraud; na linha de fundo mede 20,78m com Paulo Cesar Reinert Jacques; perfazendo área superficial de 553,90m2, sem benfeitorias.

E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 20 dias o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todo o processo, cientes também que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Aos 16.06.2003. Eu, José Vedolim Teixeira, Escrivão Designada, mandei digitar e o subscrevi.

JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA JUÍZA DE DIREITO RS468,00-NF 77544

Cascavel

EDITAL IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA Nº 10/2002

PRAZO (05) CINCO DIAS

O Doutor FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cascavel, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa que para o provimento de Cargo para OFICIAL DE JUSTIÇA, desta Comarca de Cascavel, inscreveram-se regularmente e foram julgados habilitados através de despachos individuais, os seguintes can-

didatos :	NOME	AUTOS Nº
	Adelar Inácio Nicaretta	197/03
	Ademir Luiz Hanauer	244/02
	Ademir Rodrigues Novaes	373/03
	Adenilson Laranjo de Castro	204/03
	Adib Mohamed Bahy	293/03
	Adilson Aparecido Negrao	184/03
	Adilson Carlos Gomes	111/03
	Adilson Soares dos Passos	332/03
	Adriana Ragadali	350/03
	Adriano Eidi Ischi	321/03
	Ailton de Souza	265/03
	Alessandra Santos Amaral	10/03
	Alex José Ciboto	316/03
	Alexandre Faker Ribeiro	104/03
	Alexandre Justus	44/03
	Alexandre Sato Munhoz Rodrigues	292/03
	Alice Anzolin	242/03
	Aline Patrícia da Rocha	281/03
	Altair Aparecido Pinheiro da Silva	249/03
	Alvim Vieira dos Santos	72/03
	Amaurício da Cruz Nascimento	190/03
	Ana Valéria Ramos Ferreira	06/03
	Anderson Luiz de Oliveira	222/03
	Anderson Soares Magro	154/03
	Anderson Soltto da Silva	122/03
	Andiele Karine Pedralli	279/03
	André Borges da Silva	162/03
	André Luiz de Labio	83/03
	André Luiz Teixeira	313/03
	Andrea Carla Lenz	209/03
	Angela Corrêa	153/03
	Antonio Basso Filho	28/03
	Antonio Della Giustina Cardoso	70/03
	Antônio Filho dos Santos	323/03
	Antônio Gomes da Silva	21/03
	Antônio Luiz Andrade da Silva	272/03
	Antônio Osmar Passarella	325/03
	Antônio Piccinin	102/03
	Antônio Saccardo Netto	69/03
	Antônio Sanches Martins	320/03
	Aparecido Faune	27/03
	Armado Ricardo de Souza	74/03
	Armando Lopes Junior	311/03
	Benedita Valci de Brito	193/03
	Bernardete Aparecida de Araujo Rochiski205/03	
	Braz Vieira	99/03
	Carlos Alberto Santana	176/03
	Carlos Augusto Balan	357/03
	Carlos dos Santos	166/03
	Carlos Eduardo Antunes Domingues	278/03
	Carlos Henrique Tenório Cavalcante	312/03
	Carlos José da Silva	215/03
	Carlos José Dornelas	180/03
	Carlos Mathias Penter Corrêa	106/03
	Carlos Mendes da Silva	274/03
	Célio Dias Morattas	328/03
	Celmo Adriano Romão	05/03
	Celso José Galheiro Violin	33/03
	Cesar Augusto Ezias Prado	216/03
	Chaires de Lima	349/03
	Charles Volkman	158/03
	Cicero de Madureira Paula	22/03
	Claudemir Souza de Almeida	317/03
	Claudenir Rodrigues Pereira	171/03
	Claudia Longhim	94/03
	Claudia Renata Juchem	284/03
	Claudinei Luciano Pereira	09/03
	Claudinei Rodrigues Malikowski	203/03
	Claudio Decio Caetano	167/03
	Cláudio Roberto Menegatti	117/03
	Claudiomar Severiano	335/03
	Claudiomir José Ferrari	50/03
	Claudinei Campigotto	345/03
	Cleverson Leandro Ortega	43/03
	Cristian Luiz Dorin Felipetto	240/03
	Cristiane Fátima B. dos Santos	115/03
	Cristiano Walter R. Loreiro	277/03
	Critiane Bordin	136/03
	Daniel Machado Fagundes	290/03
	Daniel Real de Amorim	363/03
	Davi Ehmke	26/03
	Dilson Palma	31/03
	Diogo Henrique Soares	92/03
	Dorgan Bahi	199/03
	Edezio José Dalla Costa	201/03
	Edgar Souza da Silva	309/03
	Edilson Roberto Reynen	116/03
	Edimar Maciel da Conceição	233/03
	Edinan Macre de Oliveira	286/03
	Edmilson Zanco Cherbicki	14/03
	Ednei Carlos Zoia	159/03
	Edson Afonso Pains	148/03
	Edson Fernando da Silva	280/03
	Edson James de Almeida	241/03
	Edwar dos Santos	147/03
	Eleife Vanis Teixeira	08/03
	Eleuza Gouveia	214/03
	Eliabe Miranda Teodoro Junior	291/03
	Eliane Aparecida Moraes Colodel	258/03
	Eliane Darlene de Souza Bau	368/03
	Eliezer Batista Carsoni	127/03
	Elifas Vieira Sarnento	109/03
	Elio Hachmann	250/03
	Elis Claudia Lenz	208/03
	Elizangela Paula Passarelo	110/03
	Elizeu Delmar Kaiser	58/03
	Elton Jesus de Araujo	186/03
	Elton Rodrigo Salla Berg	17/03
	Elvio Svaigen da Silva	125/03
	Elza de Fatima Castoldi	68/03

Elza Aparecida de Oliveira	329/03
Emanuelly Ludwig de Athaide	276/03
Emerson Messias Roberto	133/03
Ernani Orso	266/03
Euclair Roberto Kaizer	59/03
Evaldo Antonio Gaidarji	160/03
Evandro Alves dos Santos	300/03
Evelin Rolof Zimmer	54/03
Everton Fratini	80/03
Everton Kojo	188/03
Ezequiel Almeida	261/03
Ezequiel Francisco da Silva	87/03
Fabiana Crivelari	294/03
Fabiano Barreto PAES	314/03
Fabiano Mussato	191/03
Fabiene Solto da Silva	123/03
Fabio Aurélio Borges Monteiro	358/03
Fábio Jorge Farinha	13/03
Fabiola da Motta	64/03
Fabiola Marese de Freitas	30/03
Fabrizio Ludwig	49/03
Feliz Gurgacz Junior	02/03
Fernando Malaquias de Souza	132/03
Fernando Rocha Neves	362/03

Francioli Bagatim 47/03

Francisco Comoglio Szember	224/03
Frank Coutinho da Silva	318/03
Galdino Antonio de Carvalho Neto	268/03
Gean Carlos Militão	255/03
Gelson de Oliveira	118/03
Gerson Luiz Barp	297/03
Gerson Rangel de Almeida	39/03
Gildo Alves de Souza	168/03
Gillian Wellington Gatto	223/03
Gilmar Antonio Thiesen	181/03
Gilmar Trento	151/03
Gilvana Bortoncello	273/03
Gilvoberto Zanatta Rodrigues	304/03
Giordana Levandowski	45/03
Giovani Miguel Lopes	251/03
Girllei Adriano da Cruz	260/03
Graziela Cristiane Juchem	283/03
Gutembergue da Silva Soares	67/03
Hamilton Rodrigues da Silva	255/03
Hanna Mazzaroto de Sá	228/03
Harrison Fischdick	142/03
Harumi Cristiane P.S. Rodrigues	98/03
Helington Finger	352/03
Hélio dos Santos Pereira de Miranda	315/03
Henrique Victor S Zarzycki	360/03
Hilda Amália Coelho Martins	96/03
Hilda Terezinha Mendes	252/03
Hipócrates Hermano Pereira	62/03
Idianne Alves Pires de Oliveira	319/03
Inacio Kawasaki	03/03
Inêz Gadler	341/03
Inizabete Minotto França	143/03
Isabelli Cristine Silva	219/03
Ismael Egea Vigo Junior	15/03
Ivani Gonçalves Korchak	271/03
Ivantuir Lopes da Silva	101/03
Ivete Olenik	226/03
Jackson Costa	254/03
Jackson Mauricio da Silva	23/03
Janaina Rossini de Lima	239/03
Jane da Silveira	78/03
Janete Martins de Lima	227/03
Janete Ribeiro Carlin	253/03
Jaqueline Maria Duarte	161/03
Jeandro Militão	282/03
Jefferson Rocha	327/03
Joani Rosa da Silva	340/03
João Altair Oliveira	355/03
João Carlos Teixeira	71/03
João Erotides Dornelles	150/03
João Marcos Vieira	100/03
João Quirino Lopes	262/03
João Silva dos Santos	234/03
Jorge Luiz Barbosa dos Santos	112/03
José Adriano dos Santos Nunes	221/03
José Afonso Peroto	351/03
José Antonio de Lima	20/03
José Antonio Teixeira	334/03
José Aparecido Domeneghetti	107/03
José Carlos da Silva	220/03
José Cícero dos Santos	229/03
José da Silva	157/03
José João Olher	01/03
José Luiz de Souza	364/03
José Renato de Matos	189/03
José Ribamar Mendes	36/03
Josnei Oliveira da Silva	57/03
Juarez Paim da Silveira	76/03
Juliana Mugnol	236/03

Julio Cesar dos Santos 174/03

Julio Kanashiro	192/03
Junior Rodrigo Gasparello	245/03
Katia Lanusa Wieszner	114/03
Kellen Cristine de Oliveira	53/03
Khaled Mohamad Youssef Bahy	198/03
Laercio Mitihilo Ishida	246/03
Laercio Tomaz	343/03
Leandra Cavalcante Blasque	213/03
Leni Fatima Simoni Domingos	120/03
Leonardo de Castro Amorim	231/03
Leonicio da Silva	348/03
Lilian Cristiane de Mello	353/03

Liselete Wasem Bialecki	52/03
Lucas Machajewski	178/03
Luciana Carla da Silva Azevedo	371/03
Luciano Antonio dos Santos	18/03
Luciano Bueno de Oliveira	212/03
Luciano Peixoto	288/03
Lucilene de Paula Pereira	196/03
Luis Antonio Barreto	354/03
Luiz Antonio Pereira	211/03
Luiz Carlos Felipe	128/03
Luiz Fernando Nascimento	322/03
Luiz Fernando Schafer	230/03
Luiz Rogério Amaral Colturato	263/03
Manoel Domingues	21/03
Mara Regina de Santana	141/03
Marcel Rodrigues da Silva	299/03
Marcelo de Hollanda Jorge	29/03
Marcelo Kawasaki	119/03
Marcelo Moco Correa	269/03
Marcelo Tontini	207/03
Marcio André Piatti	302/03
Marcio Cleiton de Oliveira	146/03
Marcio Guedes Berti	194/03
Marcio Luiz Muller	346/03
Marcio Roberto Gasparelo	247/03
Marco Antonio de Souza	187/03
Marcos Jackson Severino	285/03
Marcos José Romano	169/03
Marcos Paulo de Oliveira	145/03
Marcos Roberto Padilha	77/03
Maria Carolina Paulis	238/03
Maria José Soitone	25/03
Maria Salette da Silva	175/03
Maria Zenilda da Cruz dos Santos	217/03
Mariely Viviane Caceres	75/03
Marino Marcelo de Oliveira	303/03
Mario Cesar Dalbosco	152/03
Mario Lança Paes	130/03
Marisa Paulena	91/03
Maristela Kloster	308/03
Marli Ribeiro Hermano Pereira	63/03
Marta Cristina de Santana	140/03
Marzeli Aparecida de Lara	298/03
Mauricio Luiz Mayer	51/03
Maurílio Ramos de Oliveira	232/03
Mauro José Junges	339/03
Michel Navarro Abbade	12/03
Michelle Karina Pezzini	
Michelle Saula Palu	34/03

237/03	Miguel da Silva Veiga	61/03
	Miguel Silvano dos Santos Filho	11/03
	Milena Aparecida Ferreira	60/03
	Milena Taborda	275/03
	Miria Jacoboski	295/03
	Miria Leal Rangel	374/03
	Moacir Dutra de Oliveira	287/03
	Natalina Inacio Lima Piazza	138/03
	Nelson Cazadei Junior	173/03
	Nilo Felice Daga	155/03
	Nilta Maria de Rezende	97/03
	Nirlando Jacinto Pacheco	137/03
	Odair Gomes da Silva	19/03
	Odir Aparecido França	144/03
	Oracir Alberto Pires do Prado	370/03
	Osemir Aparecido Queiróz	200/03
	Osny Carlos Soares	333/03
	Osváldir Francisco Colombo	85/03
	Oswaldo Saugo	356/03
	Pauleane Galdino Ribeiro	139/03
	Paulo Arruda	310/03
	Paulo Cesar Oleinik	124/03
	Paulo Junior Cesario Vaz	369/03
	Petterson Aparecido Menegatti	113/03
	Priscila Teixeira Pinto	330/03
	Rafael Encos Chiamulera	73/03
	Regina Clementina de Castro	126/03
	Rejani Klock Thiesen	182/03
	Renildes Stange de O de Souza	16/03
	Ricardo Antonio Martins	218/03
	Ricardo de Assis	41/03
	Ricardo Koji Yonemura	225/3
	Ricardo Libanio Cardoso	210/03
	Ricardo Rafael Wild Mendozza	206/03
	Richardson Marcelo Veloso Vieira	81/03
	Roberta Patricia F.Rocha	37/03
	Roberta Perinazzo	65/03
	Roberto Aparecido Felix de Souza	248/03
	Robson Fumagali	79/03
	Robson Luiz Guerios Pospel	04/03
	Rodrigo Vicente Poli	235/03
	Ronaldo Claudino Silva	183/03
	Ronaldo dos Reis Silva	172/03
	Rosa Salette Moro	342/03
	Rosemary da Silva Alves	331/03
	Rubens Felipe Giasson	32/03
	Rudinei Francisco Rech	88/03
	Samantha Maa Brocco Silva	270/03
	Sandra Dalva Dornelles Schmidt	347/03
	Sandra Schmidt	305/03
	Sandro [Marcos Candido Silva	359/03
	Sandro Isidio Bonato	56/03
	Sebastião Calixto Tavares	134/03
	Seloni Sebbler	93/03
	Sergio Antonio de Brito	66/03
	Sergio Fernandes	82/03
	Sergio Laudo Bolognini	89/03
	Sidinei Avalo	257/03
	Silene Beatris Junges	338/03
	Simone Brandão	156/03
	Sinei Vogler	296/03
	Sirlei Sevilva Sampaio	365/03
	Soneide Borturi	103/03

Sonia Mara G. Borba	264/03
Soraide Salte de Silva	24/03
Soraya Salette Carvalho	243/03
Suzana Rodrigues da Silva	179/03
Taise Casagrande	185/03
Tania Alexandra Zancanaro	289/03
Tarso Dolci	366/03
Thalis Weirich Dantas dos Anjos	324/03
Thatiana Maria de Souza	336/03
Vagner Tambani	170/03
Valdecir Duda	344/03
Valdecir Toski dos Santos	105/03
Valdeir Dalanhesi	108/03
Valdemar Azevedo Dias	202/03
Valdir Ghelsi Junior	301/03
Valdir Teixeira Soares	326/03
Valdirene Roletto Veyh	177/03
Valmir da Rocha	40/03
Vanderlei Arantes Molina	367/03
Vanderlei Rauber	46/03
Vanessa Cristina Pedrosa	306/03
Vanessa Guilherme de Freitas	86/03
Vantuil Natalino de Carvalho	135/03
Vera Lucia de Paula Xavier	195/03
Vera Lucia de Souza Duin	129/03
Vera Lucia dos Reis	90/03
Vera Lucia Pedrosa	307/03
Vicente Luiz Nelli	164/03
Vilson Demiti	84/03
Wagner Roberto Nascimento	131/03
Wagner Tadeu Sorace Miranda	337/03
Wailson Andre Franchez	35/03
Walter Anzolin	48/03
Walter Sotile	259/03
Wille Edgar Pohl	42/03
Wilsomar Piccoli	267/03
Wilson Forlam Amaral	163/03
Wilson Guilherme Rodrigo de Andrade Braga	361/03

Zacarias Pedro Bernardo 07/03

Foram liminarmente indeferidas, através de despachos individuais, por terem recolhido a taxa de inscrição ao FUNREJUS, quando deveriam ter feito depósito em conta específica, conforme constou nos editais publicados, os seguintes candidatos:

Josney Claudomir de Oliveira	55/03
Ricardo Pontalti	95/03
João Carlos Feijó Gomes	38/03

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM.Juiz que de conformidade com a lei se expedisse o presente edital com prazo de 05 (CINCO) dias para impugnação dos candidatos acima nominados, que será publicado no lugar de costume deste Juízo no Fórum local, bem como no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano dois mil e três (2003). Eu, (Elizabeth Amaral Lopes Vilar), Secretária da Direção do Fórum, a fiz digitar, imprimir e subcrevo.

Fabrizio Priotto Mussi
Juiz de Direito Diretor do Fórum

Centenário do Sul

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR A Doutora FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, M.M.A., JUÍZA DE DIREITO - DIRETORA DO FORUM da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Ofício nº570/03, de 28/04/2003 - PROTOCOLO Nº25086/03 e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da última publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, devendo ser publicado três vezes, encontram-se abertas as inscrições para o provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA desta Comarca de Centenário do Sul-PR.

I – DA INSCRIÇÃO
O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos. A) certidão do registro civil; B) certidão comprobatória do gozo dos direitos civis e políticos fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral; C) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; D) laudo médico fornecido por órgão oficial do estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com função pública; E) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; F) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado comprovará

o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), junto à agência nº3495, do BANCO ITAÚ local, CONTA Nº09341029088-1.

II – DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (05) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (04) horas, prorrogável a critério da banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça, essa prova de conhecimento consistirá em questões teóricas e práticas.

Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

O candidato deverá exhibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida nenhuma consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso. Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o regulamento do concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos. Dado e passado, nesta e Comarca de Centenário do Sul, estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JUNHO(06) do ano 2003. Eu, Adelice Mara Toledo Rocha Rodrigues Barbosa Secretária da Direção do Fórum, que digitei, o subcrevo.

FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA CÍVEL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO SILVINO DA SILVA.

Edital de intimação de ANTONIO SILVINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente geral, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os termos dos Autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS sob nº. 255/2000, em que são requerentes M.J.B., rep. pela mãe LUCINEI BENEDITO. FICANDO o requerido ANTONIO SILVINO DA SILVA, INTIMADO, para comparecer na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21 de outubro de 2003, às 13:30 horas, onde será colhido o depoimento pessoal das partes, importando ausência do requerido em confissão quanto à matéria de fato, bem como serão ouvidas as testemunhas arroladas. A Requerente é Beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. Centenário do Sul, 27 de junho de 2.003. Eu -(Olga Dolores Queiroga), funcionária juramentada, que digitei e subcrevi

FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES
Juíza de Direito

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA: IRENE GARCIA, com prazo de vinte (20) dias. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a requerida acima mencionada, que se processam por este Juízo, os Autos de PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER C/C PEDIDO DE ADOÇÃO sob nº. 28/2003, em que são requerentes JOÃO CANDIDO e MARTA APOLINÁRIA CANDIDO, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, nº 185, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR. FICANDO CITADA pelo presente edital a requerida IRENE GARCIA, atualmente em lugar incerto, para querendo, apresentar contestação, no prazo de quinze (15) dias, prazo este que correrá em Cartório, após o término do presente edital. Ficando ainda ADVERTIDA do artigo 285 do CPC “.. não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores”. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e principalmente dos acima mencionados, e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado no local público de costume nos termos e na forma da Lei. OS REQUERENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. Centenário do Sul, 27 de junho de 2.003. Eu, -(Olga Dolores Queiroga), funcionária juramentada que digitei e subcrevi.

FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES
Juíza de direito

Cerro Azul

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO – PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Guilherme Frederico Hernandez Denz, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por meio deste CITA os réus ausentes incertos e desconhecidos, bem como aquele em cujo nome porventura esteja transcrito o imóvel usucapiendo, para, querendo,

contestar a presente ação, no prazo legal de quinze dias, após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestado, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente NELSON CASERTA GIRARDI, nos autos de USUCUPIÃO, registrado sob n.º 0053/03, que alega, em síntese ser possuidor, por si e antecessores, por período superior a vinte anos de uma área de terras rurais, localizada no Bairro Varzeão, Município de Doutor Ulysses, PR, com a área de 100 hectares, 85 ares e 23 centiáres, cujos confrontantes são: VILA BECA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA; JOSÉ KAWA e o próprio requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e três. Eu, (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Portaria n.º 0003/90, assino o presente.

ALCIDES ANTONIO ADAMANTE
ESCRIVÃO DO CÍVEL

Curiúva

- JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL- COMARCA DE CURIÚVA - ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 31/2002

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE INFRAÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO INFRATOR ABÍLIO FERREIRA PORTO, com o prazo de SESENTA DIAS. A Dra. LETÍCIA MARINA CONTE, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curiúva - Pr, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu ABÍLIO FERREIRA PORTO, brasileiro, solteiro, filho de Geraldo Ferreira Porto e Rosa Fidélis Porto, residente atualmente em lugar incerto,... Pelo presente, INTIMA-O da r. sentença proferida nos autos, em resumo: "... com fulcro nos artigos 103 e 107, IV do Código Penal, julgo extinta a punibilidade do infrator acima nominado em relação ao presente caso. INTIMA-O ainda de que decorrido o prazo do presente edital, após o prazo de dez dias, a decisão transitará em julgado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e três (04.06.2003). Eu, Silvia de Jesus Martins Silva, Secretária do Juizado Especial Criminal, o digitei e subscrevi.

LETICIA MARINA CONTE
Juíza de Direito

Dois Vizinhos

JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE DOIS VIZINHOS

Edital de citação da requerida GERALDO INACIO DOS SANTOS.

O Doutor Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, MM Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº197/03 de Divórcio Direto por Edital em que é requerente: C.S. e requerido: Geraldo Inacio Dos Santos, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio cita o requerido para responder o presente feito no prazo legal de 20 dias, a partir da data da publicação do presente Edital, tudo de conformidade com a inicial em resumo transcrita: "C.S., brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada na Rua Argentina, 453, Bairro Santa Luzia, Cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, vem respeitosamente à presente de Vossa Excelência propor o presente DIVÓRCIO DIRETO POR EDITAL, contra, GERALDO INACIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, atualmente em lugar desconhecido, pelos fatos a seguir declinados, no final requerendo: Requerente e Requerido casaram pelo regime de Comunhão Parcial de Bens em 14 de maio de 1998, conforme se verifica pela certidão de casamento em anexo, após terem vivido em união estável por três anos. O casal permaneceu casado por sete anos. Há oito anos as partes estão separados de fato, o que autoriza a decretação do divórcio. O Requerido, naquele ano de 1995, viajou para São Paulo para trabalhar, permanecendo por vinte dias, quando retornou disse que iria embora por que não havia mais condições de relação prosseguir. Desde então a autora não tem notícias do marido, procurou de todas as maneiras encontra-lo, sendo em vão todas as tentativas, pois nem os parentes tem notícias de seu paradeiro. Os Divorciandos conceberam um filho: E.S., nascido em 26 de março de 1987. O Filho se encontra sob a guarda e sustento da mãe que após a separação passou a arcar com todas as despesas da manutenção da família. O casal não amealhou bens a partilha. Diante do exposto e com base na legislação citada requer a Vossa Excelência, receba o presente pedido, para que proceda a averbação do divórcio, onde devera constar que a requerente voltará a usar seu nome de solteira. Valor da causa: R\$100,00 reais (a) Adv. Silvana de Mello Guzzo OAB/PR-16.083. "DESPACHO DE FLS:12"Autos nº197/2003... Cite-se o requerido, via edital para querendo contestar no prazo legal. Prazo de 20 dias."(a) Marcel Guimarães Rotoli de Macedo - Juiz de Direito ADVERTÊNCIA – ART. 285 do CPC: não sendo contestada a presente ação no prazo legal de quinze dias, a partir da publi-

cação do presente Edital, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pela autora.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos 27 de junho de 2003. Eu, (Gasto Piva Filho/Joselane Regina Machado), Escrivão/Empregada Juramentado, datilografei e subscrevi.

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito

Edital de citação da requerida ROSANI APARECIDA DOS SANTOS.

O Doutor Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, MM Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº307/02 de Divórcio Direto Litigioso em que é requerente: W.S. e requerida: Rosani Aparecida dos Santos, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio cita o requerido para responder o presente feito no prazo legal de 15 dias, a partir da data da publicação do presente Edital, tudo de conformidade com a inicial em resumo transcrita: "W.S., brasileiro, casado, motorista, caminhoneiro, residente e domiciliado na Rua São Jorge, 321, no município de São Jorge D' Oeste - PR, vem respeitosamente à presente de Vossa Excelência propor o presente DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, contra, ROSANI APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, atualmente em lugar desconhecido, pelos fatos a seguir declinados, no final requerendo: Requerente e Requerido casaram-se em 07/12/1975 pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, documento lavrado no Cartório da Comarca de Quedas do Iguaçu - PR. O casal encontra-se separado de fato desde antes do dia 11 de julho de 1998, portanto, já há bem mais de dois anos, como preceitua a legislação. A vida comum do casal, nos treze anos que coabitaram sob o mesmo teto, foi sempre de brigas, ciúmes, mau humor, mas o requerente sempre suportava, procurava entender a situação, relevando as fraquezas da requerida, com um único intuito, o de salvar o casamento e a família. Acontece porém que em 11 de julho de 1998, este requerente ao regressar de uma viagem, para casa, pois era (e ainda é) caminhoneiro, encontra a casa completamente abandonada tendo a sua esposa carregado toda a mudança, indo morar com a mãe dela, deixando a casa apenas as roupas do requerente e alguns documentos. Na ocasião, o requerente registrou queixa junto a DEPOL de São Jorge D' Oeste, que recebeu na ocasião o nº43/1998, que anexa em forma de prova, a cópia xerográfica. Diz o requerente que tinha tudo de dentro de casa, entre móveis e eletrodomésticos, os quais a esposa levou e tudo isso foram conseguidos com o trabalho do Requerente. A Requerida por várias e repetidas vezes humilhava o requerente, com muitas ofensas, inclusive cenas de ciúme entre pessoas amigas familiares e estranhas, ou seja, em publico, culminando com o abandono do lar conjugal de fato que muito prejudicou e humilhou perante seus familiares e amigos. Não teve alternativa, então, o requerente, senão tratar de arrumar sua vida, com outra companheira, o que aconteceu pouco tempo depois, principalmente, quando doente, encontrou alguém que lhe desse proteção, atenção e carinho, com quem passou a conviver, possuindo uma filha com essa mulher. Pretende o requerente regularizar sua situação com a nova família, a fim de que sua atual esposa vir a ser incluída como sua beneficiária junto ao INSS. Assim observa-se que não como se tenta por menos restaurar a união civil de ambos, primeiro ante a negativa da requerida que não quer mais saber do requerente, pois este já a alguns anos na convivência de uma Segunda Família e depois com o largo espaço de tempo que estão separados, fatos que tornam impossível a volta da vida comum. Declara o requerente que os únicos bens que o casal possuía ficaram com a requerida quando a mesma abandonou o lar. Nada mais havendo para ser partilhado entre ambos. A Requerida deverá voltar a usar seu nome de solteira, ou seja Rosani aparecida Apolinário. Valor da causa: R\$200,00 reais (a) Adv. Sidnei Roque Cienock OAB/PR-23.396. "DESPACHO DE FLS:17"Autos nº307/2002... Cite-se a requerida, por edital com o prazo de 30 dias, para querendo, no prazo de 15 dias ofereça contestação, através de advogado."(a) Marcel Guimarães Rotoli de Macedo - Juiz de Direito ADVERTÊNCIA – ART. 285 do CPC: não sendo contestada a presente ação no prazo legal de quinze dias, a partir da publicação do presente Edital, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pela autora.E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos 27 de junho de 2003. Eu, (Gasto Piva Filho/Joselane Regina Machado), Escrivão/Empregada Juramentado, datilografei e subscrevi.

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ELIO ZAGO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o Sr. ELIO ZAGO, bras., casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e portanto não sabido, que por este Juízo e Cartório trêmia os autos nº438/01 de COBRANÇA, em que é autor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ-FAEP e SINDICATO RURAL DE DOIS VIZINHOS e requerido: ELIO ZAGO, e por este meio CITA e INTIMA o réu para que compareça na audiência designada para o dia 01 de agosto de 2003, às 13:30 horas, neste Juízo e Cartório Civil, à Rua Souza Naves,395, nesta cidade, devidamente acompanhada de advogado, e ofereça as defesas que tiver, apresente docu-

mentos, arrolando testemunhas, sob pena de revelia. DESPACHO: Autos nº438/01. Redesigno a audiência de conciliação para o dia 01 de agosto de 2003, às 13:30 horas. Cite-se o requerido, via edital, com prazo de vinte dias (devidamente acompanhado de advogado, e ofereça as defesas que tiver...). ADVERTÊNCIA: Sob pena de Revelia. Foi determinado pelo MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado, em Dois Vizinhos, Paraná, em 06/06/03. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE L J LORENZETTI & CIA LTDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente L J LORENZETTI & CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº136/2001 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: L J LORENZETTI & CIA LTDA, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.038,21 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. nº 02561191-8, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE VOLNEI GAIDZINSKI, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente VOLNEI GAIDZINSKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº087/2002 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: VOLNEI GAIDZINSKI, e por este meio CITA o réu para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.762,03 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela certidão de dívida ativa n.02597762-9, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução, ficando ainda ciente que o prazo para embargar a presente execução e de trinta (30) dias, a partir da intimação da penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 22/01/03. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE MADEIRAS SULOS LTDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente MADEIRAS SULOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº146/2002 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: MADEIRAS SULOS LTDA, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 16.035,03 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C. D. A. n.02630674-4, sob pena de não fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, este edital que será publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 27/01/03. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.<fn>

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ CLAUDIO SORIA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente LUIZ CLAUDIO SORIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº020/1998, 037/1998, 038/1998 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: REALNOX INDUST DE ALUMINIOS E INOX LTDA, e por este meio INTIMA o depositário do bem, Sr. LUIZ CLAUDIO SORIA para que no prazo legal de (05) cinco dias apresente os bens em juízo, sob a pena de ser decretada sua prisão civil como infiel depositário. "UM TORNO,

MARCA TORSOL, MODELO MT-22, PARA REPUXO DE ALUMINIO." E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, expedir este edital que será publicado e afixado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 28/01/03. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROSANGELA NUNES, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ROSANGELA NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº138/2001 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: ROSANGELA NUNES, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.428,95 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. n.02568318-8, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 27/01/03. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE NELCI OLIVA CHITOLINA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente NELCI OLIVA CHITOLINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº070/2002 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: NELCI OLIVA CHITOLINA, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.385,16 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. n.02592643-9, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE BERNARDON & KRAHL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente BERNARDON & KRAHL, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº021/01 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: BERNARDON & KRAHL, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.352,78 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. nº 02456325-1, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE LIDIANE PERIN, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente LIDIANE PERIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº070/2002 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: LIDIANE PERIN, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.131,40 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. n.02568319-6, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado

na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, _____(Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE MADEIRAS SULOS LTDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente MADEIRAS SULOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº093/99 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: MADEIRAS SULOS LTDA, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 2.571,45, 1.108,86, 7.773,07 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. n.02356725-3, 02343778-3 e 02152146-9, 02158706-0, 02165824-3, 02172540-4, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, _____(Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE FATIMA F. S. TONDO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente MARIA DE FATIMA F. S. TONDO,, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº082/02 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: MARIA DE FATIMA F. S. TONDO, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.834,49 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. nº 02597714-9 , sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, _____(Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO BORGES DOCES, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ANTONIO BORGES DOCES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº075/2002 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: ANTONIO BORGES DOCES, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.762,03 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. nº 02597713-0 , sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, _____(Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOVILDE APARECIDA CALISTIL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente JOVILDE APARECIDA CALISTIL, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº127/2001 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: JOVILDE APARECIDA CALISTIL, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.130,15 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. nº 02553094-2 , sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado

na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, _____(Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ELENICE LTDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ELENICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº077/2002 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ELENICE LTDA, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.620,11 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela C.D.A. nº 02597752-1 , sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 27/01/03. Eu, _____(Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE REALNOX INDUST DE ALUMINIOS E INOX LTDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente REALNOX INDUST DE ALUMINIOS E INOX LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº056/2002 de EXECUÇÃO DE FISCAL em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e executado: REALNOX INDUST DE ALUMINIOS E INOX LTDA, e por este meio CITA a re para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 777,16 acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, cujo o valor e representado pela certidão de dívida ativa n.02436828-9, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução , ficando ainda ciente que o prazo para embargar a presente execução e de trinta (30) dias, a partir da intimação da penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 22/01/03. Eu, _____(Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE DOIS VIZINHOS**

Edital de intimação dos menores E.R., E.R., A.R., E.R., na pessoa de sua representante legal EVANILDE BONETTI. O Doutor Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, MM Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a genitora da menor, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº220/02 de Regulamentação de Guarda e Visitas, em que é requerente: A.R.A. e por este meio intima a genitora dos menores E.R., E.R., A.R. e E.R., para que se manifestem sobre o pedido de guarda formulado, tudo de conformidade com a inicial em frente transcrita: "A.R.A., brasileiros, solteiro, agricultor, residentes e domiciliados na Localidade de linha Santa Maria, município e comarca de Dois Vizinhos, vem requerer a REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E VISITAS de seus filhos E.R., E.R., AR, E.R., filhos de EVANILDE BONETTI, pelos seguintes motivos: O pai bem como seus filhos estão tentando se recompor do trauma causado pelo abandono do lar pela mãe, e principalmente , pelo sofrimento na busca do pequeno E. que durante quase uma ano sofreu em companhia da mãe e de seu companheiro, que não lhe proporcionaram sequer uma morada estável. Pai e filhos, vivem no sítio de propriedade do pai e de onde este retira seu sustento para a família. Uma morada humilde mais honesta e repleta de conforto emocional que tanto os menores necessitam. A avó paterna reside com eles, ajudando nas tarefas do lar e na criação dos Menores. Para completar o equilíbrio dessa família é necessário a ser deferida a guarda dos filhos ao pai, ora requerente, eis que não somente ele, mas principalmente os filhos, vivem preocupados e com medo que a mão possa tirá-los do convívio paterno fazendo-os sofrer como fez ao filho menor. É entendimento pacífico que o interesse dos menores é que deve prevalecer, ou seja, a guarda deve ser deferida àquele genitor que mais reunir condições favoráveis à educação, tanto do ponto de vista emocional como moral, sustento e suporte para a formação de caráter firme e livre de vícios. Assim, a guarda em tela deve ser deferida ao pai uma vez que vem conseguindo propiciar um ambiente saudável e estável para o desenvolvimento dos menores. Para não afetar o regular desen-

volvimento dos filhos é ainda de ser a mãe autorizada a visitas quinzenalmente não podendo, entretanto, retirá-los da casa paterna. Diante de todo o exposto requer respeitosamente a Vossa Excelência: 1- Seja recebido o presente pedido, deferindo a guarda, de forma liminar, inaudita altera parte, em favor do requerente. 2-Sendo outro o entendimento, seja designada data para audiência de justificação previa com merecida urgência, sendo que todas as testemunhas comparecerão independente de intimação. 3-A citação da requerida. 4-A total procedência do presente pedido com o deferimento da guarda, sem caráter definitivo, ao Requerente bem como seja regulamentada as visitas de modo que a mãe possa visita-los cada quinze dias, sem entretanto retirá-los da casa paterna. 5-A produção de provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal da Requerida, a oitiva das testemunhas cujo rol será juntado. Valor da causa: R\$ 100,00." De conformidade com o despacho de fls.20 "Autos nº:220/02. Cite-se a Requerida por edital com prazo de 30dias, para querendo no prazo de 15 dias, ofereça contestação. Dois Vizinhos, 16 de junho de 2003. (a) Marcel Guimarães Rotoli de Macedo- Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos 27 de junho de 2003. Eu, (Gasto Piva Filho/Joselane Regina Machado), Escrivão/Empregada Juramentado, datilografei e subscrevi.

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito

Foz do Iguaçu

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TERCEIRA VARA CRIMINAL**
Av. Pedro Basso, n.º 1.001, 1º andar - Jardim Polo -
Centro - CEP 85.852-500 - Telefone n.º (045) 522-4800

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU(S) - PRAZO: 15 DIAS

Processo Crime n.º 217/2001- Autora: Justiça Pública Réu: CÉSAR AUGUSTO MACHADO
Qualificação da(o/s) Ré(u/s):Brasileiro, solteiro, autônomo, natural de São Paulo/SP, nascido em 13.06.77, filho de Jairo Machado e Joana Darc Machado, residente na Alameda, n.º 315, no Jardim Nacional, em Foz do Iguaçu/PR
Infração/Art.: 309 da Lei n.º 9.503/97.
Finalidade:Citação de ré(u/s) para ser(em) interrogada(o/s) e se ver(em) processar até final julgamento, sob pena de revelia.
DATA DA AUDIÊNCIA: 17/10/2003 às 13:30 Horas

O Dr. GLAUCIO MARCOS SIMÕES, MM. Juiz de Direito Designado da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, PR., etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a(o/s) ré(u/s) citada(o/s) e qualificada(o/s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-a(o/s) e chama-a(o/s) para comparecerem perante este Juízo da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Pr, sítio à Av. Pedro Basso, nº 1.001, em frente à TV Cataratas, Jardim Polo Centro, na data e hora acima mencionados, a fim de ser(em) interrogada(o/s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), sob pena de revelia. Advertência: Caso a(o/s) citada(o/s) deixar(em) de comparecer(em), sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo processante, o processo seguirá sem a sua presença (art. 366 e seguintes, do Código de Processo Penal, modificadas pela Lei nº 9.271, de 17/04/96 - "Art. 366 - Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do art. 312."). E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, aos 08/07/03. Eu, Débora S. Fogassa Bearzi Escrivã designada o subscrevo.

GLAUCIO MARCOS SIMÕES
Juiz de Direito

Guairá

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CLAUDIONOR FERNANDES, COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL: 117/2002

A DOUTORA FABIANA PASSOS DE MELO, MM. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu CLAUDIONOR FERNANDES, vulgo "NANO", brasileiro, amasiado, nascido aos 01.01.1978, natural de Terra Roxa/Pr, filho de Rubens Fernandes e Maria Rosa Pereira da Silva, residente no Jardim Santa Paula, n.º 34, na cidade de Guairá/Pr, pelo presente CITO-O e CHAMO-O a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 18 de SETEMBRO de 2003, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo que responde, estando incurso nas penas do artigo 19 do Decreto-Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais), ficando ADVERTIDO DE QUE NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO(S) QUE O REPRESENTA NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO. Fica

ainda citado do resumo da denúncia a seguir transcrito: " No dia 05.10.2001, por volta de 22:45 horas, na Praça Castelo Branco, centro, nesta cidade e comarca de Guairá, o denunciado Claudionor Fernandes – vulgo "Mano", trazia consigo fora de casa ou suas dependências, sem licença da autoridade, uma arma branca tipo faca de cozinha, marca Tramontina, cabo em plástico, cor branca, em inox, com aproximadamente 14,5 cm de lâmina (Auto de Apreensão de fls. 03 e Exame de Prestabilidade de fls. 23), que estava em sua cintura quando policiais militares o abordaram". Dado e passado, aos 30 dias do mês de junho de 2003, nesta comarca de Guairá-Pr Eu (Shirlei Lurdes Bavaresco) escrivã o subscrevo.

FABIANA PASSOS DE MELO
Juiza de Direito

Guaratuba

**EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU BRUNO FRANCISCO GOULART GUTTIERREZ -
Processo Crime nº 61/2.001**

Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS - MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba - Estado do Paraná, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível Citar pessoalmente BRUNO FRANCISCO GOULART GUTTIERREZ, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade à época dos fatos, filho de José Francisco Gomes Gutierrez e Gutemira Goulart Gutierrez, estando atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 30 de setembro de 2.003, às 16:55 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do Artigo 155, do Código Penal.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos trinta dias de junho do ano de 2.003. Eu... (Lorizete Aparecida Machado), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz de Direito

EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU ADENIR MIELKE - Processo Crime nº 46/2.002

Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS - MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba - Estado do Paraná, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível Citar pessoalmente ADENIR MIELKE, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, filho de Ubaldo José Mielke e Beatriz Mielke, estando atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 30 de setembro de 2.003, às 16:45 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do Artigo 288 e 157, § 2º, incisos I, II e IV, c.c. 14, inciso II, todos do CP. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos trinta dias de junho do ano de 2.003. Eu.....(Lorizete Aparecida Machado), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz de Direito

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS RÉUS DANIEL DA SILVEIRA GUTSTEIN, JOEL MARIANO DE OLIVEIRA e VANDERSON CARLOS DAS DORES PADILHA - Processo Crime nº 38/2.003

Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS - MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba - Estado do Paraná, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível Citar pessoalmente DANIEL DA SILVEIRA GUTSTEIN, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, filho de Luiz Carlos Gutstein e Maria Joana Colaço da Silveira Gutstein, JOEL MARIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, filho de Vilarino Mariano de Oliveira e Irene Mariano de Oliveira e VANDERSON CARLOS DAS DORES PADILHA, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, filho de João Carlos Padilha e Rita Acácia Schultz das Dores Padilha, estando atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL cita-os e chama-os a comparecerem perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 30 de setembro de 2.003, às 16:55 horas, a fim de serem interrogados e acompanharem a todos os demais termos do processo a que respondem como incurso nas sanções do Artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos 30 de junho do ano de 2.003. Eu (Lorizete Aparecida Machado), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz de Direito

Ibiporã

JUÍZO DE DIREITO DA V.CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE VINTE DIAS

O(A) Dr(a). ELSIO CROZERA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibiporã-PR.,

FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este edital para dar conhecimento a terceiros, extraído dos autos adiante nominados: AUTOS Nº 442/2002 de PEDIDO DE INTERDIÇÃO onde é Requerente SHIRLEY APARECIDA SOARES CÂNDIDO, e Requerido(a) SEBASTIÃO SOARES; OBJETIVO: Dar conhecimento a terceiros, para que no futuro não aleguem ignorância, das alegações do(a) Requerente, de que o(a) Interditando(a) e portador(a) de deficiência mental, por isso sendo incapaz de reger sua pessoa e administrar os bens que venha a possuir, conforme declaração médica acostada aos autos, cujo pedido foi deferido pelo MM. Juiz, que determinou ao cumprimento do art. 1.184 do CPC, tendo nomeado Curador(a) Especial do(a) Interditando(a) o(a) Requerente supra nominado(a). Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibitiporã-PR., com endereço à Av. dos Estudantes nº 351, ao(s) 06 de junho de 2003. a. Érys Urquiza Monteiro, E.Juramentado Cível, o digitei.

ELSIO CROZERA
Juiz de Direito

Imbituva

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE INTIMAÇÃO de ELIO KUNZ PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FAZ SABER a quem o presente edital interessar posse, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente ELIO KUNZ, pelo presente INTIMA-O que por sentença proferida nos autos nº 243/2000 de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, em que é requerente D.P.M. e D.P.M., representados por sua genitora D.M.M. por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requerido ELIO KUNZ, em data de 09/06/2003, foi julgado procedente o pedido formulado na inicial: a) declarando o requerido ÉLIO KUNZ pai dos requerentes D.P.M. e D.P.M. b) condenando o requerido a prestar alimentos fixados na base de 01 (um) salário mínimo, devidos e partir da citação. Por fim, em virtude da sucumbência do requerido, foi condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), ante o exposto no art. 20, § 4.º, c.c. § 3.º, *alinea* “a” e “c”, do CPC, os quais serão depositados em favor do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme determinações das normas e regulamentos, e para, querendo, interpor recurso a mesma no prazo de 15 (quinze) dias. Imbituva, 30/06/2003. EU, ___ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO, escrivão, digitei e subscrevi

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de VENSKE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e RUBENS VENSKE na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 02/09/2003, às 14:45 horas, por lance superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 17/09/2003, às 14:45 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade. PROCESSO: Autos nº 020/1998 de EXECUTIVO FISCAL, em que é(são) exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada(s) VENSKE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, RUBENS VENSKE e LURTES ELYSA VENSKE.

BENS: a) 01 (um) FORD/GALAXIE 500, ano de fabricação e modelo 1979, de cor bege, placa HD-0012, chassi LA6AXY37826, em regular estado de conservação e funcionamento; b) 01 (um) GM/CARAVAN DIPLOMATA, ano de fabricação e modelo 1986, de cor Prata, Placa ARV-0009, chassi 9BG5VQ15FGB110590, em bom estado de conservação e funcionamento.

DEPÓSITO: Em mãos executado Sr. RUBENS VENSKE. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Bem descrito na letra: “a” – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em 06/03/2003; “b” – R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 06/03/2003. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 1.848,45 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) em 06/03/2003.

ONUS: Os bens acima encontram-se penhorados nos autos nº 099/1998 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) os devedores VENSKE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LURTES ELYSA VENSKE e o também depositário Sr. RUBENS VENSKE, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 30/06/2003. EU, ___Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de JOSÉ LUIZ BOBATO na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 02/09/2003, às 13:30 horas, por lance superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 17/09/2003, às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.

PROCESSO: Autos nº 065/2002 (apensos 095/2002 e 134/2002) de EXECUTIVOS FISCALIS, em que é(são) exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada(s) JOSÉ LUIZ BOBATO.

BENS: a) Autos nº 065/2002 – 10 m³ (dez metros cúbicos) de madeiras de pinnus, serrado (verde) de 1,00 m até 3,00 m de comprimento, 1x2 até 1x6 polegadas; b) Autos nº 095/2002 – 13.000 m³ (treze metros cúbicos), de madeira de pinnus, serrada, seca, no tamanho de 2,00 m à 3,00 m de comprimento, por 1x4 polegadas de espessura acima; c) Autos nº 134/2002 – 1. - 4.000 (4m³) de pinnus serrado de 1,00 metro até 3,00 metros de comprimento, sendo 1x2 de largura; 2. - 4.000 (4m³) de pinnus serrado de 1,00 metro até 3,00 metros de comprimento, sendo 1x4 de largura; 3. - 4.000 (4m³) de pinnus serrado de 1,00 metro até 3,00 metros de comprimento, sendo 1x5 de largura.

DEPÓSITO: Em mãos executado Sr. JOSÉ LUIZ BOBATO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Bem(ns) descrito(s) na letra: “a” – R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em 26/06/2002 e atualizado monetariamente em 06/06/2003 foi para R\$ 2.778,90 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos); “b” – R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) em 18/06/2002 e atualizado monetariamente em 06/06/2003 foi para R\$ 3.455,50 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); “c” – R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 29/08/2002 e atualizado monetariamente em 06/06/2003 foi para R\$ 3.523,02 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos).

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 6.624,40 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) em 06/06/2003. ONUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) o(s) devedor(es) e depositário Sr. JOSÉ LUIZ BOBATO, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 30/06/2003. EU, ___Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de RECH POLI LTDA na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 02/09/2003, às 13:15 horas, por lance superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 17/09/2003, às 13:15 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.

PROCESSO: Autos nº 013/2000 (apenso 064/2000) de EXECUTIVOS FISCALIS, em que é(são) exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada(s) RECH POLI LTDA e ELIANE RECH POLI.

BENS: Autos nº 064/2000 - Um (1) balcão expositor, marca GELOPAR, medindo aproximadamente 2,20m de comprimento, por 1,10m de altura, de cor branco, com vidros em cima e frente, em perfeito estado de conservação e funcionamento; DEPÓSITO: Em mãos executado Sr. LUIZ ANTONIO POLI. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais) em 10/07/2002 e atualizado monetariamente em 06/06/2003 foi para 1.087,40 (um mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 6.235,29 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) em 06/06/2003. ONUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) os devedores RECH POLI LTDA, na pessoa de seu representante legal e ELIANE RECH POLI, e o depositário Sr. LUIZ ANTONIO POLI, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 30/06/2003. EU, ___Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de CURTUME VJ LTDA na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 02/09/2003, às 14:00 horas, por lance superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 17/09/2003, às 14:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. ARREMATACÃO: Poderá ser objeto de parcelamento, em até 60 (sessenta) vezes, com os juros equivalentes à TAXA SELIC, conforme estipula a Portaria nº 262, de 22 de junho de 2002, c.c. art. 1.º, caput, da portaria nº 482 de 11 de junho de 2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. (parcelas mínimas de R\$ 50,00 cada uma).

LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.

PROCESSO: Autos nº 076/1999 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é(são) exequente(s) FAZENDA NACIONAL e executada(s) CURTUME VJ LTDA.

BENS: a) Uma máquina injetora, marca SOLAMAX, modelo ERPS, contendo um motor hidráulico, com refrigeração e um motor de 15 cv, sem plaqueta de identificação, avaliado por R\$ 17.000,00. B) uma máquina injetora, marca SOLAMAX, modelo ERPS, contendo motor hidráulico, com refrigeração e um motor de 15 cv, sem plaqueta de identificação, avaliado por

17.000,00, em 20/03/2002.

DEPÓSITO: Em mãos da Sra. MARIA APARECIDA JULIO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em 20/03/2003.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 74.942,42 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) em 24/03/2003.

ONUS: nada consta nos autos. INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) a devedora CURTUME VJ LTDA na pessoa de seu representante legal e o depositário Sr. MARIA APARECIDA JULIO, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 27/06/2003. EU, ___Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de LAMINADOS 3 DE MAIO LTDA na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 02/09/2003, às 14:30 horas, por lance superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 17/09/2003, às 14:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade. PROCESSO: Autos nº 098/1999 (apensos 064/2001 e 105/2001) de EXECUTIVOS FISCALIS, em que é(são) exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada(s) LAMINADOS 3 DE MAIO LTDA.

BENS: Autos nº 098/99 – a) 10.000 M³ (dez metros cúbicos) de lâminas de Pinus, seca, medindo 2,30 de comprimento, de várias larguras, de 1.500mm, a qual encontra-se no depósito da firma Executada, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); b) 3.000 M³ (três metros cúbicos) de lâminas de Pinus, verde, no tamanho de 1,70m de comprimento, por 1,15m de largura de 1.500mm de espessura, a qual encontra-se no depósito da firma Executada, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Autos nº 064/01 – a) 01 (um) compressor de ar, marca Schultz, 40 (quarenta) pés, com motor elétrico, de cor azul, em perfeito estado de conservação e funcionamento, o qual encontra-se instalado na firma executada, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); b) 15.000 m³ (quinze metros cúbicos) de lâminas de pinus, medindo, 1,30m de largura por 1,30 de comprimento, de 2.000mm, verde, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); c) 13.000 m³ (treze metros cúbicos) de lâminas de pinus, medindo, 1,30m de largura por 1,30 de comprimento, de 2.000mm, verde, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. JOÃO GUILHERME PUPO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Autos nº 098/99 – R\$ 2.112,68 (dois mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos) em 06/06/2003 e Autos nº 064/01 – R\$ 6.598,50 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em 06/06/2003, corrigidas monetariamente.

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 8.833,69 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) em 06/06/2003. ONUS: nada consta nos autos. INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) os devedores LAMINADOS 3 DE MAIO LTDA, na pessoa de seu representante legal e depositário Sr. JOÃO GUILHERME PUPO, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 27/06/2003. EU, ___Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

Ipiranga

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IPIRANGA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.

Expedido nos autos sob nº 059/2003 de Usucapião Extraordinário em que é requerente Jairo Silveira e outros e requerido Este Juízo. O Doutor MARCOS TAKAO TODA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ipiranga, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc... CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareçam a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos narrados pelo requerente na inicial. Descrição do imóvel: Um imóvel rural localizado na localidade de Descalvado, Município de Ipiranga, Estado do Paraná, pertencente à Jairo Silveira, com área total de 407.770 m² ou, 16 alqueires e 34 litros. Localização do imóvel: Saindo de Ipiranga pela estrada que liga Ipiranga a localidade de Serro Azul, segue por esta estrada até encontrar a encruzilhada com a estrada para a localidade de Descalvado. Daí, segue por esta estrada com direção a localidade de Descalvado até encontrar próximo a propriedade de Gerondino Ribeiro uma encruzilhada com uma estrada secundária. Continua pela estrada secundária e aos 1.000 metros atinge o imóvel. Caminhamento: O PP., ponto de partida, da medição do imóvel em objeto, ficou assinalado por um marco de madeira cravado na divisa com terras de Adriano Silveira e do Espólio de Ludovico Orlovski. Parte o seu primeiro alinhamento com o rumo 84°26'NO, confrontando com terras de Adriano Silveira na extensão de 117,21

metros até encontrar próximo a beira de uma sanga a estaca nº 1. Segue da estaca nº 1, descendo a sanga e por ela confrontando com terras de Adriano Silveira, com os seguintes rumos e distâncias:

Rumo 26°30'NO e distância de 21,63 metros até a estaca nº 2; Rumo 03°12'NE e distância de 31,56 metros até a estaca nº 3; Rumo 13°48'NO e distância de 23,74 metros até a estaca nº 4; Rumo 43°00'NO e distância de 51,78 metros até a estaca nº 5; Rumo 26°06'NO e distância de 27,86 metros até a estaca nº 6; Rumo 20°30'NE e distância de 20,95 metros até a estaca nº 7; Rumo 32°12'NO e distância de 25,98 metros até a estaca nº 8; Rumo 25°48'NO e distância de 27,64 metros até a estaca nº 9; Rumo 32°00'NO e distância de 45,11 metros até a estaca nº 10; Rumo 14°00'NO e distância de 31,96 metros até a estaca nº 11; Rumo 25°20'NE e distância de 8,49 metros até a estaca nº 12; Rumo 17°03'NO e distância de 25,00 metros até a estaca nº 13; Rumo 25°00'NO e distância de 32,84 metros até a estaca nº 14; Rumo 48°30'NO e distância de 21,75 metros até a estaca nº 15; Rumo 54°06'NO e distância de 20,00 metros até a estaca nº 16; Rumo 35°20'NO e distância de 29,98 metros até a estaca nº 17; Rumo 28°00'NO e distância de 42,59 metros até a estaca nº 18; Rumo 30°00'NO e distância de 33,93 metros até a estaca nº 19; Rumo 31°30'NO e distância de 57,91 metros até a estaca nº 20; Rumo 30°03'NO e distância de 21,94 metros até a estaca nº 21; Rumo 49°57'NO e distância de 63,99 metros até a estaca nº 22; Rumo 44°00'NO e distância de 57,84 metros até a estaca nº 23; Rumo 33°20'NO e distância de 38,88 metros até a estaca nº 24, na barra com outra sanga. Continua da estaca nº 24, subindo a outra sanga e por ela confrontando com terras de Armando Rodrigues Loureiro, com os seguintes rumos e distâncias:

Rumo 24°57'SO e distância de 46,28 metros até a estaca nº 25; Rumo 24°57'SO e distância de 106,00 metros até a estaca nº 26; Rumo 31°30'SO e distância de 32,00 metros até a estaca nº 27;

Rumo 23°36'SO e distância de 120,98 metros até a estaca nº 28;

Rumo 15°33'SO e distância de 73,00 metros até a estaca nº 29; Rumo 13°00'SO e distância de 52,90 metros até a estaca nº 30; Rumo 28°00'SO e distância de 57,45 metros até a estaca nº 31; Rumo 46°24'SO e distância de 22,00 metros até a estaca nº 32; Rumo 30°00'SO e distância de 42,00 metros até a estaca nº 33; Rumo 03°45'SO e distância de 25,97 metros até a estaca nº 34; Rumo 09°03'SE e distância de 18,00 metros até a estaca nº 35; Rumo 14°06'SE e distância de 18,00 metros até a estaca nº 36; Rumo 21°06'SO e distância de 30,00 metros até a estaca nº 37; Rumo 42°15'SO e distância de 41,00 metros até a estaca nº 38; Rumo 09°51'SO e distância de 24,00 metros até a estaca nº 39; Rumo 31°30'SE e distância de 56,00 metros até a estaca nº 40; Rumo 44°30'SO e distância de 38,00 metros até a estaca nº 41; Rumo 34°00'SO e distância de 20,00 metros até a estaca nº 42; Rumo 00°02'SO e distância de 24,00 metros até a estaca nº 43; Rumo 24°31'SE e distância de 28,01 metros até a estaca nº 44; Rumo 10°00'SE e distância de 19,96 metros até a estaca nº 45; Rumo 11°45'SE e distância de 39,92 metros até a estaca nº 46; Rumo 21°51'SE e distância de 33,94 metros até a estaca nº 47; Rumo 33°06'SE e distância de 79,61 metros até a estaca nº 48; Rumo 30°30'SE e distância de 15,00 metros até a estaca nº 49. Da estaca nº 49, segue por linha seca confrontando por cerca de arame com terras de Agenor Gonçalves da Silva, com os seguintes rumos e distâncias:

Rumo 70°03'NE e distância de 19,76 metros até a estaca nº 50; Rumo 76°00'NE e distância de 46,06 metros até a estaca nº 51; Rumo 75°30'NE e distância de 38,43 metros até a estaca nº 52; Rumo 76°06'NE e distância de 27,81 metros até a estaca nº 53; Rumo 76°51'NE e distância de 39,89 metros até a estaca nº 54; Rumo 77°00'NE e distância de 90,88 metros até a estaca nº 55; Rumo 77°45'NE e distância de 91,88 metros até a estaca nº 56; Rumo 76°57'NE e distância de 91,86 metros até a estaca nº 57; Rumo 71°00'NE e distância de 85,21 metros até a estaca nº 58; Rumo 77°00'NE e distância de 69,66 metros até a estaca nº 59; Rumo 83°00'NE e distância de 19,21 metros até a estaca nº 60; Rumo 77°03'NE e distância de 31,78 metros até a estaca nº 61; Rumo 77°48'NE e distância de 35,27 metros até a estaca nº 62. Finalmente da estaca nº 62, segue com o rumo 04°04'NE, confrontando na extensão de 140,38 metros com terras do Espólio de Ludovico Orlovski até encontrar o marco nº PP=0, onde foi iniciada a presente descrição, fazendo o fechamento do polígono que acusa área de 407.770 m². Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Ipiranga Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e três, (30/06/2003). Eu Noemi Rodrigues Stromberg, Escrivã do Cível que o fiz digitar, conferi e assinou.

Marcos Takao Toda
Juiz de Direito

Ivaiporã

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE JUAREZ CÂNDIDO, PRAZO DE VINTE DIAS. Expedido nos autos do Divórcio n. 37/2003, requerido por Maria Antonia Bretschneider Cândido contra Juarez Cândido. O Doutor Rogério de Assis, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, por este, fica JUAREZ CÂNDIDO, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar ignorado, citado para comparecer à audiência de conciliação no próximo dia 13 de agosto, às 16:00 horas, no fórum local, para a audiência de conciliação, data a partir da qual, não havendo acordo, passará a fluir o prazo de quinze dias para contestar a ação, pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, cujo resumo segue transcrito: casaram-se em 23/11/77, sob o regime de comunhão universal de bens; o casal teve uma filha, Sirlene Bretschneider Cândido, já maior; o casal não possui bens a arrolar; está separado há mais de quatorze anos. Requer voltar a assinar o nome de solteira. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. Ivaiporã,

porã, 27 de junho de 2003. Eu (a) Rubens de Oliveira, Escrivão, subscrevi.

(a) Rogério de Assis,
Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRAZO DE VINTE DIAS.

Expedido nos autos do Divórcio n. 64/2003, requerido por José Aureliano Ribeiro contra Maria Aparecida Ribeiro. O Doutor Rogério de Assis, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, por este, fica MARIA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, casada, residente em lugar ignorado, citada dos termos da ação para contestar, querendo, em quinze dias, contados do término do prazo deste edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, cujo resumo segue transcrito: casaram-se em 1/7/61, sob o regime de comunhão universal de bens; estão separados há mais de quarenta anos; se houver bens, os mesmos serão divididos por ocasião da audiência, em concordância com as partes; não houve filhos. A requerida volta a assinar o nome de solteira. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. Ivaiporã, 27 de junho de 2003. Eu (a) Rubens de Oliveira, Escrivão, subscrevi.

(a) Rogério de Assis,
Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE POSSÍVEIS HERDEIROS DE MANOEL MARIANO DE SOUZA, PRAZO DE VINTE DIAS. Expedido nos autos da Dissolução de Sociedade de Fato n. 6/2003, requerida por Carlinda da Silva Medina. O Doutor Rogério de Assis, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, por este, ficam possíveis herdeiros de MANOEL MARIANO DE SOUZA, natural de Flores, Estado de Pernambuco, aposentado, filho de Conegundes Mariano de Souza e Úrcula M. da Conceição, citados dos termos da ação, bem como para contestarem, querendo, em quinze dias, contados do término do prazo deste edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, cujo resumo segue transcrito: a requerente viveu com o falecido Manoel Mariano de Souza como se casada fosse, desde setembro de 1994 até 14 de junho de 2001, quando este veio a óbito; O falecido deixou um imóvel a inventariar, adquirido na constância da sociedade de fato pela comum cooperação do casal e continua na posse indireta da requerente; o imóvel foi adquirido em 3/1/2000, conforme cópia do registro anexa; o imóvel localiza-se nesta cidade, na Rua Bangu, travessa com a Rua Tijuca, 172, Jardim Guanabara II, avaliado em R\$1.000,00; junta documentos. Requer seja deferido o reconhecimento da sociedade de fato entre o falecido e a requerente; seja deferida a adjudicação do imóvel adquirido na constância da união à requerente. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos. Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Ivaiporã, 27 de junho de 2003. (a) Rubens de Oliveira, Escrivão, subscrevi.

(a) Rogério de Assis,
Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANDERSON RAMOS PEREIRA, PRAZO DE VINTE DIAS. Expedido nos autos da Separação Judicial Litigiosa n. 52/2003, requerida por Roberta Rother da Silva Pereira. O Doutor Maurício Boer, Juiz de Direito Designado da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, por este, fica ANDERSON RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar ignorado, citado dos termos da ação, bem como para comparecer à audiência de tentativa de conciliação no próximo dia 27 de agosto, às 9:00 horas, no fórum local, data a partir da qual, não havendo acordo, passará a fluir o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, cujo resumo segue transcrito: casaram-se em 27 de janeiro de 2001, pelo regime de comunhão parcial de bens; o casal possui um único filho, Breno Rother da Silva Ramos Pereira, nascido em 14/3/2000, que se encontra sob a guarda da mãe; Em 16 de maio de 2002, o requerido mudou-se para Londres, Inglaterra e em outubro de 2002 disse à requerente que não mais pretendia manter o casamento, mudando-se sem comunicar endereço ou telefone; o requerido não presta alimentos ao filho; não possui bens a serem partilhados; requer voltar a assinar o nome de solteira e a posse do filho. Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Ivaiporã, 27 de junho de 2003. Eu (a) Rubens de Oliveira, Escrivão, subscrevi.

(a) Maurício Boer, Juiz de Direito Designado.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DE IVA APARECIDA RODRIGUES DE NOVAES, PRAZO DE VINTE DIAS. Expedido nos autos do Divórcio Litigioso n. 134/2003, requerido por Aparecido

Gonçalves de Novaes. O Doutor Maurício Boer, Juiz de Direito Designado da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, por este, fica IVA APARECIDA RODRIGUES DE NOVAES, brasileira, do lar, residente em lugar ignorado, citado dos termos da ação, bem como para comparecer à audiência de tentativa de conciliação no próximo dia 20 de agosto, às 9:30 horas, no fórum local, data a partir da qual, não havendo acordo, passará a fluir o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, cujo resumo segue transcrito: casaram-se em 25 de abril de 1981, pelo regime de comunhão parcial de bens; o casal possui dois filhos: Glasiane Rodrigues Novaes, nascida em 15/11/1981, e Gislane Rodrigues de Novaes, nascida em 18/6/1985, que se encontra sob a guarda da mãe; em 1990 a requerida abandonou o lar conjugal, indo para Campinas, SP, levando consigo as duas filhas do casal, menores à época; em 1993, mudou-se de Campinas para lugar ignorado; o casal não possui bens para serem partilhados. Requer que a ré volte a assinar o nome de solteira e a procedência da ação, em todos os seus termos. Junta a declaração de duas testemunhas sobre lapso temporal. Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Ivaiporã, 27 de junho de 2003. Eu (a) Rubens de Oliveira, Escrivão, subscrevi.

(a) Maurício Boer,
Juiz de Direito Designado.

Loanda

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE AIRTON ACOSTA DURANTE, nascido aos 07 de outubro de 1962, filho de Armando Durante e de Aparecida Acosta Durante, portador de doença mental que o torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a irmã ADÉLIA PEREZ DURANTE nos autos n.º 808/2002. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 03/07/2003. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE DIVA FERNANDES DOS SANTOS DA ROCHA, nascida aos 06 de maio de 1966, filha de Celso Fernandes dos Santos e de Maria Cardoso dos Santos, portadora de doença mental que a torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador o marido LORISVALDO AVELINO DA ROCHA nos autos n.º 838/2002. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interdita em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 03/07/2003. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO. Pelo presente, se faz saber a todos, que serão levados a arrematação em primeiro e segundo leilões, os bens de propriedade do devedor ALOISIO VOSS, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2003, ÀS 15:00 HORAS, para venda por preço superior à avaliação. SEGUNDA PRAÇA: 18 DE SETEMBRO DE 2003, ÀS 15:00 HORAS, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Fórum - Rua Roma, n.º 920, Loanda - Paraná. PROCESSO: Autos 030/1999, de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X ALOISIO VOSS. BENS: Uma balança eletrônica marca Toledo, com capacidade para 15 KG, com saída para etiqueta, avaliada em R\$ 750,00; uma balança eletrônica marca Filizola BCS-1, com capacidade para 15 KG e uma etiquetadora, avaliadas em R\$ 600,00; duas máquinas registradoras General, Mod. G-910 nrs. 208180 e 208181, avaliadas em R\$ 2.000,00; um microcomputador 233 MBS, teclado, mouse, monitor colorido, placa de fax e estabilizador, avaliado em R\$ 1.700,00; 100 metros lineares de gôn-dolas de aço inoxidável, avaliados em R\$ 3.000,00, e um balcão caixa, modelo CSRI, avaliado em R\$ 1.500,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 9.550,00. Depósito: em mãos do representante legal da devedora. VALOR DO DÉBITO: R\$ 77.719,85. ÔNUS: não consta ônus nos autos. INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a parte devedora se, porventura, não for encontrada para intimação pessoal. Loanda, 16 de junho de 2003. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO. Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o bem de propriedade do devedor ALOISIO VOSS, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: 04 DE SETEMBRO DE 2003, ÀS 14:15 HORAS, para venda por preço superior à avaliação. SEGUNDA PRAÇA: 18 DE SETEMBRO DE 2003, ÀS 14:15 HORAS, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Fórum - Rua Roma, n.º 920, Loanda - Paraná. PROCESSO: Autos 124/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X ELI MARTA GONÇALVES VOSS. BEM: Lote de terras urbano sob n.º 13, da quadra 039, de Quêrência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua Waldemar dos Santos, numa largura de 15,00metros; de um lado com a data n.º 12, numa extensão de 40,00 metros; de outro lado com as datas nrs. 14 e 15, numa extensão de 40,00 metros, e finalmente aos fundos com a data n.º 02, numa largura de 15,00 metros, contendo uma edificação de um barracão em alvenaria de tijolos, todo chapiscado em cimento, com a área de 155,04 m². TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n.º 11.171, do Cartório de Registro de Imóveis de Loanda. AVALIAÇÃO: R\$ 10.500,00. Depósito: em mãos do depositário público da comarca. VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.156,44, em 31/07/2000. ÔNUS: não consta ônus nos autos. INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a parte devedora se, porventura, não for encontrada para intimação pessoal. Loanda, 16 de junho de 2003. Eu (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

Londrina

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA SERIP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, COM PRAZO DE VINTE DIAS. Pelo presente edital com prazo de vinte dias, passado sob os autos sob n.º00142/2003 de ação de DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE TITULO DE CREDITO C/C PEDIDO CAUTELAR INCIDENTAL DE BAIXA DE PROTESTO movida por TREVISAN E TATEYAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º01.549.749/0001-55, sediada na rua Mato Grosso, n.º310, Centro, loja 329/330 nesta cidade contra SERIP INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.658.170/0001-19, ora em lugar incerto e não sabido, onde a parte promovente alega em sua petição e sob minuta em resumo o seguinte: "Ação por nulidade de cambiais e sustação de protesto indevidos, por duplicatas mercantis sacadas sem fundamento, inaceitas e cobradas em duplicidade, ante negócio desfeito. Títulos apontados para protesto nos 2º e 3 Ofícios de Londrina, totalizando valor de R\$ 2.925,00. Desta forma, Como se encontrara (m) em lugar incerto e não sabido, a pedido da parte promovente expediu-se o presente edital para CITAÇÃO da empresa requerida SERIP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, através de seus representantes legais indicados pela requerente, senhores VALDIR RIBEIRO e PAULO DIAS, para querendo, apresentar contestação, no prazo legal de quinze (15) dias, contados do prazo de dilação deste edital, sob pena de revelia, bem como de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. (artigos 285 e 319 do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2003. Eu (TANIA SOARES FELIZARDO) ESCRIVÃ, que fiz digitar e subscrevi.

Celso Seikiti Saito
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE LONDRINA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ADRIANO GOMES DE SOUZA, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME Nº 016/02, COM PRAZO DE 15 DIAS, O DOUTOR JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo de 15 dias que, não tendo sido possível citar pessoalmente ADRIANO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, filho de Luiz Gomes de Souza e Maria Neci de Souza, nascido em 10 de novembro de 1973, natural de São Luiz-MA., CITA-O(S) a comparecer(em) perante este juízo, edifício do Fórum local, no dia 19/09/2003 às 13:20 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do Artigo 121,2º, I, III e IV c/c com o artigo 29, "caput", ambos do Código Penal. ADVERTÊNCIA: NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina-PR, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2003. Eu, Lourdes dos Santos, Auxiliar de cartório.

João Luiz Cleve Machado
Juiz de Direito

Juízo de Direito da Oitava Vara Cível - Comarca de Londrina - Pr.

EDITAL DE INTERDIÇÃO, de : LEANDRO ERNANDES DA SILVA.

Através do presente edital e de acordo com o artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias, faz saber a terceiros interessados, que nos autos de INTERDIÇÃO n.º 786/2000 onde é requerente ODETE MELO DA SILVA e requerido LEANDRO ERNANDES DA SILVA, foi decretado a interdição de LEANDRO ERNANDES DA SILVA, face ser portadora(a) de deficiência mental e incapaz de reger sua própria vida, conforme consta dos autos, sendo-lhe nomeado curador sua mãe, que prestou compromisso legal nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos da vida civil, gozando o requerente dos benefícios da gratuidade processual da Justiça. NADA MAIS. Londrina, 20 de junho de 2003. EU, (a) /// MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO ///, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.---

RODRIGO AFONSO BRESSAN
JUIZ DE DIREITO

Juízo de Direito d 7ª. Vara Cível da Comarca de Londrina-Paraná Cartório do Sétimo Ofício e Anexos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO dos Requeridos CAMILA SILVA SIMÃO e CLAUDIO SIMÃO, e extraído dos autos de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL sob no.721/2002 em que é requerente NORPAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, e requeridos- CAMILA SILVA SIMÃO e CLAUDIO SIMÃO, com prazo de 30 (tinta) dias. O DOUTOR José Cichocki Neto - MM.Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Londrina- Estado do Paraná, na forma da Lei, Etc... Pelo presente edital com prazo de trinta dias, passado nos autos sob no. 721/ 2002, da ação de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL em que é requerente -NORPAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, e requeridos - CAMILA SILVA SIMÃO e CLAUDIO SIMÃO, onde a parte promovente alega em sua petição em resumo o seguinte: "Que os requeridos encontram-se em débito com o consórcio administrado pela requerente, como participante do grupo B-35 e Contrato 034.1, estando em atraso com as parcelas vencidas de no.s. 35, vencida em 20.02.200 e 54, vencida em 23/09/2002, totalizando o valor de R\$ 7.815,19 (sete mil, oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), que várias foram as tentativas de notificar os requeridos, sendo todas infrutíferas. Desta forma, como se encontra (m) (o) (s) requerido (a) (es) acima nominado (a) (s) em lugar desconhecido, a pedido da parte promovente expediu-se o presente edital, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado em lugar de costume- DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2003. Eu - (CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Dr. Jose' Cichocki Neto
Juiz de Direito

Mallet

Juízo de Direito da Comarca de Mallet - Paraná

Edital de impugnação com prazo de cinco dias. CONCURSO nº 056/2002 – Oficial de Justiça

O Doutor PEDRO PAULO REINALDIN, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei. e... ..c. FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos candidatos e interessados nos autos de CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA C10 do quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mallet/PR, Autos nº 056/2002, que foi designado o dia 10 de agosto de 2003, a partir das 14:00 horas, para realização das provas atinentes ao concurso. O local da realização das provas será no Colégio Dario Veloso, rua João Gualberto, 430 – Centro. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e três. EU, _ EDISON GANZERT, Secretário da Direção do Fórum que o digitei e subscrevo.

PEDRO PAULO REINALDIN
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM

Mandaguacú

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o bem de propriedade do devedor BELMIRO DE OLIVEIRA CHURRASCARIA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 14/08/2003, às 14:40 horas, por preço não inferior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 28/08/2003, às 14:40 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. Caso não haja expediente forense nas datas acima citadas, as licitações realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL: Átório do Fórum local, situado na Rua Juvenino Baraldi, 247, em Mandaguari.

PROCESSO: Autos nº 82/2001, de Carta Precatória, oriunda da 3ª Vara Federal de Maringá, expedida na ação de Execução Fiscal nº 2001.70.03.001277-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA.

BEM: 0,5 alqueire paulista, equivalente a 12,10 hectares, do lote de terras sob nº 132, localizado na Gleba Patrimônio Guadiana, com área de 1,50 alqueires paulistas, situado neste Município de Mandaguari, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 3.398, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Terreno constituído de terras mistas, de boa qualidade e fertilidade, localizado próximo ao perímetro urbano. O imóvel não contém benfeitorias na parte que foi avaliada, importando o valor total em R\$ 42.750,00, uma parte somente, correspondente à 0,5 alqueire, na importância de R\$ 14.250,00.

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público.

AValiação: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinqüenta reais), em data de 23/outubro/2001;

VALOR DA DíVIDA: R\$ 3.413,91 (três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), apurado em data de 23 de outubro de 2001.

ÔNUS: Penhora nos autos de Ação Monitória nº 315/99, em que é exequente Montovaneli Materiais para Construção Ltda., para garantia da importância de R\$ 6.880,81; junto à Fazenda Pública do Estado do Paraná no valor de R\$ 1.166,37; junto à Prefeitura Municipal no valor de R\$ 790,26 referente ao IPTU e R\$ 168,13 referente ao ISSQN

RECURSO: não consta;

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimado o devedor acima nominado, caso não seja encontrado para intimação pessoal; Mandaguari, 30 de maio de 2003. Eu, ___(Carla S. B. Aquarini), Empregada Juramentada.

Marisa de Freitas
JUÍZA DE DIREITO

Mandaguari

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO DIAS LOPES DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

Edital de citação de ANTONIO DIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, viúvo, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da petição inicial e despacho em seguida transcritos, nos autos de Despejo por Falta de Pagamento e Abandono do Imóvel c/c Tutela Antecipada nº179/2003, em que é requerente Maria José Ruel de Oliveira. Resumo da petição inicial: "MARIA JOSÉ RUEL DE OLIVEIRA, através da defensoria pública propôs Ação de Despejo por Falta de Pagamento e Abandono do Imóvel c/c Tutela Antecipada, em face de Antonio Dias Lopes da Silva, pelos fatos e fundamentos seguintes: FATOS: A autora celebrou em novembro de 2002, contrato verbal de locação de um imóvel, nos fundos de sua residência com o requerido; o contrato foi estabelecido pelo valor de R\$70,00, incluindo a despesa com a água; o requerido ocupou o imóvel com seus pertences e um filho maior at meados de janeiro de 2003; que nunca pagou qualquer aluguel; em janeiro do corrente ano, o requerido e seu filho abandonou o imóvel, deixando no mesmo seus pertences; a requerente procurou pelo requerido para solucionar a questão, e o mesmo comprometeu-se o retirou os móveis de dentro do imóvel, deixando-os na garagem no mesmo local, sendo que a mesma não possui portas, estando os bens expostos, não havendo possibilidade da requerente responsabilizar-se pelos mesmos; que a requerente e seu esposo são pessoas de idade avançada, sendo ainda que o esposo está com graves problemas de saúde, motivo pelo qual necessita, seja desocupado o local, para que seu filho ali venha a residir, auxiliando-lhes nos cuidados necessários a requerente e seu esposo. DO PEDIDO. Para tanto, seja concedida liminar para a desocupação do imóvel; seja julgada procedente a presente ação; seja o requerido citado por edital, para contestar a presente sob pena de revelia; seja decretado o despejo; concedido o benefício da justiça gratuita, por ser a requerente pobre na acepção jurídica do termo. Despacho de fls. 11 v°:- "Defiro a imissão da autora na posse do imóvel, tendo em vista que o mesmo encontra-se parcialmente abandonado, permitindo-se que a locadora fique como depositária dos móveis, após relação efetivada pelo Oficial de Justiça, aguardando-se a efetiva devolução dos mesmos ao locatário. Efetiva a medida, cite-se o réu por edital para que, no prazo de quinze dias, apresentar a defesa que tiver, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados. Mandaguari, 07/04/2003. (a) Devanir Cestari - Juiz de Direito)". ADVERTÊNCIA: O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela autora. A requerente possui os benefícios da "Justiça Gratuita". Mandaguari, doze dias do mês de maio do ano de dois mil e três. Eu, (a) original assinado (Silmar Elias Gomes de Paula), Escrivã que o digitei e subscrevo. (a) original assinado

DEVANIR CESTARI
JUÍZ DE DIREITO

Manoel Ribas

JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - PARANÁ
Ofício do Cível, Família e Anexos

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

FAZ S A B E R - a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) Jair Brígina, na seguinte for-

ma: LEILÃO ÚNICO: dia 04 de agosto de 2003, às 13:00 horas, para venda pelo maior lance. LOCAL: átório do Fórum desta Comarca de Manoel Ribas-PR., sito a Av. Brasil, nº 1.101, pelo Sr. Porteiro de Auditórios.

PROCESSO: Carta Precatória 06/2003, oriunda da Vara Cível de Ivaipora _PR, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Jair Brígina.

BENS: 2000 m2 (dois mil metros quadrados) de ferro de pinus novos, em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 5,00 (cinco reais) o metro, totalizando o lote em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 17/02/2003.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.289,06 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), seis reais e setenta centavos), atualizado até 29/05/2003.

DEPÓSITO: em mãos do Sr. Jair Brígina.

ÔNUS: nada consta nos autos.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.105,10 (um mil, cento e cinco reais e dez centavos) atualizado até 29/05/2003.

INTIMAÇÃO: não sendo encontrado pessoalmente o executado, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designado, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de novo aviso.

NADA MAIS. Do que para constar, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no átório do Fórum, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três. Eu_ (Jonas Regalio -Escrivente do Cível).

Adriana Marques dos Santos Ossipi
Juíza de Direito

Marechal Cândido Rondon

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Cartório do Cível, Comércio e Anexos
Edital de Venda Judicial-prazo 20 dias

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda judicial os bens de propriedade da empresa Executada INCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, na forma a seguir transcrita: PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/08/2003, às 14:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/08/2003, às 14:30 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação). LOCAL: Átório do Fórum Desembargador Arthur Heraclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, nº, Marechal Cândido Rondon, Paraná. PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº. 066/2001, em que: UNIÃO, move contra: INCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.244,42 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em 28/05/03. AVALIAÇÃO: o bem abaixo foi avaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em 04/01/2002, e em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em 28/05/2003 ÔNUS: Hipoteca em 1º grau a favor de Banco do Brasil S/A, penhora nos autos nº 066/01, 088/02 de Execuções Fiscais, em que é Exequente a União Federal, em trâmite nesta serventia cível. DEPOSITÁRIO: Sr. Marco Aurélio Reuter, representante legal da Executada. BEM: LOTE RURAL nº 67/A, (formado pela parte Nordeste do Lote Rural nº 67), do 18º perímetro, da Fazenda Britânia, no Distrito Administrativo de Novo Horizonte, neste Município e Comarca, localizada entre a Sanga Horizontina PR-495 Estrada Estadual asfáltica, com a área de 26.552m2(vinte e seis mil,quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), com benfeitorias-uma construção em alvenaria, com a área de 490,0m2(quatrocentos e noventa metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.724(R\$95.000,00). Condições de Pagamento Parcelado, na forma da Portaria PGFN 262/2002: 1) Ser admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 30(trinta) vezes iguais, mensais e consecutivas, no valor mínimo de R\$ 50,00(cinquenta reais) cada parcela(art.3º, Portaria 262/02); 2)O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um 1%(um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado(art. 3º, §único); 3)O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução e o valor excedente, nos casos de arrematação por valor maior que o da Dívida Ativa exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado(art. 4º); 4)O valor parcelado constituirá débito do arrematante, devendo a primeira prestação ser depositada no ato da arrematação, sendo considerada pagamento parcial(art.7º§único); 5)Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50%(cinquenta por cento), a título de multa rescisória(art. 8º); 6)Após a arrematação deverá o arrematante comparecer à sede da Procuradoria da Fazenda Nacional, com endereço na Rua José Maria de Brito, nº 1621, Jardim Central, Foz do Iguaçu, de posse da Carta de Arrematação, RG, CPF e comprovante de endereço(conta de água, luz ou telefone)- em se tratando de pessoa física- e do contrato social, cartão do CNPJ e poderes de representação- em se tratando de pessoa jurídica, para formalização do parcelamento. INTIMAÇÃO: Fica, desde logo, intimada a parte executada, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, para todos os atos aqui mencionados, se porventura não for localizada para intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Dado e passado, em cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de junho do

ano de dois mil e três. Eu,....., Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar
Juiz de Direito

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a venda judicial os bens de propriedade do executado JOSÉ QUEIROZ PEREIRA, na forma a seguir transcrita:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/08/2003, às 13:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/08/2003, às 13:15 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação). LOCAL: átório do Fórum Desembargador Arthur Heraclio Gomes Filho, sito a Rua Tiradentes, nº 1120, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO FISCAL, sob nº 536/2001, em que: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON move contra JOSÉ QUEIROZ PEREIRA .

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.755,66(um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em 06/06/03.

AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado em R\$ 6.000,00(seis mil reais) em 08/01/03, e em R\$ 6.000,00(seis mil reais) em 06/06/03.

ÔNUS: Penhora: autos nº 414/00 e 536/01 de Execução Fiscal movidas pela Município de Marechal Cândido Rondon, em trâmite nesta serventia, e autos 472/00 de Ação de Reclamação movida por Comercial de Tecidos Fischer Ltda, em trâmite no Juizado Especial Cível.

BEM(NS): LOTE URBANO Nº 14, da quadra nº 06, situado no Loteamento Jardim Higienópolis, ampliação do quadro urbano desta cidade e comarca, esquina das ruas Alecrim e Orquideas, ao lado do nº 277, com área de 420,0 m2(quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 5.043(R\$6.000,00).

DEPOSITÁRIO: Sr. José Queiroz Pereira.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, para todos os atos acima referidos, inclusive, seu cônjuge, se houver. Observação: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos 23 de junho do ano dois mil e três. Eu, _Margarete da Silva, auxiliar juramentada, que digitei e subscrevi.

BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
Juiz de Direito

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a venda judicial os bens de propriedade do executado HARI VORPAGEL, na forma a seguir transcrita:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/08/2003, às 16:45 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/08/2003, às 16:45 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação).

LOCAL: átório do Fórum Desembargador Arthur Heraclio Gomes Filho, sito a Rua Tiradentes, nº 1120, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL, sob nº 329/2001, em que: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON move contra HARI VORPAGEL.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.373,31(um mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), em 06/06/03.

AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado, em R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais), em 08/01/03; e em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em 06/06/03.

ÔNUS: Penhora:autos nº 366/00 e 329/01 de Execução Fiscal movidos pelo Município de Marechal Cândido Rondon; Hipoteca:1º e especial Hipoteca a Favor da Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, Caução: a favor da Caixa Econômica Federal-CEF.

BEM(NS): (01)UM LOTE URBANO, Nº 04, da quadra nº 94, situado no Distrito de Porto Mendes, neste município, na Rua Arthur Bernardes, ao lado do nº 1112, com área de 800m2(oitocentos metros quadrados), com a seguinte benfeitoria: uma casa, do tipo 3-60, com 60m2(sessenta metros quadrados), de laje, coberta com calhetao de fibra cimento, a garagem pequena, aberta nas laterais, com vigas de concreto, e uma churrasqueira pequena, sem muro, na frente, em regular estado, pintura em péssimo estado, matriculado no CRI de Marechal Cândido Rondon sob nº 2.529(R\$21.000,00).

DEPOSITÁRIO: Maria Teresinha Sequinel de Camargo-Depositária Pública da comarca.

INTIMAÇÃO: Fica, desde logo, o Executado, bem como seu cônjuge, se houver, devidamente intimados para todos os atos aqui mencionados, se porventura não for encontrado para intimação pessoal.

Observações: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos 23 de junho do ano dois mil e três. Eu, _Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
Juiz de Direito

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a venda judicial os bens de propriedade da empresa executada IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, na forma a seguir transcrita:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/08/2003, às 16:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/08/2003, às 16:30 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação). LOCAL: átório do Fórum Desembargador Arthur Heraclio Gomes Filho, sito a Rua Tiradentes, nº 1120, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL, sob nº 113/99, em que: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON move contra IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA .

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.586,86(dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em 06/06/03.

AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado, em R\$ 6.000,00(seis mil reais), em 08/01/03; e em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 06/06/03.

ÔNUS: Penhora: autos nº 421/87 e apensos, 372/89 e 113/99 de Execução Fiscal, movidas pelo Município de Marechal Cândido Rondon.

BEM(NS): (01)UM LOTE URBANO, Nº 04, da quadra nº 03, situado no loteamento Jardim Higienópolis, na ampliação do quadro urbano desta cidade, com área de 384,0 m2(trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, sita na Rua Girassol, próxima ao Clube Botafogo, rua asfaltada, com as seguintes confrontações: NORTE- com a Rua Perimetral Norte, numa extensão de 12,0 metros lineares; LESTE- com o lote urbano nº 05, numa extensão de 32,0 metros lineares; SUL- com o lote urbano nº 20, numa extensão de 12,0 metros lineares; OESTE - com o lote urbano nº 03, numa extensão de 32,0 metros lineares, matriculado no CRI local sob nº 22.564(R\$6.000,00).

DEPOSITÁRIO: Maria Teresinha Sequinel de Camargo-Depositária Pública da comarca.

INTIMAÇÃO: Fica outrossim a parte executada, na pessoa de seu representante legal, devidamente intimada para todos os atos aqui mencionados, se porventura não for encontrado para intimação pessoal.

Observações: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos 23 de junho do ano dois mil e três. Eu, _Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
Juiz de Direito

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a venda judicial os bens de propriedade do executado JOSÉ QUEIROZ PEREIRA, na forma a seguir transcrita:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/08/2003, às 16:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/08/2003, às 16:00 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação).

LOCAL: átório do Fórum Desembargador Arthur Heraclio Gomes Filho, sito a Rua Tiradentes, nº 1120, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO FISCAL, sob nº 414/2000, em que: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON move contra JOSÉ QUEIROZ PEREIRA .

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.183,91(um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), em 06/06/03.

AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado em R\$ 6.000,00(seis mil reais) em 08/01/03, e em R\$ 6.000,00(seis mil reais) em 06/06/03.

ÔNUS: Penhora: autos nº 414/00 e 536/01 de Execução Fiscal movidas pela Município de Marechal Cândido Rondon, em trâmite nesta serventia, e autos 472/00 de Ação de Reclamação movida por Comercial de Tecidos Fischer Ltda, em trâmite no Juizado Especial Cível.

BEM(NS): LOTE URBANO Nº 14, da quadra nº 06, situado no Loteamento Jardim Higienópolis, ampliação do quadro urbano desta cidade e comarca, com área de 420,0 m2, sem benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 5.043(R\$6.000,00).

DEPOSITÁRIO: Sr. José Queiroz Pereira.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, para todos os atos acima referidos, inclusive, seu cônjuge, se houver. Observação: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos 18 de junho do ano dois mil e três. Eu, _____, Margarete da Silva, auxiliar juramentada, que digitei e subscrevi.

BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
Juiz de Direito

Edital de Venda Judicial, prazo 20 dias

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassa, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda judicial os bens de propriedade dos Executada MARCIA ELISA SBARAINI LEITZKE na forma a se-

guir transcrita: PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/08/2003, às 15:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 30/08/2003, às 15:00 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação). Local: Átrio do Fórum Desembargador Arthur Heráclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, nº 1120, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Processo: Autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 422/2001 em que: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, move contra: MARCIA ELISA SBARAINI LEITZKE.

Valor da Execução: R\$1.647,21 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), em 27/05/2003.

Avaliação: O bem abaixo foi avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 08/01/2003 e em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 27/05/03.

Ônus: Hipoteca em 1º grau a favor do Banestado S/A Crédito Imobiliário, e Caução a favor da Caixa Econômica Federal, penhora nos autos nº 027/99, movido pelo Banco do Estado do Paraná, 302/00 e 422/01, movidos pelo Município de Marechal Cdo. Rondon.

Bens: UM APARTAMENTO Nº 34, bloco 02, tipo A-3, situado no 3º pavimento, com as seguintes características por unidade: área construída de 59.2675m2, área privativa de 53.9400m2, área útil de 48.5300m2, área comum de 5.3275m2, fração ideal do terreno de 0,010417 do total ou 70.60528m2 do terreno, do Conjunto Residencial Tancredo Neves, localizado na Rua Sete de Setembro, 2435, edificado sobre o lote urbano nº 01 da quadra nº 03, situado no Loteamento Canadá, nesta cidade, com a área de 6.777,89m2, matrícula nº 17.768 do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon (R\$ 12.000,00).

Depositário: Sr. Marcia Elisa Sbaraini Leitzke
Intimação: Fica, desde logo intimada a Executada, bem como seu cônjuge se houver, para todos os atos acima referidos.

Observação: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Dado e passado, em cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de junho de dois mil e três. Eu,....., Margarete da Silva, auxiliar juramentada, que digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar
Juiz de Direito

Edital de Venda Judicial - PRAZO 20 DIAS

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda judicial os bens de propriedade da empresa executada FOSTINE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na forma a seguir transcrita:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/08/2003, às 14:45 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/08/2003, às 14:45 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação). LOCAL: Átrio do Fórum Desembargador Arthur Heráclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, 1120, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº. 005/98 e apensos nºs 041/98 e 048/98, em que: FAZENDA NACIONAL, move contra: FOSTINE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME e PAULO ROBERTO FOSTER.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 33.571,72 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), em 29/05/2003.

AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 02/2003, e em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 28/05/2003.

ÔNUS: Penhora nos autos: nº. 005/98, 41/98 e 48/98 de Execução Fiscal, movidos pela Fazenda nacional, acima referidos; 013/98, 09/97 e 60/97 de Execução Fiscal, movidas pela Fazenda Pública do Estado do Paraná; 92/96 de Execução Fiscal movido pelo INSS e 108/99 de Execução Fiscal movido pelo Município de Marechal Cândido Rondon, todos em trâmite por neste Juízo.

BENS: LOTE URBANO nº 12, da quadra n. 02, situado no Loteamento Sippert, na ampliação do quadro urbano desta cidade e Comarca, com área de 376,20m2 (trezentos e setenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob a matrícula nº. 20.048 do CRI local (R\$ 6.000,00).

DEPOSITÁRIO: Sr. Paulo Roberto Foster.
Condições de Pagamento Parcelado, na forma da Portaria PGFN 262/2002:

1) Será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 30 (trinta) vezes iguais, mensais e consecutivas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada parcela (art. 3º, Portaria 262/02);

2) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º, § único);

3) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução e o valor excedente, nos casos de arrematação por valor maior que o da Dívida Ativa exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado (art. 4º);

4) O valor parcelado constituirá débito do arrematante, devendo a primeira prestação ser depositada no ato da arrematação, sendo considerada pagamento parcial (art. 7º § único);

5) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória (art. 8º);

6) Após a arrematação deverá o arrematante comparecer à sede da Procuradoria da Fazenda Nacional, com endereço na Rua José Maria de Brito, nº 1621, Jardim Central, Foz do Iguaçu, de posse da Carta de Arrematação, RG, CPF e comprovante

de endereço (conta de água, luz ou telefone) - em se tratando de pessoa física - e do contrato social, cartão do CNPJ e poderes de representação - em se tratando de pessoa jurídica, para formalização do parcelamento.

INTIMAÇÃO: Fica, desde logo, intimada a empresa Executada, na pessoa de seu representante legal e o Executado, bem como seu cônjuge, se houver, para todos os atos aqui mencionados, se por ventura não forem localizados para intimação pessoal.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos 16 de junho de ano de dois mil e três. Eu,....., Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar
Juiz de Direito

Edital de Venda Judicial - PRAZO 20 DIAS

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda judicial os bens de propriedade da empresa executada REFRICOL-INDUSTRIA E COMÉRCIO MARECHAL LTDA, na forma a seguir transcrita:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/08/2003, às 13:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/08/2003, às 13:00 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação).

LOCAL: Átrio do Fórum Desembargador Arthur Heráclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, 1120, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº. 104/87 e apensos 205/87, 196/87, 106/87, 108/87, 189/87, 120/91, 95/92, 96/92, 97/92, 99/92, 101/92 e 102/92 em que: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, move contra: REFRICOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARECHAL LTDA.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 19.396,21 (dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), em 29/05/2003.

AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 20/03/02, e em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 29/05/2003.

ÔNUS: Penhora - autos nº 579/86, em que é exequente Banco Itaú; 205/87, 104/87, 28/88, 102/92, 99/92, 96/92, 97/92, 95/92, 101/92, de Execuções Fiscais movidas pela Fazenda Pública do Estado do Paraná; 074/01 de Execução Fiscal movida pela União; 10/02 de Carta Precatória movida pela Cintrasul Comércio de Bebidas Ltda; 128/02 de Execução movida pela Paraná Administradora e Participações S/C Ltda, 527/01 e 500/02 de Execução movidos pelo Banco Brasdesco S/A.

BENS: MODULO nº 27/28/29/39-A, (formado pelos módulos nºs 27, 28, 29 e 30), do Parque Industrial, situado na ampliação do quadro urbano desta cidade e comarca, com área de 7.999,2 m2 (sete mil, novecentos e noventa e nove metros e dois centímetros quadrados) com as seguintes benfeitorias: com galpão de 20,0 x 50,0m, sendo que na área do escritório e administração a edificação é composta por 2 pavimentos, com área de 71,41m2, no pavimento superior e 90,61 m2, no pavimento térreo. As instalações da indústria compõem-se ainda de um galpão com dimensões de 15,0 x 50,0m e ainda outro galpão com dimensões de 12,0 x 80,0m, que se encontra concluído, as estruturas são de concreto armado, colunas e vigas, para fins industriais, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 7.121 de propriedade da empresa executada REFRICOL-INDÚSTRIA E COMERCIO MARECHAL LTDA (R\$450.000,00)

DEPOSITÁRIO: Sr. Maria Terezinha Sequel de Camargo - Depositária Pública da comarca.

INTIMAÇÃO: Fica, desde logo, intimada a empresa Executada, na pessoa de seu representante legal e para todos os atos aqui mencionados, se por ventura não forem localizados para intimação pessoal.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de junho de dois mil e três. Eu,....., Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar
Juiz de Direito

Marialva

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA-PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O DOUTOR IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos nº.051/2002, de INTERDIÇÃO, em que é requerente IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA e requerida PATRÍCIA DE OLIVEIRA, e sendo que, por sentença proferida em 07/05/2003, foi decretada a INTERDIÇÃO de PATRÍCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, incapaz, portadora do CID. F71, ficando impossibilitado de reger sua pessoa e seus bens, em virtude de sua incapacidade relativa que lhe é cometida, sendo-lhe nomeado sua curadora a senhora IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar igno-

rância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Marialva, Paraná, aos dias 23 (vinte e três) do mês de junho (06) do ano dois mil e três (2003). Eu ___ (NARA BELASQUE ZUCOLIN BORGES) Emp. Juramentada que datilografei e subscrevi.

IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI
JUIZ DE DIREITO

Maringá

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WILSON NEGRÍ SANCHES - com o prazo de 15 dias – Processo Crime nº 115/2003.

O Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO - MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Maringá, Estado do Paraná, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente "WILSON NEGRÍ SANCHES", portador do RG nº 1.423.022-PR, CPF nº 349.562.479-15, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 21 de novembro de 2003, às 15:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 1º, inc. I da Lei 8137/90, c.c. o art. 71, do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá. Aos 04 de julho de 2003. Eu ___ (Patrick José Pagnoncelli) auxiliar de cartório juramentado, o digitei e o subscrevi.

LUZINEIDE DE SOUZA MARTINS
Escrivã Criminal – Aut.Port. 01/97

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU AILTON APARECIDO DA MATTA - com o prazo de 15 dias – Processo Crime nº 124/2003.

A Dra. Mônica fleith Lemuch - MM. Juiza de Direito Substituta da 4ª Vara Criminal de Maringá, Estado do Paraná, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente "AILTON APARECIDO DA MATTA", solteiro, solteiro, nascido aos 29.01.1968 Cambira-PR, filho de Virgílio da Atta e Zita Ferreira da Matta, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 16 de setembro de 2003, às 16:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 306, do CTB. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá. Aos 04 de julho de 2003. Eu ___ (Patrick José Pagnoncelli) auxiliar de cartório juramentado, o digitei e o subscrevi.

LUZINEIDE DE SOUZA MARTINS
Escrivã Criminal – Aut. Por. 01/97

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE MARIA OLÍVIA BETIM VENDRAMETO – PRAZO DESTA EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS. O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. ... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob nº. 059/2002 de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em que são Requerentes: DULCE MERY VENDRAMETO SIMPLÍCIO e HUMBERTO BETIM VENDRAMETO e Requerida: MARIA OLÍVIA BETIM VENDRAMETO. É o presente edital expedido para conhecimento de Terceiros e Demais Interessados de que foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA OLÍVIA BETIM VENDRAMETO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 4.790.667-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 214.587.319-87, impossibilitando-a de exercer atividade habituais da vida civil, e de consequência, como CURADOR, ficou nomeado seu filho: HUMBERTO BETIM VENDRAMETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº. 6.789.140-6 e inscrito no CPF nº. 021.114.839-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Maringá. SENTENÇA DO MM. JUIZ: "VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS DE Nº 059/02, EM QUE SÃO REQUERENTE DULCE MERY VENDRAMETO SIMPLÍCIO E HUMBERTO BETIM VENDRAMETO E REQUERIDA, MARIA OLÍVIA BETIM VENDRAMETO. DULCE MERY VENDRAMETO SIMPLÍCIO E HUMBERTO BETIM VENDRAMETO, brasileiros, a primeira casada, do lar, o segundo, solteiro, comerciante, residentes e domiciliados à Rua Roberto Simonsen esquina com Francisco Matarazzo, 260, Jardim Alvorada, em Maringá - Pr, aforaram neste juízo AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua mãe MARIA OLÍVIA BETIM VENDRAMETO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Roberto Simonsen esquina com Francisco Matarazzo, Jardim Alvorada, em Maringá, Pr, alegando que a interdita é portadora de doença neurológica desde 16 de dezembro de 1996, conhecida como "Psicose Orgânica Crônica" motivos pelo qual não pratica os atos da vida civil, e não tem condições de reger sua própria vida ou manifestar sua vontade, dependendo dos filhos, até mesmo para levar o alimento à boca. Requereram, portanto, que sejam nomeados ambos, como seus curadores, com a procedência da ação, a citação da Interditanda e também o acompanhamento do processo até o julgamento, do representante do Ministério Público. Pediram os benefícios da Justiça Gratuita. Juntaram com a inicial os documentos e peças de fls. 06 a 08. No interrogatório da requerida (fls. 13), não foi possível interroga-la porque nada responde. Seu filho Humberto res-

pondeu que ela foi acometida de meningite e daí em diante passou a ter problemas de ordem mental, passando por consultas médicas no sanatório Maringá, e que os pais são separados de fato, dois anos antes da doença da mãe. Pelo Órgão do Ministério Público foi dito que dispensa o laudo psiquiátrico e o prazo para impugnação do pedido. Opinou pelo deferimento do pedido. Sinteticamente relatado, decido. O presente feito é daqueles merecedores de julgamento antecipado em face do contido no art. 330, inciso I, do C.P.C., porquanto, a prova documental inserida nos Autos dá conta de que a interdita é incapaz de exercer as atividades da vida civil, dispensando-se produção de provas outras. No atestado médico (fls.06) constatou-se que a interdita é portadora do (CID F 06.8), "Psicose Orgânica Crônica" que impede a interdita de praticar os atos de sua vida civil, devendo ser submetida a curatela, motivo porque o Órgão do Ministério Público opinou pela procedência da ação. Ante ao exposto, acolho as ponderações da inicial, para decretar, como decreto, a INTERDIÇÃO de MARIA OLÍVIA BETIM VENDRAMETO já qualificada, por tempo indeterminado. De consequência, como curador, nomeio apenas seu filho HUMBERTO BETIM VENDRAMETO, também qualificado, sob compromisso legal, determinando que se cumpra, todas as demais disposições dos artigos 1.184 e 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil, dispensada a hipoteca legal. A prestação de contas deve ser feita nos termos do que dispõe o art. 453 c/c o art. 435 a 436, do Código Civil. Publique-se, registre-se e intimem-se. Maringá, 05 de abril de 2002. SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que no futuro ninguém venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2003. Eu, ___ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. (Portaria 06/87). CLÁUDIA H. SQUAREZI FRANZONI/Emp. Juramentada..

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENA-TÓRIA DO(S) RÉU(S) LUIZ FERNANDO OZEIKA Ação Penal nº 39/02

O Dr. DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de SESENTA dias, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Penal nº 39/02, através do presente INTIMA o réu LUIZ FERNANDO OZEIKA (fº de Vitor Ozeika e Avani Lopes Ozeika, natural de Moreira Sales PR, nasc. 22.03.73.), da sentença proferida em data de 10.10.02, que o condenou como incurso nas sanções do art. 155, caput, c.c. 14, II e seu parágrafo único do CP, à pena de 04 meses de reclusão e 04 dias-multa. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz determinou a feitura do presente edital, pelo prazo de sessenta dias, findo o qual poderá, em 05 (cinco) dias, ser interposto recurso de apelação, depois do que a sentença transitará em julgado, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho, do ano dois mil e três. Eu (a)CLEIDE DE FÁTIMA SAGANSKI, Escrivã Designada, o subscrevo.

(a) DEVANIR MANCHINI,
Juiz de Direito

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS 007/1996 de EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXECUTADOS: NORPAMAQ - NORTE PARANAENSE DE MÁQUINAS P/ESCRITÓRIO LTDA. VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 05 de agosto, próximo, às 16:00 horas, no átrio ou salão do Júri, neste Fórum, cuja venda deverá ser por preço superior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado a segunda venda. VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: DIA 19 de agosto, próximo, às 16:00 horas, no átrio ou salão do Júri, neste Fórum, pelo maior lance oferecido, independente da avaliação, desde que não seja preço vil. DESCRIÇÃO DOS BEN: 02 (dois) arquivos c/2 gavetas Ofício Esp.; 01 (um) arquivo c/3 gavetas Ofício Esp.; 06 (seis) arquivos c/4 gavetas Ofício Esp.; 04 (quatro) arquivos c/5 gavetas MIST/OFIC ESP; AVALIAÇÃO: Em data de 22.05.2000, os bens supra citados foram avaliados, respectivamente, em R\$360,00, R\$200,00, R\$660,00 e R\$800,00, totalizando as avaliações, em R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais); ÔNUS: Nada consta. DEPÓSITO: Os bens foram depositados em mãos do Sr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, CPF/MF 104.381.069-20, fone (043)323-1580, à rua Quintino Bocaiuva n. 883 – Londrina - PR; DÍVIDA: R\$712,10 (setecentos e doze reais e dez centavos), atualizado até 20.12.2002, conforme extrato de débito de dívida ativa, apresentada pelo exequente às fls. 38 dos autos. INTIMAÇÃO: Fica intimado o executado NORPAMAQ-NORTE PARANAENSE DE MÁQUINAS P/ESCRITÓRIO LTDA., à rua Silva Jardim n.º 555, centro – Maringá – PR., nesta cidade, das datas supras, para os efeitos do art. 687, parágrafo 5.º do C.P.C. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. CUMPRASE. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e três. Eu ___ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO//CLÁUDIA HELENA S. FRANZONI - Escrivão titular /E. Juramentada)

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

Medianeira**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O DR. GUILHERME CUBAS CESAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de PROCESSO CRIME - 89/2001, em que é(s) réu(s) ADELAR BRUXEL, e como não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima: HERMETO BESING, filho de Pedro Affonso Besing e Balbina Kasparo Besing, pelo presente INTIMA-A(s), da r. sentença datada de 25.06.2003, que absolveu o réu da imputação que lhe vinha sendo feita, na ausência de prova suficiente para a condenação, ficando ciente(s) e intimada(s) da mesma decisão, da qual poderá recorrer, querendo, no prazo de 15 dias, de acordo com o disposto no art. 598, do C.P.P. e ofício circular n. 140/2000 da Doutra Corregedoria de Justiça do Estado, cujos autos encontram-se em cartório, disponível para consulta. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 02 dias de julho de 2003. EU__ ELZENI NUNES - AUXILIAR, digitei e imprimi.

GUILHERME CUBAS CESAR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O DR. GUILHERME CUBAS CESAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, sendo que o(s) réu(s) DOMINGOS LUGLI SOBRINHO, filho de Paulo Lugli e Gilda Rosa Lugli, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e cartório tramitam os termos de PROCESSO CRIME n.º 35/99, e conforme sentença datada de 11.06.2003, que condenou a réu como incurso nas sanções do art. 171, caput, c/c o art. 71, caput, do CP, a pena de 02 anos e 30 dias de reclusão e 16 dias-multa, pelo regime aberto, com substituição da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, consistentes na prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária, ficando ciente de que terá o prazo de cinco dias para oferecer recurso, querendo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 02 dias de julho de 2003. Eu__ ELZENI NUNES - auxiliar, digitei e imprimi.

GUILHERME CUBAS CESAR
JUIZ DE DIREITO

Morretes

NOTAS DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MORRETES-PR, ATRIBUÍDAS PELA DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO AO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MORRETES

NOME DO CANDIDATO	NOTA
JACKSON LIKES	- 5,00
CELSE JOSÉ DE RAMOS	- 4,50
REGINA DE SOUZA MORAES	- 3,50
LUIZ WANDERLEI FERREIRA	- 2,00
EVELIZE RENATA IURK MARTINS	- 2,00
MARCELO GERALDO DE MATOS	- 1,60
SANDRA MARA HIRT	- 0,10
ANDRÉ ELIAS LOPES DA CUNHA	- 0,10

- Conforme disposto no parágrafo 3º do art. 53 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça - Acórdão 8.695 do Conselho da Magistratura - os candidatos dispõem do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação no órgão de divulgação oficial, para formular pedido de revisão de notas à Banca Examinadora.

Morretes, 1º de julho de 2.003

José Eduardo de Mello Leitão Salmon
Juiz de Direito - Presidente da Comissão Examinadora
Mônica Helena Derbli Baggio
Promotora de Justiça - Membro da Comissão Examinadora
Sidney Antunes de Oliveira
Advogado - Membro da Comissão Examinadora

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES - PR

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MORRETES-PR, PELA MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO, COM PESO 8 (OITO), E DA PROVA DE TÍTULOS, COM PESO 2 (DOIS), CONFORME ART. 30 DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA - ACÓRDÃO 8695 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	NOTA FINAL
MARCELO GERALDO DE MATOS	8,28	1,60
REGINA DE SOUZA MORAES	7,41	3,50
6,94		

CELSE JOSÉ DE RAMOS	6,30	4,50	5,94
LUIZ WANDERLEI FERREIRA	6,52	2,00	5,61
JACKSON LIKES	5,65	5,00	5,52
MARCELO TONTINI	6,51	0,00	5,20
PABLO DE SOUZA NUNES	6,08	0,00	4,86
SANDRA MARA HIRT	5,97	0,10	4,79
EVELIZE RENATA IURK MARTINS			
5,46	2,00	4,76	
SANDRO LUIS DIAS DO NASCIMENTO	5,25	0,00	4,20
MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO	4,98	0,00	3,98
AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	3,81	0,00	3,04
SANDRA REGINA JACQUES	3,01	0,00	2,40
ANDRÉ ELIAS LOPES DA CUNHA	2,28	0,10	1,94
IVANILDO RITA DO NASCIMENTO	0,50	0,00	0,40

- Conforme disposto no parágrafo 3º do art. 53 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça - Acórdão 8.695 do Conselho da Magistratura - os candidatos dispõem do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação no órgão de divulgação oficial, para formular pedido de revisão de notas à Banca Examinadora.

Morretes, 1º de julho de 2.003
José Eduardo de Mello Leitão Salmon
Juiz de Direito - Presidente da Comissão Examinadora
Mônica Helena Derbli Baggio
Promotora de Justiça - Membro da Comissão Examinadora
Sidney Antunes de Oliveira
Advogado - Membro da Comissão Examinadora

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES - PR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MORRETES-PR, PELA MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO, COM PESO 8 (OITO), E DA PROVA DE TÍTULOS, COM PESO 2 (DOIS), CONFORME ART. 30 DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA - ACÓRDÃO 8695 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	NOTA FINAL
MARCELO GERALDO DE MATOS	8,28	1,60
6,94		
REGINA DE SOUZA MORAES	7,41	3,50
6,62		
CELSE JOSÉ DE RAMOS	6,30	4,50
5,94		
LUIZ WANDERLEI FERREIRA	6,52	2,00
5,61		
JACKSON LIKES	5,65	5,00
5,52		
MARCELO TONTINI	6,51	0,00
5,20		

- Conforme disposto no parágrafo 3º do art. 53 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça - Acórdão 8.695 do Conselho da Magistratura - os candidatos dispõem do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação no órgão de divulgação oficial, para formular pedido de revisão de notas à Banca Examinadora.

Morretes, 1º de julho de 2.003
José Eduardo de Mello Leitão Salmon
Juiz de Direito - Presidente da Comissão Examinadora
Mônica Helena Derbli Baggio
Promotora de Justiça - Membro da Comissão Examinadora

Sidney Antunes de Oliveira
Advogado - Membro da Comissão Examinadora

Palotina**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Requerido: DOUGLAS MICHEL VARGAS
Prazo: 30 dias
FAM: 106/2002

O DR. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEONE, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PALOTINA-PR, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Anulação de Assento de Nascimento nº 106/2002, em que é requerente J.V.N e requerido Douglas Michel Vargas, atualmente encontra-se em lugar incerto, ficando pelo presente edital o réu supra, INTIMADO de que, por decisão datada de 09.12.1994, foi excluído do assento de nascimento do réu a paternidade, com reflexo aos avós, passando ele a chamar-se DOUGLAS MICHEL DIAS. Foi o presente Edital expedido para que chegue ao conhecimento do réu, com prazo de 30 dias, cuja uma cópia será afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2003. Eu, __ (Maria Lucia Freitas de Oliveira), Escrivã, digitei e subcrevi.

Rodrigo Fernandes Lima Dalledone
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Requerido: DOUGLAS MICHEL VARGAS
Prazo: 30 dias
FAM: 106/2002

O DR. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEONE, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PALOTINA-PR, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Anulação de Assento de Nascimento nº 106/2002, em que é requerente J.V.N e requerido Douglas Michel Vargas, atualmente encontra-se em lugar incerto, ficando pelo presente edital o réu supra, INTIMADO de que, por decisão datada de 09.12.1994, foi excluído do assento de nascimento do réu a paternidade, com reflexo aos avós, passando ele a chamar-se DOUGLAS MICHEL DIAS. Foi o presente Edital expedido para que chegue ao conhecimento do réu, com prazo de 30 dias, cuja uma cópia será afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2003. Eu, __ (Maria Lucia Freitas de Oliveira), Escrivã, digitei e subcrevi.

Rodrigo Fernandes Lima Dalledone
Juiz de Direito

Paranacity**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE José Joaquim da Silva.**

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de José Joaquim da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos n.º 008/2003 de Ação de Pedido de Guarda Provisória, requerido por José Epifânio da Costa e Luiza do Nascimento Costa, onde requerem a guarda provisória dos menores Marcos Vinicius Costa da Silva, Evelyn Karoliny Costa Silva e Emily Kariny Costa Silva, tendo em vista que a genitora dos mesmos encontra-se trabalhando e residindo em outra cidade. Assim, fica, através do presente edital, citado da presente ação, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias oferecer contestação, bem como, intimado de que foi designado o dia 06 de agosto de 2003, às 09:00 horas, para a audiência onde será ouvida a genitora das crianças. Advertência - Fica advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Paranacity, 16 de junho de 2003. Eu__ Rosa Franciely da Silva, Empregada Juramentada, o subcrevo.

(a) José Foglia Júnior
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO VANDERLEI BENTO SILVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado VANDERLEI BENTO SILVEIRA, brasileiro, residente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos nº 216/00 de Ação de Execução de Prestação Alimentícia, requerida por TAMIREN MAYARA SILVEIRA - representada pela mãe BENEDITA PEREIRA DE MELO em face VANDERLEI BENTO SILVEIRA, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias em atraso, que importa em R\$ 4.839,12, provar que já as pagou ou justificar, convincentemente, a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil, nos termos do art. 733 do CPC. Paranacity, 26 de Junho 2003. Eu__ Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subcrevo. OBS: A requerente faz jus ao benefício da gratuidade processual.

JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSÉ CARLOS PORFIRO.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado JOSÉ CARLOS PORFIRO, brasileiro, residente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos nº 42/2002 de Ação de Execução Fiscal, requerida pelo MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA em face JOSÉ CARLOS PORFIRO, e, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento de R\$ 323,06 (trezentos e vinte três reais e seis centavos), acrescidos de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, ou nomeie bens à penhora, em tantos quantos forem suficientes para o pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de ser procedida penhora em seus bens. Paranacity, 26 de junho 2003. Eu__ Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subcrevo.

José Foglia Júnior
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSÉ FERREIRA MIRANDA.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado JOSÉ FERREIRA MIRANDA, brasileiro, residente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos nº 54/2002 de Ação de Execução Fiscal, requerida pelo MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA em face JOSÉ FERREIRA MIRANDA, e, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento de R\$ 432,55 (quatrocentos e trinta dois reais e cinquenta centavos), acrescidos de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, ou nomeie bens à penhora, em tantos quantos forem suficientes para o pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de ser procedida penhora em seus bens. Paranacity, 26 de junho 2003. Eu__ Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subcrevo.

José Foglia Júnior
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ANTONIO APARECIDO DA SILVA.
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE ANTONIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos n.º 146/2002 de Ação de Alimentos, requerida por DAYANE APARECIDA DA SILVA e OUTROS - rep. por sua mãe Maria Ivone Cordeiro, requerendo que a ação seja julgada procedente, nos termos da lei, ficando ciente de que foi fixado o alimento provisório em R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da citação, onde poderá comparecer para audiência de tentativa de conciliação instrução e julgamento, designada para o dia 19 de Setembro de 2003, às 13:15 horas, à qual deverá comparecer acompanhado de Advogado e testemunhas, independente de prévio depósito do rol, importando a sua ausência em confissão e revelia, e se não houver acordo poderá contestar a presente ação, desde que o faça por intermédio de Advogado, cujo prazo começará a fluir a partir da data da audiência acima. Advertência - Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. OBS: Os requerentes fazem jus aos benefícios da gratuidade processual. Paranacity, 26 de junho de 2003. Eu__ Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subcrevo.

(A) JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE José Cícero Daniel Bispo.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de José Cícero Daniel Bispo, brasileiro, residente e domiciliado em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos n.º 270/2003 de Ação de Alimentos, requerida por Evelini Farias Bispo rep. por sua mãe Marinalva B. Farias, requerendo que a ação seja julgada procedente, nos termos da lei, ficando ciente de que foi fixado o alimento provisório em R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da citação, onde poderá comparecer para audiência de tentativa de conciliação instrução e julgamento, designada para o dia 29 de setembro de 2003, às 13:00 horas, à qual deverá comparecer acompanhado de Advogado e testemunhas, em número máximo de três, independente de prévio depósito do rol, importando a sua ausência em confissão e revelia, e se não houver acordo poderá contestar a presente ação, desde que o faça por intermédio de Advogado, e em audiência. Advertência - Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. OBS: O requerente faz jus aos benefícios da gratuidade processual. Paranacity, 26 de junho de 2003. Eu__ Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subcrevo.

(a) JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS PARA CITAÇÃO DO SENHOR JACIMAR DIAS RIBEIRO.

EDITAL DE CITAÇÃO do genitor da criança JOSIMAR FURLAN RIBEIRO, o Sr. JACIMAR FURLAN RIBEIRO, brasileiro, de qualificação ignorada pelos autores, serviço gerais, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, do inteiro da AÇÃO DE PEDIDO DE GUARDA, autuada sob nº 024/2003, requerida por AMARILDO BENEDITO DE SOUZA e OFÉLIA FURLAN NOVAKOWSKI, que pretendem adquirir a guarda da criança JOCIMAR FURLAN RIBEIRO, nascido aos 10.10.2001, filho de Jacimar Furlan Ribeiro e de Ângela Maia Furlan Novakowski; o ministério público requereu a citação do genitor, via edital, para que ofereça resposta ao pedido de guarda formulado, no prazo de 15 (quinze) dias. Paranacity, 27 de junho de 2003. Eu__ Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subcrevo. OBS: Os requerentes fazem jus ao benefício da Justiça Gratuita.

JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE Evandro Antonio dos Santos.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de Evandro Antonio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliada em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos n.º 210/2003 de Ação de Divórcio Direto, requerida por Geni Rodrigues da Silva, requerendo que a ação seja julgada procedente, nos termos da lei, ficando ciente de que poderá comparecer a audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 28 de Agosto de 2003, às 13:00 horas, e, também, poderá, querendo, no prazo de quinze dias, poderá contestar a presente ação, cujo prazo começará a fluir a partir da data da audiência acima. Advertência - Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Paranacity, 26 de junho de 2003. Eu__ Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subcrevo. OBS: A requerente faz jus ao benefício da Justiça Gratuita.

(a) JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE Hostílio Dias de Oliveira.

EDITAL DE INTIMAÇÃO de Hostílio Dias de Oliveira, brasileiro, estando em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos nº 428/02 de Ação de Mandado de Segurança, requerido por Terezinha de Oliveira Santos em face de Hostílio dias de Oliveira e Fidelcino da Cruz Fer-

reira, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar recurso, em razão da decisão proferida as fls. 272/279, que julgo improcedentes os pedidos deduzidos na inicial, denegando a segurança pleiteada. Paranacity, 26 de junho de 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

José Foglia Júnior
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE Nilson Barbosa d Silva.

EDITAL de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de Nilson Barbosa da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos n.º 556/1998 de Ação de Alimentos, requerida por Bruno Martins da Silva rep. por sua mãe Maria Aparecida da Silva Martins, requerendo que a ação seja julgada procedente, nos termos da lei, ficando ciente de que foi fixado o alimento provisório em 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, a partir da citação, onde poderá comparecer para audiência de tentativa de conciliação instrução e julgamento, designada para o dia 21 de agosto de 2003, às 16:45 horas, à qual deverá comparecer acompanhado de Advogado e testemunhas, independente de prévio depósito do rol, importando a sua ausência em confissão e revelia, e se não houver acordo poderá contestar a presente ação, desde que o faça por intermédio de Advogado, cujo prazo começará a fluir a partir da data da audiência acima. Advertência - Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. OBS: O requerente faz jus aos benefícios da gratuidade processual. Paranacity, 16 de junho de 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

(a) JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO VALDECIR BEZERRA DA SILVA.

EDITAL de CITAÇÃO do executado VALDECIR BEZERRA DA SILVA, brasileiro, residente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos n.º 21/2002 de Ação de Execução Fiscal, requerida pelo MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA em face VALDECIR BEZERRA DA SILVA, e, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento de R\$ 611,75 (seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, ou nomeie bens à penhora, em tantos quantos forem suficientes para o pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de ser procedida penhora em seus bens. Paranacity, 26 de junho 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

José Foglia Júnior
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA.

EDITAL de CITAÇÃO do requerido PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, para, querendo, contestar a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, autuada sob n.º 081/03, requerida por NILVO GALDINO DE PAULA, ANTONIO GALDINO DE PAULA e JUVENCIA VELOZO DE PAULA contra DANILO FAQUINI ASSONI, ADAILTON PEREIRA DE SANTANA, GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA e PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, tendo os autores alegados em síntese que no dia 15/09/01, foram violentamente agredidos pelo grupo formado por pelos réus, que armados com pedaços de paus desferiram vários golpes que ocasionaram os ferimentos descritos nos laudos juntados aos autos. Requeriu que a ação fosse julgada procedente para condenar os requeridos ao pagamento da indenização a título de danos materiais no valor de R\$ 12.131,25; condene também, os requeridos no pagamento de indenização a título de danos morais em valor não inferior a R\$ 50.000,00; requereu a citação dos requeridos para, querendo, apresentarem defesa, no prazo legal, sob pena de revelia; seja concedida justiça gratuita aos requeridos; requereu a condenação dos requeridos ao pagamento das custas e honorários na base de 20% do valor da causa. Valorou a causa em R\$ 62.131,25. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados. Paranacity, 26 de junho de 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo. OBS: OS AUTORES FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO VANDERLEI JAQUES.

EDITAL de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de Vanderlei Jaques, brasileiro, casado, atualmente residente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos n.º 261/2003 de Ação Ordinária de Divórcio, requerida por SERVINA DIAS JAQUES em face de VANDERLEI JAQUES, onde a autora alega que casou-se com o réu sob o regime de Comunhão de bens em data de 19/07/1975; que o casal encontra-se separado desde junho de 1978, sendo que o réu mudou-se para outro local, desconhecido da autora, não deixando seu endereço; que o casal possui dois filhos; que não possui bens; requereu os benefícios da gratuidade processual. Valorou o feito em R\$ 100,00. Assim, através do presente, fica o réu citado do inteiro teor da presente ação, bem como, intimada a comparecer perante este Juízo, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1008, no dia 22 de agosto de 2003, às 13:00 horas, para a audiência de ten-

tativa de conciliação, nos termos da Lei 968/49, bem como ciente de que poderá oferecer contestação, no prazo de quinze dias, que começará a fluir a partir da data da audiência. Ciente, também do contido no art. 285 do CPC "que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Paranacity, 16 de junho de 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo. OBS: A REQUERENTE FAZ JUS AO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS PARA CITAÇÃO DA SENHORA MAGNA APARECIDA DOS SANTOS.

EDITAL de CITAÇÃO da genitora da criança MARCOS VINÍCIUS DA SILVA, a Sra. MAGNA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, do inteiro da AÇÃO DE PEDIDO DE GUARDA, autuada sob n.º 133/2002, requerida por MARIA AUGUSTINHO DA SILVA, que pretende adquirir a guarda da criança MARCOS VINÍCIUS DA SILVA, nascido aos 31.03.1997, filho de Reginaldo Batista da Silva e Magna Aparecida dos Santos; o ministério público requereu a citação da genitor, via edital, para que ofereça resposta ao pedido de guarda formulado, no prazo de 15 (quinze) dias. Paranacity, 27 de junho de 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo. OBS: A requerente faz jus ao benefício da Justiça Gratuita.

JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS PARA CITAÇÃO DA SENHORA LUZIA APARECIDA PELICELLI DE OLIVEIRA.

EDITAL de CITAÇÃO da genitora da criança CAIO CESAR PELICELLI, a Sra. LUZIA APARECIDA PELICELLI DE OLIVEIRA, brasileira, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, do inteiro da AÇÃO DE PEDIDO DE GUARDA, autuada sob n.º 134/2002, requerida por LEONICE LÉ FÁCIO, que pretendem adquirir a guarda da criança CAIO CESAR PELICELLI, nascido aos 03.11.1989, filho de Luzia Aparecida Pelicelli de Oliveira; o ministério público requereu a citação da genitor, via edital, para que ofereça resposta ao pedido de guarda formulado, no prazo de 15 (quinze) dias. Paranacity, 27 de junho de 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo. OBS: A requerente faz jus ao benefício da Justiça Gratuita.

JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO dos interessados ausentes, incertos e desconhecimentos, bem como suas respectivas esposas, se casados forem, para, querendo, contestarem a presente Ação de Usucapião, autuada sob n.º 236/95, requerida por Maria Martins Correia Souza, no prazo legal, que é de quinze (15) dias, tendo a autor alegado em síntese que possui a posse mansa e pacífica sobre a data de terras 1 e 2 da quadra 10, com área de 720 metros quadrados, da planta geral da cidade de Jardim Olinda, nesta Comarca. Requereu a citação dos confrontantes, da Fazenda Pública, União e Estado e dos interessados ausentes, incertos e desconhecimentos. Valorou a causa em R\$ 500,00. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados. Paranacity, 20 de Junho de 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

(a) JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
Juiz de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO CÍCERO PEREIRA DE SOUZA.

EDITAL de CITAÇÃO do executado CÍCERO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, residente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos n.º 434/02 de Ação de Execução de Prestação Alimentícia, requerida por GUILHERME CANIGGIA DE SOUZA – representada pela mãe EUNICE APARECIDO JOÃO em face CÍCERO PEREIRA DE SOUZA, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias em atraso, que importa em R\$ 1.312,28, provar que já as pagou ou justificar, convincentemente, a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil, nos termos do art. 733 do CPC. Paranacity, 26 de Junho 2003. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo. OBS: A requerente faz jus ao benefício da gratuidade processual.

JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
Juiz de Direito

Paranaguá

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação dos confrontantes ELI ALVES FRANCO e sua mulher, herdeiros e/ou sucessores; OFIO DE MIRANDA VIDAL, viúva de JOÃO CARLOS VIDAL e seus herdeiros CARLOS ROBERTO CORRÊA VIDAL; PATRICIA CORRÊA VIDAL; ANA MARIA CORRÊA VIDAL e MAURÍCIO CORRÊA VIDAL, e dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e

terceiros interessados e seus cônjuges, se casados forem, dos termos da Ação de usucapião Extraordinário, autuados sob n.º 256/2001, que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca, proposta por EDELUZ MARIA ILLIPRONTI contra CARLOS JOÃO ZIMMERMANN e LUDI AZIM ZIMMERMANN, referente ao imóvel constituído por uma casa térrea construída em madeira coberta de telhas de barro, com uma porta e duas janelas de frente à Avenida Gabriel de Lara, n.º 61 nesta cidade de Paranaguá – PR, e respectivo terreno, Carta de Data n.º 647, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Gabriel de Lara, por 49,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados e 15,00 metros de largura na linha de fundos, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel com terrenos de Eli Alves Franco e João Estrella Vidal, pelo lado esquerdo com terrenos do Estado do Paraná, e nos fundos confronta-se com terrenos de Carlos João Zimmermann. Área total 735,00 m2, sem benfeitorias, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá em nome de Manfredo Rodrigo Cominese, sob n.º 09.5.24.026.0187.000-21. Imóvel transcrito sob n.º 6.653, às fls. 163, do livro 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis local, para que a contestem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, com a advertência de que, não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Paranaguá, 17 de junho de 2003. Eu, (ciro antonio Taques), escrivão o subscrevi.

Hélio Arabori
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE .

FAMILIA E ANEXOS DE PARANAGUA – PR. EDITAL DE CITAÇÃO DE BEATRIZ PINHEIRO YAMAMOTO, COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

Edital de citação da requerida BEATRIZ PINHEIRO YAMAMOTO, residente em lugar ignorado, para contestar a ação de DIVORCIO JUDICIAL, sob n.º 000400/2003, em que é requerente RENATO YAMAMOTO e requerida BEATRIZ PINHEIRO YAMAMOTO, que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, n.º 771, centro, cuja petição inicial tem o seguinte resumo: “ As partes são casadas desde 26.01.1998, pelo regime de comunhão parcial de bens; do casamento não nasceu filho algum, bem como não reuniram nenhum patrimônio a ser partilhado; estão separados de fato desde o mês de junho de 1998, quando o réu deixou o lar conjugal sem qualquer justificativa e tomou rumo ignorado, estando até hoje em lugar incerto e não sabido, não obstante as inúmeras tentativas do autor em sua localização. Ante o exposto, com fulcro no art. 40 da Lei n.º 6.515/77, requer a procedência da ação, decretando-se o divórcio do casal. Dá-se a causa o valor de R\$ 200,00. “ **Advertência:** Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, se não contestados em quinze dias. Paranaguá, 18/06/2003. Eu Eveline Renata I. Martins, Emp. Juramentada, subscrevi.

MARIA FERNANDA S. NOGARA
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Doutora LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA, MMª. Juíza Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 29/2001, que a Justiça Pública move contra ALEXANDRE SANTOS, vulgo “BICO”, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 23.12.1978, em Curitiba (Pr.), portador da C.I. Rg. n.º 8.298.823-8/Pr., filho de Cleuzina da Silva Santos, por infração do art. 155, § 4º, inc. II e do art. 307, c.c. o art. 69 do Código Penal, e não sendo possível intimá-lo(s) pessoalmente, **INTIMA-O(S)** através do presente edital, para que compareça(m) perante este Juízo no dia 06 de OUTUBRO de 2003, às 15:00 horas, a fim de participar(em) da audiência admitória. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e três (02.07.2003). Eu, (Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e o subscrevi.

LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo: 90 (noventa) dias

A Doutora Luciani de Lourdes Tesseroli Ribas de Oliveira, MMª. Juíza Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Criminal n.º 71/98, que a Justiça Pública move contra EDSON JOSÉ FERREIRA FONSECA, brasileiro, divorciado, carpinteiro, natural de Mafra – SC., nascido aos 12.01.1965, filho de Virgílio Ferreira da Fonseca e de Noemia da Fonseca, e GILMAR VASSELIK, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Prudentópolis-Pr., nascido aos 08.02.1975, filho de Estefano Vasselik e de Marta Vasselik, ambos atualmente em lugar incerto, e não sendo possível intimá-los pessoalmente, **INTIMA-OS** através do presente edital, dos termos da r. sentença de fls. 247/254, datada de 28.11.2002, que julgou parcialmente procedente a denúncia do Ministério Público, para o fim de condenar os réus como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, incisos I e II, em liame com o artigo 29, ambos dispositivos do Código Penal, sendo o réu EDSON JOSÉ FERREIRA DA FONSECA, condenado à pena de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão em Regime Semi-Aberto e 40 (quarenta) dias-multa, e o réu GILMAR VASSELIK, condenado à pena de 06 (seis) anos de reclusão em Regime Semi-Aberto e 35 (trinta e cinco) dias-multa. Ficam os réus cientes de que no prazo de 05 (cinco) dias, conta-

dos a partir do término do prazo do presente edital, poderão os mesmos, querendo, recorrerem da sentença. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2003. Eu, (Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Doutora LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA, MMª. Juíza Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 30/2003, que a Justiça Pública move contra RONALDO ROBERTO LUVIZOTO VIANA, brasileiro, solteiro, serv. Ligação de água, natural de Taubaté – SP., nascido aos 13.03.1978, filho de José Roberto Viana e de Shirle Cristina Luvizoto Viana, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do art. 330 do Código Penal, e não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, **CITA-O(S)** através do presente edital, para que compareça(m) perante este Juízo no dia 19 de AGOSTO de 2003, às 10:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(em) a todos os demais atos do processo até final julgamento. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e três (02.07.2003). Eu, (Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e o subscrevi.

LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS

A doutora Luciani de Lourdes Tesseroli Ribas de Oliveira, MMª. Juíza Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 07/2001, onde figura como ré(u) **RUI CORDEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, vidreiro, nascido aos 18.06.1979, filho de Rui Cordeiro e de Diva Matilde Cordeiro, residente na Rua Domingos Peneda, 49, nesta cidade e Comarca, por infração do art. 331 do Código Penal, c.c. o art. 29, “capput” do mesmo “codex”, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** através do presente edital, para, em 10 (dez) dias, justificar o descumprimento das condições impostas, sob pena de revogação do benefício. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e três (2003). Eu (Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

Luciani de Lourdes Tesseroli Ribas de Oliveira
Juíza Substituta

Piraquara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E DE EVENTUAIS INTERESSADOS E, DAQUELE EM CUJO O NOME ENCONTRA-SE TRANSCRITO/COMPROMISSADO O IMÓVEL USUCAPIENDO. FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de TRINTA dias, que por parte de Ronaldo Paullu foi proposta a ação de Usucapião autuada sob n.º 115/2002 contra Este Juízo, na qual alega ser possuidor há mais de vinte anos, pacífica, notória, pública, justa e de boa fé, sem interrupção e nem oposição, o imóvel localizado no Município de Piraquara-Pr, referente área de terras com as seguintes medidas e confrontações: Ponto de partida 0=pp, situada na margem da Estrada Municipal e na divisa com Cecília Moleta Pallú, distante 130,00 metros da estrada que liga São José dos Pinhais à Piraquara; Deste ponto ao rumo 59º57'SO, mede 250,00 metros até o ponto 1, por uma linha seca de divisa com Cecília Moleta Pallú, deste ponto 1 ao rumo 30º03'NO, mede 580,80 metros até o ponto 2 por uma linha seca de divisa com Cecília Moleta Pallú, deste ponto 2 ao rumo 59º57'NE, mede 250,00 metros até o ponto 3, por uma linha seca de divisa com Cecília Moleta Pallú, deste ponto 3 ao rumo 30º03'SE, mede 580,80 metros até o ponto de partida 0=pp, por uma cerca de arame de divisa com a Estrada Municipal. Fechando o polígono regular com área total de 145.200,00 m²; **DESPACHO DE FLS.**: Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Cite-se por edital aquele cujo nome está transcrita a área usucapienda. Em 12/12/2002.(a) Aldemar Sternadt - Juiz de Direito -. E pelo presente edital, fica **CITADO** as réus ausentes, incertos, desconhecidos e de eventuais interessados no presente feito, e daquele em cujo o nome encontra-se transcrito/compromissado o imóvel usucapiendo, para que, querendo, conteste a presente ação, no prazo legal de quinze dias, através de advogado, e, que fluirá a partir do prazo findo do presente edital, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor; tudo em conformidade com os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Piraquara vinte e dois (22) de janeiro (01) de dois mil e três (2003).Eu, (Luiz Antônio Siqueira), Escrivão o digitei e subscrevi.

Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS

O Doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa -

Estado do Paraná etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo crime sob nº 287/98, deste Juízo, não sendo possível intimar pessoalmente o réu EMIR JOSÉ ALVES, brasileiro, solteiro, natural de Ponta Grossa – Pr., filho de José Alves e de Neusa Lina Alves, estando em lugar incerto e não sabido. E sendo a fica o mesmo devidamente INTIMADO para que no prazo três (03) dias faça prova nos autos de ter cumprido o item 4 do termo de Audiência admonitória, qual seja: “freqüentar pelo período da suspensão da pena centro de reabilitação de drogadiços, comprovando o comparecimento às reuniões, ou submeter-se a tratamento especializado, comprovando da mesma forma.”, advertindo-o que o silêncio deverá ser interpretado que não foi cumprida uma das condições (a de freqüentar o programa de apoio). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.003. Eu, (Marco Antonio Cremonz) Escrivão, o conferi e subscrevo.

Helio César Engelhardt
Juiz de Direito Substituto

Reserva

COMARCA DE RESERVA - PR
VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.
Acusado(s):
ÉLCIO LÚCIO

Autos:
PROCESSO-CRIME N.º 04/1996

Prazo:
20 DIAS.

A DOUTORA SÍGRET HELOYNA RAYMUNDO DE CAMARGO VIANNA - MMª Juíza de Direito Designada da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu ÉLCIO LÚCIO, brasileiro, lavrador, natural de Conselheiro Mairinck-PR, nascido em 08/07/1975, filho de Aparecido Lúcio e Maria Lourdes de Lima Lúcio, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O, da r. sentença proferida nos autos nº 04/1996, cuja parte final possui o seguinte teor: "... Diante do exposto, julgo, por sentença, extinta a pretensão punitiva em relação ao sentenciado ELCIO LÚCIO, já qualificado, o que faço com fulcro nos artigos 109, inciso V, c.c. 110, § 1.º do Código Penal. Ainda, com fulcro no artigo 114, inciso II do Código Penal, decreto a prescrição da pena de multa fixada na sentença. Inexistem objetos apreendidos e inexistente recolhimento de fiança pendente de destinação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se. Reserva, 13 de fevereiro de 2003. (a) Adriana de Lourdes Simette Andrade – Juíza de Direito". DADO e passado nesta cidade e Comarca de Reserva – Estado do Paraná, aos 03 de JULHO de 2003. Eu (Ester Terezinha Vieira), Escrivã do Crime, digitei e subscrevi.

SÍGRET HELOYNA RAYMUNDO DE CAMARGO VIANNA
Juíza de Direito Designada

Rio Branco do Sul

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO BENJAMIM FARIA DE LARA.

Através deste CITA -SE o requerido BENJAMIN FARIA DE LARA, brasileiro, solteiro, ajudante de marceneiro, atualmente em lugar incerto, para os termos da ação de ALIMENTOS nº 105/01, requerido por P. M. L., representada por sua mãe C. M. M. L., e requerido B. F. L., para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 17 de Setembro de 2003, às 14:30 horas, e para querendo, apresentar defesa e requerer a produção de provas, por intermédio de advogado, sob pena de revelia, não sendo contestado no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, o qual alega, em síntese, o seguinte: "A autora é filha do réu, consoante certidão de nascimento anexa, o alimentante tem descuidado de seu dever de contribuir para o sustento de sua filha, o réu encontra – se bem empregado na Empresa de Cal Chimelli, requer a fixação dos alimentos provisórios em 1/3 (um terço) dos rendimentos líquidos do alimentante, seja o réu condenado a pagar pensão alimentícia mensal a autora no valor de 1/3 (um terço) de seus rendimentos líquidos, incluindo – se 13º salário, férias, horas extras, FGTS, rescisão contratual, oficiando para desconto em folha de pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido e no futuro não posso alegar ignorância, expedi-se o presente edital.

Rio Branco do Sul, 10/junho/2003.

JEFFERSON LUIZ ANDRADE JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES Escrivão
Juíza substituta

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ARIELSON IGO-DOIS. Através deste CITA -SE o requerido ARIELSON IGO-DOIS, brasileiro, solteiro, servente, atualmente em lugar incerto, para os termos da ação de ALIMENTOS nº 619/02, requerido por E. C. L., representado por sua mãe C. O. C., e requerido A. I., para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 14 de agosto de 2003, às 16:00 horas, e para querendo, apresentar defesa e requerer a produção de provas, por intermédio de advogado, sob pena de revelia, não sendo contestado no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, o qual alega, em síntese, o seguinte: "A autora é filha do réu, consoante certidão de nascimento anexa, a guarda do menor ficou com a mãe, o requerente vem sofrendo privações, em face da situação financeira, onde as condições materiais são precárias, o requerido exerce constante atividade remunerada, mesmo sem vínculo empregatício lhe permite auferir uma renda aproximada de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, requer – se: que ao final, seja o requerido condenado a pagar, em caráter definitivo em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, e ainda seja condenado às custas processuais e honorários advocatícios pelos motivos já expostos. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido e no futuro não posso alegar ignorância, expedi-se o presente edital. Rio Branco do Sul, 26/junho/2003.

JEFFERSON LUIZ ANDRADE JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES Escrivão
Juíza substituta

São João do Ivaí

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS LAURO CORREIA PEREIRA JOÃO CESAR CARNEIRO ESCRIVÃO EMPREGADO JURAMENTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE IRACILVIO CARLOS DE SOUZA.

Data de Sentença:.....28 de abril de 2003.
Causa da Interdição:.....anomalia psíquica não definida, tornando-o incapaz de reger os atos de sua vida civil.
Limites de Curatela:.....Total.
Curador:.....Maria Lima de Souza.
Processo:.....Autos nº 087/02.

São João do Ivaí, 06 de junho de 2003. Eu (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi
(a) **Débora Carla Portela Castan,**
Juíza de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS LAURO CORREIA PEREIRA JOÃO CESAR CARNEIRO ESCRIVÃO EMPREGADO JURAMENTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MARIA DA PENHA FAGUNDES.

Data de Sentença:.....17 de março de 2003.
Causa da Interdição:.....anomalia psíquica não definida, tornando-o incapaz de reger os atos de sua vida civil.
Limites de Curatela:.....Total.
Curador:.....Maria de Fátima Fagundes Prudêncio.
Processo:.....Autos nº 047/02.

São João do Ivaí, 19 de maio de 2003. Eu (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi
(a) **Débora Carla Portela Castan,**
Juíza de Direito.

Toledo

COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ
Diligência do Juízo – Lei 6830/80

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) IOLLE CRIVELLI MOCELIN, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação. LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222. PROCESSO: Autos nº 187/2001 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TOLEDO contra IOLLE CRIVELLI MOCELIN. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.176,73 em fevereiro/2003. BENS: Lote urbano nº 03, quadra nº 944, com área de 490 m², situado na Rua beata Angelina, 917, próximo da Associação do Moradores e Amigos do jardim Porto Alegre, no Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, sem benfeitorias, com as confrontações constantes da matrícula nº 16848 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. AVALIAÇÃO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em 09/04/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: em mãos do Sr. Eloi Pierozan, representante

legal da exequente.

ÔNUS: nada consta nos autos.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): IOLLE CRIVELLI MOCELIN e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Toledo, 23 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) SELSO LUIZ DE OLIVEIRA, SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA, SELMA SONIA DE OLIVEIRA e ILSOM JOSE DE OLIVEIRA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 286/2000 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TOLEDO contra SELSO LUIZ DE OLIVEIRA e OUTROS.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.107,18 em novembro/2000. BENS: Lote urbano nº 05, quadra nº 579, com área de 390,00 m², sem benfeitorias, situado no Loteamento Jardim das Américas, na Rua General Câmara, 1162, com as confrontações constantes da matrícula nº 10028 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em 26/03/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos da Depositária Pública da Comarca.

ÔNUS: nada consta dos autos.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): SELSO LUIZ DE OLIVEIRA, SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA, SELMA SONIA DE OLIVEIRA e ILSOM JOSE DE OLIVEIRA, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. *** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 25 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) W. L. EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 373/2001 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TOLEDO contra W. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 14.198,63 em dez/2001. BENS: lote urbano nº 09, quadra nº 1287, com área de 555 m², situado no Loteamento WL, na Rua Capitão Leônidas Marques, 1202/59, nesta cidade e Comarca de Toledo, contendo aproximadamente 50% de uma construção em concreto e alvenaria, cobertura em fibrocimento de 6 mm, assentadas em estrutura metálica, sem forro, piso em cerâmica e, aproximadamente 80 m² em tacos de madeira, servindo de pista de dança, aberturas em esquadrias metálicas, dois banheiros, copa, cozinha e churrasqueira, onde funciona o Clube Som Brasil, com área total de aproximadamente 440 m², em regular estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em 11/12/2002.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos da Depositária Pública da Comarca.

ÔNUS: nada consta nos autos.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): AGRO LACTEOS OURO FARM LTDA, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(a,s)

remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): W. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 27 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) SEBASTIAO FLORINO DA SILVA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 378/2001 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TOLEDO contra SEBASTIAO FLORINO DA SILVA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.546,64 em dezembro/2001.

BENS: Lote urbano nº 17, quadra nº 1028, com área de 427,50 m², situado no Loteamento Jardim Novo Toledo, na Rua Britânia, 723/698, Vila Pioneira, contendo uma casa de moradia, construída em alvenaria, coberta com fibrocimento de 4 mm, forro em madeira, piso cerâmico e parte com forração em madeira, aberturas em esquadrias metálicas, contendo três dormitórios, sala, cozinha, banheiro simples, área de serviço e varanda servindo de garagem com piso cerâmico, medindo aproximadamente 74 m², em regular estado de conservação. Uma casa de moradia (meia água), construída em alvenaria, coberta com fibrocimento de 3 mm, sem forro, piso de cimento alisado com vermelhão, aberturas em esquadrias metálicas, com dois quartos e um banheiro simples, medindo aproximadamente 31 m², em regular estado de conservação e com as confrontações constantes da matrícula nº 10028 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

AVALIAÇÃO: R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) em 24/03/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos do Sr. Eloi Luiz Pierozan, representante legal da exequente.

ÔNUS: nada consta dos autos.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): SEBASTIAO FLORINO DA SILVA e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 25 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) AGRO LACTEOS OURO FARM LTDA., na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDO LEILÃO: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 394/2002 e apenso de EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIAO contra AGRO LACTEOS OURO FARM LTDA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.901,98 atualizados para 21/05/2003.

BENS: uma embaladeira automática, pneumática, marca Merlin, em inox, com capacidade para embalar de 1.000 a 1.200 litros por hora, em regular estado de conservação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 24/10/2002.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos do representante legal da executada, Sr. Adelino Hapke, podendo ser encontrado na PR 182, na localidade de Ourro Preto, neste Município de Toledo.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): AGRO LACTEOS OURO FARM LTDA, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(a,s)

para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Toledo, 25 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) C. J. BOEFF & CIA LTDA., CLADEMIR JOSE BOEFF e JAIR PAULO BOEFF, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222. PROCESSO: Autos nº 22/97 e apenso, de EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra C. J. BOEFF & CIA LTDA e OUTROS. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 89.878,87 em 27/12/2002. BENS: Imóvel - 50% dos lotes urbanos n.ºs. 08 e 09 da quadra nº 589 do Loteamento Jardim das Américas, com área total de 750 m², localizado na Rua Benjamin Constant, 1166, esquina com a Rua General Canabarro, com as confrontações constantes da matrícula nº 21378 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca e com as seguintes benfeitorias: sobre o lote nº 09 consta uma casa de moradia construída em alvenaria, sem pintura, coberta com telhas de fibrocimento de 6 mm, sem forro, piso em cerâmica, aberturas de ferro, contendo cozinha, um quarto, banheiro e uma varanda, medindo aproximadamente 50 m², em regular estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), por 50% do imóvel, em 19/04/2002.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do Sr. Jair Paulo Boeff.

ÔNUS: O referido imóvel encontra-se penhorado nos seguintes processos: Execuções Fiscais n.ºs. 42/95 e 96/96 da 2ª Vara Cível de Toledo e Execução Fiscal nº 183/00 da 1ª Vara Cível. Constam, ainda, débito junto à Fazenda Municipal no valor R\$ 8.531,95.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): C. J. BOEFF & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, CLADEMIR JOSE BOEFF e JAIR PAULO BOEFF e suas esposas, se casados forem, se porventura não for(em) encontrado(a,s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Toledo, 24 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) J. SAUER BAR E LANCHONETE, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 303/2001 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra J. SAUER BAR E LANCHONETE.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.845,83 em set/2001.

BENS: Parte ideal correspondente a 16,66% do lote urbano nº 14, quadra nº 19, com área de 315 m², situado no Loteamento Central de Ouro Verde do Oeste, na Avenida Belo Horizonte, 248, em Ouro Verde do Oeste, contendo uma construção em alvenaria, coberta com fibrocimento de 6 mm, forro em madeira, piso cerâmico, aberturas em esquadrias metálicas, servindo de bar, com uma copa e um banheiro azulejado em meia altura, medindo aproximadamente 112 m², em precário estado de conservação. Em anexo, consta uma cobertura servindo de garagem, abrigando uma churrasqueira, medindo aproximadamente 6 m², em precário estado de conservação. Nos fundos consta uma casa de moradia construída em madeira, coberta com fibrocimento de 3 mm, forro em madeira, piso em cerâmica e tacos de madeira, aberturas em esquadrias metálicas e madeira, medindo aproximadamente 107 m², em precário estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 11/04/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos do Sr. Jair Sauer, representante legal da executada.

ÔNUS: Constam débitos junto à Receita Federal, cujos valores não foram informados e junto à Fazenda Pública do Município de Ouro Verde do Oeste, no valor de R\$ 2.225,58, atualizados para abril/2003.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou

havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): J. SAUER, na pessoa de seu representante legal, JAIR SAUER, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 27 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

Diligência do Juízo - Lei 6830/80

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS SILVANA THOMAZI DE MIRANDA & CIA LTDA, SILVANA APARECIDA THOMAZI DE MIRANDA E VALDECIR GOMES DE MIRANDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Edital de citação dos Executados SILVANA THOMAZI DE MIRANDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.065/0001-84, na pessoa de seu representante legal; SILVANA APARECIDA THOMAZI DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 020.470.579-73 e VALDECIR GOMES DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 681.096.529-72, atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 dias, pague(m) o débito exequendo, acrescido das custas processuais, honorários advocatícios de 10% e demais cominações legais, ou, em igual prazo, garanta(m) a execução com a nomeação de bens à penhora. Garantida a Execução, ofereça(m) Embargos no prazo de 30 dias, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 6.830/80.

TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa nº 02607242-5.

PROCESSO: Autos nº 382/2002 de EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra SILVANA THOMAZI DE MIRANDA & CIA LTDA, SILVANA APARECIDA THOMAZI DE MIRANDA E VALDECIR GOMES DE MIRANDA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.557,11 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) em 03/06/2003.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.

Toledo, 23 de junho de 2003. Eu, (Osmar dos Santos), Escrivão.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) DIRCEU RECH, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 51/96 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra RECH & SCHWAAB LTDA, DIRCEU RECH e LEVINO SCHWAAB.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 120.388,19 em 10/06/03.

BENS: Lote urbano nº 09, quadra nº 989, com área de 291 m², situado no Loteamento Conjunto Dr. Olavo Rigon, na Rua São Francisco Falso, 81, Vila Pioneiro, contendo uma casa de moradia construída em alvenaria, coberta com telhas de barro tipo romana, forro em madeira, piso cerâmico, aberturas em esquadrias metálicas e madeira, com dois dormitórios, uma sala, cozinha e um banheiro todo azulejado, medindo aproximadamente 50 m², em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em 30/05/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos da Depositária Pública da Comarca.

ÔNUS: referido imóvel encontra-se hipotecado junto à Caixa Econômica Federal.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): RECH & SCHWAAB LTDA, na pessoa de seu representante legal, DIRCEU RECH e LEVINO SCHWAAB e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 23 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) MAURA MARIA DA COSTA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação;

SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 427/2002 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO contra MAURA MARIA DA COSTA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.093,97 em junho/2002.

BENS: 50% do lote urbano nº 14, quadra nº 05, com área de 340,00 m², situado no Rua Piratini, esquina com 1º de Maio, Vila Operária, contendo uma construção mista em madeira e alvenaria, coberta com telhas de barro tipo francesa e fibrocimento de 3 mm, medindo aproximadamente 70 m², em precário estado de conservação, sem valor comercial e com as confrontações constantes da matrícula nº 2782 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 04/04/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos da Depositária Pública da Comarca.

ÔNUS: nada consta dos autos.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): MAURA MARIA DA COSTA e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 25 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) JOAO MANOEL LISOWSKI, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação;

SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 497/2002 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO contra JOAO MANOEL LISOWSKI.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.136,98 em set/02.

BENS: Lote urbano nº 16 da quadra H-17, com área de 478 m², situado no Loteamento Jardim Porto Alegre, na Avenida J. J. Muraro, 1790/1761, esquina com Rua Santa Catarina, contendo uma casa de moradia construída em alvenaria, coberta com telhas de barro tipo francesa, forro em madeira e gesso, assoalho em tacos de madeira, aberturas em esquadrias metálicas e em madeira, contendo uma suíte, dois quartos, sala com dois ambientes, bar, cozinha, banheiro social, despensa, área de serviço com churrasqueira e garagem, com aproximadamente 200 m², em bom regular estado de conservação e com as confrontações constantes da matrícula nº 12874 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

AVALIAÇÃO: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) em 07/03/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos do Sr. João Manoel Lisowski.

ÔNUS: Referido imóvel encontra-se hipotecado junto à Caixa Econômica Federal e penhorado na Carta Precatória nº 133/99 da 2ª Vara Cível desta Comarca.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): JOAO MANOEL LISOWSKI e sua esposa LORELI ANA LISOWSKI, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 24 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) ESPOLIO DE AURINO AMARAL SILVA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/08/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação;

SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 499/2002 de EXECUÇÃO FISCAL

movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO contra ESPÓLIO DE AURINO AMARAL SILVA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.162,23 em setembro/2002.

BENS: lote urbano nº 273, quadra nº 42, do setor 715, com área de 255,79 m², situado na Rua Getúlio Vargas, 477/491,

Loteamento Boa Esperança, contendo uma casa de madeira, coberta com telhas de barro tipo francesa, forro e assoalho em madeira, aberturas em ferro e madeira, medindo aproximadamente 50 m², em precário estado de conservação e com as confrontações constantes da matrícula nº 26977 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 16/05/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos de Marli Silva de Oliveira.

ÔNUS: nada consta dos autos.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Havendo extinção por pagamento, a comissão será de 5% sobre o valor do débito, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): ESPOLIO DE AURINO AMARAL SILVA, na pessoa de seu representante legal, e se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 25 de junho de 2003. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA PANIFICADORA E CONFETARIA SHILENA LTDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação da Executada PANIFICADORA E CONFETARIA SHILENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.355.884/0001-61, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 dias, pague o débito exequendo, acrescido das custas processuais, honorários advocatícios de 10% e demais cominações legais, ou, em igual prazo, garanta a execução com a nomeação de bens à penhora. Garantida a Execução, ofereça Embargos no prazo de 30 dias, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 6.830/80.

TÍTULO: Certidões de Dívida Ativa n.ºs. 90 2 01 001798-80, 90 6 01 005553-09, 90 7 01 001184-02 e 90 6 01 005554-81.

PROCESSO: Autos nº 350/2002 e Apenso de EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIÃO contra PANIFICADORA SHILENA LTDA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 41.136,90 (quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) em 24/12/2001.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.

Toledo, 17 de junho de 2003. Eu, (Osmar dos Santos), Escrivão.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

Umuarama

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Réu: HELBERT LIMA DE JESUS
Processo Crime n.º 153/2001
Prazo de 90 (noventa) dias

O DOUTOR JAIR ANTONIO BOTURA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o réu **HELBERT LIMA DE JESUS**, RG nº.7.001.291-0, brasileiro, amasiado, cobrador, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 20.11.77, filho de Edson Geraldo da Silva e de Graci Lima de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O da sentença prolatada nos autos de Processo Crime n.º 153/2001, em data de 27.12.2003, que condenou o sentenciado supramencionado, como incurso nas sanções do artigo 10, caput da lei 9.437/97, à pena de 01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa, fixado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, fixado o regime inicial aberto, tendo a pena privativa de liberdade sido substituída por uma pena restritiva de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas pelo tempo da pena substituída, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sendo-lhe conferido o direito de apelar em liberdade. E, como não tenha sido possível intimá-lo da referida sentença, pelo presente EDITAL fica intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível no prazo de Lei, a contar do prazo em questão, sob pena de ver transitado em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 19 de maio de 2.003. Do que, para constar. Eu, (João Bosco Fontes Barbosa), Escrivão que a fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ODAIR JOSÉ MARQUES

PROCESSO CRIME N.º 83/2001

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) acusado(s) ODAIR JOSÉ MARQUES, RG n.º 7.596.873-2, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Boa Vista Aparecida/PR, nascido aos 17.02.79, filho de Antonio Jucier Felix Marques e de Maria Pinto Marques, atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia 01 de Setembro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 155, "caput", Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2.003. Eu, (Ana Maria Gobbi) Escrivã Designada, que o fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) SAMMYS DEYVES GOMES DE SOUZA E LUCIANO BARBOSA ALVES FERREIRA

PROCESSO CRIME N.º 214/2001

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) acusado(s) SAMMYS DEYVES GOMES DE SOUZA, RG n.º 6.304.583-7, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, natural de Curitiba/Pr, nascido aos 21.01.76, filho de Eloi Lourenço de Souza e de Carmen Gomes de Souza, e LUCIANO BARBOSA ALVES FERREIRA, RG n.º 6.024.541.8/PR, brasileiro, casado, vendedor, natural de Londrina/PR, nascido aos 11.07.74, filho de Darci Alves Ferreira Filho e de Cleide Elizabete Ferreira, atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia 08 de Setembro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 180, "caput", c/c o artigo 29, Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2.003. Eu, (Ana Maria Gobbi) Escrivã Designada, que o fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MICHEL VARELA

PROCESSO CRIME N.º 197/2001

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) acusado(s) MICHEL VARELA, brasileiro, amasiado, lavrador, natural de Umuarama/PR, nascido aos 10.03.82, filho de Galvão Mendes e de Maria Juraci Varela, atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia 15 de Setembro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 155, "caput", Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2.003. Eu, (Ana Maria Gobbi) Escrivã Designada, que o fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANTONIO MARCOS MARINI FOSSA

PROCESSO CRIME N.º 04/2003

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) acusado(s) ANTONIO

MARCOS MARINI FOSSA, RG n.º 4.101.479-2/PR, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia 16 de Setembro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 1º, incisos I, II e III (171 vezes), da Lei n.º 8.137/90, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2.003. Eu, (Ana Maria Gobbi), Escrivã Designada, que o fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Réu: MICHAEL ALVES DA SILVA

Processo Crime n.º 40/2000

Prazo de 90 (noventa) dias

O DOUTOR JAIR ANTONIO BOTURA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o réu MICHAEL ALVES DA SILVA, vulgo "Fininho", brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Carapicuíba/SP, nascido aos 21.09.81, filho de Bonfim Alves da Silva e de Hilda Chagas da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O da sentença prolatada nos autos de Processo Crime n.º 40/2000, em data de 17.03.2003, que condenou o sentenciado supramencionado, como incurso nas sanções do artigo 155, §4º, inciso I, do Código Penal, à pena de 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, fixado o diá-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, fixado o regime inicial aberto, tendo a pena privativa de liberdade sido substituída por 02 (duas) penas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas pelo tempo da pena substituída, e prestação pecuniária devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sendo-lhe conferido o direito de apelar em liberdade. E, como não tenha sido possível intimá-lo da referida sentença, pelo presente EDITAL fica intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível no prazo de Lei, a contar do prazo em questão, sob pena de ver transitar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2.003. Do que, para constar, Eu, (João Bosco Fontes Barbosa), Escrivão que a fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ DE FREITAS ROCHA

PROCESSO CRIME N.º 18/2003

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) acusado(s) JOSÉ DE FREITAS ROCHA, RG n.º 50278999, nascido aos 01.01.70, filho de Inez de Freitas, natural de Faxinal/PR, atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia 25 de Agosto de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 157, "caput", §2º, incisos I e II, Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2.003. Eu, (João Bosco Fontes Barbosa) Escrivão, que o fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JAIR BISPO DOS SANTOS

PROCESSO CRIME N.º 134/2002

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) acusado(s) JAIR BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nasci-

do aos 02.06.78, natural de Toledo/PR, filho de Adriano Bispo dos Santos e de Conceição Aparecida dos Santos, atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia 26 de Agosto de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 155, §4º, inciso I e IV, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2.003. Eu, (João Bosco Fontes Barbosa) Escrivão, que o fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JHONI CEZAR PEREIRA

PROCESSO CRIME N.º 39/2003

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) acusado(s) JHONI CEZAR PEREIRA, vulgo "Indinho", brasileiro, nascido aos 04.09.84, natural de Bandeirantes/PR, filho de Edson Maximiliano Pereira e de Neusa Alves Maria Pereira, atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia 19 de Agosto de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 157, §2º, incisos I e II, Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2.003. Eu, (João Bosco Fontes Barbosa) Escrivão, que o fiz digitar e subscrevi.

JAIR ANTONIO BOTURA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) FLAVIANO MACHARETH COM PRAZO DE 15 DIAS.

A DOUTORA ELAINE CRISTINA SIROTI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s) FLAVIANO MACHARETH, brasileiro, casado, lavrador, natural de Tapejara-PR nascido aos 09-12-1961, RG. n.º 4.090.147-7-SSP-PR, filho de Nilton Machareth e de Néri de Freitas Machareth, residente na rua 25 de Dezembro n. 3409, Conjunto 28 Outubro, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à rua Des. Antonio F. F. Costa, s/nº, Centro Cívico, Comarca de Umuarama, PR., no dia 18 de Agosto de 2003, às 16:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo-Crime sob n.º 37/03, a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo Artigo 213, c.c. artigo 224, "a" e "b", conjugados com o artigo 226, III, todos do C.P. Afisei o presente em local de costume. Umuarama, 20 dias do mês de Junho de 2003. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA

Autorizado pela portaria n.º 01/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) ROBERSON VASCONCELOS - COM O PRAZO DE 10 DIAS

A DOUTORA ELAINE CRISTINA SIROTI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) ROBERSON VASCONCELOS, filho de Gilberto Sanches Vasconcelos e de Cleide Simão Vasconcelos, residente na rua Cão do Mato, nº 211, nessa cidade e Comarca, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor do r. despacho de f. 249 a seguir transcrito: Intimem-se o réu pessoalmente e por edital para constituir novo defensor no prazo de 10 dias, sob pena de nomeação de defensor dativo. Umuarama, 12-05-03. (a) Elaine Cristina Siroti. MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 73/01, onde o Ministério Público lhe move como incurso nas sanções do artigo como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do C.P. Afisei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 25 dias do mês de Junho de 2003. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA

Autorizado pela portaria n.º 01/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) FABIANO FERREIRA

DO ROSÁRIO - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR MARCOS JOSÉ VIEIRA, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) FABIANO FERREIRA DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, ajudante de entrega, filho de Cesário Ferreira do Rosário e de Maria Marta das Graças Rosário, na época do fato residia na Av. dos Xetás, nº 2355, Jardim Dom Pedro I, ou depósito Guarani, nesta cidade, atualmente em lugar incerto não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor do r. despacho de f. 160 a seguir transcrito: Intimem-se o réu Fabiano Ferreira do Rosário para no prazo de 10 dias, constitua novo defensor para apresentação de contra-razões de recurso, sob pena de nomeação de defensor dativo. Umuarama, 20-05-03. (a) Elaine Cristina Siroti. MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 195/00, onde o Ministério Público lhe move como incurso nas sanções do artigo como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV do C.P. Afisei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 03 dias do mês de Julho de 2003. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA

Autorizado pela portaria n.º 01/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARCELO RODRIGO DE OLIVEIRA - COM O PRAZO DE 90 DIAS

A DOUTORA ELAINE CRISTINA SIROTI, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) MARCELO RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, pintor de laje, filho de Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira e de Suelly da Silva Oliveira, residente na época do fato na Av. Rio Grande do Norte, nº 6271, Alto São Francisco, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor da r. sentença, nos autos Processo Crime n.º 14/02 o qual foi condenado a pena de 03 anos, 01 mês e 10 dias de reclusão e 61 dias-multa, em regime inicial fechado, como incurso nas penas do artigo 155, § 1º e 155 § 1º, c.c. artigo 14, inciso II, todos do C.P. c.c. artigo 71 do C.P. Afisei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 30 dias do mês de Junho de 2003. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA

Escrivão autorizado pela portaria 01/03

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE TEREZA BERTO.

PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES E COM INTERVALO DE DEZ DIAS.

O Doutor MARCOS JOSÉ VIEIRA, Meritíssimo Juiz Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível e Anexos, tramitam os autos de INTERDIÇÃO E CURATELA sob n.º 178/2002, em que JOSÉ BERTO requer a Interdição de TEREZA BERTO, cujo o qual consta a sentença de seguinte teor: Vistos e examinados estes autos n.º 178/2002, de interdição, em que é requerente José Berto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R. G., nº 1.786.138 e CPF sob o nº 301.249.139-20, residente e domiciliado na, Estrada São João, sítio São João, na cidade de Maria Helena-Pr; e requerida Tereza Berto, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R. G. nº 5.189.982-2 e CPF nº 602.014.529.87, residente e domiciliada no mesmo endereço do requerente. José Berto requereu a interdição de sua irmã Tereza Berto, ambos qualificados acima, alegando que este é portador de retardamento mental que lhe incapacita de enunciar sua vontade e de exercer, por si, os atos da vida civil. Juntou os documentos de fls. 05/12 e pediu procedência. Citada, foi a requerida interrogada (fl. 17), não oferecendo contestação. O Ministério Público interveio no processo como Curador. Determinada a realização de prova pericial, o laudo veio aos autos à fl. 18. Ensejada a manifestação das partes e do Ministério Público, pronunciaram-se pela interdição. É o breve relatório, decidido. A prova pericial realizada, substanciada no laudo (fl. 18), dá conta de que a requerida é vítima de deficiência mental, que a impossibilita totalmente de praticar, por si, os atos da vida civil. A esta conclusão também chega o juízo, com base no interrogatório de fl. 17, diante da incapacidade da interrogada ao responder corretamente as singelas questões que lhe foram formuladas. Patente a absoluta incapacidade, imperativa se torna a interdição. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Tereza Berto, qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inciso II, e 446, inciso I, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, § 1º, do mesmo Código, nomeio-lhe curador seu pai, o Senhor José Ivo do Nascimento, atribuindo a este os encargos, responsabilidades e vedações dos arts. 422 a 431, do Código Civil Brasileiro, prestando contas da curatela na forma dos arts. 434 e seguintes, do mesmo Código. Por outro lado, considerando que a interdita não tem bens e é irmã do requerente, e que este busca a interdição almejando melhores condições de vida ao irmã, possivelmente com a obtenção de benefício de reduzido valor junto ao INSS, dispense o curador da prestação de garantia, na forma do art. 1.190 do Código de Processo Civil. Não, porém, da prestação de contas. Expeça-se mandado

para inscrição da presente no Registro Civil (Lei 6.015/73, arts. 29, inciso V, 92, 93 e 107, § 1º) e publique-se a sentença somente no Órgão Oficial (CPC, art. 232, § 2º), por três vezes e com intervalo de dez dias (CPC, art. 1184; CCB, art. 12, inciso III). Após inscrição da sentença no Registro Civil, tome-se o compromisso do curador (C. N., itens 5.1.8 e 5.11.4.1). Custas pelo requerente, dispensadas na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Umuarama, 14 de novembro de 2002. (as.) ALEXANDRE GOMES GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO. E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
E S C R I V Ã
(por autorização)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UMUARAMA-PR.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LEOMAR FRANCISCO.

PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES E COM INTERVALO DE DEZ DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor MARCOS JOSÉ VIEIRA, Meritíssimo JUIZ SUBSTITUTO da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível e Anexos, tramitam os autos de INTERDIÇÃO E CURATELA sob nº 523/2002, em que MARIA MADALENA FRANCISCO requer a Interdição de LEOMAR FRANCISCO, cujo o qual consta a sentença de seguinte teor: Vistos. Cuida-se de procedimento de interdição instaurado a pedido de Maria Madalena Francisco em face de Leomar Francisco, ao argumento de que o interditando padece de deficiência mental que o impede de praticar, por si só, os atos da vida civil. Houve pedido de concessão de gratuidade judicial. Juntou documentos (f. 08-20). Inquirido (f. 24) pelo Juízo e periciado (f. 29) o interditando por médico habilitado, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido (f. 31). É o relatório. Decido. Como corretamente ponderou o MP, o decreto de interdição do requerido se impõe. Com efeito, ao ser inquirido em Juízo o requerida demonstrou alheamento à realidade que o circunda (f. 24), o que de resto foi demonstrado pela perícia levada a efeito às f. 29, confirmando-se que o interditando é complementamente incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens. Tais as circunstâncias, decreto a interdição do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (CC, art. 3º, II), nomeando-lhe curadora a ora requerente. Nos termos do art. 1.184 do CPC, c/c o art. 9º, III, do C. C, inscreva-se a presente o Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, três vezes, com intervalo de dez dias. P.R.I. Umuarama, 24 de abril de 2003. (as.) MARCOS JOSÉ VIEIRA - JUIZ SUBSTITUTO. E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
E S C R I V Ã
(por autorização)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) ADEMIR VAZ DA COSTA e JOÃO BARBOSA DE CASTRO - COM O PRAZO DE 90 DIAS

A DOUTORA ELIANE CRISTINA SIROTI, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) ADEMIR VAZ DA COSTA, vulgo, "Miro", filho de Libeni Vaz da Costa e de Rosa Lourenço da Costa, residia na época do fato na rua Marialva nº 5860, apartamento 02, nesta cidade e JOÃO BARBOSA DE CASTRO, filho de Agostinho Barbosa de Castro e de Ana Ferreira dos Santos, na época do fato residia no Sítio Parque São Jorge, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-OS do inteiro teor da r. sentença, nos autos Processo Crime n.º 41/98 os quais foram condenados a pena de 1º réu condenado a 01 ano e 06 meses de reclusão, em regime inicial aberto, com substituição por restritivas de direitos, mais 15 dias-multa, 2º réu condenado a pena de 01 ano e 09 meses de reclusão de reclusão, em regime inicial semi-aberto, mas 16 dias-multa, como incurso nas penas do artigo 171, caput, c.c. artigo 29 e 71 do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, aos 07 dias do mês de Julho de 2003. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografarei e o subscrevo.

ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA
Escrivão autorizado pela portaria nº 01/03

Departamento de Imprensa Oficial

Imprensa Oficial



Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta a lista de materiais utilizados pelas escolas, que são confeccionados em nosso parque Gráfico e estão disponíveis a venda em nosso setor de Expedição de Materiais, ou pelo telefone (41) 313-3265.

ListadeMateriais

Valor Unitário	Especificação	Formato
R\$ 0,25	Pasta Individual do aluno	365 X 550
R\$ 0,07	Ficha Individual de Enfermagem	220 X 325
R\$ 1,55	Livro de chamada de Educ. Física - 16 folhas	215 X 305
R\$ 0,10	Relatório Final Ensino Fundamental e Médio	298 X 420
R\$ 0,10	Requerimento de matrícula	320 X 440
R\$ 0,07	SERE - 4	310 X 295
R\$ 1,55	Registro de classe ens. Fundamental de 1ª à 4ª Série	240 X 300
R\$ 1,55	Registro de classe ens. Fundamental e Médio	240 X 300
R\$ 0,07	Histórico Escolar - ens. Fundamental	220 X 320
R\$ 0,19	Capas de processo de Registro de Diplomas	325 X 460
R\$ 25,00	Livro de controle de entrega de diplomas/certificados	230 X 320
R\$ 0,07	Ficha Individual do aluno ens. 2º Grau supletivo	215 X 305
R\$ 0,07	Histórico Escolar ens. 1º Grau supletivo	215 X 305
R\$ 0,07	Ficha Individual do aluno - Ens. 2º Grau supletivo	215 X 305
R\$ 0,07	Histórico ens. 2º Grau supletivo	320 X 440
R\$ 0,10	Relatório final - Ens. 1º Grau Supletivo	320 X 440
R\$ 0,07	Ficha de acompanhamento semestral do aluno CBA	320 X 440
R\$ 0,10	Parecer final Ciclo Básico CBA 04 Anos	320 X 440
R\$ 0,10	Parecer Parcial Ciclo Básico CBA 04 anos-G. Transfer.	220 X 325
R\$ 0,07	Histórico escolar - ens. Médio	292 X 410
R\$ 0,10	Parecer final Ciclo Básico CBA 02 Anos	220 X 325
R\$ 0,07	Ficha Individual do aluno Ens. Médio	292 X 410
R\$ 0,10	Guia de Transf. Ficha de Acomp. Do CBA 02 Anos	220 X 320
R\$ 0,07	Hist. Esc. - educ. Profissional de nível médio	220 X 320
R\$ 0,10	Relatório Final - educ. Profissional de nível médio	315 X 400
R\$ 0,10	Ficha Individual - educ. Profissional de nível médio	210 X 297
R\$ 0,07	Hist. esc. educ. de jovens e adultos curso supl. de ens. Fun.	220 X 320
R\$ 0,07	Hist. esc. educ. de jovens e adultos curso supl. de ens. Médio	220 X 320
R\$ 0,10	Relatório Final estudos adicionais em nível	315 X 400
R\$ 0,10	Relatório Final 2º Grau Supletivo Função Supl. Ed. Geral	320 X 440
R\$ 0,10	Relatório Final 2º Grau Supletivo Função suplência	320 X 440
R\$ 0,50	Diploma Padrão	230 X 320

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: 41-313-3200

www.pr.gov.br/dioe

PADRÕES DE TEXTOS DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO E COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

As publicações devem ser enviadas em forma de arquivo eletrônico de texto (**Texto sem formatação - “nomedodocumento.txt”**) ou (**Formato Rich Text - “nomedodocumento.rtf”**), configuradas da seguinte forma:

Fonte: Time New Roman, tamanho 7 (sete). Espaçamento entre caracteres normal.

Largura da coluna: Coluna com 8cm (oito centímetros).

Espaço entrelinhas: Automático ou Simples

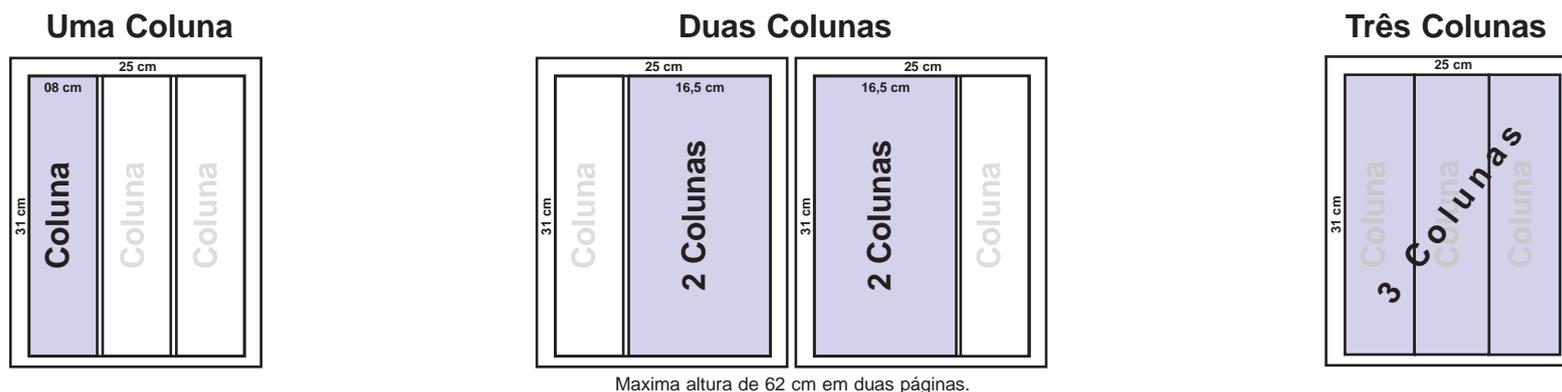
Recuo da margens Esquerda e Direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado

Logomarcas e Timbres, Tabelas e Quadros: Deverão estar ajustados também a largura em 8cm .

Espaço para publicação: As matérias serão apenas publicadas em uma coluna, salvo casos específicos em que não haja possibilidade do texto se adequar a este formato (ex.: tabelas e quadros), podendo utilizar, assim, duas ou três colunas. Neste caso, se for utilizado o formato de duas colunas sua altura máxima aceita será de 62 cm para utilização em 02 páginas do Diário e o valor da publicação será conforme a altura do documento multiplicada pelo número de colunas utilizadas.

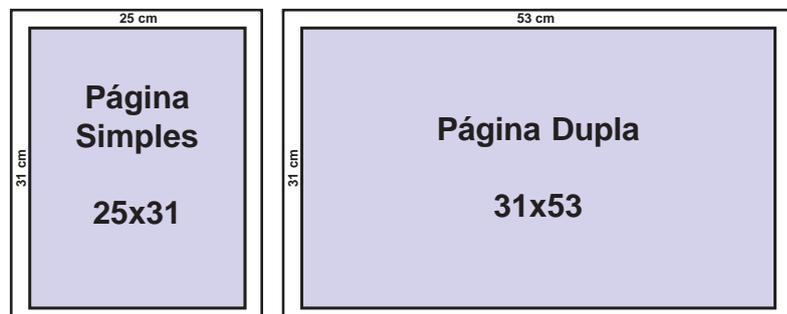
Exemplos:



Forma de cobrança:

O método utilizado para cobrança da publicação é o de centímetro por coluna, o cálculo será feito medindo a altura do documento, baseando-se que este seja dentro da largura de 1 (uma) coluna, podendo este valor ser multiplicado pelo número de colunas utilizadas (ex.: Tabelas e Quadros).

Publicação de página inteira no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços:



- Diagramação livre,
- Dar preferência a fonte Time New Roman, com tamanho mínimo igual a 7, com entrelinha 9.
- Outras fontes devem ser enviadas juntamente com o arquivo que contenha a matéria, para que possam ser utilizadas. Caso contrário, serão substituídas, acarretando assim problemas na diagramação da matéria.

Formas de envio eletrônico: Lotus Notes: Para os usuários do Estado, disponibilizamos uma aplicação chamada “Envio de Matérias DIOE”, que permite o envio de publicações com vários níveis de segurança. **Disquete, ZIP e CD-ROM:** O usuário pode também entregar em nosso balcão a publicação em disquete, zip ou cd-rom. **Internet:** Basta o usuário acessar o nosso site na internet (www.pr.gov.br/dioe), no link “Envio de Matérias”, e preencher um pequeno formulário e anexar os arquivos das matérias a serem publicadas. **MAIORES INFORMAÇÕES NO TELEFONE: 313-3200.**